SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 13 de Março de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1677

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2013.
TIPO: Concorrência para alienação.
OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Bairro Universitário, Setor Industrial e loteamento Água Boa I.
REALIZAÇÃO: 16/04/2013.
HORAS: 09h00min.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

Água Boa - MT, 11 de março de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4F29348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Locação de 1 (um) imóvel para ampliação do parque de maquinas.
Favorecido	Dalvan David Luvison
Prazo de Execução	10 meses
Valor Global	R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 015/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 015/2013, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 11 de março de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D6FE670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Instrutor de Ginástica Aeróbica, para atender aos alunos da rede municipal, bem como a população em geral, junto a Gerência de Esportes.
Favorecido	Edileusa Carlos Gama
Prazo de Execução	10 meses
Valor Global	R$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos Reais)
Fundamento Legal	Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 016/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 016/2013, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 11 de março de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A89698BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Orientadora para o Projovem.
Favorecido	Patrícia Oliveira da Silva Souza

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Prazo de Execução	03 meses
Valor Global	R$ 3.158,10 (Três mil cento cinquenta oito Reais dez centavos)
Fundamento Legal	Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 017/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 017/2013, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 11 de março de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F161027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 007/2013.
OBJETO: **Contratação de Pessoas Física para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Diversas Áreas.**
REALIZAÇÃO: 01/04/2012.
HORAS: 14h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 12 de março de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F44514CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2013

"Revoga o Decreto nº 086/2012".

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 086, de 18 de dezembro de 2012, que declara de utilidade pública 01(uma) porção de terra medindo 10,0000 ha (dez hectares) a ser desmembrado da Matricula n.º 10.232, da Ordem do R.G.I. desta Comarca, de propriedade do senhor Vitor Chelatka Fernandes.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1E5FCB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027, DE 11 DE MARÇO DE 2013

"Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona".

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra "e" do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, uma porção de terra medindo 10,8900 ha a ser desmembrada da Matricula n.º 10.232, da Ordem do R.G.I. desta Comarca, de propriedade do senhor VITOR CHELATKA FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.510.145 SEJSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 028.591.251-83.

Art. 2º A porção de terra medindo 10.8900 ha, desapropriada à municipalidade, será para a construção de um laticínio obedecendo toda a Legislação de Engenharia, Ambiental e de Vigilância Sanitária.

Art. 3º A comissão permanente determinada pelo Poder Público Municipal, avaliou a porção de terras, objeto do presente Decreto, para que seja pago, previamente, em dinheiro o preço justo da mesma, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6CFFF48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 08 DE MARÇO DE 2013

"Altera a Portaria nº 035/2013".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 035, de 02 de janeiro de 2013, que nomeia Comissão Permanente de Pregão, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º Nomear Pregoeira e sua equipe de apoio formada pelos servidores: RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - Pregoeira, RENATA BARBOSA DOS SANTOS DUARTE - Equipe de Apoio, JULIANE RIBEIRO TELES – Equipe de Apoio, ANTONIO BARCELOS CESARIO – Equipe de Apoio, de acordo com o artigo 3º e § 4° da Lei Ordinária n° 10.520/2002."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9FF6B6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 11 DE MARÇO DE 2013

"Exonera servidor, a pedido, do cargo de Agente Administrativo".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 379/2013, em 11/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, o Senhor GELHANDERSON VIEIRA BARROSO, exercendo o cargo de Agente Administrativo, a partir de 12 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F30E1465

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 049/2013 - CONVOCAÇÃO APROVADO CONCURSO PÚBLICO

Resolução Nº. 049/2013 de 11 de março de 2013.

Dispõe sobre a convocação de candidato classificado no Concurso Público Nº. 001/2012 da Câmara Municipal de Alto Boa Vista-MT.

O **Presidente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista-MT**, Estado de Mato Grosso, Sr. Valtuir Candido da Silva, no uso das atribuições legais que lhe Confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidades da Administração;
Considerando ainda a Portaria Legislativa Nº. 006/2013, e o item 11, subitens 11.1 e 11.2 do Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 30 de outubro de 2012;

Art. 1º. Fica convocado o candidato ao cargo elencado no anexo I desta Resolução, que foi aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Alto Boa Vista-MT, destinado ao preenchimento da vaga, a comparecer à Câmara Municipal de Alto Boa Vista-MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada à Avenida Bandeirantes, 423, Centro, do dia 12/03/2013 ao dia 11/04/2013, no horário das 07h00min às 13h00min, para tomar posse no cargo.

Art. 2º. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - Para tomar posse o Candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
g) Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
h) Título de eleitor, com comprovante de votação nas duas últimas eleições, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
i) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
j) Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao Cargo que concorreu;
k) Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao Cargo aprovado;
l) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
m) 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
n) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
p) Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
q) Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial;
r) Declaração negativa de acúmulo de Cargo público;
s) Declaração de Bens e valores que constituem o seu patrimônio;
t) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
u) Os Candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pela Câmara Municipal;
v) Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
Parágrafo Único. O Candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem 11.3.1 do Edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro Candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário;
Parágrafo Único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Boa Vista/MT, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

VALTUIR CÂNDIDO DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alto Boa Vista

ANEXO I

Cargo: Contador		
Candidato	**Classificação**	**Inscrição**
Suzy Carvalho Neves	Classificação 001	053

Publicado por:
Frankcigerison Isaias Camelo Pereira
Código Identificador:E2C52095

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA-42/2013

	MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS** **CONTROLE INTERNO**	**FOLHA Nº 1/6**
NORMA INTERNA Nº: 42/2013	**DATA DA VIGÊNCIA: 26/02/2013**	
ASSUNTO**: REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**		
SETORES ENVOLVIDOS**: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, PROCURADORIA JURÍDICA, OUVIDORIA GERAL E TODAS AS SECRETARIAS.**		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1 Normatizar os procedimentos operacionais para fins de cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

1.2 Dispor sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado e à respectiva salvaguarda dos direitos individuais no que diz respeito ao acervo informacional do Município de Alto Garças.

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

2.1- Os procedimentos previstos nesta norma se destinam a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - desenvolvimento do controle social do Município; e
V - garantia ao direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

2.2- Fica designada a OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO para exercer a função de autoridade nos seguintes termos:

I- responsável pela implantação e supervisão do SIC Sistema de Informação ao Cidadão no âmbito do Município de Alto Garças;
II - monitorar a implementação do disposto na lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na referida lei;
IV - orientar as respectivas unidades técnicas no que se refere ao cumprimento do disposto na lei e em seus regulamentos;
V – promover campanha interna de esclarecimento e fomento à cultura de acesso na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
VI – determinar o treinamento de servidores no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
VII - publicar periodicamente as informações estatísticas nos termos do art. 30 da Lei nº 12.527, de 2011; e
VIII – consolidar o relatório anual de informações atinentes à implementação da Lei.

2.3- Todos os órgãos do Município deverão assegurar o acesso à informação por meio da adoção dos procedimentos definidos nesta Norma Interna relativamente à recepção, instrução e resposta aos pedidos de informação, bem como divulgar ativamente informações públicas de sua competência, observados os preceitos da Lei nº 12.527, de 2011.

Observações: **A garantia de acesso de que trata este Ato abrange as informações públicas acerca de atos, fatos, documentos ou informações que sejam próprios das competências do Município, excetuando-se as de natureza pessoal, ou, ainda, as sigilosas, nos termos da lei e da Constituição Federal.**

2.4- A autoridade que indevidamente se recusar a responder pedido de informação estará sujeita às responsabilidades descritas na Lei nº 12.527,de 2011;

2.5- Fica instituído o SIC Serviço de Informação ao Cidadão do Município de Alto Garças, composto por todos os órgãos produtores de informação e documentação, sob a coordenação da OUVIDORIA GERAL DO MUNCIPIO, com o objetivo de dar efetividade à Lei nº 12.527, de 2011;

2.6 - Competem à Ouvidoria Geral do Município prover o serviço de atendimento presencial de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.527, de 2011, bem como prestar auxílio técnico-operacional aos demais órgãos do Município no que se refere ao cumprimento desta lei;

2.7 - Será assegurada a confidencialidade referente aos dados pessoais fornecidos nos pedidos de informação e nas manifestações enviadas pelos interessados;

DAS FORMAS DE ATENDIMENTO
3.1- Qualquer pessoa tem direito de apresentar pedido de acesso a informações do Município;

3.2- O pedido de acesso a informações deve conter a devida identificação do requerente, mediante o fornecimento de nome completo e número de documento de identidade expedido com valor legal, dados para contato e a especificação objetiva da informação requerida;

3.3 - A pessoa jurídica deverá apresentar os documentos comprobatórios da sua existência e também do representante legal que apresentou o pedido, a par dos seus respectivos poderes;

3.4 - Sem prejuízo da segurança, da proteção das informações, e do cumprimento da legislação aplicável, o Município poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar, principalmente quando a obtenção da informação solicitada exigir recursos onerosos;

3.5 - Caso a informação solicitada verbalmente esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, o requerente será verbalmente informado do lugar e forma pela qual poderá ser consultada, obtida ou reproduzida a referida informação, procedimento esse que desonerará o Município da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos e sua obtenção não for excessivamente onerosa;

3.6 - Nos casos em que a informação seja prestada de imediato, o órgão que realizar o atendimento deverá registrá-lo no Serviço de Informação ao Cidadão, para fins de controle e consolidação estatística das demandas da sociedade;

3.7 - Não sendo possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação, a autoridade respectiva deverá promover a recepção do pedido, com sua inserção no Serviço de Informação ao Cidadão, para que seja respondido após os trâmites previstos nesta Norma;

3.8 - Sempre que o interessado procurar um órgão municipal que não ofereça estrutura de atendimento ao cidadão, este deverá orientá-lo a procurar o atendimento presencial ou qualquer dos canais de atendimento não presenciais;

3.9 - Todo pedido de informação ou de cópia de documentação encaminhado ao Município será registrado no Serviço de Informação ao Cidadão, recebendo numeração protocolar que será informada ao requerente, juntamente com o número telefônico e endereço eletrônico do setor de atendimento do Município;

3.10 - O interessado que desejar autuar a solicitação de informação como processo deverá dirigir-se ao Serviço de Protocolo Administrativo do Município;

3.11 - O pedido de informação autuado por qualquer dos canais de atendimento ao cidadão será encaminhado ao órgão detentor do documento ou informação e remetido, para deliberação, conforme a natureza da informação solicitada;

3.12 - Havendo dúvida sobre o caráter ostensivamente público da informação ou documento, ou quanto à exequibilidade do atendimento

do pedido, o órgão responsável ou aquele por onde o processo estiver tramitando, encaminhará consulta ao Procurador Jurídico do Município acompanhado das razões que ocasionarem a dúvida quanto ao caráter público ostensivo do documento ou informação;

3.13 - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação;

3.14 - O requerente tem o direito de obter o inteiro teor da decisão denegatória de acesso, por certidão ou cópia, bem como cópia autenticada do restante dos autos formados a partir do seu requerimento de acesso;

3.15 - O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado uma taxa de expediente exclusivamente sobre o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados;

Observações: Estará isento de ressarcir os custos previstos neste item todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;

3.16 - Quando se tratar de informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade será oferecido à consulta cópia com certificação de que confere com o original;
Observação: Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original;

3.17 - Na hipótese de indeferimento de acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão por meio dos canais de atendimento ao cidadão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência;

3.18 - O recurso contra decisão de indeferimento de acesso será recebido, registrado e deliberado pelo Procurador Geral do Município, conforme a natureza da informação solicitada;

4 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - O acesso aos dados, informações e documentos respeitará os direitos constitucionais de proteção à intimidade e privacidade, as hipóteses de sigilo de correspondência, fiscal, financeiro, telefônico, de comunicação de dados, de segredo de justiça, bem como as previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

4.2 - Os prazos máximos de restrição de acesso aos dados, às informações e aos documentos sigilosos, conforme as classificações previstas vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I – ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;
II – secreto: 15 (quinze) anos;

4.3 - É dever de o Município controlar o acesso e a divulgação de dados, documentos e informações sigilosos produzidos ou sob sua guarda, assegurando sua proteção;

4.4 - O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei;

4.5 - O Município adotará as providências necessárias para divulgação das normas, medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas;

4.6 - A pessoa física ou jurídica que, em função de qualquer vínculo com o Município, executar atividades de tratamento de informações sigilosas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Norma, inclusive mediante a assinatura de termo de ciência de obrigação de manutenção do sigilo, sob pena de responsabilização civil e criminal;

4.7 - O tratamento das informações pessoais respeitará a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como as liberdades e garantias individuais;

4.8 - A divulgação ou acesso por terceiros poderá ser autorizado diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem sendo que aquele que obtiver acesso às informações de que trata este item será responsabilizado por seu uso indevido;

4.9 - O consentimento referido no item 4.8 desta Norma não será exigido quando as informações forem necessárias:
I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III – ao cumprimento de ordem judicial;
IV – à defesa de direitos humanos; ou
V – à proteção do interesse público e geral preponderante.

4.10 - A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância;

4.11 Para os efeitos desta Norma, considera-se:

I – **informação**: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em função de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV – informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

4.12 – Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma deverá ser discutida com o Procurador Geral do Município juntamente com a Unidade Central de Controle Interno.

Publicado por:
Everly Soares Rosiak
Código Identificador:97FE54A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134, DE 08 DE MARÇO DE 2013. - RETIFICADA

EXONERA TATIANA INACIA VIEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Exonera **TATIANA INACIA VIEIRA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 11527854 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n°. 043.907.516-54, do cargo em comissão

de **Gerência de Suprimentos**, Lotada na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 08 de Março de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:B9945F93

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Onde se lê:

CONTRATADO: A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP
CNPJ nº 02.033.384/0001-74
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.
Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013.

Leia –se :

CONTRATADO: A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO – EP
CNPJ nº 02.033.384/0001-74
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06(seis) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/06/2013.
Vigência: 31/12/2012 à 31/06/2013.

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:601F26C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO DE CONTRATO 111/2012

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO ANO DE 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI- MT

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT**
CONTRATADO: **L.L.A CONSTRUTORA e Prestadora de Serviços LTDA ME**
CONTRATO: **0111/2012**
OBJETO: **Contratação de Empresa para Reforma da Escola Municipal Bela Vista. No valor de R$ 15.037,14 (Quinze mil e trinta e sete reais e quatorze centavos).**
DATA: **11/03/2013**

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:4DAC180C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I . RGF. 1 QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF Cidadão 9.24 - 04/02/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.921.255,68
Pessoal Ativo	2.921.255,68
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.921.255,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.493.284,72
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.506.373,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	3.331.055,06

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:EA41B717

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II . RGF. 1 QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012
LRFCidadão9.24-04/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	DE Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	678,50	-	-
Ativo Disponível	0,00	678,50	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	562.086,47	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.143.109,41	6.493.284,72	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:B45D468B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III . RGF. 1 QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão-9.24-04/02/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.143.109,41	6.493.284,72	10.189.110,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:26543E19

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI . RGF. 1 QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.046.000,81
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:1D4B5C5C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I . RGF. 2 QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRFCidadão9.24-04/02/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.921.255,68
Pessoal Ativo	2.921.255,68
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.921.255,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.493.284,72
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.506.373,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	3.331.055,06

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:971079EA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II . RGF. 1 QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012
LRFCidadão9.24-04/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	DE Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	678,50	-	-

Ativo Disponível	0,00	678,50	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	562.086,47	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.143.109,41	6.493.284,72	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:E31C34E3

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III . RGF. 2 QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão-9.24-04/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.143.109,41	6.493.284,72	10.189.110,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:584ECD96

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IV . RGF. 2 QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.046.000,81
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:51BBBAE4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I . RGF. 3 QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2012
LRF Cidadão 9.24 - 04/02/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.572.028,12
Pessoal Ativo	4.572.028,12
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.572.028,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.189.110,22
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.502.119,52
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.227.013,54

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:610FEF86

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II . RGF. 3 QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012 LRFCidadão9.24-04/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	DE Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5.2000(inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	678,50	-	1.221.341,38
Ativo Disponível	0,00	678,50	0,00	1.781.450,79
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	560.109,41
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.143.109,41	6.493.284,72	10.189.110,22
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:62DFC9A9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IV . RGF. 3 QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:744D9E35

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **21/03/2013** ***às*** **14:00** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é: **Aquisição de Pneus, para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, conforme anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 11 de Março de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:BE28BCA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **21/03/2013** ***às*** **09:00** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE ALARMES VIA RADIO, PARA MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, CONFORME ANEXO I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 11 de Março de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:D56CD061

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **22/03/2012** ***às*** ***09*****:00** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é: **Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 11 de Março de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:52EFEF13

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **22/03/2012** ***às*** ***14*****:00** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é:

Aquisição de Utensílios e Equipamentos para Uso na Merenda Escolar. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 11 de Março de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:FFEBA0AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **25/03/2013** ***às*** **09:00** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: **Aquisição de combustíveis, lubrificantes e afins, para atender as necessidades de consumo dos veículos das Secretarias deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 11 de Março de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:2EC9F35A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **26/03/2013** ***às*** **09:00** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: **Aquisição de Produtos Químicos Para Utilização na Estação de Tratamento de Água (E.T.A), conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 11 de Março de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:361A63D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **26/03/2013** ***às*** **14:00** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: **Contratação de Empresa para realizar reparos, reestruturação e manutenção da Estação de Tratamento de Água da Unidade do Município de Alto Paraguai-MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 11 de Março de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:7A123E31

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/03/2013** ***às*** **09:00** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: **Serviço de Recapagem e Recauchutagem de Pneus, para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, conforme anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 11 de Março de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:B187826E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 012/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/03/2013** às **14:00** horas, licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é: **Contratação de empresa, para fornecimento de pontos de internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 11 de Março de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:FFF096BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 711/2013

"Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, os imóveis localizados no Município de Alto Taquari – MT, incorporados ao patrimônio do Município, localizado no bairro Morada da Praia, a seguir, as descrições de localização de quadras, lotes e matrículas dos referidos lotes a serem doados, perfazendo um total de 165 lotes, cujas matrículas constram no anexo I da presente Lei.

13 lotes na quadra 02, sendo:

LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA
02	1925	03	1926	04	1927
05	1928	06	1929	07	1930
08	1931	09	1932	10	1933
11	1934	19	1942	20	1943
21	1944				

30 lotes na quadra 05, sendo:

LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA
01	1948	02	1949	03	1950
04	1951	05	1952	06	1953
07	1954	08	1955	09	1956
10	1957	11	1958	12	1959
13	1960	14	1961	15	1962
16	1963	17	1964	18	1965
19	1966	20	1967	21	1968
22	1969	23	1970	24	1971
25	1972	26	1973	27	1974
28	1975	19	1976	30	1977

19 lotes na quadra 06, sendo:

LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA
18	1995	19	1996	20	1997
21	1998	22	1999	23	2000
24	2001	25	2002	26	2003
27	2004	28	2005	29	2006
30	2007	31	2008	32	2009
33	2010	34	2011	35	2012
36	2013				

39 lotes na quadra 07, sendo:

LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA
01	2014	02	2015	03	2016
04	2017	05	2018	06	2019
07	2020	08	2021	09	2022
10	2023	11	2024	12	2025
13	2026	14	2027	15	2028
16	2029	17	2030	18	2031
19	2032	20	2033	21	2034
22	2035	23	2036	24	2037
25	2038	26	2039	27	2040
28	2041	29	2042	30	2043
31	2044	32	2045	33	2046
34	2047	35	2048	36	2049
37	2050	38	2051	39	2052

30 lotes na quadra 08, sendo:

LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA
01	2053	02	2054	03	2055
04	2056	05	2057	06	2058
07	2059	08	2060	09	2061
10	2062	11	2063	12	2064
13	2065	14	2066	15	2067
16	2068	17	2069	18	2070
19	2071	20	2072	21	2073
22	2074	23	2075	24	2076
25	2077	26	2078	27	2079
28	2080	29	2081	30	2082

15 lotes na quadra 10, sendo:

LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA
01	2084	02	2085	03	2086
04	2087	05	2088	06	2089
07	2090	08	2091	09	2092
10	2093	11	2094	12	2095
13	2096	14	2097	15	2098

19 lotes na quadra 11, sendo:

LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA	LOTE	MATRÍCULA
01	2099	02	2100	03	2101
04	2102	05	2103	06	2104
07	2105	08	2106	09	2107
10	2108	11	2109	12	2110
13	2111	14	2112	15	2113
16	2114	17	2115	18	2116
19	2117				

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior, cuja avaliação individual importa no valor venal de R$ 3.000,00 (três mil reais) e totaliza o valor venal de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), destina-se, exclusivamente, a promover a construção de unidades residenciais para alienação a famílias de menor renda, a ser operacionalizada pela Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Minha casa Minha Vida – PMCMV –, do Ministério das Cidades, para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, instituído pela Lei Federal Nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, pelo que fica também autorizada a sua desafetação para tal fim.

§ 1º - Os imóveis descritos no artigo 1º desta Lei constatará dos bens e direitos integrantes, do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR -, com fins específicos de manter a segregação, patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, sendo observadas, quanto tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I – não integram o ativo da CEF;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III – não compões a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V – não são passiveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

§ 2º - As unidades residenciais a que se refere o artigo anterior serão destinadas à alienação às famílias com renda mensal de até três salários mínimos, sob pena de reversão ao patrimônio do Município.

§ 3º - As famílias de baixa renda referidas no § 2º deverão estar enquadrados nos planos habitacionais de interesse social integrantes da Política Habitacional do Município de Alto Taquari/MT.

Art. 3º - Igualmente dar-se-á revogação da doação caso a donatária deixe de dar início a execução das obras de engenharia civil nos imóveis, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da escritura pública de doação do bens, na forma da lei.

Art. 4º - Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes, a revogação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, com a reversão dos bens ao patrimônio do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari/MT, 12 de março de 2013.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:AEA03628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2013, cujo certame se deu às 09h00min, no dia 08/03/2013; sagrou-se vencedor a proponente: **TRIVELATO & MAGRI LTDA** - com o valor de R$ 96.007,50 (noventa e seis mil sete reais e cinqüenta centavos). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 12 de março de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 12 de março de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:5D7D6E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2013, cujo certame se deu às 09h00min, no dia 11/03/2013; sagrou-se vencedor a proponente: **BARBOSA & GUEDES LTDA - EPP** - com o valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 12 de março de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 12 de março de 2013.

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:267C4EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2013

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no **§ X**, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 26.890,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação da Biblioteca Municipal. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de IVANDRO ULMERINDO VARGAS e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 12 de março de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:579474BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2013

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no **§ X**, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 15.833,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e três reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Centro de Reabilitação. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de VITOR FERREIRA DE MORAES e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 12 de março de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:CF3A5939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: **Contratação de serviços para divulgações de atos de expediente administrativo, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei.**
A Pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013. Abertura às 09:00h do dia 26/03/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 13:00 horas, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.
Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 12 de fevereiro de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:87037A5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 106/2013

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM de 05 de Março de 2013, Edição nº. 1671, página 36.

Onde se lê:

PRESIDENTE: IVONETE COLODEL
CPF: 899.575.121-53
VICE-PRESIDENTE: DAIANE FERREIRA DA SILVA
CPF: 024.928.121-03
.
Leia-se:

PRESIDENTE: IVONETE COLODEL
CPF: 655.533.491-68
VICE-PRESIDENTE: DAIANE FERREIRA DA SILVA
CPF: 024.928.121-03

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6BC9FF3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 606/13 ARAGUAIANA, 11 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre o pagamento do 13º salário aos servidores públicos municipal no mês de seu aniversário e dá outras providências"

O Exmº **Sr. JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído o pagamento do 13º salário aos servidores públicos municipais estatutários no mês de seu aniversário.
§ 1º - O recebimento do 13º salário pelos servidores públicos municipais no mês de seu aniversário é a programação instituída pelo setor de Recursos Humanos e Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura, para manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, sendo o pagamento realizado na mesma data em que ocorrer o pagamento do salário mensal.
§ 2.º - Os cargos em Comissão serão pagos de acordo com Legislação Municipal vigente, artigo 173 da Lei 165/93 de 22 de outubro de 1993.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:986E9CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 607/13 ARAGUAIANA, 11 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a alteração do art. 2º, §4º da Lei 490/2009 de 25 de Maio de 2009 e dá outras providências"

O Exmº **Sr. JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a disposição no art. 2º, §4º da Lei 490/2009 de 25 de Maio de 2009 passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 2ª – (...)

Parágrafo 4º - A concessão será da seguinte forma:
50% valor ao aluno;
30% valor de contrapartida da faculdade;
20% valor de cobertura da Prefeitura

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:30FD2353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 608/13 ARAGUAIANA, 11 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a criação de vagas e altera dispositivos da Lei Municipal nº 475/2009 e dá outras providências"

O Exmº **Sr. JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado cargo público de natureza permanente e de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, ficarão constituídos conforme relação específica a seguir:

Denominação Nº. de Cargos Salário

Pedreiro 01 R$ 1.200,00
Carpinteiro 01 R$ 1.200,00

Atividades do Pedreiro

Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrói passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Atividades do Carpinteiro

Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequencia das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções os serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2.º - Fica criado vagas no quadro permanente e de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Araguaiana para o cargo abaixo relacionado.
Cargo Vagas Salário
Enfermeiro **01** 2.900,00

Art. 3º - Os vencimentos dos servidores que ocuparem estes cargos serão os percebidos conforme consta no artigo 1º desta lei e passam a fazer parte integrante do Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada As disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:81E830FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 609/13 ARAGUAIANA, 11 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a regulamentação do transporte aos universitários, religiosos, desportivos, idosos e dá outras providências"

O Exmº **Sr. JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o transporte municipal de estudantes universitários da cidade de Araguaiana, bem como o de religiosos, desportistas, idosos e demais que se enquadrarem no âmbito social do Município.
§ 1º - Será autorizado o veiculo para o transporte conforme disposto no *caput* deste artigo desde que não haja prejuízo no transporte de estudantes da rede municipal de ensino ou para a administração municipal. Será concedido o transporte desde que previamente agendado junto à Secretaria Municipal de administração com 05 (cinco) dias de antecedência mediante solicitação formal indicando o objetivo da viagem, percurso/destino/trajeto/distancia, prazo de permanência, relação nominal dos(as) passageiros(as) e responsável pela viagem.

Art. 2º - Todas as despesas de diárias do motorista e combustível serão custeadas pelos usuários do transporte, salvo os estudantes universitários.
Art. 3º - Esta lei deverá ser regulamentada por decreto no prazo Maximo de 90 (noventa) dias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:6FF17C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: E. C. TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto: Serviços de transporte escolar
Prazo de execução: até 31/12/2013
Valor R$316.890,00
Data: 06/03/2013

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:187B7351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: E. C. TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto: Serviços de transporte escolar
Prazo de execução: até 31/12/2013
Valor R$316.890,00
Data: 06/03/2013

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:1092D3BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 015/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: MARCELINA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL,
PERIODO DE EXECUÇÃO: 28/02/2013 ATÉ O DIA 30/06/2013
VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:AE49A8C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: MAIARA DE OLIVEIRA SOUTO
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORA DE INCLUSÃO DIGITAL
PERIODO DE EXECUÇÃO: 28/02/2013 ATÉ O DIA 30/06/2013
VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:20FF0AD5

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 074/2013

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Prêmio ao servidor efetivo Sr. **Adauto Brandão Alves,** brasileiro, solteiro, **Auxiliar de Serviços Gerais**, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis-MT, portador da cédula de identidade **RG** nº 893.333 - SSP/MT e **CPF** nº. 828.524.051-72, referente ao qüinqüênio de 2004/2009, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 15º dia do mês de fevereiro de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:56C6F269

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 075/2013

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Remuneradas ao servidor efetivo Sr. **Josiel Rodrigues dos Santos,** brasileiro, casado, **Coordenador de Cadastro e Tributação**, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis-MT, portador da cédula de identidade **RG** nº 1038151-1 - SJ/MT e **CPF** nº. 649.939.901-97, referente ao período de 2011/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 18º dia do mês de fevereiro de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:A03B4787

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 076/2013

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

Art.1º - Constituem-se Membros do Conselho Municipal do Idoso de Arenápolis-MT, as seguintes pessoas, representantes das respectivas entidades.
REPRESENTANTES:
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
· Maria Sônia Marques
· Maria Estael Souza Passos
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
· Maria Marinalva Ribeiro

· Jaqueline Avelino de Moraes Pasini
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
· Joaquina Quintino França
· Eneth Ferreira da Silva
4. REPRESENTANTE MUN. ADININISTRAÇÃO E FINANÇAS
· Luciana de Souza Barreto
· Anderson Roella de Oliveira
5. REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS
· Iraci Maria Rigo
· Carolina Cosmi Corsini
6. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ALAN KARDEC
· Inês Andreotti
· Maria da Conceição Damascena
7. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E IDOSOS (ABA)
· Roseli Teixeira de Carvalho
· Ana Batista Campos
8. REPRESENANTE DOS TRABALHADORES RURAIS (SINDICATO)
· Joselito Francisco da Silva
· Wilson Leles

Artº 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 18º dia do mês de fevereiro de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:5FA1F815

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 077/2013

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Saúde junto ao INSS a servidora efetiva Sra. **Marcia Josiane Mateus,** brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis-MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº 10774777 - SJ/MT e **CPF** nº. 802.756641-04, a partir do dia 18/02/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 18º dia do mês de fevereiro de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:1FE0E246

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 078/2013

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Maternidade por um período de 180 dias a servidora efetiva Sra. **Miria Lopes da Silva Boni,** brasileira, casada, Fisioterapeuta, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis-MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº 1340674-4 - SSP/MT e **CPF** nº. 945.314.121-68, conforme atestado Médico e requerimento de acordo com a Lei Municipal n. 987 de 09/12/2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 18º dia do mês de fevereiro de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:550BBDEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2013

Retificação de Extrato do Contrato Nº. 021/2013 publicado em 07 de março de 2013

Onde se lia:
Extrato do Contrato Nº. 021/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: JOCÉLIA DE SOUSA SILVA; VALOR GLOBAL: R$ 4.460,59; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 15/06/2013

Leia-se:
Extrato do Contrato Nº. 021/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H;CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: JOCÉLIA DE SOUSA SILVA; VALOR GLOBAL: R$ 5.594,64; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 15/07/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:7D36C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria na elaboração do Plano Plurianual, elaboração da LDO, elaboração de Projetos de Lei do Orçamento Anual, assessoria na realização de Audiências Publicas e na Avaliação das ações do PPA.

Aripuanã/MT, 12 de março de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:90AE20D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados a aquisição de peças e serviços para manutenção da PC-200 KOMATSU, utilizada na manutenção de estradas vicinais deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Aripuanã/MT, 12 de março de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:3F2CEB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma de banco de ônibus pertencentes à frota do transporte escolar deste município.

Aripuanã/MT, 12 de março de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:25E38713

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO REFERENTE TERMO DE CONTRATO N° 013/2011

Em resposta à **NOTIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL,** referente ao termo de contrato n° 013/2011, relativo à reforma e ampliação do Estádio Municipal de Futebol "Raimundão", o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.507.522/0001-72, representado pelo prefeito municipal, **JULIO CESAR FLORINDO,** brasileiro, portador do documento de identidade - RG nº 0489704-8, SSP/MT., e do CPF sob nº 406.152.861-00, residente e domiciliado à Av. Bazilio Zandonadi, s/nº, Bairro Jardim Terra Nova, neste município de Barra do Bugres, vem através do presente expor e requerer o que segue:
Não obstante as alegações mencionadas na notificação extrajudicial que solicita a rescisão dos termos do contrato n° 013/2011, o referido contrato não poderá ser rescindido.
Na data de 25 de fevereiro de 2013, a Construtora Nova Aliança EPP e Município de Barra do Bugres - MT., firmaram termo de compromisso e de responsabilidade inerentes a retomadas das obras e serviços objeto do contrato 013/2011, inclusive quanto ao prazo para conclusão da obra.
Ante o exposto, em face à supremacia do interesse público, o Município de Barra do Bugres – MT., informa a V. Sa., **impossibilidade de rescindir o contrato n° 013/2011**.
Outrossim, fica V. Sa., devidamente **NOTIFICADO** para, imediatamente, retomar as obras de reforma e ampliação do Estádio Municipal de Futebol "Raimundão", cumprindo integralmente o referido contrato e termo de compromisso firmado em 25.02.2013.

Barra do Bugres – MT., 01 de março de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:937F18FE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº017/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Pedro dos Santos."

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso II da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 004 de 30 de agosto de 2005, que dispõe sobre a criação e transformação de cargos na administração direta, tabela da Lei Complementar n.º 048 de 12 de março de 2012 que altera o plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta do Município de Barra do Bugres;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **Pedro dos Santos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 941.296 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 390.561.399-91, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Operador de Máquina Leve, Nível "11", Classe "A", 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2013.01.00013P, **a partir de 10/03/2012, até posterior deliberação.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo tão somente os efeitos jurídicos a data que completou 70 anos de idade, em 10 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 08 de março de 2013.

JOSE EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:3BB06B2B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO REFERENTE TERMO DE CONTRATO N° 062/2011

Em resposta à **NOTIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL,** referente ao termo de contrato n° 062/2011, relativo à obras e serviços de engenharia na construção do Centro de Eventos do Município de Barra do Bugres, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.507.522/0001-72, representado pelo prefeito municipal, **JULIO CESAR FLORINDO,** brasileiro, portador do documento de identidade - RG nº 0489704-8, SSP/MT., e do CPF sob nº 406.152.861-00, residente e domiciliado à Av. Bazilio Zandonadi, s/nº, Bairro Jardim Terra Nova, neste município de Barra do Bugres, vem através do presente expor e requerer o que segue:
Não obstante as alegações mencionadas na notificação extrajudicial que solicita a rescisão dos termos do contrato n° 062/2011, o referido contrato não poderá ser rescindido.
Na data de 25 de fevereiro de 2013, a Construtora Nova Aliança EPP e Município de Barra do Bugres - MT., firmaram termo de compromisso e de responsabilidade inerentes a retomadas das obras e serviços objeto do contrato 062/2011, cujo prazo foi estipulado em 90 (noventa) dias para conclusão da obra.
Ante o exposto, em face à supremacia do interesse público, o Município de Barra do Bugres – MT., informa a V. Sa., **impossibilidade de rescindir o contrato n° 062/2011**.
Outrossim, fica V. Sa., devidamente **NOTIFICADO** para, imediatamente, retomar as obras e serviços de engenharia na construção do Centro de Eventos do Município de Barra do Bugres, cumprindo integralmente o referido contrato e termo de compromisso firmado em 25.02.2013.

Barra do Bugres – MT., 04 de março de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:1C610C25

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO REFERENTE TERMO DE CONTRATO N° 065/2011

Em resposta à **NOTIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL,** referente ao termo de contrato n° 065/2011, relativo à execução das obras e serviços de engenharia na Construção e Ampliação da Escola Municipal Raimunda Arnalda Leão, localizada no Distrito de Nova Fernandópolis, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.507.522/0001-72, representado pelo prefeito municipal, **JULIO CESAR FLORINDO,** brasileiro, portador do documento de identidade - RG nº 0489704-8, SSP/MT., e do CPF sob nº 406.152.861-00, residente e domiciliado à Av. Bazilio Zandonadi, s/nº, Bairro Jardim Terra Nova, neste município de Barra do Bugres, vem através do presente expor e requerer o que segue:
Não obstante as alegações mencionadas na notificação extrajudicial que solicita a rescisão dos termos do contrato n° 065/2011, o referido contrato não poderá ser rescindido.
Na data de 25 de fevereiro de 2013, a Construtora Nova Aliança EPP e Município de Barra do Bugres - MT., firmaram termo de compromisso e de responsabilidade inerentes a retomadas das obras e serviços objeto do contrato 065/2011, cujo prazo foi estipulado em 75 (setenta e cinco) dias para conclusão da obra.
Urge dizer que em face ao compromisso firmado, na data de 26.02.2013, o Município de Barra do Bugres – MT., liberou o valor de R$ 42.408,09 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e nove centavos).
Ante o exposto, em face à supremacia do interesse público, o Município de Barra do Bugres – MT., informa a V. Sa., **impossibilidade de rescindir o contrato n° 065/2011**.
Outrossim, fica V. Sa., devidamente **NOTIFICADO** para, imediatamente, retomar as obras e serviços de engenharia na Construção e Ampliação da Escola Municipal Raimunda Arnalda Leão, localizada no Distrito de Nova Fernandópolis, cumprindo integralmente o referido contrato e termo de compromisso firmado em 25.02.2013.

Barra do Bugres – MT., 04 de março de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:12A61ACD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.052/2013

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder desconto especial nos débitos inscritos na dívida ativa e realizar campanha publicitária e incentivadora para arrecadação de impostos municipais com aquisição e doação de prêmios, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO,** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistias e descontos especiais para quitação dos débitos inscritos na dívida ativa relativa ao exercício de 2012 e anteriores, referente à **IPTU, ISSQN, ALVARÁ e outros tributos municipais como taxas e contribuições,** distribuídas em 02 (duas) etapas.

§ 1º - Na primeira etapa, os contribuintes terão até o dia 12 (doze) de julho de 2013 para pagarem os impostos com as seguintes vantagens:
I - As anistias previstas no caput deste artigo serão das multas e juros, inclusive nos créditos Tributários Fiscais ajuizados e contribuintes contemplados com Regularização Fundiária.
II - Os descontos especiais previstos no caput deste artigo serão de 90% (noventa por cento) da correção monetária, inclusive nos créditos Tributários Fiscais ajuizados.
§ 2º - Na segunda etapa, os contribuintes terão até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2013 para pagarem os impostos com as seguintes vantagens:

I - Os descontos especiais previstos no caput deste artigo serão de 90% (noventa por cento) da correção monetária, multas e juros, inclusive nos créditos Tributários Fiscais ajuizados e contribuintes contemplados com Regularização Fundiária.
Art. 2º - Será destinado no máximo 10% (dez por cento) dos valores arrecadados com o IPTU, ALVARÁ, ISSQN, outros impostos, taxas e contribuições dos débitos inscritos na dívida ativa, para a aquisição dos prêmios a serem sorteados e campanha publicitária.
§ 1º - Os prêmios a serem adquiridos dentro do percentual mencionado no caput deste artigo, serão sorteados entre os contribuintes que pagarem os seus débitos nos termos do § 1º do art. 1º desta lei.
§ 2º - O sorteio será realizado no dia 26 (vinte e seis) do mês de julho de 2013, em local público em data e horário divulgado previamente.

Art.3º - Para cada Boleto de impostos pagos, dos débitos inscritos na dívida ativa, referentes a impostos, taxas e contribuições constantes do caput do Artigo 1º desta Lei, o contribuinte receberá um cupom que deverá ser preenchido em seu próprio nome e depositado em urna própria que será aberta no dia do sorteio.
Parágrafo único: No ato da retirada do prêmio, o ganhador deverá apresentar documento de identidade e o comprovante de pagamento do imposto.
Art. 4º - No caso do imposto ter sido pago pelo inquilino, ou funcionário da empresa, o mesmo só poderá receber o prêmio com autorização do proprietário do imóvel, ou representante legal da empresa.

Art. 5º - O contribuinte que não retirar o cupom, não participará dos sorteios, pois os cupons deverão ser preenchidos manualmente e depositados em urna pelo próprio contribuinte.

Art. 6º - Perderá o direito ao prêmio, o contribuinte sorteado, que não retirá-lo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do sorteio, sendo o mesmo destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho deste Município.
Art. 7º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária: 06.004.0.0.04.122.3020.2.013-3.390.31.00.00
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2.013.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:F82FBED1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.053/2013

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, conceder recolhimento especial de Taxas de Licenças de obras, Habite-se, Declarações e certidões, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO,** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder recolhimento especial das Taxas de Licenças de obras, Habite-se, Declarações e certidões para fins de regularização para averbação de construções que comprovem sua existência a mais de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - O recolhimento especial será de 50% (cinqüenta por cento) da taxa apurada com base nas tabelas do Código Tributário vigente.

Art. 3º - Serão considerados aptos a usufruírem desse recolhimento especial:
I - os contribuintes que protocolarem seus projetos de regularização **até o dia 20/12/2013**, junto ao Departamento de Planejamento urbano e comprovarem através de documento que dê fé que a área residencial/comercial foi construída a mais 05(cinco) anos.

Parágrafo Único - São considerados documentos:
a) Extrato/fatura de energia elétrica;
b) Extrato/fatura de água;
c) Extrato/fatura telefone.

Art. 4º - Para a regularização prevista no artigo 1º. desta lei, o Poder Público dispensará algumas das limitações administrativas estabelecidas no Plano Diretor Municipal de Barra do Bugres e suas regulamentações específicas, bem como nos demais diplomas legais pertinentes, desde que:
I - tenham por finalidade a Inclusão Social dos beneficiários;
II - não cause danos ao meio ambiente e/ou patrimônio; cultural;
III - não afetem a ordem urbanística em geral;
IV - obedeçam aos requisitos mínimos de adequação.

Art. 5º - Os recolhimentos especiais tratados nesta lei se restringem excepcionalmente para o prazo estipulado, os contribuintes que não promoverem sua regularização dentro do prazo perdem automaticamente direito aos benefícios de que trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de março de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:60C9C866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 006/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: LUCIANO VIEIRA MATOS, CPF n º 722.541.651-00.
Objeto: Prestação de serviços para o transporte escolar, neste município Barra do Bugres –MT.
Valor: R$ 7.761,12 (Sete mil setecentos e sessenta e um reais e doze centavos) para execução dos serviços por um período de 19 dias letivos.
Contratação direta
Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5010.202-3.3.90.30.01.01–08.003.0.0.12.361.5010.2029-3.3.90.04.00.00.
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Vigência: Será de 01/03/2013, por no máximo 30 dias ou até conclusão de um pregão presencial para esta linha.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:0DF64026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUCÃO 005/CMAS/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Composição da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família – Instância de Controle Social – ICS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 12 **de Março de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 100/CMAS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da sala dos Conselhos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Ângelo Masson n.° 1000 – centro.
R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Composição da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família – Instância de Controle Social (ICS) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barra do Bugres, conforme decisão do Conselho Pleno:

I – Composição da Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família:

Maria Ester de Souza Prado – Membro do CMAS, Representante do Órgão Governamental do Poder Executivo Municipal;

Neusa Lorena Decarli Luckachaki – Membro do CMAS, não Governamental, Representante das Entidades Prestadoras de Serviço;

Cristiane Valéria Vieira – Representante não Governamental – Beneficiária do Programa Bolsa Família.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade por 02 (dois) anos e podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

FÁBIO JOSÉ PORTO DE SOUZA
Presidente Cmas
Barra do Bugres – Mt

Barra do Bugres-MT, 12 de Março de 2013.

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:4A595011

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 006/CMAS/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Composição da Comissão de Controle Social do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 12 **de Março de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 100/CMAS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da sala dos Conselhos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Ângelo Masson n.° 1000 – centro.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a Composição da Comissão de Controle Social do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barra do Bugres, conforme decisão do Conselho Pleno:

I – Composição da Comissão de Controle Social PETI:

Fábio Porto de Souza – Membro do CMAS, Representante do Órgão Governamental do Poder Executivo Municipal;

Maria Helena Luz – Membro do CMAS, não Governamental, Representante das Entidades Prestadoras de Serviço;

Márcia Benedita Gouveia Pereira – Membro do CMAS, Representante do Órgão Governamental do Poder Executivo Municipal;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade por 02 (dois) anos e podendo ser revogada as disposições contrarias.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

FÁBIO JOSÉ PORTO DE SOUZA
Presidente CMAS
Barra do Bugres – MT

Barra do Bugres-MT, 12 de Março de 2013.

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:62C9A66E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 28/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME
VALOR GLOBAL: 537.571,60 (Quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos);
OBJETO: O Objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de higiene e limpeza.
VIGENCIA: 10 (dez) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 05 de Março de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:F71898AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 29/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: J R BATISTA ME
VALOR GLOBAL: 113.961,00 (Cento e treze mil novecentos e sessenta e um reais);
OBJETO: O Objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis.
VIGENCIA: 10 (dez) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 05 de Março de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:A6A1A35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 30/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: FORÇA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
VALOR GLOBAL: 84.581,20 (Oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos);
OBJETO: O Objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de higiene e limpeza.
VIGENCIA: 10 (dez) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 05 de Março de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:40BAB4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 12/2013

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **25 de Março de 2.013**, às **8h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 20/2013 na Modalidade Pregão Presencial 12/2013**, **Tipo Menor Preço,** Julgamento **Menor Preço por item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE AEREO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de Março de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:C8298034

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 13/2013

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **25 de Março de 2.013**, às **14h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 21/2013 na Modalidade Pregão Presencial 13/2013**, **Tipo Menor Preço,** Julgamento **Menor Preço por item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS RESERVA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE DOCENTES A FACULDADE EM QUERENCIA, E CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATE A CIDADE DE AGUA BOA/MT, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT,

mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de Março de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:D381677E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/64, licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 009/2013 destinada à DESPESAS COM FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS (SORO) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE.Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, até o dia 26 de Março de 2013, às 08:00 horas.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, em 12 de Março de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:22E17BFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000014/13 DE 2 DE JANEIRO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.934.284,11

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002353/12 de 20 de Dezembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(73) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	19.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(165) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.023-0004 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	13.500,00
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(198) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.025-0004 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	522.000,00
(214) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.026-0004 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	31.000,00
(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	995.290,74
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(439) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0002 - Obras E Instalações	364.596,91
07.30 - FUNDEB	
(550) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-0005 - Contratação P/ Tempo Determinado	19.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(583) 3.3.71.41.00.00.00.00.2.066-0000 - Contribuições	41.394,20
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(1168) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.117-0135 - Obras E Instalações	896.650,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(716) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.073-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	23.200,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(339) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.079-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.000,00
(350) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.079-0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	1.752,26
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(1070) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.109-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.500,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
(2) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.152-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.400,00
Total Suplementação:	**2.934.284,11**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.934.284,11

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002353/12 de 20 de Dezembro de 2012;
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0004 - Material De Consumo	35.000,00
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
(305) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 - Material De Consumo	50.000,00
(387) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0012 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0081 - Material De Consumo	40.000,00
(217) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0010 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(231) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0013 - Material De Consumo	290.000,00
(216) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	113.000,00
(232) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0013 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(259) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0113 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(200) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0004 - Material De Consumo	160.000,00
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0088 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(271) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0081 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(302) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.129-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	566.500,00
(308) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.129-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.290,74
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0088 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(485) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
(440) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.017-0127 - Equipamentos E Material Permanente	364.596,91
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(600) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0073 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	41.394,20
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(668) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0110 - Obras E Instalações	596.650,00
(676) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0111 - Obras E Instalações	300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(741) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.052-0043 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.200,00

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.934.284,11

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002353/12 de 20 de Dezembro de 2012;
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(893) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.068-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	452,26
(892) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.068-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	300,00
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(949) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.100-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

(948) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.100-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	250,00
(947) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.100-0000 - Material De Consumo	250,00
12.40 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMAD	
(997) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
12.50 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
(1000) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
(1000) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(1068) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
(11) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.152-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
Total Anulação:	**2.934.284,11**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 2 de Janeiro de 2013

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:BAF32F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Apoio Administrativo, torna sem efeito a publicação do Decreto nº 050, de 07.01.2013, publicado no dia 04.02.2013– Edição 1651, no Jornal Oficial dos Municípios.

Cáceres- MT, 12 de março de 2013.

ELIANA DE FÁTIMA EVANGELISTA
Divisão de Apoio Administrativo/SA

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:09ADA230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 4890, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos à servidora **CAMILA RANGEL ORTIZ SANTOS** – Coordenadora de Projetos e Programas Sociais da Secretaria Municipal de Ação Social, para assinar todos e quaisquer documentos pertinentes a referida Secretaria, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de fevereiro de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 19.02.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C2E4CC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4350, de 13 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSE RUBÉNS SERRÃO** – Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 04 de março de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em:21.02.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:518B2750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, através do Protocolo Geral nº. 5036, de 19 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º Prorrogar para 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 091, de 30.01.2013, concluir os trabalhos do Processo Administrativo nº 04/2013, referente a Portaria nº 050, de 11 de janeiro de 2013.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 21.02.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:956A53DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de

dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 2977, de 25 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CLEUZA BRITO DA SILVA DE LÁZARI** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência – 30 horas, para exercer a função de Chefe da Divisão de Assistência Comunitária da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de fevereiro de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 26.02.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:34F76174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 4433, de 13 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **WILTON BENTO PIMENTA** – Contínuo, para exercer a função de Digitador da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art.2º O Digitador da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar terá co-participação nos serviços de expediente da referida Comissão, tais como: digitação, cópia, entrega de documentos, etc.

Parágrafo Único. O referido Digitador não participará com direito a voto nas deliberações processuais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de fevereiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 27.02.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:207201E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012/SME – PROCESSO Nº 24/2012/SME - PREGÃO N° 03/2012 – REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de administração torna público os preços registradoss na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço Global, para futura e eventual contratação de "empresa especializada para executar os serviços de limpeza pública (varrição manual de vias e logradouros públicos) e coleta de lixo (domiciliar, comercial e hospitalar), nesta cidade e Distritos de Caramujo e Vila Aparecida, limpeza de bocas de lobo, serviços de raspagem de vias, capinação, roçada limpeza mecanizada, cobertura do lixo no aterro controlado e locação de equipamento para *apoio* logístico *aos serviços,"* especificados *conforme planilha e termo de referência anexos I ao IV,* parte integrante do edital.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Empresa: OPORTUNA Serviços e Tercerizações Ltda EPP (**CNPJ:** 05.042.708/0001-29**)**

Valor Global (Total): R$ 3.606.000,00

I. PLANILHA DE ORÇAMENTO MENSAL ESTIMADO, serviço:

01) Manutenção dos serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais, da área urbana do município e dos distritos de Vila Aparecida e Caramujo, e coleta dos resíduos de serviços de saúde nas unidades municipais e privadas. Equipe padrão formadas com no mínimo 03 (coletores)
Unidade: Equipe/mês
Quantidade: 08
Unitário: R$ 8.700,00
Total: R$ 69.600,00

02) Cobertura dos resíduos sólidos no aterro municipal
Unidade: Ud
Quantidade: 01
Unitário: R$ 13.632,00
Total: R$ 13.632,00

03) Varrição manual das vias, calçadas e logradouros do município, com a coleta e destinação dos resíduos no aterro municipal.
Unidade: Km/mês
Quantidade: 1.749,92
Unitário: R$ 38,86
Total: R$ 68.001,89

04) Manutenção dos serviços de capina manual e raspagem em vias públicas, com a coleta e destinação dos resíduos em local indicado pelo município.
Unidade: Km/mês
Quantidade: 470
Unitário: R$ 250,00
Total: R$ 117.500,00

05) Manutenção dos serviços de limpeza de caixa coletora de águas pluviais (boca de lobo), com a coleta e destinação dos resíduos no aterro municipal.
Unidade: Equipe/mês
Quantidade: 01
Unitário: R$ 18.766,11
Total: R$ 18.766,11

06) Limpeza mecanizada.
Unidade: Mês
Quantidade: 01
Unitário: R$ 8.500,00

Total: R$ 8.500,00

07) Serviços de apoio - transporte
Unidade: Mês
Quantidade: 01
Unitário: R$ 4.500,00
Total: R$ 4.500,00

- VALOR GLOBAL (MENSAL) = R$ 300.500,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu estrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2.2. O registro de preço constante na Ata, firmada com a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses nos termos da Cláusula 2.1. supra, admitida a prorrogação da vigência da Ata, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização do contratante por até 12 (doze) meses nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 3.931/2001.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral Municipal desta Prefeitura, nas questões legais.

4. DO CONTRATO

4.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho para a execução dos serviços.

4.2. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da publicação de seu extrato na imprensa oficial**.**

4.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.5. Das obrigações da contratada:

4.5.1. Após a homologação da licitação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento de convocação formal.

4.5.2. Executar os serviços através de pessoas idôneas;

4.5.3. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;

4.5.4. Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico do Edital;

4.5.5. Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;

4.5.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à combustível e manutenção para todos os veículos que a empresa necessitar para realização dos serviços, uniforme, ferramentas, produtos químicos, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para coleta dos resíduos referente a capina, poda de grama, varrição de meio-fio, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;

4.5.7. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas no futuro Contrato, inclusive em relação ao edital de licitação e seus anexos;

4.5.8. Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;

4.5.9. Respeitar, durante toda execução do contrato a legislação trabalhista, fiscal, providenciaria e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

4.5.10. Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;

4.5.11. Indenizar o Município de Cáceres por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando este Órgão, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;

4.6. Das obrigações da contratante:

4.6.1. Proporcionar os meios necessários para que a Contratada desempenhe seu trabalho dentro das normas do futuro contrato.

4.6.2. Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução dos serviços;

4.6.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA.

4.6.4. Notificar a Contratada de irregularidade encontrada no curso da execução do futuro contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários ao seu bom desempenho, fixando, inclusive, prazo para sua correção;

4.6.5. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Contratada para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos,** contados do recebimento dos documentos de comprovação;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O valor total dos objetos desta licitação serão pagos em **até 12 (doze) parcelas mensais** com vencimento em até o **15° (decimo quinto) dia útil** após a prestação dos serviços contratados.

5.1.1. Somente serão pagos os serviços executados durante o mês da realização dos serviços e com apresentação da respectiva Nota Fiscal e Relatório Mensal dos Serviços Prestados.

5.1.2. A emissão da **Ordem de Serviço** será de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira do município.

5.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada, multas, consoante o *caput* e parágrafos do art. 86 da Lei no 8.666/93, de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

6.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

6.2.1. Multa de até 10% sobre o valor contratado;

6.2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até **02 (dois) anos**;

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cáceres pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.4. A multa, eventualmente imposta à contratada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

6.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Cáceres.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata a presente Licitação, são recursos próprios do Município e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 17.452.0023.2.069
Dotação: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 256/2012

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

3. em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

6. descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do serviço.

8.6. Caso a Secretaria Municipal de Administração, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 03/2012/SOSU** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral Municipal desta Prefeitura, nas questões legais.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Prefeitura de Cáceres - MT, 03 de Abril de 2012.

CLÉTON SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

LORAN MARLON BERALDO DE PIERI
Oportuna Serviços e Terceirizações Ltda - Me

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:5FED27D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.128 DE 04 DE MARÇO DE 2.013.

"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído através deste Decreto uma Comissão para Avaliação de áreas de terrenos, onde há pretensão da municipalidade para construir obras de interesse social, Implantação do Cemitério, construção do Hospital Municipal e construções de quadras Poliesportivas, composto pelo seguintes membros: **Simão Alves de Andrade, Antonio Rodrigues e Pedro Francisco de Lima** sob a presidência do primeiro que terá prazo máximo de 15(quinze) dias a partir da data da publicação deste Decreto para apresentar ao prefeito Municipal laudo circunstanciado contendo as seguinte informações:

I – Valor atual do imóvel em moeda corrente deste país.

II – Situação Tributária do imóvel perante a Fazenda Pública Municipal;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 04 de Março de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:E319E046

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2. 129 DE 05 DE MARÇO 2013.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEOVAN FARIA Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que o Artigo 169 da Constituição Federal determina que as despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Considerando, que atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101, de 2000.

Considerando, que o porcentual do Município de Campinápolis verificado no ultimo quadrimestre esta acima do previsto em lei;

Considerando**,** que as medidas ora apresentadas visam melhorar, adequar essa situação á realidade econômica- financeira do Município de Campinápolis-MT, sem prejuízo da prestação dos serviços perante a coletividade,

Considerando, a necessidade da adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal,

Considerando, que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade:

RESOLVE:

Art. 1°. - Determinar as Secretarias Municipais, que adotem medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, nos termos a seguir:

I – Redução do valor do subsidio de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, no porcentual de 20%, a partir de 06 de Março de 2013.

II - Redução das despesas com cargo em comissão de Procurador Geral do Município, função de confiança, na proporcionalidade dos agentes políticos, acima descriminados.

Art. 2º. - As Secretarias de Finanças e Administração, adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do dispositivo neste Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT, 05 de março de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:E05614F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2. 130 DE 05 DE MARÇO 2013.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEOVAN FARIA Prefeito do Município de Campinápolis - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que o Artigo 169 da Constituição Federal determina que as despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Considerando, que atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101, de 2000.

Considerando**,** que as medidas ora apresentadas visam melhorar, adequar essa situação á realidade econômica- financeira do Município de Campinápolis - MT, sem prejuízo da prestação dos serviços perante a coletividade,

Considerando, a necessidade da adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal,

Considerando, que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade:

RESOLVE:

Art. 1°. - Determinar as Secretarias de Administração e Finanças, que adotem medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal geral do município, ficando vedado nos termos a seguir:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso x do art. 37 da Constituição;

II - admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

III – contratação de hora extra, salvo as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias e no caso da Secretaria de Saúde e Educação.

IV – revisão e diminuição de contratações de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos e eventuais junto á esfera municipal;

Art. 2º. – Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, ate o prazo de 31 de agosto do corrente ano, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, ressalvadas as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3° - Outras medidas de economia interna serão tomadas, sendo que os órgãos serão devidamente informados através de memorandos expedidos pela secretarias citadas no caput.

Art. 4º. - As Secretarias de Finanças e Administração do Município adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do dispositivo neste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT, 05 de março de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:26985E44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1007 DE 07 DE MARÇO 2.013.

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento em caráter efetivo de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011 para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias."

JEOVAN FARIA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação fica o Poder Executivo autorizado a abrir vaga para provimento em caráter efetivo conforme o Concurso Público Municipal 001/2011, para preencher o seguinte cargo:

Ord	Vaga	Cargo	Carga Horária	Salário Tabela
01	01	Motorista Transporte Escolar	30	712,77

Art. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis/MT, 07 de Março de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei nº 1007 de 01 de março de 2013.

Quantitativo de vagas para contratos temporários

Ord.	Cargo	Lotação	Quant.	Carga Horária semanal(h)	Vencimento
01	Professor	Escola Municipal de São José do Couto	05(cinco)	Em conformidade com a atribuição	PCCS
		Escolas Indígenas	115	Em conformidade com a atribuição	PCCS
02	Apoio Administrativo	Escola Municipal de São José do Couto	02	30(trinta)	PCCS
		Escolas Indígenas	25	30(trinta)	PCCS

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:F33126DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1009 DE 07 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de vaga para provimento em caráter permanente do cargo de Professor de Ciências junto a Escola Municipal São José do Couto e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso das atribuições previstas a LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vaga para o cargo de Professor de Ciências constante do cargo 27(vinte e sete) do Anexo Único do Edital Complementar nº 011/2011/Concurso Público 001/2011/Escola Municipal São José do Couto.
Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis Estado de Mato Grosso, 07 dias do mês março de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A1A3FE90

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1010 DE 07 DE MARÇO 2.013.

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento em caráter efetivo de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011 para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias."

JEOVAN FARIA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação fica o Poder Executivo autorizado a abrir vaga para provimento em caráter efetivo conforme o Concurso Público Municipal 001/2011, para preencher o seguinte cargo:

Ord	Vaga	Cargo	Carga Horária	Salário Tabela
01	02	Motorista	40	700,00

Art. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis/MT, 07 de Março de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:0A5D8AFE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato Administrativo 098/2013
Adjudicado: Bárbara Isabel Nunes Sanches
CPF: nº 215.225.028/15
Objeto: Locação de imóvel para instalação do ESF II, deste município.
Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Dotação: 07.010.10.301.5008.2039.33.90.36.00.00.00-0149
Assinatura: 06/03/2013.
Vigência: 06/03/2013 a 31/12/2013.
Responsável: Jeovan Faria

Campinápolis – MT, em 11 de Março de 2013.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:80C086C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 027, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Prorroga prazo de adesão sobre as áreas a serem pavimentadas na IV Etapa do Bairro Jardim Alvorada e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº 1.290/2009, de 29 de abril de 2009 e alterações posteriores, que autoriza a criação do Fundo Pró Pavimentação Asfáltica do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,
DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela pavimentação asfáltica na 4ª Etapa, do Bairro Jardim Alvorada, exercício 2012/2013, até 29 de maio de 2013.

Art. 2º. Ratificam-se os demais dispositivos constantes no Decreto Executivo nº 110 de 30 de outubro de 2012, em obediência às disposições contidas na Lei Municipal nº 1.290, de 29 de abril de 2009 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:78D85742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 7 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Controladoria do Município, através do Memorando nº. 24/2013, de 4 de março de 2013,

R E S O L V E

1. ABSTRAIR, a pedido, a partir desta data, a Servidora **BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES,** dos seguintes:
I – Comissão Paritária**,** instituído através da Portaria nº 412, de 07 de novembro de 2011; conforme o disposto no art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 1.142/2006, de 19 de outubro de 2006, que transforma cargos na Administração Direta, reestrutura o Plano de Carreira Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, e dá outras Providências;
II - Comissão para Elaboração de Norma Própria para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias do município de Campo Novo do Parecis, instituído através da Portaria nº 034, de 30 de janeiro de 2013, conforme o art. 93, IX, da Constituição Federal, e a Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e a Resolução Normativa nº 25/2012-TP, que aprova o "Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios", estabelece prazos e dá outras providências;
III - Diretor Executivo/Gestor Financeiro, o Vice-Diretor, o Conselho Curador e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - FUNSEM, para a Gestão 2013/2015, instituído através da Portaria nº 004, de 3 de janeiro de 2013, conforme o o disposto na Lei Municipal n° 1.170/2007 e alterações posteriores, que versa sobre a Reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7D2134CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 005/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 8 de março, o Senhor **THIAGO AUGUSTO DA SILVA BOUDNY,** portador do **RG nº. 2244107-7 SEJSP/MT, CPF nº. 041.415.431-28** para ocupar o cargo de **Agente de Fiscalização de Trânsito,** Especialidade **Agente de Trânsito,** órgão pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:52E3377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 021/2009 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** a partir desta data, o Senhor **JAIR BRUGNERA BELANI**, Secretário Municipal Interino de Administração, para responder interinamente e cumulativamente pelas funções de ***Diretor do Departamento Executivo do PROCON***, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CD2154EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 004/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **DANIELI PAZUCH,** portadora do **RG nº. 8.973.584-0 SESP/PR, CPF nº. 070.299.239-95** para ocupar o cargo de **Agente Educacional,** Especialidade **Auxiliar de Creche,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação**,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DBE6FA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 004/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **EMERSON DE LIMA MIRANDA** portador do **RG nº. 40.566.204-X SSP/SP, CPF nº. 021.479.171-84 e CRC MT016132/P-8,** para ocupar o cargo de **Técnico Nível Superior,** Especialidade **Contador,** pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3253E9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 09/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível óleo diesel para abastecimento dos veículos e maquinários que trabalharão na execução da pavimentação asfáltica na cidade de Campo Novo do Parecis**, teve como vencedora a empresa: **POSTO 10 LIMITADA com o valor total de R$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de março de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:14A39CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 010/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso para pavimentação asfáltica**, teve como vencedora a empresa: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. com o**

valor total de R$ 534.620,00 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de março de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0510D1F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2013.
DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Serviços de exames laboratoriais.
DO VALOR: Valor Global R$ 79.669,00.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde; Centro de Custo: 6146 – Manutenção do Labor. De Análises Clínicas; 2.084 – Manutenção do Labor. De Análises Clínicas; 06.01.2.084.3.3.90.39.50.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Despesa: 205/2013.
DA VIGÊNCIA: 07/03/2013 à 31/12/2013.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e BARBIERO & CIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 03.004.425/0002-48 / CONTRATADO.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:65D58F03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR GILMAR COSTA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4143E149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR LAERTE BRASILEIRO DE ALVARENGA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B7101C71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DESERTA PR.07.13

PROCESSO LICITATORIO N.009/2.013
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA- PREGÃO PRESENCIAL N.º-007/2013.

As Dez horas do dia Sete do mês de **MARÇO** do Ano de Dois Mil e Treze na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte,situada na Praça Frederico de Souza Brito, s/n.º Centro na Cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato, reuniram-se o Sr. Pregoeiro **CEZAR QUEIROZ DA SILVA** e os membros da equipe de Apoio, sendo os Srs. **JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA** e o Sr. **NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA** , de acordo com o disposto na Portaria n.º**-013/2013** de **02 de Janeiro de 2.013**,, para receber o envelope de documentação de Habilitação faltante na Sessão do dia 25.02.2013, sendo a **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União**,do processo licitatório **nº-09/2013**,na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.007/2013. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO OLEO LUBRIFICANTES EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, SAUDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E OBRAS E INFRA ESTRUTURA, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINARIOS DESTE MUNICIPIO, Como o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, amparado no Artigo** Art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93 e Clausula Sétima item 12 do Edital , **HAVIA decidido por abrir prazo de 08-(oito) Dias úteis para que o proponente AUTO POSTO SOMBRA DA MATA LTDA, apresentasse o referido documento, para que o mesmo fosse declarado vencedor do presente certame. E TRANSCORRIDO O PRAZO NÃO HOUVE manifestação por parte do Proponente o Pregoeiro Juntamente com a Equipe de Apoio,** declara **DESERTO** a licitação. A Comissão ressalta ainda que o Aviso do referido Pregão Presencial foi publicado no Jornal **Oficial da AMM e no Diário Oficial do Estado.**, nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato Licitatório, cuja **Ata** eu, **NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA** , Lavrei e depois de lida e achada de acordo vai assinada por mim , pelo membro da equipe de apoio e pelo Pregoeiro , aos Sete dias do mês de **MARÇO** do Ano de Dois Mil e Treze .

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA
Equipe de Apoio

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:107C6956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 09.13

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-012/2013.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-009/2013.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 07.03.2013, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, sendo a seguinte proponente vencedor: a empresa CONFRESA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA no ITEM 01, no valor global de R$-8.424,00-(Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais),Tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATORIO DE INFORMATICA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 07 de MARÇO DE 2013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º**-013/2013**

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:811E7CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 10.13

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-013/2013.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-010/2013.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 08.03.2013, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, sendo a seguinte proponente vencedor: a empresa FERREIRA & SOUZA LTDA-ME no ITEM 01, no valor global de R$-34.200,00--(Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais),Tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE INFORMATICA PARA DAR ASSISTENCIA NOS MICROCOMPUTADORES, NOTBOOKS, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA E NA REDE, NO PAÇO MUNICIPAL E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO, num total de 52 Computadores de mesa, 21 impressoras laser e jato de tinta, 38 Nobreaks e 07 Notebook.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 08 de MARÇO DE 2013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º-013/2013

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:3E3F5B08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 106/2013.

PORTARIA Nº 106/2013.
De 6 de março de 2013.

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores municipais:

Presidente: Marli Inês Lôndero;
Secretária: Meire Roberta Andrade Lima;
Membro: Cleidiane dos Santos Silva
Suplente: Lauri Bigueline;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 6 de março de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:D2C950E2

GABINETE
PORTARIA Nº. 110/2013.

De 11 de março de 2013.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Amanda Rissato de Macedo do cargo de Secretária do PREVICAN, cargo de Provimento em Comissão, criado pela Lei Municipal 879/2009 de 23 de Abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 11 de março de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:23313F26

GABINETE
PORTARIA Nº. 111/2013.

De 11 de março de 2013.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Márcia Regina Biesek Heinrich para exercer o cargo de Chefe da Tesouraria, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 11 de março de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:6C550AB9

GABINETE
DECRETO Nº 2266/2013

De 8 de março de 2013

Dispõe sobre a alteração na carga horária do cargo de Farmaceutico/Bioquimico.

O Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o § 1º do Art. 27 da Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e o Edital Complementar nº 002 ao concurso Público 001/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transformada a carga horária semanal em 30 horas para o cargo especifico de Farmacêutico/Bioquímico para cumprimento do Edital Complementar nº 002 do Concurso Público 001/2012.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 6 de março de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0838F06E

GABINETE
DECRETO Nº 2267/2013

De 12 de março de 2013

Dispõe sobre a alteração na carga horária de servidor ocupante do cargo de Psicólogo.

O Sr Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o § 1º do Art. 27 da Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a nova carga horária semanal de 40 horas a partir desta data para o cargo especifico de Psicóloga da servidora Cinara Laimer da Rosa , CPF nº 393 270 000-72, RG nº 9024958838 SSP/RS, que tem como data base de ingresso no Serviço Publico o dia 02/05/2005, nomeada pela Portaria nº 079/2005.

Art. 2º Fica estabelecido o novo valor do vencimento de R$ 3.274,00 (Três Mil, duzentos e setenta e quatro reais) para esta categoria de servidores com esta carga horária.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de março de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:514F3B2D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 005/2013-SRP**, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas (com operador) e caminhões (com motorista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, por conveniência e interesse da administração, para readequação do edital, **fica prorrogada para o dia 26 de Março de 2013 às 14h00min (horário local).** A abertura ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canarana-MT. O Edital completo com as adequações estará à disposição dos interessados, gratuitamente, a partir de **12/03/2013**, na Sala de Licitações.

Canarana - MT, 11 de Março de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:D2C07286

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°188/2013

SÚMULA: "DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREA ESPECÍFICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando que:
- As prestações de serviços médicos, odontológicos, hospitalares, ambulatoriais e de diagnósticos não podem sofrer interrupção de continuidade, visto a necessidade de manter o atendimento a população;
- Que a paralisação na prestação de tais serviços, causará prejuízos irreparáveis a toda a comunidade e que a saúde é função máxima do ente público e uma obrigação constitucionalmente imposta e garantida a toda a sociedade;
- O disposto no artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21/06/1993;
- O término dos contratos de prestações de serviços médicos, odontológicos, hospitalares, ambulatoriais e de diagnósticos se encerraram em 31/12/2012;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Carlinda-MT, e conseqüentemente, autoriza a contratação direta de empresas e profissionais liberais para a prestação de serviços médicos, odontológicos, hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, pelo prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, nos ditames do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem até a data de 01 de janeiro de 2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA –MT
Em, 11 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:D416D057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2013, **não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação de PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO DOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE".,** ocorrido no dia 12 de Março de 2013.
Carlinda/MT, em 12 de Março de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira
Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:BEE18457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013
OBJETO DA LICITAÇÃO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO DOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE".**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2013
HORÁRIO: 07:15 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP:78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.
Carlinda/MT, em 12 de Março de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:2034EA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013
OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2013
CREDENCIAMENTO: 13:00 HS
HORÁRIO: 13:15 HS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES, S/N.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº., Cx. Postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA - MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.br.ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 12 de Março de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:5817DC67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através da senhora Leila Aparecida de Oliveira, Pregoeira, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 006/2013 que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS** do tipo menor preço por item, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R$ 48.308,77 (quarenta e oito mil trezentos e oito reais e setenta e sete centavos)**, a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R$45.947,19 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS LTDA** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R$63.541,77 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)** e a empresa **CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R$21.030,90 (vinte e um mil trinta reais e noventa centavos)**.

Chapada dos Guimarães/MT, 12 de março de 2013.

LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:C6C49063

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 989/2013

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2013 (dois mil e treze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na

presença do Secretário Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, o Sr. Ademir Oscar Crespim e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, o Sr. **Edmilson Ribeiro da Silva,** toma posse no cargo de **Operador de Pá Carregadeira**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 1º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina o Sr. **Edmilson Ribeiro da Silva** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Operador de Pá Carregadeira,** da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
(X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
(X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
(X) XV carteira de habilitação Cat. "D" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.
Colíder – MT., 01 de março de 2013.

EDMILSON RIBEIRO DA SILVA
Compromissado

ADEMIR OSCAR CRESPIM
Secretário Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:70CE6620

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 074/GP/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Sr°. **BRUNO HENRIQUE SILVA AGUIAR**, portador do RG n.° 1871115-4 SSP/MT e CPF n° 019.201.251-75, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** vinculado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/02/2013 a 01/03/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:EADE491C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 077/GP/13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a servidora pública municipal, Sr.ª CLEUSA MENDES DE SOUZA DORNELLO, para exercer função de confiança, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 34 da Lei Municipal nº. 439/2009 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal **Sr.ª CLEUSA MENDES DE SOUZA DORNELLO,** ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, para exercer a função de confiança como **SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS E RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DO PIS/PASEP,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **40% (quarenta por Cento).**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 05/02/2013 a 05/03/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:5F0C2294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 086/GP/2013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Srª. **ERNILHA APARECIDA MOLITOR DA SILVA CARPES**, portadora do RG n.° 1408323-0 SSP/MT e CPF n° 657.878.462-49, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PAR,** vinculado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 11 de fevereiro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 11/02/2013 a 11/03/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:C97BD3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 101/GP/2013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Sr°. **ALCEMIR CORDEIRO MUNIZ**, portador do RG n.° 751.123 SSP/RO e CPF n° 674.899.822-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO** vinculado na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 11 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 11/02/2013 a 11/03/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:D9448631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 116/GP/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: "Fica prorrogado a suspensão do atendimento ao publico no período de 30 dias e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado a **suspensão do atendimento ao público** pelo período de 30 dias a partir da presente data, em virtude da realização da Transição, Auditoria e Levantamento Patrimonial nesta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Serão realizados apenas os trabalhos essenciais, ressalvados as peculiaridades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Serviços de Abastecimento de Água e Coleta de Lixo.

Art. 2° - Enquanto perdurar a realização da Transição e Auditoria, o horário de expediente interno dos órgãos da Administração Municipal será:

I - Das 07:00 as 13:00 horas.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir dia 02/03/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 A 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:87D59F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 120/GP/13, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia o servidor público municipal, Sr. DOMINGOS BIELAK para exercer função de confiança, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 34 da Lei Municipal nº. 439/2009 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor público municipal **Sr. DOMINGOS BIELAK,** ocupante do cargo de carreira de Topógrafo, para exercer a função de confiança como **RESPONSÁVEL PELA TOPOGRAFIA ,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **40% (Quarenta por Cento).**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:96D2975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 121/GP/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Srª. **OZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA,** nomeada através do Decreto n.° 007/2013, vinculada a Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:3457961A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 122/GP/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Srª. **NORMA MARIA FRANCK**, do Cargo Comissionado de **SUB SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** nomeada através do Decreto n.° 033/2013, vinculada a Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:4D65E17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 123/GP/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Srª. **NORMA MARIA FRANCK**, portadora do RG n.° 1228680-0 SSP/MT e CPF n° 858.877.731-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNUCIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA,** vinculado a Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:AEFF4692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 130/GP/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Sr°. **ANSELMO ARNOLD**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** nomeado através do Decreto n.° 010/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **SAUDE.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:C0B2611D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 131/GP/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Sr°. **JOÃO ASSIS RAMOS**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE-INTERINO,** nomeado através do Decreto n.° 009/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **SAUDE.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:FDE55F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 132/GP/2013, DE 01 MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Sr°. **ANSELMO ARNOLD**, portador do RG n.° 1656051-7 SSP/RO e CPF n° 085 034 600 - 25, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE,** vinculado a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta municipalidade.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:BA90F61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 133/GP/2013, DE 01 MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Sr°. **ARAMIS SIMÕES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.° 76676268 SSP/ES e CPF n° 910.300.807-04, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO** desta municipalidade.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:779F9586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 139/GP/13, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia o servidor público municipal, Sr. CARLOS ROBERTO BRANCO BARRETO para exercer função de confiança, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 34 da Lei Municipal nº. 439/2009 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor público municipal **Sr. CARLOS ROBERTO BRANCO BARRETO,** ocupante do cargo de carreira de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de confiança como **RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **30% (Trinta por Cento).**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:2EF4ACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 146/GP/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a pedido o Sr°. **ANDERSON TERRES DE OLIVIERA**, da Função Gratificada de DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO, nomeado através do Decreto n.° 060/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 07 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 07/03/2013 a 07/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:856E06F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 147/GP/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a pedido a Srª. **SILVANA DE OLIVEIRA REZER**, da Função Gratificada de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada através do Decreto n.° 076/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 07 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 07/03/2013 a 07/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:4A4A9383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA Nº 012/2013
Procedimento de licitação nº 52.200122/2013

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 046/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, o cancelamento da *Dispensa de licitação nº. 012/2013, para locação de imóvel para o funcionamento do NEAD.* Considerando que este imóvel não será mais utilizado para este fim.

Colniza/MT, 12 de março de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:3510D8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a prestação de serviços de Locação de software para atender as necessidades desta Municipalidade em caráter emergencial.

Colniza – MT, 12 de março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:93E55DEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2013

Portaria nº 032/2013
de 12/03/2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear RAFAEL VASCONCELOS portador da OAB/MT nº 16731/B, para o cargo de CHEFE DA PROCURADORIA LEGISLATIVA da Câmara Municipal, NÍVEL CC-10, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04/02/2013.

Art. 3º Revoga se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:00624A14

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 022/2013

EDITAL n.º 022/2013
De: 11.03.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no **Processo Seletivo Simplificado para atuar nas escolas Urbanas** para contratação de **Monitores de Educação Básica**, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função de **Monitor de Educação Básica**, em conformidade com o Edital n.º 011, de 14 de fevereiro de 2013 e Edital 018, de 05 de março de 2013 e Decreto de Homologação n.º 025, de 08 de março de 2013, para o cargo de:

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ESCOLAS URBANAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	01º
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	02º

CLAUDIA REGINA DA SILVA MATTOS	03º
ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	04º
LAUDICEIA DE MENEZES BORGES	05º
ANDREIA BEZERRA DA SILVA ELIAS	06º
AURENI DOS SANTOS SILVA	07º
MARIA APARECIDA BARBOSA BEJARANO	08º
SEILA MARIA ALVES DA SILVA	09º
ADOTIVA MAURICIO DUARTE DE ALMEIDA	10º
NELIANE APARECIDA ALENCASTRE	11º
ROSALINA VIEIRA DÓIRA PIOVEZAN	12º

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de março de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:D9534F07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA Nº 07/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando de 08 de fevereiro de 2.013 a 07 de fevereiro de 2.014, sob pena de prejuízo do interesse público.
Contratado: **ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME**
Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:6081DFF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA Nº 08/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando de 08 de fevereiro de 2.013 a 07 de fevereiro de 2.014, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratada: **Zum Comercio e Serviços Ltda**
Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:6CE713C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática e ar condicionado para diversas Secretarias, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 26/03/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 12 de março de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:8572D3F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 025/2013

DATA: 12/03/2013 – OBJETO: **"Contratação pelo prazo de 30 dias de Médico Veterinário para prestação de serviços no Sistema de Inspeção Municipal (SIM) no abate de bovinos e até a realização e homologação do Teste Seletivo de nº.001/2013 já em andamento"** SR HELTON LUIS D AGOSTIN; PRAZO: 31/03/2013, VALOR: R$ **3.500,00.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:676C46B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1° – Fica exonerado a pedido conforme requerimento a servidora efetiva, **Luciana Coutinho Scárdua,** nomeado para o cargo Auxiliar de Serviços Técnicos função Auxiliar de Enfermagem, pelo Decreto nº. 054/2006 de 25 de setembro de 2006 e empossado em 16 de outubro de 2006, requerimento nº 622/2013 de 27 de fevereiro 2013.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 01 de março de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A6F71C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2012

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2012 – ASS: 25/02/2013 – referente à redução do valor unitário e total do **ITEM 17** do **LOTE 02,** que era de R$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais) para R$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais). Detentor: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DO LEITE E VEÍCULO PARA A COMERCIALIZAÇÃO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
DIAMANTINO /MT em 25 de fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:FB90AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PUBLICA 001/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Presidente da CPL, torna público o RESULTADO da CHAMADA PUBLICA 001/2013, cujo objeto é: **RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**: onde se sagrou vencedor o proponente: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT,** CNPJ: 02.950.701/0001-17**,** nos itens 25, 26, 27 e 28, , totalizando **R$ 92.050,00** (Noventa e dois mil e cinquenta Reais). Os demais itens foram desertos.

Diamantino - MT, 04 de Março de 2013.

JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:3AA402F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 007/2013, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual REALIZAÇÃO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO,** onde se sagrou vencedora a empresa **BUZETTI PNEUS CUIABA LTDA**, CNPJ: 03.191.756/0001-53, totalizando **R$ 151.700,00** (Cento e cinquenta e um mil e setecentos Reais).

Diamantino - MT, 12 de Março de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:E69ADB85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 406/2013

LEI MUNICIPAL Nº 406/2013
DATA: 07 de Março de 2013.

SÚMULA*:* Dispõe sobre a Criação da Comissão Municipal de Arquivo, eliminação de Documentos do Arquivo Municipal da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no Município de Feliz Natal - MT a Comissão Municipal de Arquivo, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com a finalidade de organizar o sistema de arquivo de documentos, desde sua produção até sua destinação final por meio de eliminação ou guarda permanente, com vista à racionalização e eficiência administrativa, bem como a preservação do patrimônio documental de interesse financeiro, histórico e cultural.

Art. 2° - Compete ao Arquivo Público Municipal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades públicas do Município, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar a implementação da política municipal de arquivo.

Art. 3° - São considerados sigilosos os documentos referentes à honra e a imagem das pessoas com acesso restrito ao interessado.

Art. 4° - A organização do Arquivo Público Municipal tem por objetivos:
I - redução da massa documental;
II - agilidade na recuperação dos documentos e das informações;
III - eficiência administrativa;
IV - melhor conservação dos documentos de guarda permanente;
V - racionalização da produção e do fluxo de documentos;
VI - liberação de espaço físico;
VII - incremento a pesquisa de interesse histórico-cultural;
VIII - garantir acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições de interesse administrativo;
IX - custodiar os documentos de valor temporário e permanente, acumulados pelos órgãos municipais da administração direta e indireta, dando-lhes tratamento técnico de conservação.

Art. 5° - Fica instituída a Comissão Municipal de Arquivo -CMA, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, cujos membros serão nomeados por Decreto Municipal com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para mais 02 (dois) anos, composta por um representante do Departamento de Contabilidade, um representante do Departamento Pessoal, um representante da Divisão de Patrimônio, um representante do Departamento de Licitações e um representante do Departamento de Tributação e Fiscalização.

§ 1º – Se necessário for, poderá ser incluso nesta Comissão, a qualquer tempo, um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - A respectiva Comissão será presidida pelo Chefe do Departamento de Contabilidade, a fim de promover o levantamento e a identificação das séries documentais produzidas, recebidas ou acumuladas.

Art. 6° - Os documentos serão classificados segundo critérios estabelecidos pelo Art. 8° da Lei Federal n° 8.159 em: Correntes, Intermediários e Permanentes, cuja especificação se encontra no **Anexo Único** deste Projeto de Lei;

§ 1° - Consideram-se documentos correntes aqueles em curso, ou que mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas freqüentes.

§ 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3º- Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devam ser definitivamente preservados.

Art. 7° - A eliminação de documentos classificados no parágrafo 2° do artigo anterior, será efetuada mediante Decreto Executivo, e será formalizada por meio de registro em ata assinada pelos integrantes da CMA, a qual consignará a quantidade de documentos, data limite de guarda, espécie de documentos eliminados e os meios utilizados para destruição.

Parágrafo Único - A destruição física dos documentos poderá ser feita por incineração, destruição mecânica, ou por outro meio adequado a critério da CMA.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela Exemplificativa de Classificação de Documentos:

01 - Documentos correntes
- Documentos de despesa
- Documentos de receita
- Balancetes mensais
- Prestações de contas
- Processos licitatórios
- Extratos bancários
- Relatório de gestão
- Relatório resumido da execução orçamentária
- Cadastro imobiliário
- Cadastro fiscal

02 - Documentos intermediários
- Ofícios recebidos
- Ofícios expedidos
- Contratos
- Convênios
- Requerimentos
- Alvarás
- Certidões
- Licenças
- Requisições de materiais
- Ordem de serviço
- Notificações
- Circular
- Cadastro imobiliário – desativado
- Cadastro fiscal - desativado

03 - Documentos permanentes
- Leis
- Decretos
- Portarias
- Pareceres
- Processos judiciais
- Processos administrativos
- Sindicâncias
- Processos de aposentadorias e pensões
- Contribuições previdenciárias
- Contribuições do FGTS
- Contribuições do PASEP
- Prontuários de servidores
- Livros Contábeis
- Plantas e projetos de engenharia
- Publicações oficiais
- Filmes e fotos de interesse histórico-cultural
- Publicações de interesse histórico-cultural
- Escritura publica.

OBS.: Todos os documentos são classificados inicialmente como Documentos Correntes, enquanto aguardam providências. Em seguida, serão reclassificados como Intermediários, que serão mantidos em arquivo pelo prazo mínimo de cinco anos antes de serem destruídos ou incinerados, e Permanentes, aqueles que não perdem sua validade e por isso devam ser preservados.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0D33E79A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 407/2013

LEI MUNICIPAL Nº 407/2013.
DATA: 07 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: "CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN PARA FUNCIONAMENTO AO BANCO DO BRASIL".

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 002/2006 (Código Tributário Municipal) **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica concedido ao Banco do Brasil S/A, agência de Feliz Natal – MT, isenção ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, instalação e funcionamento pelo período 05 (cinco) anos, bem como, isenção ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN pelo período 05 (cinco) anos.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos à partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:EE530784

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 048/2013

DECRETO Nº 048/2013.
DATA: 12 de Março de 2013

SÚMULA: Autoriza o reenquadramento funcional relativo aos níveis de carreira dos Servidores efetivos do Município de Feliz Natal–MT e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e especialmente o art.69, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 23/2012 de 12 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam aprovados os atos de reenquadramento funcional relativo aos **níveis de carreira** dos Servidores efetivos do Município de Feliz Natal–MT, conforme o tempo de serviço de cada um.

Art. 2º- Fica autorizado ao Departamento de Pessoal realizar o referido enquadramento, nos termos dispostos na Tabela especialmente elaborada pela Comissão designada para este fim.

Parágrafo Primeiro: a Tabela de Reenquadramento mencionada no *caput* deste artigo e o estudo relativo ao impacto orçamentário/financeiro respectivos são documentos integrantes deste Decreto.

Parágrafo Segundo: A mencionada alteração nos níveis e salários dos Servidores Municipais deverá ser processada na folha de pagamento do mês de março de 2013.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:33990CF4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 11 de março de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2013, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, tendo o seguinte resultado: a empresa a empresa RECAPADORA DE PNEUS SINOP - LTDA, vencedora de todos os itens com valor total de em R$ 142.414,90 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).

MICHEL CRISTIANO GALANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:1A62EFEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 22 de março de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 010/2013, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUINEAS**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MICHEL CRISTIANO GALANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:AE331105

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2013 - PRAZO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Contrato 006/2010 – Data inicio: 22/02/2013 – Contratada: **Marilene Barbosa Albarez** – Valor: R$ 950,00 Objeto do Contrato: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitária de Saúde – Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 dias com o termino: 22/02/2014.

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:EEED381D

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 79/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: "Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais".

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;
Resolve:

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, no período de 01/03/2013 a 30/03/2013, conforme menciona abaixo:

Daniel Gonçalves da Silva
Edson Gonçalves de Moura
Lucineide de Oliveira Tomaz
Luiz Marques de Arruda
Maria Alta Campos
Roseli Antunes dos Santos
Vanderlei de Souza

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março 2013.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:D80C930F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2013 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS

***Data: 11* de Março de 2013**

De ordem do **Sr. NILTON BORGES BORGATO, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste -MT**, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, torna pública para todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO** do **GABARITO** das Provas realizadas em 03 de Março de 2013 para o Processo Seletivo Simplificado que tem como objetivo a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado para atender a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste –MT, após analise dos recursos impetrados por candidata, sendo:

Cargos de Nível Superior
Cargo: Assistente Social/ CRAS volante
Conhecimentos Específicos

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	A	**C ***	B	B	C	B	C

** Questão com alternativa alterada de "D" para "C"

Permanecendo inalterado o gabarito das demais provas constante do edital Nº 003/2013, publicado em 05/03/2013.

Glória D' Oeste - MT, 11 de Março de 2013

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal de Glória D'Oeste/MT

Visto:

NILZA MARIA MOURA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo de Seleção
Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:C2E70FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 EDITAL Nº 004/2013 - 11 DE MARÇO DE 2013 DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DE CANDIDATA

De ordem do **Sr. NILTON BORGES BORGATO, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste -MT**, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, torna pública para todos os interessados, o resultado da análise dos RECURSOS impetrados por candidata referente ao Edital Nº 003/2013 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS publicado em 05/03/2013, sendo:

Candidato(a)	Questão	Recurso
1 – Silvana Perez Martins – insc. Nº 00067 – Cargo Assistente Social/CRAS volante	Nº 25	PROCEDENTE – Devendo Alterar a alternativa da questão de "D" para "C"
1 – Silvana Perez Martins – insc. Nº 00067 – Cargo Assistente Social/CRAS volante	Nº 33	IMPROCEDENTE - Permanecendo a alternativa da questão "B".

Glória D' Oeste - MT, 11 de Março de 2013

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal de Glória D'Oeste/MT

Visto:

NILZA MARIA MOURA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo de Seleção
Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:60E854C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT DECRETO Nº 557 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013 CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE – MT.

O Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr.Nilton Borges Borgato, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 526/2012 de 31/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/05/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE do Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 17/02/2012;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Glória D´Oeste – MT.;

DECRETA

Art. 1°. *Ficam convocados o candidato aprovado no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 bairro Centro, em Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 32751179, no período de 11/03/2013 a 10/04/2013 no horário de 7 as 13 hs pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.*

07. CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00022	FERNANDA BORGES ALEXANDRE	6,50	2º

09. CARGO: PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00194	CATIA CRISTINE LEITE DE ALMEIDA	6,00	3º

Art. 2º. *Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nesta ordem:*

. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
. Certidão de Casamento ou Nascimento;
. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
. Cartão do PIS/PASEP;
. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
. Título de Eleitor;
. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
. Declaração contendo endereço residencial;
. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
. Declaração de Bens;
. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município.
– Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:
– A inspeção médica terá carater eliminatório;
– Todos os exames correrão às expensas do candidato;
– Caberá à junta médica do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo.
– Os exames complementares a serem realizados e apresentados (orginal e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
– Exames Laboratoriais:
7.7.1 – Urina tipo I;
7.7.2 – Hemograma completo;
7.7.3 – VDRL;
7.7.7 – Protoparasitológicos;

Art. 3º. *Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.*

Art. 4º. *Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.*

Art. 5º. *Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizado a desistência do candidato.*

Art. 6º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 7º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de GLÓRIA D´OESTE - MT, em 11 de Março de 2013

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:C9B5958A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 464/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços compreendendo, assessoria e consultoria objetivando o preenchimento e envio dos seguintes sistemas: LRF CIDADÃO, SISTN, SIOPS, SIOPE, SUAS-WEB e DCTF elaboração dos balancetes mensais, balanços anual compreendendo ainda as defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso bem como a responsabilidade técnica contábil pela execução orçamentária da prefeitura, por um período de 12 meses.Início da Sessão: Dia 22/03/2013, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, no horário de 07h às 13h ou através do site: gloriadoeste.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 11 de Março de 2013.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:925FA4DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 29 - CONCURSO PUBLICO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 029
DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSO
A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2012, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, e;
Considerando a apreciação pela Banca Examinadora do recurso oferecido quanto à divulgação do resultado publicado por meio do Edital Complementar nº 028,
RESOLVE:
I – Divulgar o resultado do julgamento do recurso apresentado pela candidata, conforme abaixo:

Candidato	Fundamentação	Julgamento
ROSILENE LOURENÇO ADÃO LEMES / AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA/ INSCRIÇÃO 1147	Requer revisão de sua nota, alegando que acertou um número maior de questões.	Recurso sem provimento. Foi analisado o seu cartão resposta, confirmando-se que a mesma obteve 1 ponto na prova de língua portuguesa e matemática, 6 na prova de conhecimentos gerais, 4 na prova de Informática e 7 na prova de conhecimentos específicos. Desta forma, a candidata encontra-se com a média 4,50, reprovada na 29° posição após utilização dos critérios de desempate estabelecidos no Edital nº 001/2012.

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital nº 001/2012.

Guarantã do Norte – MT, 18 de fevereiro de 2013.

MARIAAUGUSTADEOLIVEIRA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:FEFACD82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 063/2013

De 28 de fevereiro de 2013

" **HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar que a partir da presente data, a servidora **JÂNIA NÁDIA SILVA VIANA,** lotada na secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designada atualmente através da Portaria 008/2013, de 02/01/2013, para prestar serviços no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-MT – DMAEG, execute os serviços gerais dos seguintes setores:
DMAEG - total de 120m²;
Exatoria – 116m², e;
Empaer/Conselho Tutelar – 135m², perfazendo um total de 371m².

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 28 de fevereiro de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:5F3DDA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 065/2013

De 04 de março de 2013

"**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

R E S O L V E
Artigo 1º - a partir da presente data, os servidores autorizados a dirigir os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, exceto os que já exercem o cargo de motorista, são os seguintes:
*** IVONE ALVES DA SILVA** – portadora da CNH nº **00008616020**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de assistente social - CRAS
*** EMMANOELL PINHEIRO DOS SANTOS**, portador da **CNH nº. 04094685215**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de mensageiro.
*** DINIVALDO ALMEIDA LIMA – portador da CNH nº. 04293240801,** Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

* **MARILDA OLIVEIRA DE MOURA**, portadora da **CNH nº 00188399539**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de gestora do programa bolsa família.
*** MAURO EVALDO JOSÉ MACÊDO**, portador da **CNH nº. 00676854810**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, exercendo o cargo de Técnico Administrativo.
*** CLEYTON LUIZ DA SILVA**, portador da **CNH nº. 04094684749**, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-DMAEG, exercendo o cargo de Leiturista de Hidrômetro.
*** EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO**, portador da **CNH nº. 00139250382**, Secretário Municipal de Coordenação Estratégica e Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-MT – DMAEG.
*** ROGÉRIO MENDONÇA MONTEIRO**, portador da **CNH nº. 04675703760**, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-DMAEG, exercendo o cargo de Agente de Serviços de Esgoto.
*** LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**, portadora da **CNH nº 01399904513,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Psicóloga do CAPS.
*** SEBASTIÃO CAETANO DE SOUZA**, portador da **CNH nº. 04264325750**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Saúde.
*** MANOEL DIVINO DA SILVA**, portador da **CNH nº. 00616478219**, lotado na FUNASA.atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Saúde Pública.
*** JOSÉ GERALDO DIAS DE MEIRA**, portador da **CNH nº. 04405381685**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Saúde Ambiental.
*** PAULO ROBERTO DE SOUZA BARBOSA**, portador da **CNH nº. 04344426872**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Saúde.
*** SEBASTIANA ALMEIDA NUNES**, portador da **CNH nº. 05238670148**, Secretária Municipal de Educação.
*** JUVERCIO ALVES GONÇALVES**, portador do CNH nº.**01045666122**, Secretário Municipal de Saúde.
*** VALDEIR LOPES BORGES**, portador da **CNH nº. 00214204785**, Secretário Municipal de Obras Públicas.
*** ARI FERREIRA BONILHA**, portador da **CNH nº. 00050961642**, Secretário Chefe de Gabinete.
* **LUIZ MÁRIO PIRES DE ARAÚJO**, portador da **CNH** nº 05123818376, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Fiscal Sanitário.
*** RAPHAEL HENRIQUE PALHA RIBEIRO** – portador da **CNH** nº **03427254312,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Veterinário.
* **SANDRA NEVES DE SOUZA**, portadora da **CNH nº 04281010368,** lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
***SILVÂNIA SOARES DE OLIVEIRA BENEVENUTO,** portadora da **CNH nº 04090308261**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais.
* **OTÍLIA XAVIER DE SOUZA,** portadora da **CNH 02866920604,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de assistente social do CAPS.
* **JOELMA MOREIRA DA SILVA**, portadora da **CNH 04344579026,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de coordenadora geral do PBF do CRAS,
Artigo 2º - A responsabilidade civil e criminal por qualquer infração cometida por servidores não relacionados e não autorizados pelo presente ato é de inteira responsabilidade do secretário (a) ao qual o infrator estiver subordinado.

Artigo 3º - Os servidores autorizados por esta portaria, em caso de cometimento de qualquer infração, responderão pelos seus atos de acordo com o que estatui o Código Brasileiro de Trânsito.

Artigo 4º - Tornar sem efeito a Portaria nº 036/2013, datada de 15 de janeiro de 2013.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 04 de março de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:F849F1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 066/2013

De 07 de março de 2013.

" HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

Considerando o disposto no Ofício nº 018/2013/UCCI; E Considerando ainda o disposto no art. 37, inciso XVI letras a,b,c e inciso XVII da Constituição Federal

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar o servidor ADAILTON DIAS NEVES, CPF nº 406.136.901-68, do cargo de agente comunitário de saúde, da equipe do Programa Saúde da Família, PSF I, Bairro Santa Maria Bertila, o qual foi nomeado através da Portaria nº 010/2009, de 01/01/2009.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 010/2009, de 01 de janeiro de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 07 de março de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:0F20E0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 064/2013

De 04 de março de 2013

" **HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Indicar o Sr. **ANTONIO EDSON PEREIRA**, Engenheiro da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT para fiscalizar toda a execução, elaboração das medições e acompanhamento do cronograma físico-financeiro da obra de construção das 40 (quarenta) unidades habitacionais do Programa **Minha Casa Minha Vida II**, conforme Termo de Acordo e Compromisso firmado com a Secretaria de Estado das Cidades.
Cabe ainda ao profissional responsável sanar possíveis dúvidas referente ao andamento da obra até sua conclusão final.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 04 de março de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:9C228C34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 63/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Indiavaí/MT, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

ART. 1º - DISPENSAR, a partir de 07 de Fevereiro de 2013, o servidor Célio Franco Carneiro das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, ao primeiro (1.º) dia do mês de março (03) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:886D7668

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 64/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SILVANA GONÇALVES ARAÚJO,** como Gerente de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, ao primeiro (01º) dia do mês de março (03) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.
Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:11EF4DFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 58/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO ARAÚJO,** como Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Indiavaí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, ao primeiro (1º) dia do mês fevereiro (02) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.
Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:54200C29

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.° 522/2013

"ALTERA AS LEIS N.º 459 E 462/2011, CRIA GERÊNCIA, FUNCÃO, E AUMENTA QUANTIDADE DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso IV, do artigo 1º da Lei Municipal nº 459/2011, para vigorar com a seguinte redação:
"IV –
(...)
4. Gerência de Saneamento".

Art. 2º – O inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 459/2011, para vigorar com a seguinte redação:
"V -
(...)
1.3. Supervisão de Creche."

Art. 3º – O art. 5º da Lei Municipal nº 459/2011, para vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º -
(...)
§7º - À Gerência de Saneamento compete:
I - fomentar e coordenar a análise das alternativas técnicas e econômicas visando ao desenvolvimento de atividades de saneamento no Município;
II - elaborar estudos para a ampliação e aperfeiçoamento do saneamento no Município, seguindo as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico;
III - executar e fiscalizar os serviços e obras relativas ao saneamento no Município;
IV - prestar diretamente ou indiretamente os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 4º - O art. 6º da Lei Municipal nº 459/2011, para vigorar acrescido da seguinte redação:
"Art. 6º -
(...)
§4º - À Supervisão de Creche compete:
I - Oferecer todo o apoio administrativo à Secretaria de Educação e todas as unidades que compõem;
II – Planejar, organizar e controlar as atividades e programas em sua área de atuação, observadas as competências da unidade em que está lotado;
III – Manter informações sobre recursos humanos, patrimônio e materiais afetos a sua área para subsidiar as demais unidades da Prefeitura;
IV – Elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.

Art. 5º - O Art. 13 Lei Municipal nº 459/2011, passa vigorar acrescido da seguinte redação:
"Art. 13 –
(...)
XVIII - uma (01) função de Supervisor de Creche.

Art. 6º - O anexo – III da Lei Municipal nº 462/2011, passa a vigorar acrescidos das seguintes funções constantes do anexo I e II, desta lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí , Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:CD971F5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 142/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;
Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 009/2013 de 30 de Janeiro de 2013.
RESOLVE
Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **A.A.E. - Zeladora,** a senhora **ORACI NUNES RUZIN**, portadora do RG 3.852.890-4 SSP/PR, e inscrita no CPF 911.317.749-49 aprovada no Concurso Público 01/2012.
Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 07 de Março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:10A05FF1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

PROFESSOR DE
PEDAGOGIA DE I A V ANO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Srª. FRANCISCA BERNADINO DA SILVA, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009 de 07 de Janeiro de 2009 e Lei complementar N° 002/2009 de 21 de Dezembro de 2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-20, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Senhora **Francisca Bernardino da Silva Rolão,** brasileira, Casada, maior, Professora, Carteira de Identidade Civil RG.000281530 SSP/MS, e CPF Nº. 156.024.351-15, residente e domiciliada na Rua dos Lírios, S/Nº, Centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia de I a V Série , que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009 de 07 de Janeiro de 2009 e Lei Complementar N°002/2009 de 21 de Dezembro de 2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia de I a V Ano, para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado conforme Edital Nº. 001/2013 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar N°002/2009 correspondente ao Cargo de Professora, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA
A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar N°002/2009 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 001/2013 e demais Legislações correlatas em vigor.

Sub-cláusula única
A CONTRATANTE poderá aumentar a jornada semanal de trabalho em 10 horas, obedecidos os requisitos previstos no § 1°-A do art. 51 da Lei Complementar N°002/2009, mediante Termo Aditivo a Este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$. 10.280,88 (Dez Mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal, bem como demais direitos e adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009 e Lei Complementar 002/2009.

CLÁUSULA QUINTA
O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA
O Contrato será rescindido no prazo previsto, ou até a realização de concurso público que preencha as vagas na forma da lei, ou ainda, com finalização da situação ensenjadora da contratação, conforme especificado nos Artigos da lei Municipal Nº. 234/2009 e Lei Complementar 002/2009.
CLÁUSULA SÉTIMA
Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar N°002/2009.
Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.
CLÁUSULA OITAVA
O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
CLÁUSULA NONA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
. 05.005.12.361.0020.2017.319004-Contratação por Tempo Determinado
CLÁUSULA DÉCIMA
As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.
IPIRANGA DO NORTE/MT, 01 DE MARÇO DE 2013.
PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS
1ª_____
NOME:
CPF:
2ª_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:CA33C7A0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

PROFESSOR DE
PEDAGOGIA DE I A V ANO
Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Srª. Valeria Camero Gazineu, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009 de 07 de Janeiro de 2009 e Lei complementar N° 002/2009 de 21 de Dezembro de 2009.
Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-20, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Senhora **Valeria Camero Gazineu,** brasileira, Casada, maior, Professora, Carteira de Identidade Civil RG.2.126.063 SSP/PR, e CPF Nº. 742.750.709-68, residente e domiciliada na Av. Rio Branco,Nº 272, Centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia de I a V Série , que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009 de 07 de Janeiro de 2009 e Lei Complementar N°002/2009 de 21 de Dezembro de 2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia de I a V Ano, para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado conforme Edital Nº. 001/2013 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar N°002/2009 correspondente ao Cargo de Professora, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA
A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar N°002/2009 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 001/2013 e demais Legislações correlatas em vigor.
Sub-cláusula única
A CONTRATANTE poderá aumentar a jornada semanal de trabalho em 10 horas, obedecidos os requisitos previstos no § 1°-A do art. 51 da Lei Complementar N°002/2009, mediante Termo Aditivo a Este Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA
Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$. 10.280,88 (Dez Mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal, bem como demais direitos e adicionais previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA QUARTA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009 e Lei Complementar 002/2009.
CLÁUSULA QUINTA
O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.
CLÁUSULA SEXTA
O Contrato será rescindido no prazo previsto, ou até a realização de concurso público que preencha as vagas na forma da lei, ou ainda, com finalização da situação ensenjadora da contratação, conforme especificado nos Artigos da lei Municipal Nº. 234/2009 e Lei Complementar 002/2009.
CLÁUSULA SÉTIMA
Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar N°002/2009.
Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.
CLÁUSULA OITAVA
O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
CLÁUSULA NONA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
. 05.005.12.361.0020.2017.319004-Contratação por Tempo Determinado
CLÁUSULA DÉCIMA
As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 01 DE MARÇO DE 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

VALERIA CAMERO GAZINEU
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____
NOME
CPF:
2ª_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:05F72272

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 137, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR AUDIRLEY PETERLE, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **AUDIRLEY PETERLE,** brasileiro, portador do R.G. sob o nº. 991.270 SSP/MT e C.P.F. sob o nº 791.881.171-20, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Diretor de Departamento, Lotado na Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:65C66E81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 151, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WALLIS RODRIGUES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE AREA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Wallis Rodrigues da Silva**,** brasileiro, portador do R.G. sob o nº. 2270225-3 SSP/MT e C.P.F. sob o nº 047.414.091-12, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Supervisor de Área**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 11 de março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:3763E344

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 154, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CARLA CRISTINA CALEFI MAYER, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE ENCARREGADA DE SETOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora Carla Cristina Calefi Mayer**,** brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 6.398.497-3 SSP/PR e C.P.F. sob o nº 017.276.699-08, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Encarregada de Setor**, Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 11 de março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:F0996068

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 143/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;
Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 002/2013 de 08 de Janeiro de 2013.
RESOLVE
Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **Enfermeira Padrão,** a senhora **Rita de Cássia Spanhol**, portadora do RG 1512385-5 SSP/MT, e inscrita no CPF 015.536.711-04, aprovada no Concurso Público 01/2012.
Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 07 de Março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:0BD690E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 152/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;
Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 012 de 13 de Fevereiro de 2013.
RESOLVE
Artigo Primeiro - Fica nomeado para o Cargo de **A.AE. Motorista de Onibus,** o senhor **Jesuíno Martins Correa Junior**, portador do RG 1505321-0 SSP/MT, e inscrito no CPF 993.285.851-04, aprovado no Concurso Público 01/2012.
Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ipiranga do Norte MT, em 11 de Março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A7F6732C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 153/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;
Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 018/2013 de 04 de Março de 2013.
RESOLVE
Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **Agente Administrativo I,** a senhora **Maria Aparecida Soares** , portadora do RG 6063382862 SSP/RS, e inscrita no CPF 938.540.800-34 aprovada no Concurso Público 01/2012.
Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ipiranga do Norte MT, em 11 de Março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:C70151B2

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 023/2013

No sétimo dia do mês de Março do ano de 2013, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Oraci Nunes Ruzin**,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 911.317.749-49, aprovada no Concurso Público 01/2012 para o Cargo de A.A.E. - Zeladora**,** sendo nomeada pela Portaria 142/2013, e nos termos do Edital de Convocação nº. 009/2013 de 30/01/2013, para a assinatura do presente Termo de Posse.
Ipiranga do Norte - MT, em 07 de Março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

ORACI NUNES RUZIN
Empossado

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:0D484D79

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 024/2013

No sétimo dia do mês de Março do ano de 2013, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Rita de Cássia Spanhol**,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 015.536.711-04, aprovada no Concurso Público 01/2012 para o Cargo de Enfermeira Padrão**,** sendo nomeada pela Portaria 143/2013, e nos termos do Edital de Convocação nº. 002/2013 de 08/01/2013, para a assinatura do presente Termo de Posse.
Ipiranga do Norte - MT, em 07 de Março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA SPANHOL
Empossada

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:9ADA54A6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 025/2013

No décimo primeiro dia do mês de Março do ano de 2013, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Jesuíno Martins Correa Junior**,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 993.285.851-04, aprovado no Concurso Público 01/2012 para o Cargo de A.A.E Motorista de Ônibus**,** sendo nomeado pela Portaria 152/2013, e nos termos do Edital de Convocação nº. 012/2013 de 13/02/2013, para a assinatura do presente Termo de Posse.
Ipiranga do Norte - MT, em 11 de Março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

JESUÍNO MARTINS CORREA JUNIOR
Empossado

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:75CA2EB3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 026/2013

No décimo primeiro dia do mês de Março do ano de 2013, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Maria Aparecida Soares**,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 938.540.800-34, aprovada no Concurso Público 01/2012 para o Cargo de – Agente Administrativo I.**,** sendo nomeada pela Portaria

153/2013, e nos termos do Edital de Convocação nº. 018/2013 de 04/03/2013, para a assinatura do presente Termo de Posse.
Ipiranga do Norte - MT, em 11 de Março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA SOARES
Empossada

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:70371409

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 156/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia os Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2013 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013:

1°. GERMAN FONG ROCA, ocupante do cargo efetivo de Médico– 40 Horas, mat. n° 863, CPF nº 509.944.252-87, Presidente.
2º. JULIANA BEIRIGO GONÇALVES BRANCO LUCCHESI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão – 40 Horas, mat. n° 264, CPF nº 214.483.218-83, Secretária.
3º. ROGÉRIO NORO, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, mat. n° 885, CPF nº 030.570.611-09, Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 12 de março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:3B0F53FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 155/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com **o pedido**,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, **a pedido**, a Senhora Ariane Canova, matrícula nº. 837, nomeada através da Portaria nº. 031/2012 para o Cargo de Monitora do CMEI – 20 Hrs, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 11 de Março de 2013.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:E93C8246

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 006/2013, instaurada para **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino,** sagrou-se vencedora as seguintes empresas abaixo demonstradas:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM/LINHA	VALOR TOTAL LINHA
MAURO ALVES TRANSPORTES	1 - LAZARON	R$ 79.509,68
MAURO ALVES TRANSPORTES	2 - LINHA SIMIONE	R$ 78.463,50
HELITON MENDES BRAGA - ME	3 - TIRLONI	R$ 94.264,80
JV TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS LTDA ME	4 - VITORASSI	R$ 126.383,25
K A M PEREIRA - ME	5 - DOM AQUINO	R$ 78.463,50
HELITON MENDES BRAGA - ME	6 - SANTA EMILIA	R$ 72.943,00
ANA PAULA OLIVEIRA NUNES - ME	7 - VALE DO ARINOS	R$ 76.020,00
HELITON MENDES BRAGA - ME	8 - ENTRE RIOS	R$ 70.816,25

Itanhangá/MT, 12 de Março de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:EE247452

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA Nº 001/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: Dispensa
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de Veículo popular para uso da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itaúba - MT.

FAVORECIDO: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.588.420/0001-91.

VALOR ESTIMADO: R$ 27.283,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e três reais)

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA 001/2013-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso V da Lei n.º 8.666/93.

Itaúba – MT, 12 de Março de 2013.

OTAVIO LUIZ FIEL
Presidente CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:29B88D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2013

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR APARECIDO KOITI KIMURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a partir desta data o Sr. APARECIDO KOITI KIMURA, portador do RG 182304 SSP/MT e inscrito no CPF 203.509.701-06 para o cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Munic. de Fazenda, Planejamento e Administração, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 20 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/02/2013 a 06/03/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:46FA9E0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2013

Entidade: Câmara Municipal de Itiquira - MT			
Contrato 008/2013	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA **PITTER MARCONI RIEGER**		
Data da Emissão 28/02/2013	Data Vencimento 31/12/2013	Valor R$ 43.732,30	Dotação 33.90.30/4.4.90.52
Objeto do Contrato: O Objeto do presente contrato, consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE/CONSUMO			

Itiquira - MT, 11 de março de 2013.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:90270538

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: "**Contratação da Empresa ROBERVAL FERREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ N.º 17.644.513/0001-38 para realização de plantão médico no hospital Municipal** por um período de 30 (trinta) dias, ao valor estimativo de R$ 25.810,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e dez reais**",** nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 12 de março de 2013.

ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E3AD8F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 014/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 014/2013 foi vencedora a Empresa **LINDE GASES LTDA nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 ao valor global R$ 229.614,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e quatorze reais)**. Jaciara-MT, 15 de setembro de 2010.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:49680462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 004/2013 foi vencedora a empresa **R M SERPA ALESSI ME,** no valor global de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Jaciara-MT, 12 de março de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:892BDC8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0015/2013

"NOMEIA OS FISCAIS DE CONTRATOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE JANGADA –MT, PARA O EXERCICIO DE 2013, ".

O Prefeito Municipal de Jangada/MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDECIR KEMER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria:
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Comissão de Apoio e Fiscalização e Acompanhamento da Execução de Obras e Contratos de Execução de Serviços**, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Jangada-MT, no decorrer do exercício de 2013, **acompanhar a execução de todos os contratos públicos de obra e serviço públicos a serem realizados pelo Município de Jangada/MT**, conforme abaixo identificado, composta dos seguintes servidores:

1. EDUARDO GASPAR RIBEIRO TAQUES.
2. VALDENI KEMER.

Art. 2º A *execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores acima designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

Art. 3º. As *decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores 1em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*.

Art.4º Os fiscais de Contrato *representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo* ***comunicá-los expressamente e imediatamente ao Gestor Público, para conveniência e oportunidade adotar as medidas cabíveis****, sob pena dos Fiscais de Contato, incorrerem em responsabilidade, em caso de omissão.*

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada/MT, 06 de Março de 2013.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:08741355

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT 16 DE FEVEREIRO DE 2013.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:A207D721

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT 11 DE MARÇO DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:276BC87E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.
CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 05 DE MARÇO DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:1D314E48

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUNTENÇÃO DA REDE PUBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
CONTRATADO: RODRIGO DUARTE SILVA-ME
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 05 DE MARÇO DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C3A763B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0014/2013

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE JANGADA –MT, PARA O EXERCICIO DE 2013".

O Prefeito Municipal de Jangada/MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDECIR KEMER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria:
CONSIDERANDO, o **dispositivo do art. 51 da Lei 8.66693, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esta entidade de direito público interno;**
CONSIDERANDO, que **os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão. (art.51, § 3º. Lei nº. 8666/1993);**
CONSIDERANDO que a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um)ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente. (art.51, § 4º. Lei nº. 8666/1993);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, conforme disposições do artigo 51, e §§ da Lei nº. 8666/1993, para a instituir os procedimentos licitatórios, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Jangada-MT, no decorrer do exercício de 2013, conforme abaixo identificado, composta dos seguintes servidores:

1. PRESIDENTE: Carlos Kazuiko Mito.
2. SECRETÁRIO: Paulo Neris Assunção.
3. MEMBRO: Michele Soares de Almeida.

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade "*Convite*", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada/MT, 06 de Março de 2013.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:D659A360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0013/2013

PORTARIA Nº. 0013/2013

"NOMEIA O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE JANGADA –MT PARA O EXERCICIO DE 2013".

O Prefeito Municipal de Jangada/MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDECIR KEMER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o PREGOEIRO e respectiva EQUIPE DE APOIO para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Jangada-MT, no decorrer do exercício de 2013, conforme abaixo identificado, os seguintes servidores:

PREGOEIRO: CARLOS KAZUIKO MITO

1. EQUIPE DE APOIO: Paulo Neris Assunção.
2. EQUIPE DE APOIO: Wagner Antônio dos Santos Lima.
3. EQUIPE DE APOIO: Michele Soares de Almeida.

Art. 2º. Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a analise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito publico, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas, assim, como as disposições da Lei nº. 8666/1993.

Art. 3º. O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada/MT, 06 de Março de 2013.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:E758A204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 105-2013

PORTARIA N.º 105 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013,
a ADINAEL DE ANDRADE MOTA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D437F6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 106/2013

PORTARIA N.º 106 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
REVOGAR, a partir desta data, a Portaria 383 de 01 de setembro de 2009, que designou a Srª. MARIA DE LOURDES LIMA MELO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGOGICA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:AADD60EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 107/2013

PORTARIA N.º 107 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr.ª BERTHO BURGOS SAUCEDO - CRM/MT 3199,
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, ao servidor VALDO ADÃO CASTEDO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F1295B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 108/2013

PORTARIA N.º 108 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º 379 de 01 de setembro de 2009, que designou a Sr.ª CREUZA LANA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGOGICA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FD9531F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 109/2013

PORTARIA Nº 109 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
EXONERAR a Sr.ª JOELMA GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO, do cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA, nomeada conforme Portaria n.º 257/2012 de 16 de abril de 2012.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9C72D15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 110/2013

PORTARIA N.º 110 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
REVOGAR, a partir desta data, a Portaria 106 de 01 de fevereiro de 2010, que designou o Sr. ROBERTO LUCIO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR PEDAGOGICO, Símbolo A.P.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7BCC1F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 111/2013

PORTARIA N.º 111 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Vacância de cargo Público em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Servidora: MARIA FERREIRA DA PAIXÃO.

DECLARAR VAGO, em virtude da aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01/02/2013, o Cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA, até então ocupado pela Servidora: MARIA FERREIRA DA PAIXÃO, CPF: 293.216.461-91, matrícula 795, nomeada pela Portaria 307/2007 de 06 de setembro de 2007.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6BF0078C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 112/2013

PORTARIA N.º 112 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a ALDAIR PEREIRA CAMPOS.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:85190831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 113/2013

PORTARIA N.º 113 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a ZILENE GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3D67BC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 115/2013

PORTARIA N.º 115 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a NIVALDO DOS SANTOS.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3C86DF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 114/2013

PORTARIA N.º 114 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MARCO ADRIANO MARTINS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR PEDAGOGICO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0F5D2E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 116/2013

PORTARIA N.º 116 DE 01 FEVEREIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Joana Palácio."

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8CAA3090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 117/2013

PORTARIA N.º 117 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a IVONE MARTINS MUNDIM DO CARMO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C3CC2E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 118/2013

PORTARIA Nº 118 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, com efeito retroativo a partir do dia 08/01/2013, a Sr.ª AMARILDA ROSA DE SANTANA, para exercer a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D299AAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 119/2013

PORTARIA Nº. 119 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

"ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT."

Ficam designados os funcionários do quadro efetivos para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, conforme abaixo relacionados:
Presidente: Maria Candido da Silva
Membros: Claudeci Souza da Cruz e
Jose Nilso da Costa

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7DAACC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 120/2013

PORTARIA Nº 120 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. ALESSANDRO DA SILVA SIFRONIO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E8899286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 121/2013

PORTARIA N.º 121 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, a partir desta data, o Sr. AMARILSON ROSA FERREIRA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A966D381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 122/2013

PORTARIA Nº 122 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A POSSE DA SERVIDORA PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Dar posse a servidora pública abaixo relacionada, para o respectivo cargo, para o qual foi nomeada, conforme Decreto nº. 010/2013, datado de 22 de janeiro de 2013:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
1	LETICIA IZANDRA PEREIRA CAMPOS

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C97C72AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 123/2013

PORTARIA N.º 123 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. EDILSON MOREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:39E84C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 124/2013

PORTARIA N.º 124 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. ALEXANDRO FRANCELINO FREZA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D5AA9C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 125/2013

PORTARIA N.º 125 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. RODRIGO DA SILVA FERRAZ, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FE9CDC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 126/2013

PORTARIA N.º 126 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. GEREMIAS DE SOUSA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:79F18519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 127/2013

PORTARIA Nº 127 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sra. ANDREIA KELLY CARDOSO PEREIRA, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C52CC695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 128/2013

PORTARIA Nº 128 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sra. MARIA APARECIDA MORAIS, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E84F9F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 129/2013

PORTARIA Nº 129 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. GERCI SERGIO DOMINGOS, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:ED04F44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 130/2013

PORTARIA N.º 130 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. ALESSANDRO EUSTAQUIO DE SOUZA PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:2DFE9561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 131/2013

PORTARIA N.º 131 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO, a necessidade dos trabalhos a serem desenvolvidos junto aos programas CRAS, API e escolas de iniciação desportiva.
RESOLVE:
COLOCAR, o Sr. LUIS PAULO FREITAS GARCIA, portador da CI-RG n.º 1421637-0 SSP/MT e do CPF n.º 012.248.501-73, professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado conforme Portaria n.º 295 de 02 de 14 de maio de 2012, à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:BE1A054E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 132/2013

PORTARIA Nº 132 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. SENIVAL SILVA BARBOSA, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:627FED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 133/2013

PORTARIA Nº 133 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
EXONERAR a pedido a Sr.ª MONICA MARIA DO CARMO OLIVEIRA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada conforme Portaria n.º 181/2008 de 09 de junho de 2008.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:4C4403AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 134/2013

PORTARIA Nº 134 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sra. ELIZABETE SILVA MEDEIROS, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6AE5545A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 135/2013

PORTARIA Nº 135 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. REGINALDO FERREIRA MARTINS, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:61A1E35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 136/2013

PORTARIA Nº 136 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão dos Benefícios de Salário Família.

Conceder os benefícios de salário família, aos servidores abaixo relacionados, com direito a eles inerente, conforme documentações apresentadas:

PROCESSO	NOME	PERIODO
2013.09.00005P	DERLY SOARES DE MELO	02/01/2013 a 11/07/2025 02/01/2013 a 19/02/2023 02/01/2013 a 14/02/2019
2013.09.00006P	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	02/01/2013 a 08/02/2024 02/01/2013 a 05/03/2022
2013.09.00002P	ADINAEL DE ANDRADE MOTA	02/01/2013 a 30/09/2024
2013.09.00004P	CASSIA LEMES DE ALMEIDA CORDEIRO RAMOS	02/01/2013 a 02/06/2024 02/01/2013 a 22/09/2022
2013.09.00003P	ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	02/01/2013 a 11/07/2025 02/01/2013 a 19/02/2023 02/01/2013 a 14/02/2019
2013.09.00001P	ADELSON GONÇALVES DOS SANTOS	02/01/2013 a 30/03/2023 02/01/2013 a 02/07/2020

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9F510990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 137/2013

PORTARIA N.º 137 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7376D393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 138/2013

PORTARIA N.º 138 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado do Dr. RENATO ROBERTO FREIRE ROSTEY - CRM/MT 515, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F2529B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 139/2013

PORTARIA N.º 139 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, a partir do dia 04 de fevereiro de 2013, a Sra. LAURENICE DA SILVA PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:81938383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 140/2013

PORTARIA Nº 140 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão dos Benefícios de Salário Maternidade.

Conceder os benefícios de salário maternidade, à servidora abaixo relacionada, com direito a ela inerente, conforme Atestado Médico:

PROCESSO	NOME	PERIODO	DIAS
2013.08.00016P	ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	04/02/2013 a 03/06/2013	120

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F1FFA90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 141/2013

PORTARIA Nº 141 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Sueli Leonel Zeferino, servidora publica deste município.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CA4423FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 142/2013

PORTARIA Nº 142 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição á servidora Sra. Sueli Leonel Zeferino.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6A65E8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 143/2013

PORTARIA N.º 143 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Vacância de cargo Público em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Servidora: SUELI LEONEL ZEFERINO DO NASCIMENTO.

DECLARAR VAGO, em virtude da aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 08/02/2013, o Cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA, até então ocupado pela Servidora: SUELI LEONEL ZEFERINO DO NASCIMENTO, CPF: 501.796.676-53, matrícula 122, nomeada pelo Decreto 058/1994 de 20 de dezembro de 1994.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:EE1813C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 144/2013

PORTARIA Nº 144 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. RAIMUNDO DA SILVA MOREIRA, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:924450EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 145/2013

PORTARIA N.º 145 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Vacância de cargo Público em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Servidora: JOANA PALACIO.

DECLARAR VAGO, em virtude da aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 13/02/2013, o Cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO, até então ocupado pela Servidora: JOANA PALACIO, CPF: 113.838.102-06, matrícula 086, nomeada pela Portaria 597/1991 de 28 de fevereiro de 1991.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:288996A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 146/2013

PORTARIA Nº 146 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, a partir do dia 04 de fevereiro de 2013, o Sr. DIVINO ELECIO DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:00874817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 147/2013

PORTARIA Nº 147 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, a partir do dia 04 de fevereiro de 2013 o Sr. MONTE ZUMA BARRAS BORBA, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:68328D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 148/2013

PORTARIA Nº 148 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sra. DANIELA DO NASCIMENTO MOURA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0CDF8704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 149/2013

PORTARIA Nº 149 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
EXONERAR a pedido a Sr.ª DARKLÊ FERREIRA MODESTO, do cargo de Odontóloga, nomeada conforme Portaria n.º 016/2012 de 06 de janeiro de 2012.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6F59D2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 150/2013

PORTARIA N.º 150 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. ROBISON DA SILVA MODESTO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F6832C50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 726, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o Alvará de Funcionamento Provisório, e dá outras providências.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Plano Diretor do município de Juara-MT e as Leis que o compõem, LC 015-2006 até a LC 022-2006, mais especificamente o §7º, do Art. 12, da LC 017-2006.
Considerando ainda, o clamor público com relação ao funcionamento de diversos estabelecimentos comerciais existentes no município de Juara e ainda a necessidade da regulamentação do Alvará de Funcionamento Provisório, viabilizando a transição da situação atual para a realidade da legislação pertinente, visando o não engessamento do desenvolvimento local.

D E C R E T A:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais consolidados, interditados ou em atividade no Município de Juara que na data da entrada em vigor deste Decreto, não atendam as disposições do Plano Diretor poderão permanecer em atividade provisoriamente, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expedição do Alvará de Funcionamento Provisório, desde que respeitadas às exigências deste Decreto.
Parágrafo único. As regras deste Decreto não se aplicam aos novos estabelecimentos comerciais, vez que estes, deverão atender integralmente as legislações pertinentes à atividade desenvolvida nos mesmos.

Art. 2º Para a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório e ou a desinterdição do estabelecimento, mediante requerimento com a apresentação da documentação pertinente, será necessária a observância dos requisitos mínimos seguintes:
I – Vistoria da **FPI – Fiscalização Preventiva Integrada**, ou da Fiscalização Integrada dos órgãos municipais pertinentes, com a verificação de que o estabelecimento atende as condições mínimas de segurança, higiene e acessibilidade;
II – Apresentação e implantação de **Plano Emergencial Contra Incêndio e Pânico**, assinado por profissional devidamente habilitado, que deverá conter:
a) extintor contra incêndio compatível com a área do estabelecimento e a atividade exercida;
b) luzes de Emergência;
c) placas indicativas de saída de emergência;
d) saída de Emergência conforme artigo 40 da Lei Complementar nº 020 de 17 de novembro de 2006;
e) proibição de uso de fogos de artifícios nos ambientes fechados.
III – Da Vigilância Sanitária respeitando os requisitos mínimos:
a) placas proibitivas para fumantes;
b) instalação de lixeiras com pedal nas dependências do estabelecimento;
c) vasos sanitários com tampas;
d) porta sabonete líquido;
e) porta papel;
f) estabelecimentos com Cozinha deverão obedecer as exigências da vigilância sanitária.
IV – Da Divisão de Cadastro e Tributação (Situação Fiscal):
a) apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
b) apresentar o comprovante de pagamento da Multa de desinterdição, se for o caso;
c) não exercer atividade diversa da licenciada;
d) assinatura de termo de responsabilidade de risco da atividade exercida, conforme modelo em anexo.
V- Da Segurança Pública:
a) alvará da Secretaria de Segurança Pública.
VI – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) respeito ao máximo de decibéis exigido, compatível com a zona de localização do estabelecimento.

Art. 3º O Alvará de Funcionamento Provisório poderá ser cassado se houver o descumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Atendidas as exigências descritas no Art. 2º deste Decreto, será expedido pela Divisão de Cadastro e Tributação o Alvará de Funcionamento Provisório e ou Desinterditado o estabelecimento, após a vistoria da FPI.

Art. 5º Após o prazo descrito no Art. 1º deste Decreto, todos os estabelecimentos comerciais no Município de Juara deverão estar de acordo com o Plano Diretor Municipal e demais legislações pertinentes, sob pena de interdição imediata e sua manutenção até que sejam regularizadas todas as exigências legais.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 12 de março de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

(Anexo do Decreto nº726 de 12 de março de 2013.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., representante Legal da empresa, **.....,** inscrita no CNPJ. Nº ....., localizada na Rua ....., nº ....-..., Bairro ....., Juara-MT, **declaro** para os devidos fins de direito, que estou procedendo ao protocolo de requerimento de vistoria e análise de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar na cidade de .....-MT, porém até o presente momento o mesmo não foi atendido, pelo que a empresa requerente de Alvará de Funcionamento Provisório **declara** que encontra-se dentro das normas de seguranças mínimas exigidas pelo Decreto nº 726/2013 para o funcionamento do estabelecimento, conforme laudo do Profissional devidamente habilitado, já anexado ao requerimento de alvará, portanto, fica a empresa inteiramente responsável por quaisquer danos ocasionados na mesma e a terceiros em razão de qualquer fato ocorrido por razões de segurança e ou higiene, eximindo assim, de qualquer responsabilidade o Município de Juara-MT.
Nestes termos,
Nada mais tendo a declarar firma a presente declaração em 02 (duas) vias.

Juara, (dia) de (mês) de 2013.

_____
(Representante Legal da Empresa)
(Nome Empresarial)

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:57DCEF6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 003/2013

Contrato Nº....: 003/2013
Contratante....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Contratada.....: Laysson Carvalho da Silva
Valor.....: 1.219,24 (Um mil, duzentos e dezenove reais, vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início 11/03/2013 Término: 30/03/2013
Recursos.....: Dotação:2.001.3.1.90.11.00.00.00.00 (5)
Objeto.....: SUBSTITUIR O OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS.

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:92219453

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 013/2013

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos ll da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea "a" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a vacância do cargo de Operador de áudio e video.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **Laysson Carvalho da Silva**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG de n.º 1358841-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 935.495.631-91, para substituição do titular do cargo concursado de Operador de áudio e vídeo, que se encontra de férias, conforme contrato nº 003/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juina, 11 de março de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:8D45AD70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos 12 de Março de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO
DECRETO n.º 029/2013.
Concurso Público n°001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TERRA ROXA

Classificação	Inscrição	Candidato
3°	001111	BRUNO FRANCISCO DA SILVA

II– ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR

Classificação	Inscrição	Candidato
22°	005665	EVANDRO APARECIDO SILVA

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:E8085C3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 028/2013

DECRETO N.º 028/2013

Dispõe sobre a Prorrogação do Concurso Público 001/2010 do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais **02 (dois) anos**, a partir de 14 de março de 2013 o **Concurso Público nº. 001/2010**, homologado em **14/03/2010**, conforme decreto nº. **268/2011**.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **12** de **março** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:44AE7CC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 010/2013

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o estabelecido pelo art. 370.º, da Lei Municipal n.º 1.046/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso em **R$ 100,81 (cem reais e oitenta e um centavos),** para o exercício de **2013.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de **janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

***REGISTRADO** e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.*

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:E180BD15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 156/2013

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa **COMÉRCIO DE PNEUS JUARA LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA USO NA FROTA DE VEICULOS, E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JURUENA.

Quant.	Descrição	Especificação	Marca	V. Unitário	Valor Total
13	Pneus borrachudos ônibus	1000x20	FIRESTONE	1.295,00	16.835,00
14	Câmaras ônibus	1000x20	FIRESTONE	92,00	1.288,00
18	Pneus lisos ônibus	1000x20	FIRESTONE	1.190,00	21.420,00
18	Câmaras ônibus	1000x20	FIRESTONE	92,00	1.656,00
02	Pneus lisos ônibus	900x20	FIRESTONE	870,00	1.740,00
02	Câmaras ônibus	900x20	FIRESTONE	82,00	164,00
04	Pneus borrachudos ônibus	16x750	FIRESTONE	540,00	2.160,00
04	Câmaras ônibus	16x750	FIRESTONE	51,00	204,00
04	Pneus lisos ônibus	16x750	FIRESTONE	505,00	2.020,00
04	Câmaras ônibus	16x750	FIRESTONE	51,00	204,00
04	Pneus carreg.	17.5x25	FIRESTONE	3.210,00	12.840,00
04	Câmaras carreg.	17.5x25	FIRESTONE	224,00	896,00
02	Pneus retro esc.	16.8x28	FIRESTONE	2.680,00	5.360,00
02	Câmaras retro esc.	16.8x28	FIRESTONE	250,00	500,00
02	Pneus retro esc.	12.5x18	FIRESTONE	1.425,00	2.850,00
02	Câmara retro esc.	12.5x18	FIRESTONE	92,00	184,00
02	Pneus lisos ônibus	17.5x215/75	FIRESTONE	800,00	1.600,00
08	Pneus camionete	265x70x16	FIRESTONE	880,00	7.040,00
				TOTAL R$	**78.961,00**

Valor: R$ 79.961,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reias)

Dotação Orçamentária:
245 – 08.02.2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.00–125-05.02.2019.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo-R$ 29.670,00 e 125- 05.02.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo - R$ 49.291,00

Duração: 31 de Dezembro de 2013.

Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 12 de Março de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:732FDEF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS - 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 003/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida "N" nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADM.PUBLICA MUNICIPAL, COM ABRANGENCIA AOS SETORES VOLTADOS A ADM. DA SEC.DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE, DES.ECONOMICO E SERVIÇOS PERTINENTES A ADM.PUBLICA MUNICIPAL":

VENCEDOR: CASSIO WALNERO CREPALDI – CPF: 074.548.248-11

VALOR GLOBAL R$: 79.040,00 (Setenta Nove Mil Quarenta Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 12 DE MARÇO 2013.

NELSON TAVEIRA FILHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:44CCE509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - 004/2013

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Cassio Walnero Crepaldi
OBJETO: "Contratação de serviços Técnicos especializados em consultoria e assessoria em Adm. Publica Municipal, com abrangência aos setores voltados a Adm. Da Sec. De Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Des. Econômico e Serviços pertinentes a Adm. Publica Municipal."
PRAZO: 12 Meses
VALOR: 79.040,00 (Setenta Nove Mil, Quarenta Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Cassio Walnero Crepaldi – CPF: 074.548.248-11

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:81D3F32A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 469/2013

LEI MUNICIPAL Nº 469/2013,
DE 12 DE MARÇO DE 2013.
Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre a Inclusão de Projeto/ Atividade na Lei Municipal nº 355/2009, do Plano Plurianual do Município de Lambari D'Oeste - MT para o exercício de 2013."

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir a ação (Projetos/Atividades) no Plano Plurianual para o ano 2013, na Lei Municipal nº 355/2009.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa : 0040– EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R$
Ação: 1042 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	EDUCACAO	P	003	UN	2013	620.000,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Art. 2º. Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, a arrecadação dos recursos provenientes das Transferências de Convênios Firmados com os Órgãos da Esfera Federal e Estadual, devidamente consignados nos Orçamentos da União e Estado, ou serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:D61B5EB4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 470/2013

LEI MUNICIPAL Nº 470/2013,
DE 12 DE MARÇO DE 2013.
Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre a Inclusão *de Projetos/Atividades na Lei Municipal nº 455/2012, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013, do Município* de Lambari D'Oeste- MT.*"*

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir a ação (Projeto/Atividade) no Anexo de Metas e Prioridades para o ano 2013, da Lei Municipal nº 455***/2012***.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa : 0040– EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R$
Ação: 1042- Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	EDUCACAO	P	003	UN	2013	620.000,00
Função: 12 - Subfunção: 361						

Art. 2º. Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, a arrecadação dos recursos provenientes das Transferências de Convênios Firmados com os Órgãos da Esfera Federal e Estadual, devidamente consignados nos Orçamentos da União e Estado, ou serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:C1654823

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 471/2013

LEI MUNICIPAL Nº 471/2013,
DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2013 e dá Outras Providencias."

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento de 2013, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0040.1042 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 620.000,00

Art. 2º. Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, a arrecadação dos recursos provenientes das Transferências de Convênios Firmados com os Órgãos da Esfera Federal e Estadual, devidamente consignados nos Orçamentos da União e Estado, ou serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:4E62C013

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2013 DATA: 24/01/2013
VIGÊNCIA: 24/01/2013 até a execução do objeto
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013
OBJETO: Contratação de empresa promocional para realização de show artístico musical com a banda "Kalifornia" a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2013, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, por ocasião do 12º Carnaval de Rua de Lambari D'Oeste - MT.
VALOR MENSAL: 01 Parcela após a execução do objeto
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
CONTRATADA: **S B N LTDA ME**

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:90384DAA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2013 DATA: 01/02/2013
VIGÊNCIA: 01/02/2013 até 31/12/2013
LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 001/2013
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e contábil de execução orçamentaria e contabilidade pública, assessoria e consultoria administrativa.
VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$: 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)
CONTRATADA: **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:CDDFA000

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2013 DATA: 01/02/2013
VIGÊNCIA: 01/02/2013 até 31/12/2013
LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 002/2013
OBJETO: Prestação de serviços para levantar e conferir as informações utilizadas pela SEFAZ-MT para o cálculo do índice de participação do município na distribuição do ICMS, para atender ao Município de Lambari D'Oeste através da Secretaria Municipal de Finanças.
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR GLOBAL: R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
CONTRATADA: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:B77CD26E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2013 DATA: 01/02/2013
VIGÊNCIA: 01/02/2013 até 31/12/2013
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de Diesel e Lubrificante, para serem utilizado nas Secretarias deste Município.
VALOR MENSAL: Conforme Consumo Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 301.803,70 (trezentos e um mil oitocentos e três reais e setenta centavos)
CONTRATADA: **AUTO POSTO SANTIAGO LTDA - ME**

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:655C1F3C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2013 DATA: 01/02/2013
VIGÊNCIA: 01/02/2013 até 31/12/2013
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de Gasolina e Álcool, para serem utilizado nas Secretarias deste Município.
VALOR MENSAL: Conforme Consumo Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 114.425,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
CONTRATADA: **SAMUEL PEREIRA VIEIRA & CIA LTDA - ME**

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:F245D706

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2013 DATA: 01/02/2013
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
OBJETO: Contratação de profissional na área da química atinente a sua formação técnico-cientifica competindo-lhe serviços relativos a responsabilidade técnica e controle de qualidade do DAE (departamento de água e esgoto) de Lambari D`Oeste – MT.
VALOR MENSAL: R$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais)
VALOR GLOBAL: R$ 13.310,00 (treze mil trezentos e dez reais)
CONTRATADA: **Marcelo José Batista dos Santos Lino**

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:0087CF99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2013 DATA: 01/02/2013
VIGÊNCIA: 01/02/2013 à 31/12/2013
OBJETO: O objeto do presente contrato é manutenção e atualização da home-page (página de Internet).
VALOR MENSAL: R$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)
CONTRATADA: **A. DALCICO – ME - CNPJ: 07.959.811/0001-63**

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:C836F90C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2013 DATA: 01/02/2013
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da rede e sinal de internet na Escola Municipal Fernão Dias Paes, Escola Municipal Expedito Barbosa e Escola Municipal Professor Luiz Carlos Alves da Cruz**.**
VALOR MENSAL: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
CONTRATADO: **NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME**

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:3A6FCEBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2013 DATA: 05/02/2013
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro até a execução do objeto
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 003/2013
OBJETO: Contratação de empresa para promoção do 12º carnaval, locação de palco, sonorização, iluminação, tendas, banheiros químicos, telões e projetores, filmagem, locutor e demais serviços necessários para a realização do Carnaval de Rua de Lambari D'Oeste – MT.
VALOR MENSAL: 01 (uma) Parcela após a execução do objeto
VALOR GLOBAL: R$: 48.910,00 (quarenta e oito mil novecentos e dez reais)
CONTRATADA: **M R FERNANDES – EPP**

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:C575536C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para o Previlucas, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal.
Data:12/03/2013
Empresa Vencedora: Lote 01 DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, com o valor total de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 12 de Março de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:E09D8244

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 29/2013

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta**, NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Publico 01/2010**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: 006- PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
128º	LEILA JACOB DE LIMA

Cargo: 003- PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	EVA FERREIRA DOS REIS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de março de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:EEF71C1C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 30/2013

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.*

Cargo: PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	ALMIR BAMPA

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	SUZANA BRENTAM FRANCISCONI

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
51º	GEUSA CARMEM DA SILVA
52º	ELOHA RODRIGUES DE BARROS DA SILVA
53º	ROSINEIA CARMEM DA SILVA
54º	ELISANGELA DOS REIS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de fevereiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D5FB7C14

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, Educação de Jovens e Adultos (EJA), com parte dos recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação das Escolas), PNAC- (Programa Nacional de Alimentação das Creches) e PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola), e manutenção da Padaria Escolar.
Dia: 28 de Março de 2013.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08hs, as 08:30hs (Horario de Mato Grosso) do dia 28 de março de 2013.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 28 de Março de 2013, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Lucas do Rio Verde MT, 12 de março de 2013.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:49158970

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2013- REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais(automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Dia:03 de abril de 2013
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00 horas as 08:30 horas do dia 03 de abril de 2013.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S,Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 03 de abril de 2013, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 12 de março de 2013.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:2F076475

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2013

Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões ¾, tração traseira 4x2, equipado com carroceria em madeira, para renovação da frota da secretaria de obras de lucas do rio verde - MT.
Dia: 01 de abril de 2013.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs às 14:00hs (horário do Mato Grosso) do dia 01 de abril de 2013.
Abertura dos envelopes: As 14:00hs (horário do Mato Grosso) do dia 01 de abril de 2013.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Lucas do Rio Verde MT, 12 de março de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:3980B115

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 039/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de residuos domésticos (lixo) no Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Dia: 02 de abril de 2013.
Entrega dos Envelopes: Das 08:00 às 08:30 horas, do dia 02 de abril de 2013.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Lucas do Rio Verde MT, 12 de março de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:CE961194

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão 011/2013, cujo objeto é a Aquisição de Balança Rodoviária Eletrônica, com células de carga totalmente digital, para atender as necessidades de controle na pesagem dos resíduos no Município de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, que teve o seguinte resultado;
A empresa K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ; 09.251.627/0001-90, sagrou-se vencedora do item 01, com o valor total de R$ 54.490,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).
Lucas do Rio Verde - MT, 12 de março de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:44FE11D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA PREV N° 018/2013

PORTARIA PREV N° 018/2013

"Dispõe sobre a retificação da portaria Nº 46/2012 de 21 de junho de 2012 que concede o beneficio de aposentadoria por Idade em favor do Servidor Sr. VALDEMAR ESTEVO DA SILVA".

*O Diretor Executivo do **PREVILANDIA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria nº 046/2012 de 21 de junho de 2012 que concede o Beneficio de aposentadoria por Idade em favor do Sr. Valdemar Estevo da Silva;

Onde- se lê:

*O Diretor Executivo do **PREVILANDIA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, **com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e ainda combinado com art.12, Inciso III, da Lei Municipal nº. 772/2011 de 05 de junho de 2.011, que rege a Previdência Municipal, art. 186 Inciso II da Lei Municipal nº 004/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Marcelandia e Lei n.º 001/2009 que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores do Magistério deste Município.***

Resolve,

Art. 1º Conceder o Beneficio de Aposentadoria por Idade ao Sr. Valdemar Estevo da Silva,portador do RG nº. 6.081.010 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 011.119.358-31, Servidor EFETIVO, no cargo de VIGIA Nivel 01 Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer, devidamente matriculado sob o nº. 393, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVILANDIA n.º. 2012.08.00000001.

Leia-se:

*O Diretor Executivo do **PREVILANDIA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, **com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º41/2003, e ainda combinado com art.12, Inciso III, da Lei Municipal nº. 772/2011 de 05 de junho de 2.011, que rege a Previdência Municipal, art. 186 Inciso II da Lei Municipal nº 004/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Marcelandia e Lei n.º 001/2009 que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores do Magistério deste Município.***

Art. 1º Conceder o Beneficio de Aposentadoria por Idade ao Sr. Valdemar Estevo da Silva, portador do RG nº. 6.081.010 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 011.119.358-31, Servidor EFETIVO, no cargo de VIGIA Nivel 01 Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer, devidamente matriculado sob o nº. 393, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVILANDIA n.º. 2012.08.00000001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia – MT, 05 de março de 2013.

NIVALDO APARECIDO MOREIRA
Diretor Executivo

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:680DBC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 817/2013 - AUTORIZA ASSINAR TERMO DE CONVENIO COM APM'S

DATA: 07 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO COM APM'S DAS CRECHES E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar termo de convênio com a Associação de Pais e Mestres – APM´s, das Creches e das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Marcelândia – MT.

Art. 2º - O objeto do Convênio visa atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 3º - O prazo de vigência do Termo de Convênio é até 31/12/2013, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

Art. 4º - O montante a ser repassado será destinado a atender despesas conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho apresentado pelo proponente e aprovado pelo órgão concedente.

Art. 5º - O repasse será feito em parcelas mensais, obedecendo ao Termo de Convênio e o plano de trabalho.

Art. 6º - Os valores destinados para cada APM das Creches e das Escolas será definido através de decreto do Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos entre as partes.

Art. 7º - O prazo para prestação de contas será de até 30 dias após a vigência final do convênio e será regido pelas normas de Prestação de Contas do FNDE.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:D12EBDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 004/2013 - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 757/2011

DATA: 07 DE MARÇO DE 2013**.**

SÚMULA: "ALTERA O ART.1º, ART. 2º, §1º do ART. 2º e ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 757/2011 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011 DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei Complementar.

Fica alterado o Art. 1º, Art. 2º, §1º do Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 757/2011 de 17 de Fevereiro de 2011, que "estabelece critérios para repasse de recursos financeiros, da conta PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) da Prefeitura Municipal às Escolas Municipais", passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º- Estabelece os critérios e as formas de transferência legal de recursos financeiros da conta do PNAE, e em caráter suplementar da Prefeitura Municipal de Marcelândia as Unidades Executoras (Conselhos Escolares) das escolas da rede Municipal de Ensino e Creches Municipais.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Marcelândia transferirá às escolas da Rede Municipal e Creches Municipais os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, no valor per capta fixado no art. 1º da Resolução nº67 de 28 de Dezembro de 2009 e demais alterações, acrescido de R$0,06 (seis centavos de real).

§ 1º - As UEx – entidades representativas da comunidade escolar (Associação de Pais e Mestres, Conselho Escolar e similares) responsável pelo recebimento e execução dos recursos financeiros transferidos pela EE, em favor das escolas e creches municipais que representam.

Art. 3º - Serão atendidos pelo PNAE os alunos municipais matriculados na educação infantil, no ensino fundamental, e em escolas públicas e creches do Município de Marcelândia, em conformidade com o censo escolar realizado pelo instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, no ano anterior ao do atendimento.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo os demais artigos e parágrafos inalterados.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:8F347D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 003/2013 - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 563/2005

DATA: 07 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: "ALTERA O ART.4º DA LEI MUNICIPAL Nº 563/2005 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SR. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 563/2005 de 14 de Dezembro de 2005, que dispõe "sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, do Município de Marcelândia e dá outras providências".

Art. 2º- O CONDEMA será composto de forma paritária, por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, por representantes do Poder Público, Setor Produtivo e Entidades Sociais, conforme indicação das instituições a seguir discriminadas:

-um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
-um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
-um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
-um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
-um representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
-um representante da Assessoria Jurídica do Município de Marcelândia.
-um representante do Poder Legislativo.
-um representante do Grupo de Trabalho Marcelândia 100% Legal.
-um representante do Sindicato Rural.
-um representante do Lions Clube.
-um representante da Maçonaria.
-um representante da Associação Comercial de Marcelândia – Acemar.
-um representante da Associação das Indústrias Madeireiras de Marcelândia - ASSIMMA.
-um representante da Cooperativa de Comercialização da Produção da Agricultura Familiar - COOPERFAMA.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Complementar n° 002/2009 de 18 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:9792C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2013 - 002/2013 - 003/2013 E 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013	
Partes:	Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Castro Alves.
Objeto:	Repasse financeiro para custear despesas com o Programa de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e Município.
Do Valor:	R$ 40.233,60 (Quarenta mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Da Dotação Orçamentária:	R$ 40.233,60 (Quarenta mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Da Vigência:	11 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2013	
Partes:	Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Jose Olavo da Silva Ghiraldi.
Objeto:	Repasse financeiro para custear despesas com o Programa de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e Município.
Do Valor:	R$12.117,60 (doze mil cento e dezessete reais e sessenta centavos)
Da Dotação Orçamentária	07.001.12.361.0036.2054 – Aquisição de Merenda Escolar: 33.70.41.00.00.00 – (0146) Contribuições.
Da Vigência:	11 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2013	
Partes:	Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Curumim.
Objeto:	Repasse financeiro para custear despesas com o Programa de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e Município.
Do valor:	R$29.251,20 (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e, vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária:	07.001.12.361.0036.2054 – Aquisição de Merenda Escolar: 33.70.41.00.00.00 – (0146) Contribuições.
Da Vigência:	11 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO	

Nº 004/2013	
Partes:	Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Santa Terezinha.
Objeto:	Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Do Valor:	R$18.691,20 (dezoito mil seiscentos e noventa e um reais e, vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária:	07.001.12.361.0036.2054 – Aquisição de Merenda Escolar: 33.70.41.00.00.00 – (0146) Contribuições.
Da Vigência:	11 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:EF7173DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº005/2013 - 006/2013 - 007/2013 E 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2013	
Partes:	Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Castro Alves.
Objeto:	Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Do Valor:	R$52.776,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais).
Da Dotação Orçamentária:	07.002.12.361.0035.2050 – Manutenção do Ensino Fundeb 40%: 33.70.41.00.00.00 – (0178) Contribuições.
Da Vigência:	11 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2013	
Partes:	Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Jose Olavo da Silva Ghiraldi.
Objeto:	Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Do Valor:	R$27.290,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa reais).
Da Dotação Orçamentária	07.002.12.361.0035.2050 – Manutenção do Ensino Fundeb 40%: 33.70.41.00.00.00 – (0178) Contribuições.
Da Vigência:	11 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2013	
Partes:	Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Curumim.
Objeto:	Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Do valor:	R$28.258,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais).
Da Dotação Orçamentária:	07.002.12.361.0035.2050 – Manutenção do Ensino Fundeb 40%: 33.70.41.00.00.00 – (0178) Contribuições.
Da Vigência:	11 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2013	
Partes:	Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Santa Terezinha.
Objeto:	Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Do Valor:	R$31.563,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e três reais).
Da Dotação Orçamentária:	07.002.12.361.0035.2050 – Manutenção do Ensino Fundeb 40%: 33.70.41.00.00.00 – (0178) Contribuições.
Da Vigência:	11 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:9410AAD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 001/2013
Objeto- contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso, locação e manutenção de softwares para contabilidade/ orçamento/tesouraria, recursos humanos/folha de pagamento, patrimônio, frotas, almoxarifado, compras, licitação, protocolo/processos, para atender a administração do legislativo municipal de MATUPÁ-MT''
VENCEDORA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA.
Matupá-MT 12/03/2013

ALCIONE DE MORAIS ZATTAR
Presidente Cpl

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:6BA586EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT
Extrato de contrato fevereiro de 2013
Contrato nº 032.2013 Firmado entre Prefeitura e Elisangela Candido da Silva Período de 18/02/2013 a 20/12/2013, valor global R$1.288,20, carga horária 40 horas. Data de assinatura 18/02/2013.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:562188E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 02/2013 – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as Secretarias Municipais. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial SRP nº 02/2013, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 07/02/2013, sagrou-se vencedora do certame a empresa: V. FURTADO & FURTADO LTDA, nos itens 01, 02, 03, totalizando o valor de R$ 1.505.272,00 (um milhão quinhentos e cinco mil duzentos e setenta e dois reais).

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:656B685A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 03/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, do Município de Nobres. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial SRP nº 03/2013, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 21/02/2013, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: Supermercado Teodoro Ltda, nos lotes 01, 04, totalizando o valor de R$ 160.650,00 (cento e sessenta mil e seiscentos e cinqüenta reais), Elton Alexandre Bueno Costa – MEI, no lote 05, totalizando o valor de R$ 190.990,00 (cento e noventa mil e novecentos e noventa reais),

Sonia Pompermayer ME, nos lotes 06, 07, totalizando o valor de R$ 155.113,95 (cento e cinqüenta e cinco mil, cento e treze reais e noventa e cinco centavos), Carlos Dalmolin e Cia Ltda, nos lotes 02, 03, totalizando o valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:8A749B68

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 04/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial SRP nº 04/2013, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 28/02/2013, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Supermercado Teodoro LTDA, no lote 01, totalizando o valor de R$ 61.600 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:80A3B1F6

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 05/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Material de consumo, e material de limpeza para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no Município de Nobres. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial SRP nº 05/2013, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 27/02/2013, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: G. Manoel da Silva ME, no lote 01, totalizando o valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), Carlos Dalmolin e Cia Ltda, nos lotes 02, 03, totalizando o valor de R$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais), MDM Comércio de Produtos Descartáveis e Higienização Ltda, no lote 04, totalizando o valor de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), Sonia Pompermayer ME, no lote 05, totalizando o valor de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais), Elton Alexandre Bueno Costa – ME, no lote 07, totalizando o valor de R$ 4.645,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais), ficando o lote 6 declarado fracassado.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:0EC83687

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 06/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos, para atender a secretaria municipal de obras, transporte e serviços urbanos, no Município de Nobres. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial SRP nº 06/2013, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 07/03/2013, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP, nos lote 01, totalizando o valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:ACD99DFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT,** no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 017/2013 e 040/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2013, referente à Aquisição de Materiais de Consumo destinados a Merenda Escolar das Escolas da rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias do Município, conforme anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas: **LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES ME** no valor total de R$ 106.920,00 (Cento e seis mil, novecentos e vinte reais), **SUPERMERCADO TEODORO LTDA** no valor total de R$ 434.110,55 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Nortelândia-MT, 06 de março de 2013.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:8D1E0A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N 004/2013

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, comunicar aos interessados, que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios) destinados a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias Municipais, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por lote. Data de Abertura: 26 de março de 2013. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 12 de março de 2013.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:5D82359D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98/2013

Concede progressão por tempo de serviço a servidora municipal Elani Maria Gomes, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço (nível) do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco), e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no 12º dia do mês de março de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 98/2013

N.º	NOME	PARA		
		NÍVEL	CARGO	PERFIL
1	ELANI MARIA GOMES	9	TÉCNICO DE SERV. ADM	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

NEURILAN FRAGA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:60E1FDE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo destinados a Merenda Escolar das Escolas da rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias desta Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, bem como em obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, por meio deste instrumento, REVOGA o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2013, com fundamento no artigo 49 da lei de licitações, abaixo transcritos:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O dispositivo legal preceitua que a autoridade competente deverá demonstrar o motivo superveniente que levou a Administração Pública a revogar o procedimento, sendo aqui consignado o que segue:

O princípio da competitividade é a base para a existência da modalidade de licitação Pregão. Este princípio é a essência da licitação, porque só podemos promover um certame, a disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, só com a competição, a licitação é possível, como em tese, a competição é obrigatória, onde ela não existe a licitação é impossível.

Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado.

Conforme despendido aqui, o administrador deve ser instruído, especialmente no Pregão, pelo princípio da competitividade, além de outros igualmente relevantes. Tudo dentro da pauta da Lei, mas sempre com o objetivo de ampliar ao máximo o espectro de concorrentes capazes de contratar com a Administração.

Desta forma, com a participação de somente duas licitantes, e ainda, levando-se em conta que uma delas participou de apenas um dos lotes, seria inadequada a decisão de dar prosseguimento ao processo licitatório, pois limitaria o certame à participação de um ou dois concorrentes, sendo que os princípios regradores da licitação pública ordenam a ampliação da CONCORRÊNCIA e COMPETITIVIDADE.

Tendo em pauta o interesse público, e em respeito ao princípio da economicidade na Administração pública, revogo o processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Nortelândia-MT, Estado de Mato Grosso, em 12 de março do ano de 2013.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:EB230993

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais especializados**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital**,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **08:00horas, do dia 25/03/2013**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Situado a Av.Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de **R$ 100,00 (cem reais).** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES
Pregoeira

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:EA38F8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de transporte para pacientes em tratamento fora de domicílio (TFD), realizado em veículo tipo van com capacidade mínima para 12 passageiros**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital**,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **14:00horas, do dia 25/03/2013**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Situado a Av.Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas,

de segunda a sexta feira, ao custo de **R$ 100,00 (cem reais).** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES
Pregoeira

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C45B2593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais, Óleos Lubrificantes e Filtros lubrificantes para manutenção de toda frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital**,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 26/03/2013**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Situado a Av.Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de **R$ 100,00 (cem reais).** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES
Pregoeira

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BCC41B4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pela Prefeita Municipal, Senhora **Solange Souza Kreidloro,** Brasileira, casada, portador do RG nº. 33.276.249-X SSP/MT, e CPF nº. 270.723.668-30, residente e domiciliado na Rua clevelandia, s/nº, setor Industrial, Nova Bandeirantes–MT. Torna-se público através do presente Edital que se encontra afixado no mural desta Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e demais locais públicos, **Convocação para Audiência Pública no Plenário da Câmara Municipal no dia 20/03/2013 as 19:30 hs** no processo de elaboração e discussão do(PPA) Plano Plurianual (2014/2017), ficando a disposição para sanar possíveis duvidas.

Nova Bandeirantes – MT 05 de Março de 2013.

SOLANGE SOUZA KREIDLOR

Publicado por:
Eriane Custodio da Silva
Código Identificador:A8F7CAB2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: OZIEL DE ARAUJO GREGOSKE
CNPJ : 05.605.056/0001-93
OBJETO: Locação de Veiculo para coleta de lixos e entulhos no Distrito de Japuranã/MT
VALOR GLOBAL: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:60F81DD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/CPL/2013

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedora: STABILE TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:5846ACB9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 006/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nova Canaã do Norte – MT, Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR – ME	01 á 72	149.505,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 12 de Março de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial
Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:D93F367B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade Convite nº 001/2013, sagraram-se Habilitadas às empresas **R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME, JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME** e **V. DONATO – ME**.
Nova Canaã do Norte/MT, em 12 de Março de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL
Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:360C4081

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO MARÇO

02°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 028/2012.
Contratado: E.A. SIQUEIRA - ME
Aditamento Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendidos entre os dias 08 de março de 2013 a 05 de julho de 2013.
Data: 06/03/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:8EDF8693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO

CONTRATO Nº. 008/13/SMA/PMNG.
PRAZO: 01/03/13 A 11/07/13
CONTRATADO: **J.P. DOS SANTOS ENGENHARIA - ME.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE SUBSIDIEM A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº. 755044/2010, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.
VALOR: R$ 10.000,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:3DD2C52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO

CONTRATO Nº. 009/13/SMA/PMNG.
CARTA CONVITE Nº. 001/2013
PRAZO: 08/03/13 A 31/12/13
CONTRATADO: **G. LANZARINI - ME.**
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, COTA PARTE 25% A VIGORAR NO ANO DE 2014, APURAÇÃO E MONITORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), APURAÇÃO E MONITORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DO ITBI (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS), NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.
VALOR: R$ 16.760,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:CD25DCDE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE CONTRATO

COMUNICAMOS ERRATA NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº.019/2013/SMA/PMNG. ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 019/2013/SMA/PMNG LÊ-SE CONTRATO Nº 018/2013/SMA/PMNG AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:80B200D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2013

EMENTA: Nomeia o Sr. ANDREI JUNIO PEREIRA DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de "CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA E REPOGRAFIA" do Município de Nova Marilandia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 12 de Março de 2013 o Sr. **ANDREI JUNIO PEREIRA DA SILVA**, portador da RG Nº. 1745318-6 - SSP/MT e CPF n º 037.071.221-82, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 623, Centro neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de **Chefe De Seção De Telefonia e Repografia** lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.
Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.
Art. 4º - O Nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.
Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE – 12/03/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devanira Leite Souto
Código Identificador:090D1A0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 152/2013

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos da prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a comissão de gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos do município de Nova Maringá/MT, acompanhados pelas suas respectivas funções:

João Batista Rodrigues - Presidente
Irineu Allievi - membro
Leandro Pedro Machado - membro
Eloir Luiz Padille - membro

Art. 2 - A comissão nomeada no artigo 1º desta portaria tem como atribuições a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros pela Prefeitura Municipal, obedecendo às orientações e os procedimentos estabelecidos na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 11 de março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:C2CBFC5A

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 017/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a retificação do Decreto n.º 13/2013 que trata da Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Maringá-MT."

O Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, Sr. João Braga neto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
Considerando art. 47, inciso IV e art. 76, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/03, Decreto nº 5.839/06 e Lei Federal nº 8.142/90;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Retificado o Decreto n.º 13/2013, estabelecendo o Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Maringá/MT, com prazo de 02 (dois) anos:
Art. 2º - Ficam nomeados os novos Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados:

§1º - Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Finanças:
a) Titular – Cleverson Eduardo Allievi
b) Suplente – Luciana Garcia Haralla

II – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular - Leosandra Aparecida Paz Dalla Costa
b) Suplente – Bernadeth de Lourdes do Livramento de Melo.

III – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:
a) Titular – Wagner Rodrigues da Silva
b) Suplente - Vanda da Silva

§2º Representantes dos Profissionais de Saúde:

I - Unidade de Saúde da Família "Vereador Aparecido Alves":
a) Titular – Claudete Gava Martins
b) Suplente – Keila Beltrami

II - Centro de Saúde "Décio Lordano":
a) Titular- Daniela Judá de Oliveira
b) Suplente – Diene de Souza Silva Campos

III – Pronto Atendimento Municipal "Décio Lordano":
c) Titular- Adriana de Lima Ribeiro
d) Suplente – Mireni Gomes de Moura

§3º- Representantes dos usuários:

I - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Maringá:
a) Titular – Maria de Fátima do Nascimento
b) Suplente – Eva Aparecida de Oliveira

II – Sociedade São Vicente de Paula (Vicentinos):
a) Titular – Ivone Danila Pederiva
b) Suplente – Vilmari Petroski Decol

III – Igreja Evangélica Assembléia de Deus:
a) Titular – Orlando Borla
b) Suplente – Geraldo Miguel de Carvalho Junior

IV - Associação Sol Nascente (Projeto Casulo):
a) Titular – Gervásio Vink
b) Suplente –Norvanil Zardo

V – Associação dos Madeireiros de Nova Maringá-MT:
a) Titular – Marlene Regina Correira Lordano
b) Suplente – Elisandra Schafer

VI – Igreja Adventista do Sétimo Dia:
c) Titular – Odete Aparecida Lara
d) Suplente – Carla Cassula

Art. 3° - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 11 de março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:8564AB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 08/2013

PREGÃO: N° 10/2013 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da empresa ELIANE CEZARIO DE AMORIM ME, CNPJ 10.603.301/0001-63, neste ato representado pelo senhor(a) ELIANE CEZARIO DE AMORIM nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decretos Municipal nº. 01/2010 e 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE**

PACIENTES, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as
condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento
não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (dose) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

3.4. É admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 3.931/01.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80.000	Transporte de paciente com ambulância	Quilometro Rodado	R$ 1,15	R$ 92.000,00

5. DA ENTREGA

5.1. Os pacientes deverão ser deixados nos locais constantes em cada ordem de serviço.

5.2. O prazo para atendimento de cada ordem de serviço deverá ser imediato.

5.3. Fica a empresa detentora dos preços registrados nesta ata obrigada a deixar a disposição no Distrito de Brianorte no mínimo 01 (uma) ambulância de simples remoção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer
natureza;

6.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições
aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de
fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às
exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.11. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta
apresentada;

6.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que
venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a
reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto na portaria 212/2010, Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 15/10/2010 na pagina 15.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados co terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o
limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução

total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento: 07.001.10.122.0021.2034.339039.000000 - 198

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 10/2013** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 13 de Março de 2013.

Município de Nova Maringá
ELIANE CEZARIO DE AMORIM ME

JOÃO BRAGA NETO
Contratante

ELIANE CEZARIO DE AMORIM
Contratado

TESTEMUNHAS:

ANTONIO ALAMINO CARDOSSO
CPF: 654.478.401.04

CASSERES JONAS MAXIMO DA SILVA
CPF: 631.381.071.68

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:42741BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2013

Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores, câmaras de ar e serviço de recapagem de pneus.
Tipo: menor preço por lote.
A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n° 12/2013, no dia 26/03/2013 as 08h00mim.
O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:EE3DDAEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 15/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 10/2013 no dia 27/03/2013 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PESADOS COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO CONTRATADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br , no campo Licitações - 2013. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 12 de março de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:9A68E51C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL MES DE FEVEREIRO/2013

CONTRATO 004/2013 - GILIANE ZIMMER. Contratação de QUIMICA. Data da Assinatura: **01/02/2013.**

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D314D051

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL MES FEVEREIRO 2013

CONTRATO 005/2013 - FRANCIELE DE MENEZES DE ALMEIDA Contratação de ZELADORA. Data da Assinatura: **01/02/2013.**

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4BE1FFDC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL MES FEVEREIRO 2013

CONTRATO 006/2013 - FLORENTINA DOS SANTOS Contratação de ZELADORA. Data da Assinatura: **01/02/2013.**

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E38B0F96

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL MES FEVEREIRO 2013

CONTRATO 007/2013 - LUZIMAR PENHA DA SILVA Contratação de ZELADORA. Data da Assinatura: **01/02/2013.**

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0036D5F1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL MES FEVEREIRO 2013

CONTRATO 008/2013 - DIVANIL FELIX DE OLIVEIRA Contratação de ZELADORA. Data da Assinatura: **01/02/2013.**

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:47AE8279

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL MES FEVEREIRO 2013

CONTRATO 009/2013 - LEDA MARIA DA SILVA. Contratação de ZELADORA. Data da Assinatura: **01/02/2013.**

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:796E70F2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL MES FEVEREIRO 2013

CONTRATO 010/2013 - SILVANETE ANDRADE Contratação de ZELADORA. Data da Assinatura: **01/02/2013.**

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E534018A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL MES FEVEREIRO 2013

CONTRATO 011/2013 - MICHEL AGOSTINI Contratação de AUXILIAR ADM.II Data da Assinatura: **04/02/2013.**

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:429F12C3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL MES FEVEREIRO 2013

CONTRATO 013/2013 - NELI RODRIGUES DE ALMEIDA Contratação de ZELADORA. Data da Assinatura: **18/02/2013.**

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6536540A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL MES FEVEREIRO 2013

CONTRATO 012/2013 - TIAGO LUIS CHIODELLI Contratação de AUXILIAR ADM.II. Data da Assinatura: **04/02/2013.**

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:9A007412

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 005/2013

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pelo Procurador Jurídico e a Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **SOTREQ S/A** para aquisição de peças genuínas para manutenção das máquinas CATERPILLAR no valor de **R$ 10.748,79 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais, setenta e nove centavos)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** nos termos do artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 12 de março de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:872C2756

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: contratação de serviços de hospedagem no Município de Nova Mutum e fornecimento de refeições marmitex e comercial, data de abertura:11.08.2013 às 14:00 horas, empresas vencedoras: Itens 01 a 13 – DAIANE MATOS ME, CNPJ – 10.593.738/0001-63, valor R$ 63.690,00, Itens 14 a 32 – VILMAR ZANIN CAPELARI & CIA LTDA ME, CNPJ – 14.962.237/0001-68, valor R$ 67.700,00. As representantes das empresas assinaram o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 12 de março de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:83E4DAD8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de combustível (óleo diesel S-10), data de abertura: 12 de março de 2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES M.R LTDA, CNPJ – 02.413.479/0003-85 R$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais). Nova Mutum/MT, 12 de março de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C2E2B064

PREFEITURA MUNICIPAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR 04

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS, E DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO
O Diretor e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2013 do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural do SAAE a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.saaenm.com.br os seguintes: 1)O Resultado de Julgamento de Recursos Relativo a divulgação do Gabarito; 2)O Resultado Geral do Concurso. Desta forma, fica a data da divulgação deste edital como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Concurso Público 001/2013. Nova Mutum – MT, 11/03/2013.

MARCO AURÉLIO OSTELLO DE AZEVEDO
Diretor Geral

SOLANI MARIA ARENS
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:412EA34B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de Capacitação dos Profissionais da Educação. Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 22 de março de 2013.Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 12 de março de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:70DB639D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO N.º 014/2013 AO CONTRATO N.º 040011/2012

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **J A C DE LIMA-ME**
OBJETO: ALTERAR A **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E**
CLÁUSULA 11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS do Termo de Contrato N.º 040011/2012.
DATA: 12 de MARÇO de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:A9C3F9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESILTADO E JULGAMENTO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 011/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT", doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede a Avenida Mato Grosso nº 175, Centro, em Nova Olímpia/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.238.920/0001-30., neste ato representado pelo Senhor **Cristovão Masson**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 105.459 SSP/MT e do CPF 110.170.401-25, residente e domiciliado `a Rua Bahia, Bairro Centro, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, e a empresas **HG COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO LTDA ME**. cadastrada no CNPJ sob N.º 06.079.793/0001-62, na quantidade estimada, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e suplermentarmente na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e ainda na Lei Municipal 920/2012, no Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o SRP, e no Decreto 034/2012 e em conformidade com as disposições contidas nas atas de registro de preços.
Fica a empresa **HG COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO LTDA ME**. Vencedora dos itens de 001 a 102. No valor total de R$ 132.953,00(cento e trinta e dois mil novecentos e cinqüenta e três reais). Para o período de 12 meses.

Nova Olímpia – MT, 12 março de 2012.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:96F2E996

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA PP 011/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: "Menor preço – POR ITEM"
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONFECÇÃO DE MANILHAS, TUBOS, BOCAS DE LOBO E BUEIROS, NECESSÁRIOS NAS REDES DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos

interessados que o Pregão Presencial nº. 011/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA em favor das empresas: CONCRETIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA – EPP inscrita no CNPJ 32.965.808/0001-08, no valor de R$ 46.190,00 (Quarenta e seis mil cento e noventa reais); JV COMÉRCIO DE TINTAS E MAT. P/ CONST. LTDA - EPP inscrita no CNPJ 04.975.429/0002-36, no valor de R$ 40.124,42 (Quarenta mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos); TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS P/ CONST. LTDA – EPP inscrita no CNPJ 00.184.369/0001-00, no valor de R$ 14.440,00 (Catorze mil quatrocentos e quarenta reais).
Nova Santa Helena – MT, 12 de março de 2013,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:951EFDAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do "Menor preço – POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 25 de março de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira até as 09h00min do dia 25 de março de 2013 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT**, 12** de março de 2013.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:474B5995

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA

Dispõe sobre a convocação de servidora afastada do trabalho.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Sr. **Gercino Caetano Rosa**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 172, II e artigo 175 ambos da Lei Municipal n° 1.000, de 16 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para retorno imediato ao trabalho a servidora **KIMBERLY DAIANNE BORGES DOS SANTOS TOLEDO**, com matricula funcional de nº 3621 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Atendente.

Art. 2° Considerando que a servidora encontra-se afastada do trabalho sem apresentação de documentos comprobatórios e justificáveis de sua ausência desde a data de 01 de fevereiro de 2013, fica a mesma convocada para retorno ao trabalho no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital.

Art. 3° O não comparecimento da servidora no prazo estabelecido, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo, ficando a Secretaria Municipal de Administração autorizada a providenciar a exoneração da mesma do cargo em abandono.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 11 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

ADELCIMEIRE BISPO SIRQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:34D900D0

DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

O Prefeito Municipal, no uso de duas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de adequação do presente instrumento editalício, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** do Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013,** 15 de fevereiro de 2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM/MT: www.amm.org.br) ver jornal oficial, Mural da Prefeitura Municipal e nos sites www.prefeituranovaxavantina.com.br, , para a realização do Processo Seletivo Simplificado com vistas à admissão em caráter Temporário, para atendimento às necessidades de Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

No item 2. Das vagas, das funções dos profissionais, dos requisitos, do código do cargo, dos vencimentos, das Cargas Horárias e atribuições: **ONDE SE LÊ:**

2.1. PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI E AABB-COMUNIDADE.

CÓDIGO	FUNÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)
05	**Monitor de Taekwondo**	**01**	**Ensino Médio, Terceiro DAN e Certificado da CBTKD.**	**R$ 970,00**	**40 horas**

LEIA-SE:
2.1. PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI E AABB-COMUNIDADE.

CÓDIGO	FUNÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)
05	**Monitor de Taekwondo**	**01**	**Ensino Médio e Certificado da CBTKD**	**R$ 970,00**	**40 horas**

No item 3 DAS INSCRIÇÕES, **ONDE SE LÊ:**
3.2. **O período de inscrições será de 18 de fevereiro ao dia 08 de março de 2013**, no horário das 12h30min às 17h30min (horário local), exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.
LEIA-SE:
3.2. O período de inscrições será de 18 de fevereiro ao dia 05 de abril de 2013, no horário das 12h30min às 17h30min (horário local), exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

No Item 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, **onde se lê;**
4.2. **A prova objetiva terá duração de 3 horas e será aplicada na data de 24 de março de 2013,** das 08h00min às 11h00min (horário local).
4.3. **O local para realização da prova objetiva (múltipla escolha) será divulgado em Edital complementar no dia 18 de março 2013**, através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e

nos sites: www.prefeituranovaxavantina.com.br, www.amm.org.br, ver jornal oficial.

LEIA-SE
4.2. **A prova objetiva terá duração de 3 horas e será aplicada na data de 21 de abril de 2013,** das 08h00min às 11h00min (horário local).
. 4.3. **O local para realização da prova objetiva (múltipla escolha) será divulgado em Edital complementar no dia 18 de abril 2013,** através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.prefeituranovaxavantina.com.br e www.amm.org.br, ver jornal oficial

No item 5. DA PROVA OBJETIVA**, onde se lê:**
5.1 A Prova objetiva será aplicada no dia **24 de Março de 2013, perfazendo o tempo de 03 (três) horas.**

Leia-se:
5.1 A Prova objetiva será aplicada no dia **21 de abril de 2013, perfazendo o tempo de 03 (três) horas.**
Nova Xavantina - MT, 12 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Onde se lê:
NO ANEXO VI - DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS
Período de Inscrição: **de 18 de fevereiro a 08 de março de 2013.**
Homologação das Inscrições: **12 de março de 2013**.
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições: **13 e 14 de março de 2013**
Homologação Final das inscrições e Convocação para a realização das provas objetivas: **18 de março de 2013.**
Aplicação das Provas objetivas: **24 de março de 2013**.
Divulgação do gabarito preliminar: **25 de março de 2013**.
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar: **26 e 27 de março de 2013**.
Divulgação do gabarito Oficial: **02 de abril de 2013**.
Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado: **03 de abril de 2013**.
Prazo para recurso do resultado preliminar: **04 e 05 de abril de 2013**.
Homologação do resultado final: **09 de abril de 2013**.

Leia-se:
NO ANEXO VI - DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS
Período de Inscrição: **de 18 de fevereiro a 05 de abril de 2013**
Homologação das Inscrições**: 09 de abril de 2013**
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições: **10 e 11 de abril de 2013.**
Homologação Final das inscrições e Convocação para a realização das provas objetivas: **17 de abril de 2013.**
Aplicação das Provas objetivas; **21 de abril de 2013.**
Divulgação do gabarito preliminar; **22 de abril de 2013.**
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar: **23 e 24 de abril de 2013**
Divulgação do gabarito Oficial; **26 de abril de 2013.**
Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado**; 26 de abril de 2013.**
Prazo para recurso do resultado preliminar: **29 e 30 de abril de 2013**
Homologação do resultado final: **06 de maio de 2013**

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:DA62BE46

DIVISAO DE PESSOAL
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012, realizado em 10 de junho de 2012.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina CONVOCA os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2012 realizado em 10/06/2012, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br ver jornal oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, www.prefeituranovaxavantina.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2012.

Cargo: Apoio Administrativo Educacional (Motorista) - Zona Rural
Wilson Pedrosa Mendanha
Adriano Dalton da Silva
Rudinei Moraes da Silva

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil
Sindra Lucia Sobrinho Ferreira

Cargo: Professor (E.M. Rancho Amigo)
Edna Selma da Silva

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 12 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:8182D8C7

DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2007

Considerando o **acórdão de nº 44331/2012** transitado e julgado, referente cargo de PROFESSOR do Concurso Público edital nº 001/2007, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste instrumento de convocação para tomar posse no referido cargo, munido de documentos conforme relação em anexo.

Cargo: Professor
EDNA SELMA DA SILVA
IRACY MATOS DE ANDRADE

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 12 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:571903B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.168, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Aprova desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:
Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade, no setor Nova Brasília, locado sob o n.º 12 (doze) da quadra 02 (dois), bairro Santa Mônica, com área de 1.077,48m², limitando a frente para a Avenida Paraná, medindo 32,80 metros; lado direito para o lote n.º 22, medindo 33,00 metros; lado esquerdo para o lote n.º 11, medindo 32,50 metros; e fundos para o lote n.º 07, medindo 33,00 metros, que se encontra Matriculada sob n.º 16.111 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Danillo Camargo de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, conforme Escritura Pública de Emancipação, lavrada nas notas do 2º Ofício da cidade de Campinápolis – MT, no livro n.º 13, fls. 169, em data de 10.01.2008, portador do CI/RG n.º 5171363-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 025.619.291-08, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT, que passam a ser assim descritos e caracterizados:
I – Lote 12 da Quadra 02: com área de 423,87m², localizado no bairro Santa Mônica, setor Nova Brasília – Nova Xavantina - MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Paraná, n.º 277, medindo 13,00m., lado direito com o lote 12-A, da Quadra 02, medindo 32,71m., lado esquerdo com o lote 11 da Quadra 02, medindo 32,50m., e fundo com o lote 7, da Quadra 02, medindo 13,00m;
II – Lote 12-A da Quadra 02: com área de 326,16m², localizado no bairro Santa Mônica, setor Nova Brasília – Nova Xavantina - MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Paraná, n.º 271, medindo 09,90m., lado direito com o lote 12, da Quadra 02, medindo 32,85m., lado esquerdo com o lote 12-B da Quadra 02, medindo 32,71m., e fundo com o lote 7, da Quadra 02, medindo 10,00m;
III – Lote 12-B da Quadra 02: com área de 327,45m², localizado no bairro Santa Mônica, setor Nova Brasília – Nova Xavantina - MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Paraná, n.º 267, medindo 09,90m., lado direito com o lote 13 (antigo 22), da Quadra 02, medindo 33,00m., lado esquerdo com o lote 12-A da Quadra 02, medindo 32,85m., e fundo com o lote 7, da Quadra 02, medindo 10,00m;
Parágrafo único. Integram ao presente Decreto, memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT.
Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).
Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.156/2013.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de fevereiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D37DBA5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.169, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova o aplicativo para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 921, de 10 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores, decreta:

Art. 1º Aprovar o aplicativo para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e e outros serviços, disponibilizado no endereço eletrônico "http://www.prefeituranovaxavantina.com.br ", na rede mundial de computadores (internet), com as seguintes funcionalidades:
a) configuração do perfil do contribuinte;
b) emissão, impressão, reimpressão e cancelamento de NFS-e;
c) envio de NFS-e por e-mail;
d) exportação de NFS-e emitida e recebida;
e) substituição de Recibo Provisório de Serviços – RPS por NFS-e;
f) geração automática da guia de recolhimento do ISS;
g) acompanhamento das guias emitidas;
h) verificação de autenticidade de NFS-e;
i) consulta a créditos gerados.
Art. 2º O aplicativo destina-se às pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município de Nova Xavantina e permite:
I - ao prestador de serviços, emitente de NFS-e, acessar todas as funcionalidades do sistema;
II - à pessoa jurídica, responsável tributária a emitir a guia de recolhimento do ISSQN retido, referente às NFS-e recebidas, e consultar a situação dos créditos pendentes e efetivados;
III - às demais pessoas jurídicas, bem como às pessoas físicas tomadoras de serviços, consultarem a situação dos créditos pendentes e efetivados.
Art. 3º O acesso aos aplicativos do programa serão liberados mediante preenchimento de cadastro no endereço eletrônico " http://www.prefeituranovaxavantina.com.br ", que será impresso pelo contribuinte, e entregue a Divisão de Tributação e Arrecadação, da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, que lhe enviará através de e-mail uma senha provisória, Senha Web.
3.1. Alternativamente, as pessoas físicas poderão utilizar senha exclusiva do aplicativo para emissão de NFS-e, informando o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, nome, data de nascimento, endereço completo.
Art. 4º Os interessados poderão utilizar o "e-mail" "fisconx@gmail.com" para dirimir eventuais dúvidas relativas à NFS-e.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 15 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:6C602A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.170, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a instituição da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no âmbito da Administração Municipal de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 921, de 10 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores,
Considerando, que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, vem disponibilizando e dando suporte técnico necessário para todos os contribuintes, escritórios de contabilidade e substitutos tributários;
Considerando, que todos os contribuintes de um modo geral possuem uma estrutura mínima de informática que podem auxiliar os prestadores de serviços, quando necessário, ao preenchimento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e diretamente da página eletrônica do Município na Internet;
Considerando, que todos os contribuintes prestadores de serviços localizados no Município cadastrados possuem login e senha de acesso para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e;
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
Da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

SEÇÃO I
Da Definição da NFS-e
Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, identificada pela sigla NFS-e, como documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Nova Xavantina - MT, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.
SEÇÃO II
Das Informações Necessárias a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços-NFS-e
Art. 2º Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica, a ser emitida pelo programa eletrônico de gerenciamento do ISS, nas seguintes modalidades;
I – Nota Fiscal Avulsa – NFSA-e;
II – Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e.
Art. 3º A Nota Fiscal Avulsa – NFSA-e destina-se aos seguintes prestadores de serviços:
I – autônomos;
II - não cadastrados;
III – cadastrados que não estejam enquadrados com o objeto de serviço em suas atividades e que prestem serviços eventuais.
IV – Empresas situadas em outro domicílio fiscais que tenha necessidade de emissão de nota neste município.
Parágrafo Único. A Nota Fiscal Avulsa – NFSA-e:
I - Será fornecida pela autoridade administrativa, mediante solicitação presencial do interessado, ou seu representante legal;
II - Os contribuintes não cadastrados poderão solicitar no máximo 02(duas) NFSA-e por mês.
III - Obedecerá a numeração geral e sequencial crescente estabelecida pela Administração;
IV - Será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço, caso seja empresa domiciliada nesta municipalidade.
V – A Nota Fiscal Avulsa será entregue ao contribuinte mediante o pagamento do DAM referente ao ISS - Imposto sobre Serviço, retido na fonte, quando devido.
Art. 4º A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e conterá as seguintes informações:
I - número seqüencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) Nome ou razão social;
b) Endereço;
c) "e-mail";
d) Número de telefone;
e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa
Jurídica - CNPJ;
f) Inscrição no Cadastro Econômico;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) número de telefone;
e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa
Jurídica - CNPJ;
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da dedução se houver;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço;
XI - alíquota e valor do ISS;
XII - indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;
XIII - indicação de serviço não tributável pelo Município de Nova Xavantina - MT, quando for o caso;
XIV - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso.
§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura do Município de Nova Xavantina - MT", "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e", o endereço eletrônico Oficial do Município "http://www.prefeituranovaxavantina.com.br".
§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V deste artigo é opcional para os prestadores pessoas físicas ou as sociedades constituídas.
SEÇÃO III
Da Emissão da NFS-e
Art. 5º O contribuinte desde que cadastrado no sistema eletrônico de ISS será considerado habilitado a emitir a NFS-e, respeitando-se as disposições previstas na legislação tributária vigente.
Art. 6º Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Econômico, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão.
§ 1º. A opção tratada neste artigo depende de autorização da Secretaria de Finanças, através do Setor de Fiscalização de Tributos, devendo ser solicitada no endereço eletrônico "http:// www.prefeituranovaxavantina.com.br", mediante a utilização da Senha Web.
§ 2º. O Setor de Fiscalização de Tributos comunicará aos interessados, por "email", a deliberação sobre o pedido de autorização.
§ 3º. Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão no primeiro dia do mês subsequente ao do deferimento da autorização, na conformidade do que dispõe este decreto.
Art. 7º A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.prefeituranovaxavantina.com.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Nova Xavantina - MT, mediante a utilização da Senha Web.
§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
§ 2º A NFS-e emitida poderá ser enviada ao tomador de serviços no formato impresso em via única, ou por "e-mail".
Art. 8º A emissão de NFS-e será automaticamente bloqueada se o contribuinte deixar de:
I - recolher o imposto até o décimo dia do mês subsequente a prestação de serviço;
II – tiver alteração contratual indeferida pela municipalidade;
III – deixar de cumprir qualquer obrigação acessória de acordo com o CTM.
Art. 9º No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste Decreto.
Art. 10. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, com a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e, e somente com 50 jogos cada bloco.
§ 1º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.
§ 2º. Independentemente de haver indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, Setor de Fiscalização poderá exigir do contribuinte a emissão do RPS mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal.
§ 4º. Fica autorizada a confecção de somente um bloco de RPS, por vez, para uso somente quando o sistema estiver offline ou em contingência.
Art. 11. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).
Art. 12. As notas fiscais convencionais já confeccionadas antes da data de publicação deste decreto poderão:
I - ser utilizadas até o término dos blocos impressos desde que não iniciada a emissão da NFS-e; ou
II - inutilizadas pelo Setor de Fiscalização de Tributos, a critério da Secretaria de Finanças de Nova Xavantina - MT.
Art. 13. O RPS, tratado nos artigos 9 e 10º, deverá ser convertido em nota eletrônica, através do sistema de emissão de nota eletrônica de serviço desta Prefeitura, no prazo de 24 horas, sob pena de multa e bloqueio do sistema de emissão de nota eletrônica de serviço;
§ 1º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto neste artigo.
§ 2º. A substituição fora do prazo e a não-substituição do RPS pela NF-e, equiparando esta última à não emissão de nota fiscal

convencional, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.
SEÇÃO IV
Da Retificação da NFS-e
Art. 14. A NFS-e poderá ser retificada mediante solicitação do contribuinte, ou seu representante legal, devidamente constituído, por meio de processo administrativo, onde deverá conter:
I – identificação do contribuinte;
II – cópia da NFS-e a ser retificada;
III – informação de todas as alterações a serem efetuadas; e
IV – justificativa da retificação.
§ 1º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças através do Setor de Fiscalização de Tributos, a requisição de quaisquer outros dados ou documentos a fim de instruir o pedido de solicitação previsto no "caput" desse artigo, conforme o caso.
§ 2º. Deferido o pedido, será feita a liberação da NFS-e para efetivação das alterações pelo próprio emitente.
§ 3º. A retificação da NFS-e não interfere no vencimento do Imposto devido, incorrendo os encargos moratórios previstos na legislação em vigor, em caso de atraso.
SEÇÃO V
Do Cancelamento da NFS-e
Art. 15. A emissão NFS-e poderá ser cancelada pelo próprio contribuinte via web ou mediante solicitação do contribuinte, ou seu representante legal, devidamente constituído, por meio de processo administrativo, onde deverá conter:
I – identificação do contribuinte;
II – cópia da NF-e a ser cancelada; e
III – justificativa do cancelamento.
§ 1º. Fica a cargo do Setor de Fiscalização de Tributos, a requisição de quaisquer outros dados ou documentos a fim de instruir o pedido de solicitação previsto no "caput" desse artigo, conforme o caso.
§ 2º. Deferido o pedido, será feita a liberação da NFS-e para efetivação do cancelamento pelo próprio emitente.
§ 3º. Se o cancelamento se realizar após o pagamento do Imposto devido, o procedimento disposto nesse artigo deverá ser complementado com as providências pertinentes à restituição e/ou compensação de valores.
CAPÍTULO II
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 16. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Nova Xavantina - MT enquanto não transcorrido o prazo prescricional e/ou decadencial.
Art. 17. Os prestadores de serviços, bem como os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do Imposto, ficam dispensados de informar no sistema eletrônico de ISS as NFS-e emitidas ou recebidas.
Art. 18. Aos contribuintes prestadores de serviços, que também figurem como sujeitos passivos do ICMS, que hoje emitem nota eletrônica conjugada (venda e serviço), deixarão de emitir nota conjugada, passando a ser emissor de NFS-e, ou seja, emissor de nota de venda e de serviço separadamente.
Art. 19. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em conjunto com a Procuradoria Geral dirimirem toda e qualquer dúvida decorrente da aplicação deste Decreto.
Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 15 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:06422A31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.171, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de moto taxi, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.139, de 14 de novembro de 2005 e demais legislação pertinente à matéria; decreta:
Art. 1º Concede reajuste no valor da tarifa dos serviços de transporte alternativo moto-táxi passando de R$ 4,00 (quatro reais) para até R$ 5,00 (cinco reais) a corrida.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.935, de 19 de abril de 2.011.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F881AF2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.172, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2172/2013, e em consonância com o lei Federal 4320/64. DECRETA
Art. 1§ -Fica aberto o credito adicional especial no valor de R$ 355.000,00 destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:
03.001-DIVISAO DE ADMINISTRACAO
03.01.04.122.0106.2007.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 300.000,00
SUBTOTAL: .300.000,00 R$
05.004-DIVISAO DE ORIENTACAO EDUCACIONAL
05.04.12.364.0113.2035.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS R$ 55.000,00
SUBTOTAL: . 55.000,00 R$
TOTAL GERAL: .355.000,00 R$
Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R$ 355.000,00 oriundo do cancelamento parcial ou totaL das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo
04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO
04.01.99.999.0107.2015.9.9.9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência R$ 355.000,00
SUBTOTAL: .355.000,00 R$
TOTAL GERAL: .355.000,00 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, 26 de Fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:FE1BFAED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:
Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 293,26m², correspondente a uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 3.550 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Maria Augusta Conceição Pereira, brasileira, desquitada, portadora do CI/RG n.º 1.076.342-

SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 165.695.201-72, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT, que passa a ser assim descrito e caracterizado: Lote 01-A da Quadra 12, no loteamento primitivo, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Travessa Santo Amaro ou Travessa Colider, medindo 17,40 metros; lateral direita com o lote 02, medindo 17,00 metros; lateral esquerda com o lote 01, medindo 17,00 metros e fundo com o lote 16, medindo 17,102 metros; tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Sr. Ary Santin, CREA/CONFEA 2201478686, que integram o presente Decreto.
Art. 2º Fica a área remanescente do Lote 01 (um) da Quadra 12, loteamento primitivo, nesta cidade, com 288,96m², Matriculado sob n.º 3.550 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Maria Augusta Conceição Pereira, brasileira, desquitada, portadora do CI/RG n.º 1.076.342-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 165.695.201-72, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT, que passa a ter os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Rio Negro, medindo 16,60 metros; lateral direita com a Travessa Santo Amaro ou Travessa Colider, medindo 17,40 metros; lateral esquerda com o lote 16, medindo 17,00 metros e fundo com o lote 1-A, medindo 17,00 metros; tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Sr. Ary Santin, CREA/CONFEA 2201478686, que integram o presente Decreto.
Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).
Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:542446E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.174, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;
Decreta:
Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 274,20m², correspondente a uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 15.114 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Rogério Gouveia de Jesus, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG n.º 1497341-3-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 962.477.461-72, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT, assim descrito e caracterizado: Lote 07-A da Quadra 89C, no Loteamento Primitivo, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Travessa Manaus, n.º 150, medindo 22,00m., lado direito com a Avenida Amazonas, n.º 851, medindo 12,00m., lado esquerdo com lote 6 da Quadra 89C, medindo 13,00m., e fundo com o lote 7 da Quadra 89C, medindo 22,00m., tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT, que integram o presente Decreto.
Art. 2º Fica a área remanescente do Lote 07 da Quadra 89C, loteamento primitivo, nesta cidade, com 286,80m², Matriculado sob n.º 15.114 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Rogério Gouveia de Jesus, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG n.º 1497341-3-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 962.477.461-72, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT, que passa a ter os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Amazonas, n.º 841, medindo 12,00m., lado direito com o lote 8 da Quadra 89C, medindo 22,00m., lado esquerdo com o lote 7ª da Quadra 89C, medindo 22,00m., e fundo com o lote 6 da Quadra 89C, medindo 14,00m., tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT, que integram o presente Decreto.
Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).
Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5DDCDD07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.175, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Decreto Federal n.º 5.790, de 25 de maio de 2006 e no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Resolução Normativa n.º 14, de 06 de junho de 2012; e
considerando a importância de se implementar políticas e ações destinadas a impulsionar o Município de Nova Xavantina – MT, e, sobretudo, atender as necessidades e demandas diferenciadas dos habitantes de Nova Xavantina – MT;
considerando que o enfrentamento das questões urbanas requer a parceria do Estado com a União, com os Municípios e com a sociedade civil organizada;
considerando, ainda, que a realização da Conferência das Cidades de Nova Xavantina é fator indispensável para a participação do Município na 5ª Conferência Nacional das Cidades, a realiza-se em Brasília, no período de 20 a 24 de novembro de 2013,
Decreta:
Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade, a realizar no período compreendido entre 01/03 a 01/06/2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º A 5ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema Nacional "Quem muda a cidade somos nos: Reforma Urbana Já!".
Art. 3º A 5ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pela Secretária Municipal de Administração, e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu substituto legal.
Art. 4º O Executivo Municipal instituirá Comissão Preparatória Municipal, que terá as seguintes atribuições:
I - definir data, local e critério de participação na 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nova Xavantina – MT;
II - definir pauta e temário da 5ª Conferência Municipal das Cidades, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;
III - definir critérios para a eleição de delegados municipais, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades;
IV - decidir sobre casos omissos ou conflitantes.
Art. 5º A Comissão Preparatória Municipal de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:
I – gestores, administradores públicos e membros legislativo municipal;
II – movimentos sociais e populares;
III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;
V – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano
VI – organizações não governamentais com atuação no desenvolvimento.
Art. 6º A Comissão Preparatória Municipal elaborará o Regimento da 5ª Conferência das Cidades – Etapa Municipal.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Nova Xavantina – MT, 26 de fevereiro de 2013, Gabinete do Prefeito Municipal

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:90E38142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.158, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1685/2012, e em consonância com a lei Federal 4320/64. *DECRETA*
Art. 1§ -Fica aberto o credito adicional suplementar no valor de R$ 520.000,00 destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:
05.001-DIVISAO DO FUNDEB
05.01.12.361.0109.2026.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 165.000,00
SUBTOTAL: .165.000,00 *R$*
05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA
05.02.12.361.0110.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 70.000,00
05.02.12.361.0110.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
SUBTOTAL: .115.000,00 *R$*
05.005-DIVISAO DE CULTURA
05.05.13.392.0114.1022.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 15.000,00
05.05.13.392.0114.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
SUBTOTAL: . 20.000,00 *R$*
07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.11.10.302.0117.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 150.000,00
SUBTOTAL: .150.000,00 *R$*
08.001-DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS
08.01.26.122.0122.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 10.000,00
08.01.26.122.0122.2047.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00
SUBTOTAL: . 15.000,00 *R$*
09.002-DIVISAO DE INFANCIA E IDOSO
09.02.08.241.0125.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.000,00
SUBTOTAL: . 5.000,00 *R$*
11.001-DIVISAO DE TURISMO
11.01.23.695.0129.1065.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R$ 50.000,00
SUBTOTAL: . 50.000,00 *R$*
TOTAL GERAL: .520.000,00 *R$*
Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R$ 520.000,00 oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo
10.001-DIVISAO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRARIA
10.01.23.691.0128.1058.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS R$ 20.000,00
SUBTOTAL: . 20.000,00 *R$*
11.001-DIVISAO DE TURISMO
11.01.23.695.0129.1064.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R$ 500.000,00
SUBTOTAL: .500.000,00 *R$*
TOTAL GERAL: .520.000,00 *R$*
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:58B2149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2º ADITIVO AO CONTRATO N°. 038/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa BARROS EL KHOURI EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA ME resolvem prorrogar a vigência do contrato 38/2011 para 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:AB9B8202

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2012

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa LUIZ E OLIVEIRA LTDA – ME resolvem prorrogar a vigência do contrato 44/2012 para 31 de julho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:88E4E179

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** a partir das 13h00 deste dia 11/03/2013 ao dia 12/03/2013, nos órgãos das repartições públicas do Município em virtude do Falecimento da Srª: **DIVINA MANO DA SILVA JAMARIQUELI,** moradora neste município de Novo Horizonte do Norte-MT.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de março de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:EAAD69EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 050/2012

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 050/2012
ADITIVO DE PRAZO

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-7, com sede na Rua Manaus, nº 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representada pelo seu sócio **Paulo Cesar Zanco,** portador da CI/RG nº. 1717365-5 e do CPF/MF nº. 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT
Objeto	o presente termo aditivo tem por objeto aditivar o **PRAZO** para execução da obra ora contratada em mais 60 (sessenta) dias.
Valor	**O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO**
Vigência do Contrato	**60 (sessenta) dias, ou seja até a data de 30/04/2013**

Novo Mundo/MT, 01 de Março de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:927CE86F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 001/2013 CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Pelo presente fica **CONVOCADO** o Servidor Público Municipal senhor **OZIEL MACHADO**, inscrito no CPF nº 011.575.381.85 e portador da Cédula de identidade RG nº 1604522-0 SSP/MT, nomeado através da Portaria n.º 209/2012 de 10/09/2012 para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a apresentar-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, no dia 18 de Março do corrente, às 8:00 hs, para que seja devidamente ouvido pela Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Novo Mundo – MT, 12 de Março de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:01FC97C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Pelo presente fica **CONVOCADO** o Servidor Público Municipal senhor **ANTONIO ALVES LIMA**, portador do RG nº 2069457-1 SSP/MT e CPF sob o nº 011.575.541-13, nomeado através da Portaria nº 148/2012, de 11 de Julho de 2012, para o cargo de Motorista CNH D, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a apresentar-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, no dia 18 de Março do corrente, às 8:00 hs, para que seja devidamente ouvido pela Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Novo Mundo – MT, 12 de Março de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:FB668288

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO EDITAL 003/2013 –

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO EDITAL 003/2013 – HOMOLOGAÇ
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 052/2013 de 27 de Fevereiro de 2013 e alterações posteriores e,

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do Edital nº. 001/2013;

Considerando, o atendimento ao Item 2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Objetiva fica marcada para o dia de 17 de Março de 2013;

Considerando o atendimento ao cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado a Prova Objetiva terá inicio, impreterivelmente, às 08:00 hs (horário oficial de Brasília) e perdurará por até 2 horas e será realizada na Escola Municipal de Educação Básica "Profª. Nair Maria Barbosa", localizada à Av. Santo Antônio, s/nº, Centro, Novo Santo Antônio - MT.
OBS:
1- Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 30 minutos.
2 -Os portões da Escola serão fechados às 08:00 hs, não sendo permitida entrada de quaisquer candidatos após este horário;

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e, não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos;

RESOLVE apresentar ao Chefe do Poder Executivo o Edital das Inscrições para a devida Homologação.

Novo Santo Antônio MT, 11 de março de 2013.

ANTONIO FERREIRA BRITO
Presidente
Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9F746D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DIA 17/03/2013 DAS 08:00 HS ÀS 10:00 HS LO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DIA 17/03/2013 DAS 08:00 HS ÀS 10:00 HS LOCAL: ESCOLA MU

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Adrielle Bezerra Guimarães	2158724-8 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO
Aline Rocha de Abreu	1546895-0 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO
Doralice Ribeiro da Silva	2112626-7 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO
Fernando Costa Aguiar	2255733-4 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO
IKaro Carlos dos S. Rocha	2437627-2 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO
Janaina Belém Marinho	5951218-2. Via	AGENTE ADMINISTRATIVO
Janaina Pereira de Moura	2253770-8 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO
Joaquim Antonio de Paula	4487972-7 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO
Samara P. de Brito	2087099-0 SSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO
Simone T. de Mendonça	5510456 SPT/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO
Terezinha Ribeiro da Silva	460250 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE AGENTE AMBIENTAL – NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL
Realização das Provas Objetivas dia 17/03/2013 das 08:00 hs às 10:00 hs
LOCAL: Escola Municipal de Educação Básica "Profª Nair Maria Barbosa".

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Adi Rodrigues da Silva	**923733 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Alcidineis Pereira Rodrigues	**2049020-8 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Aguiasio Bezerra Aguiar	**23002822-0 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Ailton de Almeida Xavier	**2302881-5 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Ataides Silva Freitas	**1872741-7 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Clodoaldo Lopes de Oliveira	**2483353-3 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Cordeiro da Silva Amorim	**923715 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Daiane da Silva Costa	**1805245-2 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Denise da Silva	**1596240-7 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Edivan Nunes dos Santos	**11002935-8 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Eva Fernandes Costa	**2253574-8 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Fátima R Vilela de Oliveira	**1513060-0 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Fernanda P. dos Santos	**2287416-0 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Lesley Gomes Reis	**2055442-1 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Marcio Oliveira de s. Marinho	**5804965 SSP/GO**	AGENTE AMBIENTAL
Maria do Carmo Reis Lima	**1636813-4 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Maria Nilda G. Medeiros	**5297484 SPTC/GO**	AGENTE AMBIENTAL
Mauro Camelo de Oliveira	**1101640 SSP/GO**	AGENTE AMBIENTAL
Neuzilandia R. da Silva	**1154102-4 SJ/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Nilton Rodrigues da Silva	**1457488-8 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Olacir Brito de Amorim	**2302624-3 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Rodrigo Pereira da Silva	**2437600-0 SEJSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Rogério Ferreira costa	**2437668-0 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Rosana Gomes Costa	**2287637-5 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Rui de Jesus Cavalcante	**1931267-9 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Silvilaine Soares Cardoso	**2253742-2 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Thelma Sales Abreu	**05087643-0 SSP/MT**	AGENTE AMBIENTAL
Victor Queiros do Nascimento Filho	**787968 SSP/GO**	AGENTE AMBIENTAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO
Realização das Provas Objetivas dia 17/03/2013 das 08:00 hs às 10:00 hs
LOCAL: Escola Municipal de Educação Básica "Profª Nair Maria Barbosa".

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Dinaldi Costa Araujo	**2240536-4 SSP/MT**	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
Emivaldo Costa Bispo	**1805096-4 SSP/MT**	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
Fernanda Ferreira da Silva	**1874870-8 SSP/MT**	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
Glaubiane Melo de Amorim Vasconcelos	**1768014-0 SSP/MT**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Lesliane Bispo de Almeida	**2165430-1 SSP/MT**	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
Maria de Fátima f. Vieira	**1805046-8 SSP/MT**	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
Vagna Pereira Santana	**1603731-6 SSP/MT**	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS – NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO
Realização das Provas Objetivas dia 17/03/2013 das 08:00 hs às 10:00 hs
LOCAL: Escola Municipal de Educação Básica "Profª Nair Maria Barbosa".

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Adevani Pereira dos Santos	1260394-3291316 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Adriana bezerra Noléto	3431268-6216510 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Amadeu Soares da Silva	10783512 SJ/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Antonio Neto Belém Marinho	2255777-6 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Cherlei Pereira dos santos	1596228-8 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Deucimara Coelho Luz	19186940 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Ebetânia Pereira dos santos	1804939-7 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Elenice Souza de Oliveira	1891065-3 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Elismar Silva da Costa	1805205-3 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Erica de Brito Pinto	2508590-5 SEJSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Fabíola Fernandes Conceição	5205150 SPTC/GO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Gilson carvalho silva	2437646-9 SJSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Gilvan Vieira Luz	1805070-0 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Iris da Silva rocha	1803036-5 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Itanaendes ferreira Parente	1155733-8 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Jean Teixeira Sousa	2437541-1 SJSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Joicy Ludimile dos Santos	1693836-4 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Juliana Pereira de Moura	1804955-9 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Katiucia Ferreira de Sousa	465278 SJSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS
Lindalva Putencio Bezerra	1501576-9 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Luis Carlos Machado	4817241-5 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Maria Amélia costa da Silva	1527050-5 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Maria Ireneide Ivam de oliveira	3407327-5814430 SSP/GO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Marta Duarte Costa Flores	1693302-8 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Osmar da Silva Rocha	1430798-7 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Osmarina R. dos santos	470767 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Raimunda Farias Vieira	2287782-7 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Renata Vilela Farias	1747159-0 SSP/GO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Rodrigo Abreu da silva	21654654 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Rosirene Maciel da Silva	9343603 SSP/MG	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Silvia Elaine da Silva	25283801-4 SSP/SP	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Sirlene Rodrigues dos Santos	2302904-8 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Vanderleia Pereira de Souza	1343361-0 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Veronice Pereira da Silva	780978 SSP/TO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Valfrido Ferreira da Silva	921780 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS
Zelina Divina Guimaraes	0737506-9 SSP/MT'	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MASCULINO – NÍVEL DE ESCOLARIDADE BÁSICO
Realização das Provas Objetivas dia 17/03/2013 das 08:00 hs às 10:00 hs
LOCAL: Escola Municipal de Educação Básica "Profª Nair Maria Barbosa".

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Alvecino Pereira Costa	1927947-7 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Arialmi Pereira Vanderlei	1452876-2 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Dalmiro Nunes Costa	313709 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Dione Elias Parente	2248606-2 SSP/ MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Dionisley Costa Alves	1993720-2 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS

		GERAIS MASCULINO
Divino Araújo de Abreu	0796885-0 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Diocleciano P. Carlos	2140905 SSP/GO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Egno Silva Costa	**1805016-6 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Elijon Paixão Costa dos Santos	**923718 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Ezivaldo Vieira Barros	**2302835-1 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Erion Fernandes da Costa	**1805099-9 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Genevaldo Miranda de Oliveira	**1966887-2 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Gilmar Pereira lima	**4895038 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS MASCOLINO
Givaldo Junior O.Mariano	**2188105-7 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Iones Fernandes Costa	**1805150-2 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
João Barbosa	**20028985-8 SSP/SP**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Jose Oseias de Moura	**2101784-0 SSP/M**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Jorge Fernando da Silva Cruz	**2526579-2 SEJUSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Leandro Pereira Rodrigues	**1839324-1 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Lenismar Guimarães da Silva	**2437662-0 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Luiz Vagner Miranda de Oliveira	**2287484-4 SEJSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Mauricio Rodrigues da Silva	**2233039-9 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Mario Dionata Costa Alves	**2255739-3 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Otaviano Ferreira Nunes	**369573 SSP/TO**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Marcos dos Santos Lopes	**2671637-2 SEJSP**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Osvaldo Pereira de Almeida	**1590852-6 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Reginaldo Alves de Freitas	**3622593 DGPC/GO**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Welison Costa dos Santos	**1403743-2 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Wanderson Barbosa Pimentel	**2287496-8 SSP/MT**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO – NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR (ESPECÍFICO)
Realização das Provas Objetivas dia 17/03/2013 das 08:00 hs às 10:00 hs
LOCAL: Escola Municipal de Educação Básica "Profª Nair Maria Barbosa".

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Bryan Bill Rosa de Araujo	14343545 SSP/MT	ENFERMEIRO (A)
Fabiana Moreno	1808959-3 SSP/MT	ENFERMEIRO (A)
Núbia da Silva Domingos	**1402610-4 SSP/MT**	ENFERMEIRO (A)
Patrícia de oliveira Sousa	**3683520 SPC/GO**	ENFERMEIRO (A)
Viviene de Sousa Gonçalves	**1519460-4 SSP/MT**	ENFERMEIRO (A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA – NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR (ESPECÍFICO)
Realização das Provas Objetivas dia 17/03/2013 das 08:00 hs às 10:00 hs
LOCAL: Escola Municipal de Educação Básica "Profª Nair Maria Barbosa".

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Natalia Bianchin de Oliveira	1962625-8 SSP/MT	**FISIOTERAPEUTA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE MECANICO DE MAQUINA PESADA – NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL
Realização das Provas Objetivas dia 17/03/2013 das 08:00 hs às 11:00 hs
LOCAL: Escola Municipal de Educação Básica "Profª Nair Maria Barbosa".

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Davy Lopes da Silva	1340006-1 SSP/MT	MECANICO DE MAQUINA PESADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE MECANICO DE VEICULO – NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL
Realização das Provas Objetivas dia 17/03/2013 das 08:00 hs às 10:00 hs
LOCAL: Escola Municipal de Educação Básica "Profª Nair Maria Barbosa".

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Josimar Crisostomo de Souza	0333686-7 SEJUP/MT	MECANICO DE VEICULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEICULO (CATEGORIA D – E) – NÍVEL DE ESCOLARIDADE BÁSICO
Realização das Provas Objetivas dia 17/03/2013 das 08:00 hs às 10:00 hs
LOCAL: Escola Municipal de Educação Básica "Profª Nair Maria Barbosa".

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Edines Ribeiro dos Santos	1805148-0 SSP/MT	MOTORISTA DE VEICULO (CATEGORIA) D-E
Felix Cirqueira Barbosa	441380 SSP/MT	MOTORISTA DE VEICULO (CATEGORIA) D-E
Jose Marcio Greyton Moreira	3369418-5294720 SSP/GO	MOTORISTA DE VEICULO (CATEGORIA) D-E
Jose Raimundo Gonçalves de Freitas	221934-7 SSP/DF	MOTORISTA DE VEICULO (CATEGORIA) D-E
Jose Ricardo Guimarães Candido	1058594-0 SJII/MT	MOTORISTA DE VEICULO (CATEGORIA) D-E
Jose Benedito de Souza neto	701494 SSP/MT	MOTORISTA DE VEICULO (CATEGORIA) D-E
Jordan da silva malta	708554 SSP/DF	MOTORISTA DE VEICULO (CATEGORIA) D-E
Josué Campos Neto	1489393-2 SSP/MT	MOTORISTA DE VEICULO (CATEGORIA) D-E
Jurimar Souza dos Santos	4311208 DGPC	MOTORISTA DE VEICULO (CATEGORIA) D-E
Wilson Guimarães Abreu	977643 SSP/MT	MOTORISTA DE VEICULO (CATEGORIA) D-E

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA – NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR (ESPECÍFICO)
Realização das Provas Objetivas dia 17/03/2013 das 08:00 hs às 10:00 hs
LOCAL: Escola Municipal de Educação Básica "Profª Nair Maria Barbosa".

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Maria Jose Alves Macedo	2003628-0	NUTRICIONISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE PSICOLOGO – NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR (ESPECÍFICO)
Realização das Provas Objetivas dia 17/03/2013 das 08:00 hs às 10:00 hs
LOCAL: Escola de Municipal de Educação Básica "Profª Nair Maria Barbosa".

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Gemila Peralta Joser	001532601 SSP/MS	PSICOLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
– NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO (ESPECÍFICO)
Realização das Provas Objetivas dia 17/03/2013 das 08:00 hs às 10:00 hs
LOCAL: Escola Municipal de Educação Básica "Profª Nair Maria Barbosa".

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO PRETENDIDO
Douglas Aires de Castro	**4541360 SSP/GO**	TECNICO DE ENFERMAGEM
Luzia dos Santos Abreu	**1487943-3 SSP/MT**	TECNICO DE ENFERMAGEM
Maria Aldemizia da Silva Lima	**2271976-8 SSP/MT**	TECNICO DE ENFERMAGEM

Zelda de Souza Oliveira	**4328224 DGPC/GO**	TECNICO DE ENFERMAGEM

Novo Santo Antônio MT, 11 de março de 2013.

ANTONIO FERREIRA BRITO
Presidente
Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF2A7DB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: n° **056/2013**
Contratado**. SIMONE SOUSA PAZ**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DAS SÉRIES INICIAIS**,** Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 1.100,14 mensais
Vigência: 04/03/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:A0C8AC19

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 2013

Contrato: n° **057/2013**
Contratado**. NADIA APARECIDA DE ALMEIDA MOREIRA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DAS SÉRIES INICIAIS**,** Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 1.100,14 mensais
Vigência: 04/03/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:99E4D594

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 2013

Contrato: n° **058/2013**
Contratado**. CATIA MARTINS DAMASIO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DAS SÉRIES INICIAIS**,** Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 1.100,14 mensais
Vigência: 05/03/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:102ACD43

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: n° **001/2013**
Contratado: **MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** Lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.
Valor: R$ 11.510,30 mensais
Vigência: 02/01/2013 a 02/03/2013.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:B262D73C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

1º Termo aditivo ao Contrato: n° **001/2013**
Contratado: **MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** Lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.
Valor: R$ 11.510,30 mensais
Vigência: 02/03/2013 a 04/04/2013.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:9520820F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 088 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, da forma a seguir:

PRESIDENTE: ANDERSON GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA: SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
MEMBRO: JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA
MEMBRO: QUEVINIANE SOUZA SILVA

II- A Comissão de Licitação desta Prefeitura, realizará procedimentos licitatórios para a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Fundo Municipal de Previdência e para a SEMUSA – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067/2013.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 11 de março de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:4DC89FF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 089 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Designa Pregoeiros e compõe equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal da Paranatinga/MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

ANDERSON GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO

Parágrafo único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

II – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
QUEVINIANE SOUZA SILVA

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065/2013.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 11 de março de 2.013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:4F1CECFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 010/2013

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 088/2013 em 11 de março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando locação de um imóvel situado na Rua Travessa Campos, n° 02, Centro, para realização dos Bailes Temáticos com a Terceira Idade, Baile Promocional das Entidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e encerramento das atividades de 2013, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 12 de março de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:490D373D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 089 de 11 Março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços destinado a Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data de abertura: 25/03/2013, segunda–feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 12 de março de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:3D98B8E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2013

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Pedra Preta - MT,*** CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.
CONTRATADO: Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda-Epp pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, sito à Rua Baltazar Navarro nº. 405 Bairro Bandeirantes, CEP. 78.010-020, inscrita no CNPJ nº. 86.952.587.0001.54.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para registros dos atos e fatos da Contabilidade: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Licitação, Compras, Almoxarifado, Sistema de Protocolo, Sistema do Departamento de Pessoal, Frotas e Transparência Pública em tempo real, de forma a atender as exigências da Lei Complementar 131/2009. E ainda, considerando que a Câmara Municipal de Pedra Preta–MT, se candidatou junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como município piloto, para desempenhar simultaneamente a nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público já no exercício de 2013, torna-se necessário que o software esteja preparado para desenvolver essa nova tarefa, assim como será imperativo que o prestador do serviço de locação realize a migração do sistema atual para o novo, caso necessário.
VALOR: R$ 22.958,20 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 11 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:9C4DBA9A

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO - CONVITE 002/2013

Processo n° 191 Data: 14/01/2013
Setor Interessado: **01 002 – SECRETARIA DA CÂMARA**
Licitação Modalidade **Carta Convite n°. 002/2013**
Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **aquisição de 11.000 (onze mil) litros de combustível (gasolina comum), 60 (sessenta) litros de óleo de motor e 12 (doze) filtros de óleo, para o abastecimento e troca de óleo dos veículos de propriedades da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT**.

ATA DE JULGAMENTO

Ata da Reunião da Comissão de Licitação Pública da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, realizada aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze. Com início às treze horas na sala das sessões da Câmara Municipal, sito a Avenida Noda Guenko, nº 338. Sob a Presidência do Sr. Luiz André dos Santos, contando com a presença dos demais membros da Comissão: Sra. Maria Aparecida Mendes de Freitas e Sr. Adalto José Soares, conforme Portaria nº. 015/2013, datada de oito de janeiro de dois mil e treze, reuniram-se para dar cumprimento ao Edital da Carta Convite nº 002/2013, datado de vinte e oito de fevereiro de dois mil e treze, o qual através do Departamento de Licitação, convida os interessados a apresentar cotações para aquisição de **11.000 (onze mil) litros de combustível (gasolina comum), 60 (sessenta) litros de óleo de motor e 12 (doze) filtros de óleo, para o abastecimento e troca de óleo dos veículos de propriedades da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT**, na modalidade convite por Menor Preço Global, em consonância com o que determina a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e as condições do Edital acima citado. Para recebimento dos envelopes ficou determinado como data máxima o dia doze de março de dois mil e treze até às doze horas e trinta minutos, para abertura dos envelopes ficou fixado o mesmo dia às treze horas. Foram convidadas as únicas Empresas da Praça de Pedra Preta, no ramo de fornecimento de combustível, sendo: **POSTO LOCOMOTIVA LTDA,** CNPJ: 02.192.934/0001-06 localizada à Rod. BR 364, KM 177, Anexo B, s/n°, esquina Av. Pres. Médice; **W. GOMES DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, CNPJ 13.965.536.0001-93** localizada à Rua 14 de Julho, 1080 – Centro, e **CAMILO & CARVALHO LTDA EPP, CNPJ 06.020.516/0001-84,** localizada à Rod.BR. 364, KM 175, todas em Pedra Preta-MT. A Comissão cumprindo todas as determinações do Edital da Carta Convite nº

002/2013, dando início aos trabalhos constatou o recebimento dos envelopes: branco, 01 - Habilitação e amarelo, 02 - Proposta comercial, protocolados sob nº 699/2013 efetuado às 12 horas e 02 minutos, na presente data, estando os envelopes lacrados e carimbados da licitante convidada **Posto Locomotiva Ltda**, acima qualificada. Sendo assim, respeitando os preceitos estabelecidos no Artigo 22 § 3º da Lei 8.666/93 e do Edital da Carta Convite nº 002/2013, os membros da Comissão decidiram por unanimidade repetir os Convites, designando como data de abertura das Propostas o dia 18 de março de 2013, às 13horas, com a devolução dos envelopes de habilitação e Proposta da Empresa participante, devidamente lacrados conforme recebidos, ao funcionário da empresa presente Sr. Jair Alves de Souza, portador do RG. 514367 SSP/MT e do CPF 378.187.081-20. Ficando registrado que por limitação de mercado, serão convidadas as mesmas empresas. E sendo assim entre os presentes puderam constatar a lisura do processo, não havendo, portanto, nenhum questionamento devido a transparência com que o mesmo foi realizado. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, e eu, Maria Aparecida Mendes de Freitas, lavrei a presente Ata que de acordo, segue assinada por mim membro da comissão, pelo Presidente Luiz André dos Santos e pelo membro Adalto José Soares, e demais presentes. Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Sala das Sessões, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Presidente

MARIA APARECIDA MENDES DE FREITAS
Membro

ADALTO JOSÉ SOARES
Membro

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:52BF18E5

CÂMARA MUNICIPAL
REPETIÇÃO DE CONVITE

AVISO DE REPETIÇÃO DE CONVITE

Carta Convite nº. 002/2013
Tipo: Menor Preço.

A Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Noda Guenko nº. 338, centro, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal, através de sua Comissão Permanente de Licitação Pública, realizará a repetição do **Convite 002-2013 – Menor Preço**, às **13h00min** do dia **18/03/2013**, em sessão pública, com início dos trabalhos de abertura dos envelopes nºs.: 01 - contendo os documentos de habilitação e 02 - contendo proposta comercial, tendo como objeto a **aquisição de 11.000 (onze mil) litros de combustível (gasolina comum), 60 (sessenta) litros de óleo de motor e 12 (doze) filtros de óleo, para o abastecimento e troca de óleo dos veículos de sua propriedade.**

O pagamento será efetuado mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação à Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, sito à Avenida Noda Guenko, 338, Centro, da nota fiscal/fatura, acompanhada das requisições de abastecimento e do relatório de consumo dos produtos, devidamente atestado pelo gestor do contrato.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital da Carta Convite nº. 002/2013.

Os interessados poderão retirar o edital completo, no setor e endereço acima citado, no horário das 12h00min às 18h00min e no Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br.

Pedra Preta, 12 de março de 2013.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Presidente da CPLP

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:2D0EC7C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ANGELIM & SILVA LTDA ME
OBJETO: **ÓLEO DIESEL COMUM**
VALOR: R$49.486,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

JOVELINO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:31C17733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ANGELIM & SILVA LTDA ME
OBJETO: ÓLEO **DIESEL COMUM**
VALOR: R$12.371,50
VIGÊNCIA: 12 MESES

AMANDA ALVES MARTINS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:1D0CB761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ANGELIM & SILVA LTDA ME
OBJETO: **ÓLEO DIESEL COMUM**
VALOR: R$12.371,50
VIGÊNCIA: 12 MESES

KARINA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:BEA4C86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ACPI-ASSESSORIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA
OBJETO: CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, PLANEJAMENTO, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.
VALOR: R$40.800,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:B80804AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ACPI-ASSESSORIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO
VALOR: R$65.160,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:86A6879E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRNASPORTE E OBRAS PUBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA
OBJETO: **CÂMARA DE AR, PROTETOR E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**
VALOR: R$24.046,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS

ZENIU APOLONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte Obras Públicas

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:2F1BDD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: DEJANE SIQUEIRA COSTA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO
VALOR: R$10.000,00
VIGÊNCIA: 10 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:8AE5E3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA – LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LICENÇA DE USO DE SISTEMA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO – IPM, INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN
VALOR: R$49.900,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C8F75007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: OSMAR THEDORO DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
VALOR: R$14.058,79
VIGÊNCIA: 30 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:EDFCD957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: GÉSIO ALVES PEREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$4.810,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

KARINA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:271239D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: GÉSIO ALVES PEREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$53.119,44
VIGÊNCIA: 12 MESES

AIR ANTONIO DO CARMO
Secretário Municipal de Educação Esportes e Lazer

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:B15E057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: GÉSIO ALVES PEREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$28.851,57
VIGÊNCIA: 12 MESES

AMANDA ALVES MARTINS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:40ABD6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRNASPORTE E OBRAS PUBLICAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: GÉSIO ALVES PEREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$6.005,69
VIGÊNCIA: 12 MESES

ZENIU APOLONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte Obras Públicas

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:E04950C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ADEMILSON FRANÇA DE QUEIROZ ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$3.200,49
VIGÊNCIA: 12 MESES

KARINA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:D4724A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ADEMILSON FRANÇÃ DE QUEIROZ ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$39.729,63
VIGÊNCIA: 12 MESES

AIR ANTONIO DO CARMO
Secretário Municipal de Educação Esportes e Lazer

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:D1C7F16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ADEMILSON FRANÇÃ DE QUEIROZ ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$20.691,46
VIGÊNCIA: 12 MESES

AMANDA ALVES MARTINS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:455E461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRNASPORTE E OBRAS PUBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ADEMILSON FRANÇÃ DE QUEIROZ ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$3.964,11
VIGÊNCIA: 12 MESES

ZENIU APOLONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte Obras Públicas

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:313D9F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: J. H. STOCCO COMÉRCIO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$32.501,55

VIGÊNCIA: 12 MESES

AIR ANTONIO DO CARMO
Secretário Municipal de Educação Esportes e Lazer

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:324DF815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: J. H. STOCCO COMÉRCIO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$724,29
VIGÊNCIA: 12 MESES

KARINA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:7F279925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: J. H. STOCCO COMÉRCIO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$11.387,29
VIGÊNCIA: 12 MESES

AMANDA ALVES MARTINS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:1E95B951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRNASPORTE E OBRAS PUBLICAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: J. H. STOCCO COMÉRCIO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$793,62
VIGÊNCIA: 12 MESES

ZENIU APOLONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte Obras Públicas

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:2B512515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS PRIOR – AÇOUGUE NOVA ERA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$32.214,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

AIR ANTONIO DO CARMO
Secretário Municipal de Educação Esportes e Lazer

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:D13A2CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS PRIOR – AÇOUGUE NOVA ERA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$8.921,80
VIGÊNCIA: 12 MESES

AMANDA ALVES MARTINS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:E587C357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: JOÃO JOSÉ PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$1.450,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

AIR ANTONIO DO CARMO
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:13CA7015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: JOÃO JOSÉ PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$1.160,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

AMANDA ALVES MARTINS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:2A729C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRNASPORTE E OBRAS PUBLICAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: JOÃO JOSÉ PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$522,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

ZENIU APOLONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte Obras Públicas

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C15C673A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: JOÃO JOSÉ PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$1.044,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Adm. Economia e Finanças

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:87BF55E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. ECONOMIA E FINANÇAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: GÉSIO ALVES PEREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$8.038,20
VIGÊNCIA: 12 MESES

CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Adm. Economia e Finanças

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:21E97CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ADEMILSON FRANÇÃ DE QUEIROZ ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$11.181,08
VIGÊNCIA: 12 MESES

CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Adm. Economia e Finanças

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:6ED5EC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: J. H. STOCCO COMÉRCIO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$1.389,49
VIGÊNCIA: 12 MESES

CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Adm. Economia e Finanças

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:E016FA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRNASPORTE E OBRAS PUBLICAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS PRIOR – AÇOUGUE NOVA ERA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS.
VALOR: R$875,50
VIGÊNCIA: 12 MESES

ZENIU APOLONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte Obras Públicas

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:123DF59C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os **"Membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar",** de acordo das indicações por meio das atas, conforme composição abaixo:

Representante do Executivo
Titular– Luis Marcelo Rangel Falcão Gomes de Arruda.
CPF: 353.814.191-91
Suplente – Gleicinete Campos Correia
CPF: 691.978.811-04

Representante Seguimento dos Profissionais da Área de Educação
Titular – Enair Regina Martins
CPF: 328.763.001-68
Suplente – Kedma Mariana dos Santos
CPF: 002.494.651-67
Titular – Daniella Martins de Leão
CPF: 703.739.731-87
Suplente – Márcia Aparecida dos Santos Prolo
CPF: 346.640.251-49

Representante do Seguimento Pais de Alunos
Titular - Lucinete Benedita da Silva
CPF: 010.936.781-27
Suplente – Eva Felicidade de Pinho
CPF: 667.778.281-68
Titular – Erasma Rosa Galvão
CPF: 362.402.301-20
Suplente – Leires Gerliane Zanette
CPF: 021.305.491-44

Seguimento Sociedade Civil
Titular – Jair Jose de Almeida
CPF: 988.684.111-72
Suplente – Adalice Batista dos Santos
CPF: 128.147.308-19
Titular – Solange Aparecida Leite de Barros Silva
CPF: 871.447.351-87
Suplente – Joana Afonso Pereira
CPF: 352.611.371-87

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 12 de março de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:F5A410D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.699 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORARIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CF/88: MÉDICOS, ENFERMEIROS, ODONTÓLOGOS, PSCICÓLOGOS, TERAPEUTA, BIOQUÍMICO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA E GARIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público, 28 Médicos, 15 Enfermeiros, 10 Recepcionistas; 07 Odontólogo, 04 Auxiliar de Consultório Dentário; 14 Técnicos de Enfermagem; 08 Serviços Gerais; 02 Fisioterapeutas; 05 Motoristas/Condutores; 01 Biólogo; 03 Assistente Social; 02 Psicólogos; 01 Fonoaudiólogo; 01 Técnico de Vigilância Sanitária; 01 Farmacêutico; 02 Auxiliar de Laboratório; 01 Técnico de Laboratório; 01 Biomédico; 01 Farmacêutico/Bioquímico; 18 Zeladores de próprios e 30 Garis, a partir de 02 de janeiro de 2013, pelo período de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período.

§ 1º Os contratados com base nesta Lei atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

§ 2º - Os profissionais contratados com base nesta Lei perceberão o salário base do cargo previstos no plano de cargos e carreiras do Município de Poconé e verbas indenizatórias – Lei n.º 1.688/2012.

§ 3º - As vagas especificadas no caput do artigo 1º serão distribuídas nas Unidades de Saúde da Família, CAPS, Centro de Especialidade Médica, Centro de reabilitação, NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Laboratório Municipal e na Vigilância Ambiental, e Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º O nível de instrução exigida para contratação deverá atender ao que dispõe a Lei de Planos e Cargos e Salários do Município de Poconé – Lei n.º 1.688/2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2013.

Art. 4º Os servidores contratados abrangidos por esta Lei serão regidos pelo Regime Único Estatutário.

Art. 5º Em caso de desligamento dos contratados por intermédio desta Lei é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitando o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Poconé 18 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Médico Total = 28	08 - PSF 04 – Plantonista do PAM 08 – Especialista PAM (01 Neurologista, 03 Anestesista). 01 – Regulador 01 – Radiologista 01 – Psiquiatra CAPS 01 – Cardiologista CEM 01 – Ginecologista NASF 02 – Cirurgião 01 – Ortopedista – NASF
Enfermeiros Total = 15	08 – PSF 01 – Vigilância Epidemiológica 01 – Regulação 04 – PAM 01 - CAPS
Recepcionista Total = 10	04 – PSF 01 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde 03 – PAM 01 - CAPS 01 - CEM
Odontólogo Total = 07	07 - PSF
ACD – Auxiliar de Consultório Dentário Total = 04	04 - PSF
Técnico de Enfermagem Total = 14	05 – PSF 01 – Agência Transfusional/PAM 02 – PAM 02 – CEM 03 – SAMU 01 – PSF Cangas
Serviços Gerais Total = 08	01 - PSF 01 – SMS 02 – PAM 01 – CAPS 01 – CEM 01 – Laboratório 01 – PSF Cangas
Fisioterapeuta Total = 02	01 – PSF 01 - CEM
Motoristas/Condutores Total = 05 Biólogo	01 – SMS 4 – SAMU 01

Assistente Social Total = 03	01 – CAPS 01 – Regulação 01 – PSF - NASF
Psicóloga Total = 02	01 – CAPS 01 – CEM - NASF
Fonoaudióloga Total = 01	1 – CEM - NASF

Técnico em Vigilância Sanitária Total = 01	1 – VISA
Farmacêutica Total = 01	01 – Farmácia
Auxiliar de Laboratório Total = 02	02 - laboratório
Técnico de laboratório Total = 01	01 - Laboratório

Biomédico Total = 01	01 – Laboratório
Farmacêutica/Bioquímico Total = 01	01 – Laboratório
Zelador de Próprios Total = 18	18 – Unidades da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Garis Total = 30	30 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:A2D234C2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013

A Comissão Permanente de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 45, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação destinada para registro de preços para futura e eventual aquisição de material betuminoso, granulares e areia para pavimentação asfáltica no municipio de poconé, foram as empresas: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, inscrita no CNPJ n° 26.917.005/0001-77, e a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ n° 04.420.916/0003-13.

POCONE, 12 de março de 2013

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:E2BCF671

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

A Comissão Permanente de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 45, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de março de 2013**, às **08:00 horas** no endereço, Praça da Matriz, s/n°, Bairro Centro, POCONE-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2013 na modalidade Pregão.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no site oficial da prefeitura no endereço www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE 4X4 MOTOR 2.5 DIESEL, 190 CV, COM CÂMBIO MECÂNICO 6, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA TRAVAS, ALARME, VIDROS ELÉTRICOS, BANCO E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRIBO, FARÓIS DE NEBLINA, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS E OUTROS DE ITENS DE SÉRIE.

POCONE, 13 de março de 2013

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:A1D1CFBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº025/2013

PORTARIA Nº 025/MPB/GP/2013

Dispõe sobre a designação do Servidor STUART NOGUEIRA E SILVA, para desempenhar a função de Fiscal e acompanhamento da Execução de Contratos do Município.

O Senhor **HUMBERTO LUIS NOGUEIRA DE MENEZES,** Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços públicos;

Considerando que o artigo 51 c/c o artigo 53 da Lei 211/93, permite à administração a remoção/transferência de seus servidores, nos limites da referida Lei;

Considerando que compete à administração, valendo-se do poder discricionário, dar o melhor aproveitamento aos recursos humanos disponíveis;
RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o servidor ***STUART NOGUEIRA E SILVA***, Coordenador de tributos, para desempenhar a função de Fiscal e acompanhamento da Execução de Contratos firmados pelo Município, por representação da Administração, de acordo com suas atividades funcionais compatíveis com a função, formação e dentro dos limites da carga horária estabelecida em lei;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Ponte Branca/MT, 11 de Março de 2013.

HUMBERTO LUIS NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:D679536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT torna público que com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, realizará a Licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** no dia 22/03/2013 ás 14h00min horas, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, Centro, fone/fax (66) 34661252, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital. Poderá participar desta licitação todas as empresas compatíveis com o objeto em licitação e que manifestarem interesse em até 24 horas antes da abertura do certame.

Ponte Branca – MT, 11 de março de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:31824774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT torna público que com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, realizará a Licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE** no dia 22/03/2013 ás 16h00min, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, fone/fax (66) 34661252, tendo como objeto a Locação de *software*, incluindo implantação, migração, treinamento e manutenção do programa, inter-relacionados através de uso de computadores, integração de informações entre cada programa, utilizando a mesma estrutura de banco de dados, linguagem de programação de plataforma Windows, para os sistemas APLIC – Auditoria Pública Informatizada, sistema para controle de Recursos Humanos, sistema de controle de frotas, sistema de controle de protocolo, sistema de controle de compras, sistema de almoxarifado, controle de processos de licitações, controle de bens patrimoniais, sistema de controle dos tributos, Sistema de controle de Planejamento, Orçamento, Contabilidade pública e Tesouraria, Sistema para Água Esgoto e Controle na área de educação, conforme Anexo I do Edital. Poderá participar desta licitação todas as empresas compatíveis com o objeto em licitação e que manifestarem interesse em até 24 horas antes da abertura do certame.

Ponte Branca – MT, 11 de março de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:9E5561C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211/2013

Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário a servidora que especifica, nos termos da Lei Complementar nº. 092/2010, *à servidora* ***MARLI DA SILVA MENDONÇA***
Data: 01/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5E4A5EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 212/2013

Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível I, *a Sra.* ***LUZIA FRANCISCA DA COSTA CASTILHO,*** **Data: 01/03/2013**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:73B41246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 213/2013

Dispõe sobre exoneração de Chefe de Divisão do Procon, o Sr. INÁCIO SALLES FILHO
Data: 04/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F377F117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 214/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde, *a Srª.* ***KLEBIANA BRAZ DA SILVA FELIPE*** **Data: 04/03/2013**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9A694326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 215/2013

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão do Procon, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,
a Srª. ***FLAVIA FRANCO OLIVEIRA***
Data: 06/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F92D8D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 216/2013

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, os Senhores **Valdemir Alves da Silva, Heldon Camargo da Silva e a Sra Maria Silvana da Silva** ***Data: 06/03/2013***

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EEBC7FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 217/2013

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora Administrativo, nos termos da Lei Complementar nº.077/2009, ***a Srª. KAIRA MOREIRA AQUINO DE ARAUJO Data: 06/03/2013***

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3BC0C0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 218/2013

Designa Enfermeiro para exercer a função ***Gratificada FG-5, Sr. DANIEL DIEGO SELHORST MACEDO***
Data: 08/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:480C8A0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2013

Contrato n.º 111/2013
Contratada: Empresa ANANIAS SILVA 56835680130
Objeto: Executará serviço de transporte escolar, visando o atendimento dos alunos das Escolas da Zona Rural neste Município, totalizando 01 (uma) linha, cujo trajeto, localidades e quilometragens, são os constantes da relação abaixo, totalizando o percurso de 23.284 km (vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro quilômetros), resultante da rodagem diária multiplicada por 200 dias letivos..
Disp. Legais: Pregão/Registro de Preços nº. 009/2013.
Valor: R$ 60.305,56
Data: 05/03/2013
Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C7D8D283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 023/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 029/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 023/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINADOR DESPORTIVO DE ATLETISMO.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 25 de março 2013.
INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 25 de março de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 12 de março de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:4E2A0357

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de CARLOS ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, Rg nº 1378628-8 SSP/MT, CPF 812.803.941-53, referente ao lote nº 15 da quadra nº 07, na Rua Raul Seixas, s/n, Setor Imperial, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Raul Seixas medindo 12,00 metros; lado direito com lote nº 16 medindo 24,00 metros; lado esquerdo com lote nº 14 medindo 24,00 metros; fundos com lote nº 06 medindo 12,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:16B491FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de CARLOS ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, Rg nº 1378628-8 SSP/MT, CPF 812.803.941-53, referente ao lote nº 09 da quadra nº D, na Av. Perimetral, s/n, Setor São Geraldo, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Perimetral medindo 12,00 metros; lado direito com lote nº 10 medindo 24,00 metros; lado esquerdo com lote nº 08 medindo 24,00 metros; fundos com lote nº 12 medindo 12,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:C03F558C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de JACI RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, casada, do lar, Rg nº 72738-8 SSP/MT, CPF nº 460.211.671-04, referente ao lote nº 04 da quadra nº 01, na Rua do Trabalhador, s/n, Setor Industrial, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua do Trabalhador medindo 20,00 metros; lado direito com lote nº 03 medindo 75,00 metros; lado esquerdo com lote nº 05 medindo 75,00 metros; fundos com Rua Operária medindo 20,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:D2BBFB6D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO T. DE PREÇO Nº 01 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°01/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica do hospital e insumos odontológico para atender a secretaria de saúde.

A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **T. de Preço nº. 01/2013,** no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu ás 14:00 Horas do dia 07 de Março de dois mil e treze, consagrou - se vencedora as empresas: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 02.614.637/1000-01 itens 1,2,5,7,9,11,14,19,20,21,22,25,42,43,46,58,60,61,67,68 valor R$ 7.297,84; FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 26.929.778/0001-73 os itens 17,23,26,28,31,32,35,36,38,39,40,44,50,53,63,64,65 valor total Valor R$ 6.207,70; DENTAL REZENDE LTDA–ME INSCRITO NO CNPJ: 08.593.452/0001-36 itens 3,6,8,9,10,13 valor R$ 1.728,90; RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES INSCRITA NO CNPJ: 06.696.359/0001-21 itens 4,15,16,24,29,30,33,34,37,41,47,48,59,62,66,71 valor R$ 7.207,70; Droga Pai LTDA ME inscrita no CNPJ: 14.055337/0001-00 os itens 54,55,56,69 valor total R$ 228,22; R3 pessoa da Silva LTDA ME inscrito no CNPJ nº 14.857.253/0001-90 item 18 valor R$ 446,40; ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES INSCRITA NO CNPJ: 07.037.808/0001-92 itens 27,45,49,51,52,70 valor total R$ 1.609,50.

Porto Alegre do Norte – MT, 11 de Março de 2013.

SONIA DA SILVA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:0CA74619

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 124/2013

> "Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 58/2013, que versa sobre a retificação em conformidade com a Emenda Constitucional nº 70/2012 da Portaria sob o nº 015/2012, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, à servidora Sra. Maria Mirtes Muhlbeier."

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 12, inciso I da Lei Municipal n.º 194 de 22 de agosto de 2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gaúcha do Norte/MT, art. 4º da Lei Municipal nº 455/2011, que altera a Lei Complementar Municipal nº 04 de 30 de novembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Públicos do Município de Gaúcha do Norte/MT e Lei nº 469/2011, que dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos municipais da esfera do poder executivo;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **Retificação da Aposentadoria por Invalidez,** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, à segurada **Sra. Maria Mirtes Muhlbeier**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 587229 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 913.148.441-72, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Nível "IV", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **com Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **PREVNORTE**, n.º **2013.03.00011R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte/MT, aos 12 dias do mês de março de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2433F500

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 011/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 011/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 011/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2013
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e demais itens para o uso de diversas Secretarias de Querência - MT.
Vencedoras:
CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME – foi vencedora dos lotes 13, 15, 16, 29, 31, 36, 37 com valor total de R$ 68.410,00;
CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY - ME – foi vencedora dos lotes 03, 05, 10 e 21 com valor total de R$ 117.600,00;
CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA – foi vencedora dos lotes 02, 07, 08, 09, 12, 17, 20, 26, 38, 40, 41, 42, 43 e 44 com valor total de R$ 396.847,85.
MACHRY SUPERMERCADO LTDA - foi vencedora dos lotes 01, 04, 06, 11, 14, 18, 19, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35 e 39 com valor total de R$ 292.740,45.
SUPERMERCADO BARATEIRO LTDA. - foi vencedor dos lote 24, no valor total de R$ 14.000,00.
Querência - MT, 12 de março de 2013.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:EA3E7ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 015/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 015/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 015/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2013
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação nos eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal, com o fornecimento de operador de som e todos os equipamentos e materiais necessários para a sua execução.

Vencedoras:
JORGE DILAMAR DO CARMO SANTANA - ME – foi vencedora dos lotes 01 a 04 com valor total de R$ 93.500,00;

Querência - MT, 12 de março de 2013.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:D35BA800

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 06 de Março de 2013, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preços para **fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT,** tendo como vencedora a empresa: **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** inscrita pelo **CNPJ Nº 70.430.558/0001-92** e a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMÉRCIAL LTDA** inscrita pelo **CNPJ Nº 05.220404/0001-04.**
Reserva do Cabaçal-MT, 11 de Março de 2013.

JOSIANE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:5ED84D81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 009/2013

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada

CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. **Patricia Fernandes de Oliveira Vilela,** RESOLVE registrar os preços da empresa ACPI- ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMACA LTDA CNPJ: 36.879.070/0001-09 , nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **MENOR VALOR GLOBAL** referente ao PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, bem como prestação de serviços especializados de geração, avaliação e protocolização de 14 (quatorze) cargas do APLIC, e cargas tempestivas dos processos licitatórios abertos e homologados, pertinentes ao exercício de 2013, ambas para o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, e ainda recuperação de banco de dados e alimentação de informações nos sistemas informatizados necessários ao envio das cargas do APLIC conforme os exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 006/2013, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 009/2013.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 006/2013 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora: ACPI- ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMACA LTDA
Nome de Fantasia: ACP INFORMATICA CNPJ: **36.879.070/0001-09**

Endereço: **Rua G, n. 01, Morada do Ouro, Setor Norte** CEP: **78053-260**

Cidade/Estado: Cuiabá/**MT** Telefones: **66 2123 4600**

E-mail: **acpi@acpi.com.br**

Representante Legal: **Ellinton Soares dos Santos**

RG**: 32.704.253-9- SSP/SP** CPF: **339.239.698-21**

DO OBJETO:
Prestação de serviços Consultoria em Geral e envio de cargas do APLIC tais como:

ITEM 1	**DESCRIÇÃO** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, bem como prestação de serviços especializados de geração, avaliação e protocolização de 14 (quatorze) cargas do APLIC, e cargas tempestivas dos processos licitatórios abertos e homologados, pertinentes ao exercício de 2013, ambas para o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, e ainda recuperação de banco de dados e alimentação de informações nos sistemas informatizados necessários ao envio das cargas do APLIC conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência anexo a estes autos. OBS: os valores serão pagos em parcelas subseqüente até 31/12/2013, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.	**R$ GLOBAL** 36.500,00

EMPRESA VENCEDORA: **ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMACA LTDA CNPJ: 36.879.070/0001-09 R$: 36.500,00(trinta seis e quinhentos reais) em 10 parcelas de 3.650,00(três seiscentos e cinqüenta reais).**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empreitada total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de sub-empreitada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. Apresentar documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

5.1.8. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referencia, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições das peças, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado havendo interesse da Administração.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Secretario de administração da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não

superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Jornal Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Administração
Unidade: Secretaria de Administração e Unidades
Projeto/Atividade: 2009-Manut/Encargos com Secretaria de Administração e unidades
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 006/2013, seus anexos e as propostas da contratada.
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira -MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Ribeirão Cascalheira - MT, 08 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA VILELA
Prefeita Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

ACPI- ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMACA LTDA
CNPJ: 36.879.070/0001-09
Empresa Vencedora

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:9B3F3670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DESERTA

Ata de Abertura das propostas, lances, julgamento e Habilitação.

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2013
PROCESSO Nº 13/2013

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PMRC.

Aos quatro dias do mês de março do Ano Dois Mil e Treze, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Padre João Bosco nº 2067 – Centro, presente a Sra. LUZINETE MARTINS FERREIRA-PREGOEIRA, e membros da equipe de apoio; exatamente as 07:30, reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame. A presente licitação foi publicada no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios, no período de 20/02/2013, a 04/03/2013, ou seja, todos os procedimentos quanto à publicação e divulgação do presente Processo foram executados, o edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados, como podemos observar nas fls. 55 e 56 teve 02(dois) licitantes que adquiriram o edital, mas não compareceram para participar do certame, levando-se em consideração a urgência e necessidade do objeto a ser licitado, tendo em vista que a prestação dos serviços é de extrema necessidade, para que a administração pública municipal possa desenvolver um ótimo trabalho. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir, sendo que não houve nenhum interessado em participar da presente licitação. A Srª. Pregoeira declarou deserta a licitação pelos motivos aqui apresentados. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio nomeada através da Portaria nº 022/2013 e 023/2013, vem por meio deste requerer que seja elaborado parecer jurídico bem como despacho da autoridade competente a respeito dos motivos apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de apoio encerrando-se a sessão.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Equipe de apoio_____

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:7585440C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
PORTARIA N 010/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora Sra. RAIMUNDA TAVARES VIEIRA."

A Diretora Executiva do Ribeirão – PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira, Estados de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, § 3° III "b" e art. 13, da Lei Municipal n° 358/2003 de 25 de Junho de 2003, que rege a previdência municipal, e a Lei n° 504/2008 de 01 de Abril de 2008 e decreto nº 1344 de 02 de Janeiro de 2013 que dispões sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal, e dá outras providências

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Invalidez**, a servidora Sra. **RAIMUNDA TAVARES VIEIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 999.257-SSP/MT e do CPF n.º 790.096.971-34, residente e domiciliada na Avenida das Rosas, Lote 05, Quadro 10 , Jardim das Flores, servidora Efetiva, no cargo de auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Nível "I" Classe "VI", devidamente matriculada sob o nº 167, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do RIBEIRÃO PREVI, n.º 2013.02.0002P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 12 de MARÇO de 2013

EMILIA DAMASIA DE SOUZA XAVIER
Diretora Executiva RIBEIRÃO-PREVI

Homologo:

PATRICIA FERMANDES DE OLIVEIRA VILELA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emilia Damasia de Sousa Xavier
Código Identificador:355AE692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2013

NOS TERMOS PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2013, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 003/2013**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a empresa, Gextec Gestão em Tecnologia Ltda - Epp CNPJ: 04.240.771/0001-07
OBJETO: 1.1. Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Ribeirão Cascalheira – MT.
DA ASSINATURA: 15.02.2013
DO VALOR: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir do dia 15 de fevereiro de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013.
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Paulo Felipe Lenzi

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:5BCE36F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2013

NOS TERMOS da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 001/2013, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 008/2013**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e o Senhor Marcos Antonio De Oliveira, CPF: 532.555.261-91
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Van no seguinte trajeto:
Desde a região da Comunidade Luis Parente / Primorosa até a Escola Municipal Piabanha e vice e versa, sendo 131,0 km (cento e trinta e um quilômetros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 11 (onze) dias letivos, com o total de 1.441 km (hum mil quatrocentos e quarenta e um quilômetros).
DA ASSINATURA: 18.02.2013
DO VALOR: As partes estimam o valor deste contrato em R$ 3.170,20 (três mil cento e setenta reais e vinte centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 18/02/2013 à 28/02/2013.
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Marcos Antonio De Oliveira

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:3F287C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2013

NOS TERMOS PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2013, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 003/2013**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Senhora Sandra Nunes Da Silva Rocha CPF: 983.418.041-15
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Van no seguinte trajeto:
Desde a região do Correntinho à sede do Distrito de Novo Paraíso e vice e versa, sendo 94,4 km (noventa e quatro quilômetros e quatrocentos metros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 11 (onze) dias letivos, com o total de 849,6 km (oitocentos e quarenta e nove quilômetros e seiscentos metros).
DA ASSINATURA: 18.02.2013
DO VALOR: As partes estimam o valor deste contrato em R$ 1.869,12 (hum mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 18/02/2013 à 28/02/2013.
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Senhora Sandra Nunes Da Silva Rocha

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:38D99FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2013

NOS TERMOS da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 001/2013, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 008/2013**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e o Senhor Valflieslei Aparecido de Melo, CPF: 014.483.751-00
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Kombi no seguinte trajeto:
Desde a região da Fazenda Iguatemi a sede deste municipio e vice e versa, sendo 72,8 km (setenta e dois quilômetros e oitocentos metros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 11 (onze) dias letivos, com o total de 800,8 km (oitocentos quilômetros e oitocentos metros).
DA ASSINATURA: 18.02.2013
DO VALOR: As partes estimam o valor deste contrato em R$ 1.681,68 (hum mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 18/02/2013 à 06/12/2013.
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Valflieslei Aparecido de Melo

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:62DDA4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2013

NOS TERMOS da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 001/2013, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 008/2013**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e o Senhor Leonizar Rodrigues Da Costa, CPF: 651.223.641-68
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Micro Ônibus no seguinte trajeto:
1.2. Desde a região da Fazenda Aruanã a sede deste município e vice e versa, sendo 106,4 km (cento e seis quilômetros e quatrocentos metros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 11 (onze) dias letivos, com o total de 1.170,4 km (hum mil cento e setenta quilômetros e quatrocentos metros).
DA ASSINATURA: 18.02.2013
DO VALOR: As partes estimam o valor deste contrato em R$ 2.691,92 (dois mil seiscentos e noventa e um e noventa e dois centavos)
DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 18/02/2013 à 28/02/2013.
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Leonizar Rodrigues Da Costa

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:D683393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2013

NOS TERMOS da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 001/2013, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 008/2013**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e o Senhor Vicente Rodrigues De Matos Neto, CPF: 545.803.151-20
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Micro Ônibus no seguinte trajeto:
Desde a região da Primorosa a Escola Municipal do Campo Primorosa e vice e versa, sendo 70,0 km (setenta quilômetros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 11 (onze) dias letivos, com o total de 770 km (setecentos e setenta quilômetros).
DA ASSINATURA: 18.02.2013
DO VALOR: As partes estimam o valor deste contrato em R$ 1.771,00 (hum mil setecentos e setenta e um reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 18/02/2013 à 28/02/2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Vicente Rodrigues De Matos Neto

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:BFF4EB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2013

NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2013, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 004/2013**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e Empresa E. M. Rezende - Me, CNPJ: 08.197.134/0001-56
OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e material de higiene e de limpeza, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.
DA ASSINATURA: 20.02.2013
DO VALOR: O valor do referido contrato é de R$ 262.905,40 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: Vigência do dia 20.02.2013 até o dia 31.12.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Elismar Marques De Rezende

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:81CA1F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2013

NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2013, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 004/2013**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e Empresa J. A. Freitas, CNPJ: 05.527.227/0001-03
OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e material de higiene e de limpeza, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.
DA ASSINATURA: 20.02.2013
DO VALOR: O valor do referido contrato é de R$ 30.453,00 (trinta mil quatrocentos e cinqüenta e três reais).
DA VIGÊNCIA: Vigência do dia 20.02.2013 até o dia 31.12.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Joel Antonio De Freitas

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:69C3B470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2013

NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2013, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 004/2013**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e Empresa H. R. de Oliveira, CNPJ: 15.078.088/0001-31
OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e material de higiene e de limpeza, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.
DA ASSINATURA: 20.02.2013
DO VALOR: O valor do referido contrato é de R$ 201.233,65 (duzentos e um mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: Vigência do dia 20.02.2013 até o dia 31.12.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Hotair Rocha de Oliveira

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:DFBBAAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2013

NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2013, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 011/2013**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e Empresa Sebastião Felipe de Oliveira, CNPJ: 17.548.954/0001-36
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade na área pública com todas as obrigações pertinentes à atividade contábil para atender a demanda do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.
DA ASSINATURA: 25.02.2013
DO VALOR: Valor Global R$ 106.150,00 (cento e seis mil cento e cinqüenta reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo para de vigência / execução de todos os serviços é de 25/02/2013 à 31/12/2013.
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Sebastião Felipe de Oliveira

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:196C35FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que realizará Chamada Pública, no dia 18/04/2013, as 09h00min, nos termos da Lei nº. 11.947/2009, Lei 8.666/93 e 8.883/94 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e demais legislações pertinentes à matéria, visando à aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ribeirãozinho/MT. Os interessados poderão obter o edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações, Fone: (66) 3415-1207/1129, no horário das 08h00min as 11h00min.

Ribeirãozinho – MT, 12 de março de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:E349776E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 13/13

EXTRATO DE CONTRATO – JANEIRO DE 2013

Contrato nº. 013/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e DEY JOÃO PARREIRA BORGES o objeto do presente é a contratação para suporte nas ações de combate às endemias, uma vez que estamos no período epidêmico de dengue, onde o índice de infestação do Aegypti esta acima do preconizado pelo Ministério de Saúde, onde estes ficarão responsáveis em dar suporte em todas as ações desenvolvidas de combate ao vetor da dengue: R$ 745,80. Período: janeiro a fevereiro/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:FF6DEB3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 16/13

EXTRATO DE CONTRATO – JANEIRO DE 2013

Contrato nº. 016/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e JOAO BATISTA DA SILVA O objeto do presente é a locação de um imóvel comercial na cidade de Ribeirãozinho para a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Fomento: R$ 6.000,00. Período: janeiro a dezembro/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:0B472382

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 17/13

EXTRATO DE CONTRATO – JANEIRO DE 2013

Contrato nº. 017/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e ELIAS PAULO DANTAS O objeto do presente é a locação de um imóvel comercial na cidade de Ribeirãozinho – MT para Instalações do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente: R$ 2.400,00. Período: janeiro a dezembro/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:7F9235AA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 19/13

EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO DE 2013

Contrato nº. 019/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e ELIETE ALVES RIBEIRO a contratada prestará à contratante, serviços junto ao Programa PAIF consistindo na organização de eventos sociais e auxiliar nas atividades administrativas da Assistência Social. R$ 2.400,00. Período: fevereiro a dezembro/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:9C4D37EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 20/13

EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO DE 2013

Contrato nº. 020/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e LUCIANA LIMA E SOUZA RIBEIRO a contratada prestará à contratante, serviços como Professora, para suprir vaga de servidora efetiva (Luiza Helena Peres Rodrigues), que se encontra no cargo de Coordenadora Pedagógica: R$ 7.818,12. Período: fevereiro a maio/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:EFDCA370

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 21/13

EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO DE 2013

Contrato nº. 021/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e ADRIANA MARA VIANA RIBEIRO CARRIJO a contratada prestará à contratante, serviços como Professora, para suprir vaga de servidora efetiva (Cleoneir Castro Silva), que se encontra no cargo de Diretora Escolar. R$ 7.818,12. Período: fevereiro a maio/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:1955ECE8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 22/13

EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO DE 2013

Contrato nº. 022/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e ORESTINY REJANY DOURADO SILVA a contratada prestará à contratante, serviços como Professora, para suprir vaga de servidora efetiva (Daniele Maria Werlang Mapele), que se encontra em desvio de função por motivo de saúde. R$ 7.818,12. Período: fevereiro a maio/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:6ADBA17A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 23/13

EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO DE 2013

Contrato nº. 023/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e SHIRLENE TAVARES ROLDÃO a contratada prestará à contratante, serviços como Professora, para suprir vaga de servidora efetiva (ALCILENE NAVES DOS SANTOS), que se encontra de Licença Prêmio. R$ 1.107,50. Período: fevereiro a julho/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:C9C420D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 24/13

EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO DE 2013

Contrato nº. 024/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MACEDO BATISTA O objeto do presente refere-se a prestação de serviços pela disponibilidade de uma piscina para execução das atividades desenvolvidas com idoso tipo (hidroginástica). R$ 7.000,00. Período: fevereiro a novembro/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:4833895C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 26/13

EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO DE 2013

Contrato nº. 026/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e WILKER DIEISON CARRIJO BENTO o contratado prestará à contratante, prestação de serviço como Agente de Combate a endemias em substituição a servidora efetiva Rayane Marteli de Lima que se encontra de Licença Maternidade, junto ao Fundo Municipal de saúde. R$ 2.983,20. Período: fevereiro a junho/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:6A7E8E35

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 30/13

EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO DE 2013

Contrato nº. 030/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e AECIO PEDROSO DA SILVA Contratação de prestação de serviços de Engenharia Civil para Elaboração de Estudo Preliminar de viabilidade Técnica para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Ribeirãozinho – MT , com nova Captação (Rio Araguaia) , elevatória, Adutora (água bruta) , tratamento, reservação e sub-adutora (agua tratada), rede de distribuição e ligações domiciliares. R$ 3.900,00. Período: fevereiro /2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:A1B04BF4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 31/13

EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO DE 2013

Contrato nº. 031/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e NILTON CORDEIRO DE FARIA Prestação de serviços topográficos com elaboração do planialtimetrico para elaboração do projeto de implantação do novo sistema de abastecimento de água. R$ 3.082,00. Período: fevereiro /2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:AFF700DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 604 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Município de Rio Branco – MT, ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio e dá outras providências.

Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Rio Branco/MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa Nº 08/2012 aprovada na Assembleia Geral do Consórcio, em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/MT, aos 04 de Março de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:EAEED014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013 a empresa **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME – CNPJ nº 12.025.386/0001-75**, representada nesta ato pela seu ócio procurador Srº. **ANESIO REZENDE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 530.593 SSP/MT e CPF 415.243.811-87, que sagrou-se vencedora do certame, com valor global de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Cujo objeto é a **"***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE: SUSPENSÃO EM GERAL; AUTO ELÉTRICA; BOMBA INJETORA/SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E RETIFICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT***"**

RIO BRANCO - MT, 12 de Março de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:6F8D3D05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 277 DE 11 DE MARÇO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"Dá nova redação ao inciso I, do Art. 5º da Lei nº 273 de 28 de Dezembro de 2012 (LOA) e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do Art. 5º da Lei nº 273 de 28 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício, autorizado a:

I – abrir créditos adicionais, especiais e suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, utilizando-se como recurso, anulações parciais ou totais de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação, superávit financeiro e reserva de contingência por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, até o limite do referido percentual, do total das despesas previstas, na Lei Orçamentária Anual, ratificando-se as operações pertinentes no corrente exercício, de que tratam os respectivos atos editados pelo Poder Executivo.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos 26 de Fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:538CF89C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 44-2013

PORTARIA Nº 44/2013
DATA: 11 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada Classificada no Processo Seletivo Público 001/2012 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, a Candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Público 001/2012 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE COMUNITÁRIA DE SÁUDE**

CLAS.	NOME
02	**ROSANA BOEING DE CARVALHO**

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 11 DE MARÇO DE 2013.
Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:7CFF5A9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2013

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
Contratado: UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 33.003.757/0001-98.
Objeto: O presente contrato tem como objetivo a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos no Estatuto da UCMAT.
Vigência: 01/02/2013 a 31/12/2013

Santa Cruz do Xingu-MT, 01 de fevereiro de 2013.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-mt

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:F0BAC1AA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 03/2013

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre posse da Servidora Maurizan Jose da Silva para assumir o cargo comissionado "chefe de serviços gerais''.

O Senhor Aleriano Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1° - Fica por meio desta, empossada a servidora Mariuzan Jose da Silva para assumir o cargo comissionado de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir do dia 01 de Março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:B0740FB6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 04/2013

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre posse do Servidor João de Azevedo Aguiar para assumir o cargo comissionado "chefe de vigilância''.

O Senhor Aleriano Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1° - Fica por meio desta, empossado o servidor João de Azevedo Aguiar para assumir o cargo comissionado de chefe de vigilância da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir do dia 01 de Março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:594050AB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 05/2013

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre posse da Servidora Cleia Masserania Fernandes para assumir o cargo comissionado "Secretaria do Gabinete".

O Senhor Aleriano Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1° - Fica por meio desta, empossada a servidora ***Cleia Masserania Fernandes*** para assumir o cargo comissionado de Secretaria do Gabinete da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir do dia 04 de Março de 2013, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se
Em 04 de Março de 2013.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:BE13BD0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 023/SAD/2013

PORTARIA N° 023/SAD/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital n° **001/2012**.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO N°034/2012 de 19 de junho de 2012**.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Considerando o Edital n° **001/2013** de **28/02/2013** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	N° DA INSCRIÇÃO	N °. CPF
Susanne Sabino	**N°: 0357**	**015.993.531-80**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE MARÇO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:BA039991

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
2 ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2013.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato – Mato Grosso. Nos itens 3 e 4 e seus subitens do citado edital nº 001/2013:
Fica prorrogado o prazo de inscrições para o cargo de Contador da Câmara até o dia 18.03.2013. O local de inscrições e horário permanece o mesmo do edital 001/2013. Em razão desta prorrogação a data da prova fica transferida para o dia 02.04.2013. Afixe-se, publique-se.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:198DA798

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 419/2013

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.952.135/0001-69, com sede à Av. Natalino João Brescansin, n.º 1.095, Sala 03, Centro, Sorriso – MT.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei, será da ordem de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, iniciando-se em março de 2013 e encerrando-se em dezembro de 2013.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para auxílio na manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires.

Art. 3º - Para atender o artigo anterior, serão utilizados recursos Orçamentários do Orçamento vigente, da seguinte conta:
05 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais
001 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais
0003 – Atividades de Apoio a Administração
2095 – Manutenção da Secretaria de Obras
0081.05.0001.15.4520003.2095.339039.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica (R$ 24.000,00).

Art. 4º - A favorecida deverá apresentar o Plano de Trabalho, antes da liberação da primeira parcela, conforme modelo disponibilizado pela Administração Municipal e prestará contas no prazo de 30 dias após a liberação de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ultima parcela, instruídas com os seguintes documentos:
a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
b) Relatório do cumprimento do objetivo;
c) Plano de trabalho;
d) Cópia do convênio e eventuais termos aditivos;
e) Demonstrativo da recita e da despesa, evidenciado os recursos recebidos, a contrapartida, se for o caso, e os rendimentos das aplicações financeiras;
f) Relação dos pagamentos efetuados;
g) Cópia dos documentos, cheques, notas fiscais, recibos, e das atas despachos adjudicatórios e homologações dos processos licitatórios e dos contratos;
h) Extratos das contas bancárias especifica do período, contendo toda movimentação dos recursos e conciliação bancaria se couber;
i) Comprovante do recolhimento dos saldos dos recursos, se for o caso.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Convênio com a Entidade Conveniada, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato em 26 de Fevereiro de 2013

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:2F897569

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 420/2013.

DE 11 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO NA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO E PAGAMENTOS DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, nos termos desta Lei, o regime de adiantamento e diárias previsto nas normas gerais de direito financeiro, para a cobertura de despesas que não se subordinem ao processo normal de aplicação, com base nos art. 65, 68 e 69, todos da Lei 4.320/64, e no Parágrafo único, do art. 60, da Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II

DOS ADIANTAMENTOS

Art. 2o - Considera-se adiantamento a entrega ao agente público, precedida de regular empenho na dotação orçamentária própria, de numerário destinado à realização de despesas que, por sua natureza, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 3o - O regime de adiantamento é aplicável, sempre em caráter de exceção, nos seguintes casos:

a) Despesas de caráter de urgência ou em situações extraordinárias, devidamente caracterizadas, das quais possam resultar eventuais prejuízos ao Município, cuja realização não permita delongas;
b) Despesas efetuadas em localidades distantes da sede do Município;
c) Despesas que custeiam viagens dos servidores e agentes políticos, a serviço do Município, as quais não são submetidos ao processo de empenho;
d) Combustíveis para abastecimento fora do município do veículo usado no transporte;
e) Pequenos serviços de reparos emergenciais e troca de peças do veículo oficial utilizado na viagem, quando absolutamente necessários ao prosseguimento da viagem ou retorno à sede do município, e dentro do limite do valor do adiantamento concedido;
f) Pagamento de inscrições para eventos ou cursos.
g) Despesas com custas judiciais;
h) Despesas de pequena monta e de pronto pagamento.

§1º - Não será concedido adiantamento para aquisição de materiais permanentes ou para pagamento de serviços ou compra de materiais que pela sua previsibilidade, devem ser planejadas pela administração ou quando a liquidação pelo processo normal de aplicação estiver prevista em lei ou ato administrativo.

§2º - Consideram-se despesas de pequena monta e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, as que se fizerem:

a) Com selos postais, telegramas, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas, serviços telefônicos, gás, pequenos consertos e outras despesas de pequeno vulto;
b) Com encadernação avulsa e com artigos de escritório, de desenho, impressos, com quantidades restritas para uso e consumo próximo ou imediato;
c) Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata desde que devidamente justificada.

Art. 4o - Poderão receber adiantamentos:

I. O Prefeito Municipal;
II. O Vice-Prefeito, exclusivamente para despesas de viagem em representação do Município, por designação do Prefeito;
III. Secretários Municipais e outros ocupantes de cargos em comissão ou contratados, para despesas afetas à sua unidade administrativa, bem como desempenho de atividades única e exclusivamente de interesse do Município.
IV. Servidores públicos efetivos, quando no exercício da função em viagens fora do território do município, por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional de interesse do município.

Art. 5o - As requisições de adiantamento serão feitas ao **Prefeito Municipal**, ou, na ausência deste, ao **Secretário Municipal de Finanças,** seu substituto legal, por meio de formulário próprio.

§1º - Os adiantamentos serão realizados de acordo com a real necessidade, sendo que deverá ser feito por previsão estimada dos gastos.

§2º – Quando autorizado, deverá ser encaminhado ao Setor de Finanças para emissão da Solicitação de Diária e/ou Adiantamento, conforme formulário que faz parte integrante desta lei na forma do Anexo II.

Art. 6º - Não se fará adiantamento:
I. Para despesa já realizada;
II. A servidor em alcance;
III. A servidor responsável por dois adiantamentos.

Art. 7o - É vedada a aplicação de adiantamento em despesa diversa daquela para a qual foi o mesmo não foi autorizado.

Art. 8º - A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade, para exame e parecer, devendo o processo de adiantamento estar, obrigatoriamente, instruído com os seguintes elementos:

a) Cópia da solicitação do adiantamento; (oficio);
b) Solicitação de Diária e Adiantamento –"Anexo II";
c) Documentos comprobatórios das despesas; detalhados na forma do "Anexo III" desta lei.
d) Guia de restituição do saldo do adiantamento, se houver;

§1º - As notas a que se refere o item "c" deste artigo são as emitidas, consoante à legislação tributária vigente, devendo as mesmas estar recebidas e datadas pelo fornecedor da prestação do serviço/entrega do material.

§2º - Não será aceita Nota Fiscal, recibo, ou outro documento que não se especifique as despesas, esta deverá ser detalhada.

§3º - As notas fiscais/recibos deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.

Art. 9° - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, emendas, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 10 - O prazo para a prestação de contas não deverá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do adiantamento, apresentando o respectivo relatório de viagem apresentado no Anexo IV.

§1º - A prestação de contas de adiantamento feita para despesas de viagens se fará dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de regresso do servidor.

§2º - As prestações de contas dos adiantamentos realizados no mês de dezembro deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 20 de dezembro do mesmo ano.

Art. 11 - Os saldos de adiantamento não aplicados até 31 de dezembro de cada exercício serão, obrigatoriamente, recolhidos à Tesouraria Municipal, mediante DAM de restituição.

CAPÍTULO III

DAS DIÁRIAS

Art. 12 - Os agentes políticos, secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato que se deslocar temporariamente de sua sede de trabalho, em objetivo de serviço, por determinação superior fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas de alimentação e hospedagem.

Art. 13 - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida somente quando o deslocamento ultrapassar 08 (oito) horas fora do município ou quando houver pernoite.

Art. 14 - O pagamento de diárias ao Vice-Prefeito e Secretários dependerá de autorização prévia do Prefeito, mediante requerimento prévio do interessado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e contendo a especificação detalhada sobre a finalidade, o destino da viagem e o número de diárias.

Art. 15 - As diárias de viagens serão pagas antecipadamente, salvo em casos de emergência ou situações imprevistas, quando o pagamento poderá ser feito após o retorno do favorecido.

Parágrafo Único - Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o pagamento das diárias correspondentes ao período prorrogado após o retorno do favorecido, mediante justificativa fundamentada e autorização do Prefeito.

Art. 16 - A despesa de diária será realizada mediante empenho prévio, após a devida autorização ou requisição.

Art. 17 - Ficam estabelecidos, para pagamento de diárias aos agentes políticos, secretários demais servidores os valores constantes do Anexo I desta lei (Quadro de Diárias), que dela fica fazendo parte integrante.

Parágrafo Único - Os valores consignados no Quadro de Diárias poderão ser corrigidos anualmente, mediante decreto do Prefeito, com base no percentual de inflação apurado pelo INPC/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 18 - No caso de deslocamento que não exija pernoite ou quando o interessado ficar menos que 08 (oito) horas fora do município, o mesmo receberá 0,5 (meia) diária, para cobrir despesas com alimentação, observadas as mesmas regras de concessão de diárias, no que for aplicável.

§1° - O valor de 0,5 (meia) diária será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária que corresponderia ao mesmo destino.

§2° - Será paga a 0,5 (meia) diária quando o interessado for pernoitar no destino, mas tenha pousada gratuita ou custeada diretamente pelo Município.

§3o - Não será devida a diária quando a Prefeitura custear diretamente a despesa de alimentação do agente político ou servidor.

Art. 19 - Todo aquele que receber diárias para viagens deverá prestar contas de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor recebido no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após seu regresso, apresentando o respectivo relatório de viagem apresentado no Anexo IV.

§1o - Quando houver pagamento de diárias, o beneficiário deverá também apresentar os comprovantes originais de permanência no local de destino, no mesmo prazo fixado no caput.

Art. 20 - Todo aquele que receber diárias e não se afastar da sede do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Único - Na hipótese de o beneficiário retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o afastamento, deverá restituir os valores recebidos em excesso em igual prazo.

Art. 21 - Ficará proibido de receber novas diárias ou ajuda de custo o favorecido que descumprir as obrigações estabelecidas nos artigos 19 e 20.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Considera - se municípios vizinhos, os municípios que fazem divisa territorial com o Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 23 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária, ajuda de custo ou adiantamento indevidamente.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 020/2001 e Lei Municipal n° 093/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MARÇO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO I

DOS VALORES DE DIÁRIAS

a) Prefeito e Vice-Prefeito

Em atendimento ao disposto da presente Lei, consideram-se os seguintes valores para as diárias e adiantamentos dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

Destino	Diárias
Municípios Vizinhos	R$ 250,00
Dentro do Estado/Capital	R$ 350,00
Fora do Estado	R$ 500,00

b) Secretários

Em atendimento ao disposto da presente Lei, consideram-se os seguintes valores para ás diárias e adiantamento de Secretários de Santa Rita do Trivelato – MT.

Destino	Diárias
Municípios Vizinhos	R$ 150,00
Dentro do Estado/Capital	R$ 250,00
Fora do Estado	R$ 350,00

c) Servidores Públicos

Em atendimento ao disposto da presente lei, consideram-se para as diárias e adiantamento dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura de Santa Rita do Trivelato – MT, os seguintes valores:

Destino	Diárias
Municípios Vizinhos	R$ 120,00
Dentro do Estado/Capital	R$ 200,00
Fora do Estado	R$ 300,00

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA E ADIANTAMENTO – PROCESSO: Nº.: __/_____

DE: _____
PARA: _____

Nome do Servidor			
Nº da Matrícula		Conta Corrente:	
Cargo ou Função:			
Adiantamento: ( ) Diária ( )	Qtde Diária:		Destino:
Valor: R$	Valor Total: R$		

SENHOR SECRETÁRIO:
Solicito _____.

PERIODO E TRAJETO DA VIAGEM:
Saída: _____ Hora: _____

Retorno: _____ Hora: _____

MEIO DE LOCOMOÇÃO:

( ) Terrestre _____ ( ) Aéreo _____

( ) Veículo _____ ( ) Particular _____

ASSINATURA DO SOLICITANTE
_____
Nome:
CPF:

DE ACORDO:
_____
Nome:

Secretaria Municipal de_____

DESPACHO SEFAZ	DESPACHO CONTABILIDADE
À Contabilidade Municipal para informar se existe inadimplência e dotação orçamentária. ___/____/____ Assinatura:_____	_____ consta pendência. Disponibilidade orçamentária: ( ) não há disponibilidade orçamentária. ( ) há disponibilidade na dotação descrita a seguir: __/__/____ Assinatura:_____

ANEXO III

RELATÓRIO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM E PRONTO PAGAMENTO

NOME DO SERVIDOR:			
CARGO OU FUNÇÃO;			
UNIDADE ADMINISTRATIVA:			
CPF:			
ORIGEM:			
DESTINO:			
PERÍODO DE VIAGEM/UTILIZAÇAO:	DATA SAIDA: ____/___/____ HORAS:_____ DATA RETORNO: ____/___/____ HORAS:____		
VALOR RECEBIDO			
OBJETIVO DO ADIANTAMENTO:			
DOCUMENTOS RELACIONADOS AO ADIANTAMENTO:			
DATA DO DOCTO	Nº/TIPO	FORNECEDOR	VALOR
TOTAL			
Data da Prestação Contas:		_____ Assinatura Servidor	

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO OU FUNÇÃO;	
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
CPF:	
ORIGEM:	
DESTINO:	
PERÍODO DE VIAGEM:	DATA SAIDA: ____/___/____ HORAS:_____ DATA RETORNO: ____/___/____ HORAS:_____
QUANTIDADE DE DIARIAS	
VALOR RECEBIDO	
MEIO DE TRANSPORTE	
N° DO BILHETE	
EMPRESA	
OBJETIVO DA VIAGEM/ATIVIDADES REALIZADAS:	
OBSERVAÇÕES:	
SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, __ / __ /____ ASSINATURA DO SERVIDOR	

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:9093EF44

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de março de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 008/2013 tendo como objeto o Registro de Preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversas secretarias do Município de Santa Rita do Trivelato. A empresa Supermercado Santa Rita LTDA sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 05, 16, 17, 33, 39, 44, 55, 56, 60, 61, 64, 65, 80, 86 e 89, totalizando o valor de R$13.530,33 (treze mil quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos); a empresa DL Supermercado LTDA EPP sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 07, 10, 18, 20, 29, 34, 45, 46, 47, 58, 78, 79 e 90 totalizando o valor de R$5.029,25 (cinco mil vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) e a empresa Royal Comércio e Serviços LTDA EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 91 e 92 totalizando o valor de R$100.245,14 (cem mil duzentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos.

Santa Rita do Trivelato – MT 12 de março de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:B449F6EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO DE SITE

EDITAL 002/2013 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presidente da comissão de organização do processo seletivo simplificado, no uso de suas atribuições legais publica o site correto para obtenção do Edital na íntegra www.santaterezinha.mt.gov.br

Santa Terezinha 11 de março de 2.013.

WELLINGTON CALIXTO DOS REIS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:0D447C87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 10/2013
Origem: Pregão Presencial
Registro de Preços n° 004/2013
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger torna público para quem quer que se faça interessado o Contrato n° 10/2013.
Objeto: Futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de derivados de petróleo (gasolina e óleo diesel) de forma parcelada, na bomba, para atender a Prefeitura Municipal.
Assinado em: 08/03/2013 e vigente até 08/03/2014.
Valor do Contrato: R$ 899.640,00 (oitocentos e noentae nove mil, seiscentos e quarenta reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.
Contratada: Cinco Comércio de Combustível Ltda.

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:55749309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 11/2013
Origem: Carta Convite n° 04/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger torna público para quem quer que se faça interessado o contrato n° 11/2013.
Objeto: Locação de um veículo tipo caminhão, com motorista, para coleta de resíduos sólidos na região de Agrovila das Palmeiras, neste Município.
Assinado em: 11/03/2013 e vigente até 08/03/2014.
Valor global do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.
Contratado: Valdeci Gomes Rodrigues.

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:36495B02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 12/2013
Origem: Pregão Presencial
Registro de Preços n° 06/2013
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio torna público para quem quer se faça interessado o contrato n° 12/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural sem gás, em recipientes de 20 (vinte) litros e de gás de cozinha GLP 13 kg (carga), de forma parcelada, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.
Assinado em: 11/03/2013 e vigente até 11/03/2013
Valor do Contrato: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Contratante: Prefeitura Muncipal de Santo Antonio de Leverger - MT.
Contratada: BFX Comércio de GLP Ltda

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:8299B6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
LEI N°1.094/GP/2013

Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger /MT referentes ao pagamento devido do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT, e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, Dr. VALDIR RIBEIRO, nos usos das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar Termo de parcelamento de débitos oriundos do consumo de energia da Prefeitura Municipal vencidos no exercício de 2012 no valor de R$155.590,22 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte dois centavos), conforme termo de parcelamento descritivo constante dos anexos I e II.

Art. 2° O débito ora confessado e consolidado em reais conforme memorial descritivo constante dos anexos I e II será pago em 12 (doze) parcelas mensais já acrescidas de juros, multas e correções de acordo com o índice que determina o setor elétrico, no valor mínimo de R$12.965,85 (Doze Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 3° As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio do Leverger/MT, 11 de Março de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:F1E067D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2013

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, localizado na sede do Município de Santo Antonio do Leste/MT, sito a Rua E, s/nº, Bairro Jardim Santo Inês, que deverá ser utilizado como sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Leste/MT.
Período: de 17/01/2013 a 31/12/2013
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de Assinatura: 02/01/2013
Contratado: **ROSENI KRUG**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:1D10545E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2013

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de um veículo, FIAT/UNO/MILLE WAY, ano FAB. 2010, modelo 2011, cor branco, placa NJH – 5752, Chassi nº 9BD15844AA6416430. Espécie PAS/AUTOMOVEL/CARROC ALCOOL/GASOLINA. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Período: de 01/02/2013 a 02/04/2013
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de Assinatura: 01/02/2013
Contratado: **EDSON BORCK DE SOUZA – ME**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:216FCFEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a a **Contratação de Empresa especializada na elaboração do Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo Público para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste MT.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***09:00 horas do dia 22 de Março de 2013***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a

rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com).**.
Santo Antonio do Leste – MT, 11 de Março de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:B3ABD036

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Gêneros Alimentícios para as Secretarias desta Prefeitura.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***09:00 horas do dia 25 de Março de 2013***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com).**.
Santo Antonio do Leste – MT, 11 de Março de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:A2A0335F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Aquisição de Peças e Acessórios para as Secretarias Municipais de Viação, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Ação Social, Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste MT.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***09:00 horas do dia 26 de Março de 2013***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com).**.
Santo Antonio do Leste – MT, 11 de Março de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:B7FB8947

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **eventual contratação de serviços continuados de acesso a internet banda larga via rádio, serviço de comunicação multimidia – scm, destinados a atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***09:00 horas do dia 27 de Março de 2013***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com).**.
Santo Antonio do Leste – MT, 11 de Março de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:4AFCEDDC

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Aquisição de Materiais de Expediente.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***09:00 horas do dia 28 de Março de 2013***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com).**.
Santo Antonio do Leste – MT, 11 de Março de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:A8020DA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção**

Social, conforme solicitação. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***09:00 horas do dia 01 de Abril de 2013***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com).**.
Santo Antonio do Leste – MT, 11 de Março de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:FBC46D8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013 - NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS CONVOCADOS.

DISPÕE SOBRE O NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS DEVIDAMENTE CONVOCADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 049, de 17 de dezembro de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2012;

Considerando que os candidatos não compareceram para a posse no prazo previsto no *caput* do art. 2º do Edital de Convocação nº 001/2013;

Considerando que os candidatos não requereram prazo adicional para a posse, nos termos do § 3º do art. 2º do Edital de Convocação nº 001/2013;

Considerando a necessidade de convocar novos servidores na ordem de classificação, em função do não comparecimento à posse de candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº 001/2013, de 23 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público o não comparecimento dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº 001/2013, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2° Declarar a perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso Público nº 001/2012, dos candidatos relacionados no Anexo Único.

Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 049/2012 de Homologação do Concurso Público, do Edital de Convocação nº 001/2013 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 11 de março de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 001/2013, DE NÃO COMPARECIMENTO À POSSE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE E QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO LEGAL.

FARMACÊUTICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES	00028	1º

BIOQUÍMICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
FERNANDA COELHO SILVA	00588	1º

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:499FC89D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, após análise **RATIFICA** processo licitatorio de DISPENSA Nº. **1/2013**, emitido pelo Comissão Permante de Licitação, para **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUCIOMENTO DO CRAS**, fundamentado **ARTGO 24 INCISO X E DISPENSAVEL PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FIANLIDADE PRECÍPUAS DA A**DMINISTRAÇÃO, dada a urgencia da necessidade

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 12 de Março de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Raucea
Código Identificador:44350321

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 015/2013

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **EVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

EXONERAR o funcionário GILVAN RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, casado, portador do RG nº 1553544-4 SSP/MT e CPF 875.172.301-82 do Cargo que ocupa como Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, á partir de 11 de março de 2013.

REGISTRE - SE PUBLIQUE –SE

Gabinete do Presidente, em 11 de março de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:308A250C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 016/2013

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **EVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

EXONERAR o funcionário ADRIANO POLIDORO, Brasileiro, casado, portador do RG nº 0782180-8 SSP/MT e CPF 815.981.811-49 do Cargo que exerce como Assessor de Transporte da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, a partir de 11 de março de 2013.

REGISTRE-SE PUBLIQUE –SE

Gabinete do Presidente, em 11 de março de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:6CF0854C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições legais; e

Considerando que a data discriminada neste Decreto antecede o dia em que se comemora o aniversário do Município de São José do Rio Claro, sendo este feriado municipal (Lei n° 56, de 17 de março de 1988);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do funcionalismo público municipal, em São José do Rio Claro, no dia 18/03/2013, retornando às atividades em 20/03/2013, no horário normal de expediente.

Art. 2º - As repartições públicas municipais não funcionarão na data referida no artigo anterior, salvo os serviços considerados essenciais, na forma da lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 12 de março de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:21E275F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESTÁDIO E GINÁSIO DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro-MT, no uso das suas atribuições legais; e

Considerando, analogicamente, o que preceitua a Lei Orgânica do Município de São José do Rio Claro, em seu Artigo 88, determinando ao Poder Público garantir a toda população a sadia qualidade de vida;

Considerando o Decreto Federal n° 6.117, de 22 de maio de 2007, que versa sobre a proibição de consumo de bebidas alcoólicas;

Considerando, por fim, assegurar a integridade física e a ordem, especialmente de freqüentadores em eventos desportivos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o uso e consumo de bebidas alcoólicas em Repartições Públicas Municipais, Estádio, Ginásio de Esportes e demais locais onde houver concentração de pessoas para práticas desportivas sob responsabilidade do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 12 de março de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:32DC5C47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 DE 11 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor PAULO CESAR MARUIAMA para fiscalizar o contrato nº 049/2013, proveniente da dispensa de licitação nº 02, firmado com a Senhora SÔNIA DE FATIMA MAGIO, referente a locação do imóvel sito na Rua 15 de Junho, 876, centro , locado para o funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:11D31B9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 DE 11 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora MATILDE APARECIDA VIEIRA DE MATOS para fiscalizar o contrato nº 050/2013, proveniente da dispensa de licitação nº 02, firmado com a DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES, referente a locação do imóvel sito na Rua Élcio Gonçalves de Aguiar, s/nº, centro , locado para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:BAF80D5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118 DE 11 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA, para fiscalizar o contrato nº 045/2013, proveniente da dispensa de licitação nº 02, firmado com o Senhor GERALDO CAIRES PINHEIRO, referente a locação do imóvel sito na Avenida Sergipe, 900, centro , locado para o funcionamento do Centro de Dança Ballet.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 11 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:7B4563C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119 DE 11 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora ROZIANE ALVES CORREA DE SOUZA para fiscalizar o contrato nº 054/2013, proveniente da dispensa de licitação nº 02, firmado com a Senhora MARCIA TEREZINHA BORTOLOZZO, referente a locação do imóvel sito na Rua Santa Cecilia, 1047, Jardim Santa Rosa, locado para abrigar família carente.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 11 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:2D2702A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120 DE 11 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ROGERIO ALVES CORREA, para fiscalizar o contrato nº 051/2013, proveniente da dispensa de licitação nº 02, firmado com a Senhora TEREZINHA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, referente a locação do imóvel sito na Rua Santa Catarina, 735, centro , locado para o funcionamento do Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:662BE11F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121 DE 11 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR o PREGOEIRO ADEMIR MILLER designado através da PORTARIA Nº 072 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013, pelo servidor CLAUDECIR ALVES FEITOSA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 11 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:C3A2E6CD

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 01/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **22/03/2013,** realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº**. 01/2013**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando aquisição de **"OLEO DIESEL, GASOLINA, ALCOOL E LUBRIFICANTES"**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 07:00 as 13:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:C9FD80AD

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 02/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **25/03/2013,** realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº**. 02/2013**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando aquisição de **"LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA"**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 07:00 as 13:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:45BC8EAB

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 03/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **11:00 h**, do dia **25/03/2013,** realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº**. 03/2013**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando aquisição de **"LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA"**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 07:00 as 13:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:0285892E

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 04/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **28/03/2013,** realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº**. 04/2013**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **"Licenças de uso por tempo determinado de soluções informatizadas (programas) para gestão Pública "**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 07:00 as 13:00 horas, **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:B0F0BF4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II DES. (4.320-64).PDF

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2012				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R$ 1,00
DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 02 - GABINE DO PREFEITO				
			NATUREZA DA DESPESA	
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			808.351,92
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		453.854,42	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	412.100,76		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	41.753,66		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3190.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		354.497,50	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	81.823,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.174,15		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.716,30		

3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.660,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	193.094,58		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.744,47		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.285,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.824,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.824,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.824,00		
4490.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
TOTAL				815.175,92
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2012				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R$ 1,00
DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
			NATUREZA DA DESPESA	
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.545.847,94
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		585.246,16	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	518.831,72		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	66.414,44		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3190.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		960.601,78	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	58.274,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.534,41		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.242,80		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	194.942,57		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	612.627,81		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.082,06		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.898,13		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.360,63
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		28.360,63	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.360,63		
TOTAL				1.574.208,57
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2012				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R$ 1,00
DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
			NATUREZA DA DESPESA	
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.430.626,63
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.294.398,07	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	157.365,84		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.952.864,26		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	184.167,97		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3190.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.136.228,56	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	21.410,00		
3390.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	483.562,61		
3390.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT.	44.600,00		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.346,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	165.793,98		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	408.532,21		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.983,76		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			460.755,85
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		460.755,85	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	424,00		
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	460.331,85		
TOTAL				3.891.382,48
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2012				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R$ 1,00
DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
			NATUREZA DA DESPESA	
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.217.982,14
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.147.642,09	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	230.199,92		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	792.640,02		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	124.802,15		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3190.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.070.340,05	
3350.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3350.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	95.000,00		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	75.171,50		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	251.131,40		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	22.563,17		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	26.731,40		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	159.959,88		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.432.093,70		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.666,17		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22,83		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			612.494,90
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		612.494,90	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	840,00		
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.203,70		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	411.451,20		
TOTAL				3.830.477,04
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2012

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS

			NATUREZA DA DESPESA	
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.520.787,03
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		650.727,75	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.859,57		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	586.404,07		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	55.464,11		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3190.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		870.059,28	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.385,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	299.268,14		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	121.942,44		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	415.354,12		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.809,58		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.475.901,49
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.475.901,49	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	243.800,00		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.082.551,49		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.550,00		
TOTAL				2.996.688,52

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2012

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

			NATUREZA DA DESPESA	
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			210.791,40
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		180.677,26	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.828,47		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	16.848,79		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.114,14	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.406,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.407,72		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.440,60		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.878,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.981,82		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL				210.791,40

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2012

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

			NATUREZA DA DESPESA	
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			839.128,47
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		465.111,89	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427.557,02		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	37.554,87		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3190.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		374.016,58	
3350.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	31.734,70		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	25.890,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.103,33		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.450,00		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.578,80		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	83.285,50		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	93.637,16		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.732,59		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.604,50		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			66.005,09
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		66.005,09	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.997,31		
4490.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.970,00		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.037,78		
TOTAL				905.133,56

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2012

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

			NATUREZA DA DESPESA	
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			758.784,82
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		303.747,80	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.630,76		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	61.117,04		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3190.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.095,22	
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.095,22		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		453.941,80	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	36.192,50		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.850,85		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.160,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	41.995,35		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	219.357,11		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	144.133,88		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.252,11		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.930,25

4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.563,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.563,00		
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		19.367,25	
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.367,25		
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2012				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R$ 1,00
DESPESAS POR ÓRGÃO				
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL				787.715,07
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2012				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R$ 1,00
DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS				
			NATUREZA DA DESPESA	
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			54.851,26
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.193,67	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.266,10		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.927,57		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.657,59	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.460,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.881,09		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.250,50		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.490,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.276,00		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	54.851,26

RESUMO:	
02 GABINE DO PREFEITO	815.175,92
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.574.208,57
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	3.891.382,48
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.830.477,04
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	2.996.688,52
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	210.791,40
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	905.133,56
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	787.715,07
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	54.851,26

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU		
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		
EXERCÍCIO DE 2012		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)		R$ 1,00
DESPESAS POR ÓRGÃO		
Interferencias Financeiras	674.836,09	
TOTAL GERAL	15.741.259,91	

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3437254

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II REC. (4.320-64).PDF

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				
CNPJ: 37.465.317/0001-03				
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2012				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)				em R$
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES			15.939.677,73
1100.00.00.00.0	RECEITA TRIBUTARIA		739.992,09	
1110.00.00.00.0	IMPOSTOS			
1112.00.00.00.0	IMPOSTOS S/ O PATRIMôNIO E A RENDA			
1112.01.00.00.0	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	7.290,81		
1112.02.00.00.0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA			
1112.02.03.00.0	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.135,31		
1112.04.00.00.0	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1112.04.31.00.0	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	93.024,65		
1112.04.34.00.0	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	82.527,22		
1112.08.00.00.0	IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR			
1112.08.01.00.0	ITBI - IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR	123.108,51		
1113.00.00.00.0	IMPOSTO S/ A PRODUçãO E A CIRCULAçãO			
1113.05.00.00.0	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
1113.05.01.00.0	ISSQN - NORMAL	264.379,19		
1113.05.02.00.0	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	75.354,59		
1120.00.00.00.0	TAXAS			
1121.00.00.00.0	TX P/ EXERCíCIO DO PODER DE POLICIA			
1121.17.00.00.0	TAXA FISCALIZAçãO DE VIGILANCIA SANITATIA	43.716,61		
1121.25.00.00.0	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS	31.622,73		
1121.28.00.00.0	TAXA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORARIO ESPECIAL			
1121.29.00.00.0	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS			
1121.31.00.00.0	TAXA DE UTILIZAAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO			
1121.32.00.00.0	TAXA DE APROVAçãO DE CONSTRUçãO CIVIL			
1121.35.00.00.0	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO			
1121.99.00.00.0	OUTRAS TX PELO EXERCíCIO DO PODER DA POLíCIA	27,45		
1122.00.00.00.0	TX PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
1122.12.00.00.0	EMONUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVA			
1122.21.00.00.0	TAXA DE SERVIçOS CADASTRAIS			
1122.28.00.00.0	TAXA DE CEMITéRIO			
1122.90.00.00.0	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA			
1122.99.00.00.0	OUTRAS TAXAS DE PRESTAçãO DE SERVIçOS	5.787,31		
1130.00.00.00.0	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
1130.01.00.00.0	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXP. REDE AGUA POTAVEL E ESGOTO SANI			
1130.04.00.00.0	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES			
1130.99.00.00.0	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	17,71		
1200.00.00.00.	RECEITAS DE		58.071,14	

0	CONTRIBUICOES			
1220.00.00.00.0	CONTRIBUICOES ECONOMICAS			
1220.29.00.00.0	CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DE SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			
1230.00.00.00.0	CONTRIBUICAO CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA	58.071,14		
1300.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		50.766,80	
1310.00.00.00.0	RECEITAS IMOBILIARIAS			
1320.00.00.00.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1325.00.00.00.0	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS			
1325.01.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			
1325.01.01.00.0	REMUNERACAO DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS	93,66		
1325.01.02.00.0	REMUNERACAO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	1.018,55		
1325.01.99.00.0	OUTRAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	47.314,60		
1325.02.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS			
1325.02.01.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	2.339,99		
1400.00.00.00.0	RECEITA AGROPECUARIA			
1410.00.00.00.0	RECEITA AGROPECUARIA			
1410.10.00.00.0	RECEITA AGROPECUARIA			
1410.90.00.00.0	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS			
1600.00.00.00.0	RECEITA DE SERVICOS		19.338,25	
1600.05.00.00.0	SERVIçOS EM SAUDE			
1600.05.99.00.0	OUTROS SERVIçOS EM SAUDE			
1600.13.00.00.0	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2012

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1600.13.01.00.0	TAXA INSCRICAO CONCURSO PUBLICO	3.594,99		
1600.13.03.00.0	TAXA GINASIO POLIESPORTIVO			
1600.13.41.00.0	SERVICOS CAPTACAO, ADUTACAO, TRATAMENTO, RES. E DISTRIBUICAO DE A	15.704,91		
1600.13.46.00.0	SERVICOS DE CEMITERIO	30,68		
1600.13.48.00.0	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	7,67		
1600.13.99.00.0	OUTROS SERVICOS DIVERSOS			
1700.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		14.883.990,44	
1720.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA REC. DA UNIAO			
1721.01.02.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	4.862.057,11		
1721.01.05.00.0	COTA-PARTE DO IMP. S/ A PROPR. TERRITORIAL RURAL	589.174,01		
1721.01.13.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENCAO NO DOM. ECON	16.747,94		
1721.22.00.00.0	TRANSF. DA COMPEN. FINAN. PELA EXPLORACAO REC.NAT			
1721.22.70.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	64.889,21		
1721.33.00.00.0	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO SAUDE - SUS			
1721.33.01.00.0	TRANSF. DO PAB - FIXO	129.609,16		
1721.33.02.00.0	TRANSF. DO PSF	485.520,00		
0				
1721.33.03.00.0	TRANSF. DO PACS	50.445,00		
1721.33.04.00.0	TRANSF. ECD	11.250,00		
1721.33.05.00.0	TRANSF. SAUDE BUCAL	83.340,00		
1721.33.06.00.0	TRANSF. FARMACIA BASICA	21.711,18		
1721.33.07.00.0	TRANSF. VIGILANCIA SANITARIA	126.937,53		
1721.33.08.00.0	TRANSF. CAMPANHAS DE VACINACAO			
1721.33.09.00.0	TRANSF. ATENCAO BASICA INDIGENA	484.197,90		
1721.33.10.00.0	DIABETES			
1721.33.11.00.0	POVOS INDIGENAS			
1721.33.12.00.0	MAC	215.771,25		
1721.33.13.00.0	PROG. SAUDE NA ESCOLA	8.735,00		
1721.33.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DO SUS	4.700,00		
1721.34.00.00.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUND. NAC. AS.SOCIAL - FNAS			
1721.34.01.00.0	TRANSF. PISO BASICO II	6.000,00		
1721.34.02.00.0	TRANSF. BCP ESCOLA			
1721.34.03.00.0	TRANSF. IGD	51.513,39		
1721.34.04.00.0	TRANSF. PAIF	54.000,00		
1721.34.05.00.0	TRANSF. PETI	12.000,00		
1721.34.06.00.0	TRANSF. PRO-JOVEM	24.810,75		
1721.34.07.00.0	CRECHE	3.791,21		
1721.34.08.00.0	PISO BASICO	2.000,00		
1721.34.09.00.0	API			
1721.34.99.00.0	OUTRAS TRANSF. FNAS			
1721.35.00.00.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUND.NAC.DES.EDUCACAO -FDNE			
1721.35.01.00.0	TRANSF. DO SALARIO-EDUCACAO	100.386,94		
1721.35.02.00.0	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE			
1721.35.03.00.0	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	50.220,00		
1721.35.04.00.0	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	33.521,60		
1721.36.00.00.0	TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER - L.C. Nº 87/96	29.412,48		
1721.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.99.01.00.0	FEX - FOMENTO AS EXPORTACOES	184.621,55		
1721.99.02.00.0	AFM - APOIO FINANCEIRO AS MUNICIPIOS			
1721.99.99.00.0	DEMAIS TRANSF. UNIAO	219.695,01		
1722.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1722.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA REC. DOS ESTADOS			
1722.01.01.00.0	COTA-PARTE DO ICMS	4.345.239,31		
1722.01.02.00.0	COTA-PARTE DO IPVA	57.108,31		
1722.01.04.00.0	COTA PARTE IPI EXPORTACAO			
1722.01.13.00.0	COTA PARTE CIDE	6.738,14		
1722.33.00.00.0	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2012

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1722.33.01.00.0	TRANSF. PSF - ESTADO	114.500,00		
1722.33.02.00.0	TRANSF. PASCAR - ESTADO	19.075,00		
1722.33.03.00.0	TRANSF. PAICI - ESTADO			

1722.33.05.00.0	TRANSF. SAUDE BUCAL - ESTADO	30.400,00		
1722.33.06.00.0	TRANSF. PAF - ESTADO	12.046,47		
1722.33.07.00.0	DIABETES MILITUS - ESTADO			
1722.33.08.00.0	MAC	3.352,59		
1722.33.99.00.0	OUTRAS TRANSF. SAUDE - ESTADO	10.243,95		
1722.34.00.00.0	TRANSF. RECURSOS FNAS			
1722.34.01.00.0	FUPIS	19.749,05		
1722.99.00.00.0	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS			
1722.99.01.00.0	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS			
1724.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1724.01.00.00.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	1.618.626,32		
1760.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
1761.00.00.00.0	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
1761.01.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA SUS			
1761.02.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA PROGRAMAS EDUCACAO			
1761.03.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PROGRAMAS ASSITENCIA SOCIAL			
1761.99.00.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	8.731,32		
1762.00.00.00.0	TRANSF. CONV. ESTADOS DISTR.FED. E SUAS ENTID.			
1762.01.00.00.0	TRANSFERENCIAS CONVENIOS ESTADOS PARA O SUS			
1762.02.00.00.0	TRANSF. CONV. ESTADOS DESTIN PROGRAMAS DE EDUCACAO			
1762.02.01.00.0	TRANSF. CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	611.121,76		
1762.03.00.00.0	TRANSFERENCIAS CONVENIO PARA ASSITENCIA SOCIAL			
1762.99.00.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS			
1762.99.01.00.0	CONVENIO CULTURA 104/2011	100.000,00		
1900.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		187.519,01	
1910.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.00.00.00.0	MULTAS/JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1911.08.00.00.0	MULTAS E JUROS DO ITR	179,03		
1911.38.00.00.0	MULTAS/JUROS DE MORA S/ O IPTU	5,53		
1911.40.00.00.0	MULTAS/JUROS DE MORA S/ O ISS	1,01		
1911.98.00.00.0	MULTAS E JUROS CONTRIBUCOES DE MELHORIA			
1911.99.00.00.0	MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			
1913.00.00.00.0	MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIV. DOS TRIBUTOS			
1913.11.00.00.0	MULTAS/JUROS DE MORA DIV. ATIV. S/ IPTU	2,73		
1913.13.00.00.0	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA ISS			
1913.98.00.00.0	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA CONTRIB. DE MELHORIA			
1913.99.00.00.0	MULTAS E JUROS DE DVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
1920.00.00.00.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1921.00.00.00.0	INDENIZACOES			
1921.99.00.00.0	OUTRAS INDENIZACOES			
1922.00.00.00.0	RESTITUICOES			
1922.98.00.00.0	RESTITUICOES DE CREDITOS COMPENSADOS - INSS			
1922.99.00.00.0	OUTRAS RESTITUICOES	8.816,01		
1930.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.00.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
1931.01.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA DO ISSQN			
1931.11.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA DO IPTU	26.603,36		
1931.13.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVIVA DO ISS	522,39		
1931.98.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA			
1931.99.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.586,72		
1932.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA			
1932.99.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS			
1990.00.00.00.0	RECEITAS DIVERSAS			
1990.99.00.00.0	OUTRAS RECEITAS	147.802,23		
2000.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			318.918,77

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2012

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2100.00.00.00.0	OPERACOES DE CREDITO			
2110.00.00.00.0	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			
2114.00.00.00.0	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS			
2114.01.00.00.0	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS EM EDUCACAO			
2114.02.00.00.0	OPERACAO DE CREDITOS INTERNAS PARA PROGRAMAS EM SAUDE			
2114.90.00.00.0	OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS			
2200.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS			
2210.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2219.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2219.99.00.00.0	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS			
2220.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2229.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2229.99.00.00.0	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS			
2400.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		318.918,77	
2420.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2421.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
2421.01.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
2421.02.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCACAO			
2421.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	106.718,77		
2422.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
2422.01.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
2422.02.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
2422.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
2470.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
2471.00.00.00.0	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
2471.01.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS			
2471.02.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA EDUCACAO			
2471.03.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - SANEAMENTO BASICO	210.000,00		
2471.03.01.00.	CONV. SANEAMENTO -			

0	DISTRITO			
2471.04.00.00.0	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO PROGRAMA MEIO AMBIENTE			
2471.05.00.00.0	TRANSF. CONVENIOS UNIAO PROGRAMAS INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES			
2471.99.00.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO	2.200,00		
2471.99.01.00.0	CONVENIO CONTRUCAO DE CASAS POPULARES			
2472.00.00.00.0	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS, DISTR.FED.E SUAS ENTID.			
2472.01.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA SUS			
2472.02.00.00.0	TRANSF. CONVENIO DO ESTADO PROGRAMAS DE EDUCACAO			
2472.03.00.00.0	TRANSF. CONVENIO ESTADO - SANEMANTO BASICO			
2472.04.00.00.0	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PROGRAMAS MEIO AMBIENTE			
2472.05.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORT			
2472.99.00.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS			
9000.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA			-1.937.518,95
9100.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA			
9110.00.00.00.0	DEDUCOES DE IMPOSTOS			
9112.00.00.00.0	DEDUCOES DE IMPOSTOS DE PATRIMONIO E RENDA			
9112.02.00.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBA			
9112.02.03.00.0	DED DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -			
9170.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			
9172.00.00.00.0	DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS			
9172.00.60.00.0	DED REC P/ FORM DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96			
9700.00.00.00.0	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-1.937.518,95	
9720.00.00.00.0	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
9721.00.00.00.0	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
9721.01.00.00.0	DEDUCOES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
9721.01.02.00.0	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB / FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO			
9721.01.02.01.0	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB / FUNDEB	-963.337,95		
9721.01.05.00.0	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-119.328,65		
9721.36.00.00.0	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB / FUNDEB - ICMS DESON	-51.234,74		
9722.00.00.00.0	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2012
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
9722.01.00.00.0	DEDUCOES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			
9722.01.01.00.0	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB / FUNDEB - ICMS			
9722.01.01.01.0	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB / FUNDEB - ICMS	-792.196,85		
9722.01.02.00.0	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-11.420,76		
9722.01.04.00.0	DEDUCOES RECEITA IPI / FUNDEB			
	TOTAL			14.321.077,55
	TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)			
	TOTAL GERAL			14.321.077,55

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:8BA45693

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI (4.320-64)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2012
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO
ÓRGÃO : 02 GABINE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAçãO	6.824,00	808.351,92		815.175,92
04 122	ADMINISTRAçãO GERAL	6.824,00	808.351,92		815.175,92
04 122 0003	ADMINISTRACAO GERAL	6.824,00	808.351,92		815.175,92
04 122 0003 1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MAQUINAS E U	6.824,00			6.824,00
04 122 0003 1005	AQUISICAO DE UM VEICULO				
04 122 0003 2003	MANUTENCAO DAS DESPESAS DO GABINETE		808.351,92		808.351,92
04 122 0003 2066	MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA DISTRI. SANTO ANTONIO				
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL				
04 127 0003	ADMINISTRACAO GERAL				
04 127 0003 1064	REGULARIZACAO DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO				
	TOTAL	6.824,00	808.351,92		815.175,92

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2012
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO
ÓRGÃO : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAçãO	58.360,63	1.515.847,94		1.574.208,57
04 122	ADMINISTRAçãO GERAL	58.360,63	1.515.847,94		1.574.208,57
04 122 0003	ADMINISTRACAO GERAL	58.360,63	1.515.847,94		1.574.208,57
04 122 0003 1006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS MOVEIS E UTENSI	28.360,63			28.360,63
04 122 0003 1009	CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO				
04 122 0003 1058	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E TESTE SELETIVOS	30.000,00			30.000,00
04 122 0003 2005	MANUTENCAO COM AS DESPESAS DA SEC. ADMINISTRACAO		1.515.847,94		1.515.847,94
	TOTAL	58.360,63	1.515.847,94		1.574.208,57

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2012
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAçãO	459.131,85	2.906.108,46		3.365.240,31
12 306	ALIMENTAçãO E NUTRIçãO		116.953,82		116.953,82
12 306 0036	MERENDA ESCOLAR		116.953,82		116.953,82
12 306 0036 2009	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEF		116.953,82		116.953,82
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	429.760,00	2.015.800,72		2.445.560,72
12 361 0035	TRANSPORTE ESCOLAR		215.589,24		215.589,24
12 361 0035 2013	PROG. NACIONAL DE APOIO TRANSP. ESCOLAR - PNAT		215.589,24		215.589,24
12 361 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	429.760,00	485.225,23		914.985,23
12 361 0040 1011	CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVAS NAS ESCOLAS				
12 361 0040 1013	AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				
12 361 0040 1014	AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. EDUCACAO	429.760,00			429.760,00
12 361 0040 2006	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
12 361 0040 2007	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL		485.225,23		485.225,23
12 361 0043	EDUCACAO BASICA PUBLICA		1.314.986,25		1.314.986,25
12 361 0043 2018	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - ENS, FUNDAMENTAL		415.420,98		415.420,98
12 361 0043 2019	MANUTENCAO DO FUNDEB 60 % - ENSINO FUNDAMENTAL		899.565,27		899.565,27
12 364	ENSINO SUPERIOR				
12 364 0042	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR				
12 364 0042 2016	MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR				
12 364 0042 2067	MANUT. DE LOCACAO DE IMOVEL NA CAPITAL DO ESTADO				
12 365	EDUCAçãO INFANTIL	29.371,85	773.353,92		802.725,77
12 365 0039	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	29.371,85	43.975,51		73.347,36
12 365 0039 1016	AQUIS. EQUIP., MOVEIS E UTENS. PARA ENS. 0 A 6 ANO	29.371,85			29.371,85
12 365 0039 1018	CONSTRUCAO DE SALAS PARA EDUCACAO PRE-ESCOLAR				
12 365 0039 2015	MANUT. EN ENCARGOS COM ENSINO PRE-ESCOLAR		43.975,51		43.975,51
12 365 0043	EDUCACAO BASICA PUBLICA		729.378,41		729.378,41
12 365 0043 2045	MANUTENCAO COM FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL		567.925,98		567.925,98
12 365 0043 2046	MANUTENCAO C/ FUNDEB 40% - ENSINO FINFANTIL		161.452,43		161.452,43
13	CULTURA	365.625,00	41.225,17		406.850,17
13 392	DIFUSãO CULTURAL	365.625,00	41.225,17		406.850,17
13 392 0046	DIFUSAO CULTURAL		41.225,17		41.225,17
13 392 0046 1024	CONST. AMP. E REFORMA BIBLIOTECA				
13 392 0046 1025	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA DIFUSAO CULTURAL				
13 392 0046 2020	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SETOR DE CULTURA		41.225,17		41.225,17
13 392 0048	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	365.625,00			365.625,00
13 392 0048 1057	PROM DE EVENTOS CULTURAIS E EM DATAS COMEMORATIVAS	365.625,00			365.625,00
27	DESPORTO E LAZER	424,00	118.868,00		119.292,00
27 812	DESPORTO COMUNITáRIO	424,00	118.868,00		119.292,00
27 812 0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	424,00	118.868,00		119.292,00
27 812 0044 1027	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL				
27 812 0044 1061	REFORMA DE GINÁSIO MUNICIPAL	424,00			424,00
27 812 0044 1062	ILUMINACAO CAMPO DE FUTEBOL - MUNICIPAL				
27 812 0044 2021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE DESPORTO		118.868,00		118.868,00
	TOTAL	825.180,85	3.066.201,63		3.891.382,48

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU					
CNPJ: 37.465.317/0001-03					
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2012					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAúDE	609.004,90	3.221.472,14		3.830.477,04
10 301	ATENçãO BáSICA	514.024,90	2.313.649,58		2.827.674,48
10 301 0010	GESTAO DO SUS		232.640,20		232.640,20
10 301 0010 2065	MANUTENCAO EM ENCARGOS COM A GESTAO DO SUS		232.640,20		232.640,20
10 301 0079	ATENCAO BASICA	514.024,90	2.081.009,38		2.595.034,28
10 301 0079 1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE POSTO DE SAUDE	201.043,70			201.043,70
10 301 0079 1030	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE SAUDE				
10 301 0079 1032	AQUIS. EQUIP. MOV. UTENS. P/SEC. SAUDE	312.981,20			312.981,20
10 301 0079 1063	REFORMA DE CASA DE APOIO PARA POPULACAO INDIGENA				
10 301 0079 2026	MANUT. DAS DESPESAS COM ATENCAO BASICA - PSF/PACS		2.051.685,72		2.051.685,72
10 301 0079 2047	MANUTENCAO COM PRGRAMA DE ATENCAO BASICA AOS POVO		29.323,66		29.323,66
10 302	ASSISTêNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	94.980,00	740.770,25		835.750,25
10 302 0002	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	94.980,00	740.770,25		835.750,25
10 302 0002 1033	AQUISICAO DE AMBULANCIA	94.980,00			94.980,00
10 302 0002 2064	AQUSICAO DE HORAS DE VOO EMERGENCIAIS		44.426,00		44.426,00
10 302 0002 2068	MANUTENCAO DE CASA DE APOIO A POPULACAO		64.286,00		64.286,00
10 302 0002 2069	MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		632.058,25		632.058,25
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		22.563,17		22.563,17
10 303 0009	ASSITENCIA FARMACEUTICA		22.563,17		22.563,17
10 303 0009 2027	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		22.563,17		22.563,17
10 305	VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA		144.489,14		144.489,14
10 305 0004	VIGILANCIA EM SAUDE		144.489,14		144.489,14
10 305 0004 2030	MANUTENCAO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE		144.489,14		144.489,14
	TOTAL	609.004,90	3.221.472,14		3.830.477,04

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU					
CNPJ: 37.465.317/0001-03					
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2012					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	1.082.551,49	273.508,92		1.356.060,41
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
15 451 0060	URBANISMO				
15 451 0060 1047	CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS				
15 451 0060 1070	REFORMA/CONSTRUÇÃO MURO CEMITERIO MUNICIPAL				
15 452	SERVIçOS URBANOS	1.082.551,49	273.508,92		1.356.060,41
15 452 0060	URBANISMO	1.082.551,49	273.508,92		1.356.060,41
15 452 0060 1046	PAVIMENTACAO, CALCAMENTO, MEIOS FIOS E SARGETAS	1.082.551,49			1.082.551,49
15 452	MANUTENCAO E ENCARGOS		273.508,92		273.508,92

0060 2033	COM O SETOR DE SER.URBANOS				
16	HABITAçãO				
16 482	HABITAçãO URBANA				
16 482 0059	HABITAÇÃO				
16 482 0059 1045	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES				
17	SANEAMENTO	46.420,00	296.080,98		342.500,98
17 512	SANEAMENTO BáSICO URBANO	46.420,00	296.080,98		342.500,98
17 512 0080	SANEAMENTO BASICO	46.420,00	296.080,98		342.500,98
17 512 0080 1037	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE REDE DE SANEAMENTO	46.420,00			46.420,00
17 512 0080 2023	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SETOR SANEAMENTO		296.080,98		296.080,98
25	ENERGIA	26.230,01			26.230,01
25 752	ENERGIA ELéTRICA	26.230,01			26.230,01
25 752 0058	ENERGIA ELETRICA	26.230,01			26.230,01
25 752 0058 1044	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE REDE ILUMINACAO PUBLICA	26.230,01			26.230,01
26	TRANSPORTE	393.350,00	878.547,12		1.271.897,12
26 782	TRANSPORTE RODOVIáRIO	393.350,00	878.547,12		1.271.897,12
26 782 0101	TRANSPORTE RODOVIARIOS	393.350,00	878.547,12		1.271.897,12
26 782 0101 1039	ABERT. E MANUT. D ESTRADAS VICINAIS E CONSERV. ROD	243.800,00			243.800,00
26 782 0101 1041	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	149.550,00			149.550,00
26 782 0101 2032	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE OBRAS VIACAO E		878.547,12		878.547,12
	TOTAL	1.548.551,50	1.448.137,02		2.996.688,52

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU					
CNPJ: 37.465.317/0001-03					
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2012					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA		210.791,40		210.791,40
20 601	PROMOçãO DA PRODUçãO VEGETAL				
20 601 0015	APOIO A PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0015 2034	IMPLANTACAO DE VIVEIROS PARA MUDAS E SEMENTES				
20 602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL				
20 602 0016	ABASTECIMENTO				
20 602 0016 1071	IMPLANTACAO DO PROJETO "BALDE CHEIO"				
20 605	ABASTECIMENTO		210.791,40		210.791,40
20 605 0016	ABASTECIMENTO		210.791,40		210.791,40
20 605 0016 1050	AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. MAQUINAS AGROPECUARIAS				
20 605 0016 2035	MANUTENCAO COM AS DESP. DA SEC. AGRICULTURA		210.791,40		210.791,40
	TOTAL		210.791,40		210.791,40

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU					
CNPJ: 37.465.317/0001-03					
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2012					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTêNCIA SOCIAL	25.967,31	879.166,25		905.133,56
08 241	ASSISTêNCIA AO IDOSO	25.967,31			25.967,31
08 241 0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	25.967,31			25.967,31
08 241 0090 1074	REFORMA/AMPLIACAO DA CASA DO IDOSO	25.967,31			25.967,31
08 243	ASSISTêNCIA à CRIANçA E AO ADOLESCENTE		18.614,87		18.614,87
08 243 0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL		18.614,87		18.614,87
08 243 0090 2062	MANUTENCAO E ENC COM O CONSELHO TUTELAR		18.614,87		18.614,87
08 244	ASSISTêNCIA COMUNITáRIA		860.551,38		860.551,38
08 244 0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL		860.551,38		860.551,38
08 244 0090 1073	CONSTRUÇÃO ALAMBRADO PETI				
08 244 0090 2036	MANUTENCAO COM AS DESP. DA SEC. PROMOCAO SOCIAL		636.092,96		636.092,96
08 244 0090 2060	DISTRIBUICAO DEBENEF EVENTUAIS A PESSOAS CARENTES		11.054,50		11.054,50
08 244 0090 2070	ATIV. A CARGO PROGRAMAS SOCIAIS FED/EST/MUN		213.403,92		213.403,92
	TOTAL	25.967,31	879.166,25		905.133,56

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU					
CNPJ: 37.465.317/0001-03					
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2012					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAçãO	151.417,24	615.835,36		767.252,60
04 123	ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	9.563,00	615.835,36		625.398,36
04 123 0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	9.563,00	615.835,36		625.398,36
04 123 0006 1053	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.563,00			9.563,00
04 123 0006 2042	MANUTENCAO COM AS DESPESAS DA SEC. DE FINANCAS		615.835,36		615.835,36
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	141.854,24			141.854,24
04 129 0007	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	141.854,24			141.854,24
04 129 0007 2051	CONTRIBUICAO AO PASEP	141.854,24			141.854,24
28	ENCARGOS ESPECIAIS		20.462,47		20.462,47
28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA		1.095,22		1.095,22
28 841 0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.095,22		1.095,22
28 841 0006 2042	MANUTENCAO COM AS DESPESAS DA SEC. DE FINANCAS		1.095,22		1.095,22
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		19.367,25		19.367,25
28 843 0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		19.367,25		19.367,25
28 843 0006 2042	MANUTENCAO COM AS DESPESAS DA SEC. DE FINANCAS		19.367,25		19.367,25
99	RESERVA DE CONTINGêNCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGêNCIA				
99 999 0999	RESERVA DE CONTIGENCIA				
99 999 0999 2044	RESERVA DE CONTIGENCIA				
TOTAL		151.417,24	636.297,83		787.715,07

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU					
CNPJ: 37.465.317/0001-03					
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2012					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		54.851,26		54.851,26
14 423	ASSISTêNCIA AOS POVOS INDíGENAS		54.851,26		54.851,26
14 423 0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL		54.851,26		54.851,26
14 423 0090 1056	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
14 423 0090 2048	MANUT. COM AS DESPESAS DA SEC. ASSUNTOS INDIGENAS		54.851,26		54.851,26
TOTAL			54.851,26		54.851,26
TOTAL					15.066.423,82
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					674.836,09
TOTAL GERAL					15.741.259,91

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:8974F628

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII (4.320-64)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU					
CNPJ: 37.465.317/0001-03					
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2012					
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAçãO	216.601,87	2.940.035,22		3.156.637,09
04 122	ADMINISTRAçãO GERAL	65.184,63	2.324.199,86		2.389.384,49
04 122 0003	ADMINISTRACAO GERAL	65.184,63	2.324.199,86		2.389.384,49
04 122 0003 1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MAQUINAS E U	6.824,00			6.824,00
04 122 0003 1005	AQUISICAO DE UM VEICULO				
04 122 0003 1006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS MOVEIS E UTENSI	28.360,63			28.360,63
04 122 0003 1009	CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO				
04 122 0003 1058	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E TESTE SELETIVOS	30.000,00			30.000,00
04 122 0003 2003	MANUTENCAO DAS DESPESAS DO GABINETE		808.351,92		808.351,92
04 122 0003 2005	MANUTENCAO COM AS DESPESAS DA SEC. ADMINISTRACAO		1.515.847,94		1.515.847,94
04 122 0003 2066	MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA DISTRI. SANTO ANTONIO				
04 123	ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	9.563,00	615.835,36		625.398,36
04 123 0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	9.563,00	615.835,36		625.398,36
04 123 0006 1053	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.563,00			9.563,00
04 123 0006 2042	MANUTENCAO COM AS DESPESAS DA SEC. DE FINANCAS		615.835,36		615.835,36
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL				
04 127 0003	ADMINISTRACAO GERAL				
04 127 0003 1064	REGULARIZACAO DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO				
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	141.854,24			141.854,24
04 129 0007	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	141.854,24			141.854,24
04 129 0007 2051	CONTRIBUICAO AO PASEP	141.854,24			141.854,24
08	ASSISTêNCIA SOCIAL	25.967,31	879.166,25		905.133,56
08 241	ASSISTêNCIA AO IDOSO	25.967,31			25.967,31
08 241 0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	25.967,31			25.967,31
08 241 0090 1074	REFORMA/AMPLIACAO DA CASA DO IDOSO	25.967,31			25.967,31
08 243	ASSISTêNCIA à CRIANçA E AO ADOLESCENTE		18.614,87		18.614,87
08 243 0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL		18.614,87		18.614,87
08 243 0090 2062	MANUTENCAO E ENC COM O CONSELHO TUTELAR		18.614,87		18.614,87
08 244	ASSISTêNCIA COMUNITáRIA		860.551,38		860.551,38
08 244 0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL		860.551,38		860.551,38
08 244 0090 1073	CONSTRUÇÃO ALAMBRADO PETI				
08 244 0090 2036	MANUTENCAO COM AS DESP. DA SEC. PROMOCAO SOCIAL		636.092,96		636.092,96
08 244 0090 2060	DISTRIBUICAO DEBENEF EVENTUAIS A PESSOAS CARENTES		11.054,50		11.054,50
08 244 0090 2070	ATIV. A CARGO PROGRAMAS SOCIAIS FED/EST/MUN		213.403,92		213.403,92
10	SAúDE	609.004,90	3.221.472,14		3.830.477,04
10 301	ATENçãO BáSICA	514.024,90	2.313.649,58		2.827.674,48
10 301 0010	GESTAO DO SUS		232.640,20		232.640,20
10 301 0010 2065	MANUTENCAO EM ENCARGOS COM A GESTAO DO SUS		232.640,20		232.640,20
10 301 0079	ATENCAO BASICA	514.024,90	2.081.009,38		2.595.034,28
10 301 0079 1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE POSTO DE SAUDE	201.043,70			201.043,70
10 301 0079 1030	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE SAUDE				
10 301 0079 1032	AQUIS. EQUIP. MOV. UTENS. P/SEC. SAUDE	312.981,20			312.981,20
10 301 0079 1063	REFORMA DE CASA DE APOIO PARA POPULACAO INDIGENA				
10 301 0079 2026	MANUT. DAS DESPESAS COM ATENCAO BASICA - PSF/PACS		2.051.685,72		2.051.685,72
10 301 0079 2047	MANUTENCAO COM PRGRAMA DE ATENCAO BASICA AOS POVO		29.323,66		29.323,66
10 302	ASSISTêNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	94.980,00	740.770,25		835.750,25
10 302 0002	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	94.980,00	740.770,25		835.750,25
10 302 0002 1033	AQUISICAO DE AMBULANCIA	94.980,00			94.980,00
10 302 0002 2064	AQUSICAO DE HORAS DE VOO EMERGENCIAIS		44.426,00		44.426,00
10 302 0002 2068	MANUTENCAO DE CASA DE APOIO A POPULACAO		64.286,00		64.286,00
10 302 0002 2069	MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		632.058,25		632.058,25
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		22.563,17		22.563,17
10 303 0009	ASSITENCIA FARMACEUTICA		22.563,17		22.563,17
10 303 0009 2027	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		22.563,17		22.563,17
10 305	VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA		144.489,14		144.489,14
10 305 0004	VIGILANCIA EM SAUDE		144.489,14		144.489,14
10 305 0004 2030	MANUTENCAO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE		144.489,14		144.489,14
12	EDUCAçãO	459.131,85	2.906.108,46		3.365.240,31
12 306	ALIMENTAçãO E NUTRIçãO		116.953,82		116.953,82
12 306 0036	MERENDA ESCOLAR		116.953,82		116.953,82
12 306 0036 2009	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEF		116.953,82		116.953,82
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	429.760,00	2.015.800,72		2.445.560,72
12 361 0035	TRANSPORTE ESCOLAR		215.589,24		215.589,24
12 361 0035 2013	PROG. NACIONAL DE APOIO TRANSP. ESCOLAR - PNAT		215.589,24		215.589,24
12 361 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	429.760,00	485.225,23		914.985,23
12 361 0040 1011	CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVAS NAS ESCOLAS				
12 361 0040 1013	AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				
12 361 0040 1014	AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. EDUCACAO	429.760,00			429.760,00
12 361 0040 2006	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
12 361 0040 2007	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL		485.225,23		485.225,23
12 361 0043	EDUCACAO BASICA PUBLICA		1.314.986,25		1.314.986,25
12 361 0043	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - ENS, FUNDAMENTAL		415.420,98		415.420,98

2018					
12 361 0043 2019	MANUTENCAO DO FUNDEB 60 % - ENSINO FUNDAMENTAL		899.565,27		899.565,27
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU					
CNPJ: 37.465.317/0001-03					
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2012					
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12 364	ENSINO SUPERIOR				
12 364 0042	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR				
12 364 0042 2016	MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR				
12 364 0042 2067	MANUT. DE LOCACAO DE IMOVEL NA CAPITAL DO ESTADO				
12 365	EDUCAçãO INFANTIL	29.371,85	773.353,92		802.725,77
12 365 0039	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	29.371,85	43.975,51		73.347,36
12 365 0039 1016	AQUIS. EQUIP., MOVEIS E UTENS. PARA ENS. 0 A 6 ANO	29.371,85			29.371,85
12 365 0039 1018	CONSTRUCAO DE SALAS PARA EDUCACAO PRE-ESCOLAR				
12 365 0039 2015	MANUT. EN ENCARGOS COM ENSINO PRE-ESCOLAR		43.975,51		43.975,51
12 365 0043	EDUCACAO BASICA PUBLICA		729.378,41		729.378,41
12 365 0043 2045	MANUTENCAO COM FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL		567.925,98		567.925,98
12 365 0043 2046	MANUTENCAO C/ FUNDEB 40% - ENSINO FINFANTIL		161.452,43		161.452,43
13	CULTURA	365.625,00	41.225,17		406.850,17
13 392	DIFUSãO CULTURAL	365.625,00	41.225,17		406.850,17
13 392 0046	DIFUSAO CULTURAL		41.225,17		41.225,17
13 392 0046 1024	CONST. AMP. E REFORMA BIBLIOTECA				
13 392 0046 1025	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA DIFUSAO CULTURAL				
13 392 0046 2020	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SETOR DE CULTURA		41.225,17		41.225,17
13 392 0048	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	365.625,00			365.625,00
13 392 0048 1057	PROM DE EVENTOS CULTURAIS E EM DATAS COMEMORATIVAS	365.625,00			365.625,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		54.851,26		54.851,26
14 423	ASSISTêNCIA AOS POVOS INDíGENAS		54.851,26		54.851,26
14 423 0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL		54.851,26		54.851,26
14 423 0090 1056	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
14 423 0090 2048	MANUT. COM AS DESPESAS DA SEC. ASSUNTOS INDIGENAS		54.851,26		54.851,26
15	URBANISMO	1.082.551,49	273.508,92		1.356.060,41
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
15 451 0060	URBANISMO				
15 451 0060 1047	CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS				
15 451 0060 1070	REFORMA/CONSTRUÇÃO MURO CEMITERIO MUNICIPAL				
15 452	SERVIçOS URBANOS	1.082.551,49	273.508,92		1.356.060,41
15 452 0060	URBANISMO	1.082.551,49	273.508,92		1.356.060,41
15 452 0060 1046	PAVIMENTACAO, CALCAMENTO, MEIOS FIOS E SARGETAS	1.082.551,49			1.082.551,49
15 452 0060 2033	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SETOR DE SER.URBANOS		273.508,92		273.508,92
16	HABITAçãO				
16 482	HABITAçãO URBANA				
16 482 0059	HABITAÇÃO				
16 482 0059 1045	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES				
17	SANEAMENTO	46.420,00	296.080,98		342.500,98
17 512	SANEAMENTO BáSICO URBANO	46.420,00	296.080,98		342.500,98
17 512 0080	SANEAMENTO BASICO	46.420,00	296.080,98		342.500,98
17 512 0080 1037	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE REDE DE SANEAMENTO	46.420,00			46.420,00
17 512 0080 2023	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SETOR SANEAMENTO		296.080,98		296.080,98
20	AGRICULTURA		210.791,40		210.791,40
20 601	PROMOçãO DA PRODUçãO VEGETAL				
20 601 0015	APOIO A PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0015 2034	IMPLANTACAO DE VIVEIROS PARA MUDAS E SEMENTES				
20 602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL				
20 602 0016	ABASTECIMENTO				
20 602 0016 1071	IMPLANTACAO DO PROJETO "BALDE CHEIO"				
20 605	ABASTECIMENTO		210.791,40		210.791,40
20 605 0016	ABASTECIMENTO		210.791,40		210.791,40
20 605 0016 1050	AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. MAQUINAS AGROPECUARIAS				
20 605 0016 2035	MANUTENCAO COM AS DESP. DA SEC. AGRICULTURA		210.791,40		210.791,40
25	ENERGIA	26.230,01			26.230,01
25 752	ENERGIA ELéTRICA	26.230,01			26.230,01
25 752 0058	ENERGIA ELETRICA	26.230,01			26.230,01
25 752 0058 1044	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE REDE ILUMINACAO PUBLICA	26.230,01			26.230,01
26	TRANSPORTE	393.350,00	878.547,12		1.271.897,12
26 782	TRANSPORTE RODOVIáRIO	393.350,00	878.547,12		1.271.897,12
26 782 0101	TRANSPORTE RODOVIARIOS	393.350,00	878.547,12		1.271.897,12
26 782 0101 1039	ABERT. E MANUT. D ESTRADAS VICINAIS E CONSERV. ROD	243.800,00			243.800,00
26 782 0101 1041	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	149.550,00			149.550,00
26 782 0101 2032	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE OBRAS VIACAO E		878.547,12		878.547,12
27	DESPORTO E LAZER	424,00	118.868,00		119.292,00
27 812	DESPORTO COMUNITáRIO	424,00	118.868,00		119.292,00
27 812 0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	424,00	118.868,00		119.292,00
27 812 0044 1027	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL				
27 812 0044 1061	REFORMA DE GINÁSIO MUNICIPAL	424,00			424,00
27 812 0044 1062	ILUMINACAO CAMPO DE FUTEBOL - MUNICIPAL				
27 812 0044 2021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE DESPORTO		118.868,00		118.868,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		20.462,47		20.462,47
28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA		1.095,22		1.095,22
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU					
CNPJ: 37.465.317/0001-03					
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2012					
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
28 841 0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.095,22		1.095,22
28 841 0006 2042	MANUTENCAO COM AS DESPESAS DA SEC. DE FINANCAS		1.095,22		1.095,22
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		19.367,25		19.367,25
28 843 0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		19.367,25		19.367,25
28 843 0006 2042	MANUTENCAO COM AS DESPESAS DA SEC. DE FINANCAS		19.367,25		19.367,25
99	RESERVA DE CONTINGêNCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGêNCIA				
99 999 0999	RESERVA DE CONTIGENCIA				
99 999 0999 2044	RESERVA DE CONTIGENCIA				
	TOTAL	3.225.306,43	11.841.117,39	0,00	15.066.423,82

TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				674.836,09
TOTAL GERAL				15.741.259,91

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E54E544

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VIII (4.320-64)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				
CNPJ: 37.465.317/0001-03				
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2012				
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				em R$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRAçãO	3.156.637,09		3.156.637,09
04 122	ADMINISTRAçãO GERAL	2.389.384,49		2.389.384,49
04 122 0003	ADMINISTRACAO GERAL	2.389.384,49		2.389.384,49
04 123	ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	625.398,36		625.398,36
04 123 0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	625.398,36		625.398,36
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			
04 127 0003	ADMINISTRACAO GERAL			
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	141.854,24		141.854,24
04 129 0007	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	141.854,24		141.854,24
08	ASSISTêNCIA SOCIAL	905.133,56		905.133,56
08 241	ASSISTêNCIA AO IDOSO	25.967,31		25.967,31
08 241 0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	25.967,31		25.967,31
08 243	ASSISTêNCIA à CRIANçA E AO ADOLESCENTE	18.614,87		18.614,87
08 243 0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	18.614,87		18.614,87
08 244	ASSISTêNCIA COMUNITáRIA	860.551,38		860.551,38
08 244 0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	860.551,38		860.551,38
10	SAúDE		3.830.477,04	3.830.477,04
10 301	ATENçãO BáSICA		2.827.674,48	2.827.674,48
10 301 0010	GESTAO DO SUS		232.640,20	232.640,20
10 301 0079	ATENCAO BASICA		2.595.034,28	2.595.034,28
10 302	ASSISTêNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		835.750,25	835.750,25
10 302 0002	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		835.750,25	835.750,25
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		22.563,17	22.563,17
10 303 0009	ASSITENCIA FARMACEUTICA		22.563,17	22.563,17
10 305	VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA		144.489,14	144.489,14
10 305 0004	VIGILANCIA EM SAUDE		144.489,14	144.489,14
12	EDUCAçãO		3.365.240,31	3.365.240,31
12 306	ALIMENTAçãO E NUTRIçãO		116.953,82	116.953,82
12 306 0036	MERENDA ESCOLAR		116.953,82	116.953,82
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		2.445.560,72	2.445.560,72
12 361 0035	TRANSPORTE ESCOLAR		215.589,24	215.589,24
12 361 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		914.985,23	914.985,23
12 361 0043	EDUCACAO BASICA PUBLICA		1.314.986,25	1.314.986,25
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0042	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR			
12 365	EDUCAçãO INFANTIL		802.725,77	802.725,77
12 365 0039	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		73.347,36	73.347,36
12 365 0043	EDUCACAO BASICA PUBLICA		729.378,41	729.378,41
13	CULTURA	406.850,17		406.850,17
13 392	DIFUSãO CULTURAL	406.850,17		406.850,17
13 392 0046	DIFUSAO CULTURAL	41.225,17		41.225,17
13 392 0048	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	365.625,00		365.625,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	54.851,26		54.851,26
14 423	ASSISTêNCIA AOS POVOS INDíGENAS	54.851,26		54.851,26
14 423 0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	54.851,26		54.851,26
15	URBANISMO	1.356.060,41		1.356.060,41
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0060	URBANISMO			
15 452	SERVIçOS URBANOS	1.356.060,41		1.356.060,41
15 452 0060	URBANISMO	1.356.060,41		1.356.060,41
16	HABITAçãO			
16 482	HABITAçãO URBANA			
16 482 0059	HABITAÇÃO			
17	SANEAMENTO		342.500,98	342.500,98
17 512	SANEAMENTO BáSICO URBANO		342.500,98	342.500,98
17 512 0080	SANEAMENTO BASICO		342.500,98	342.500,98
20	AGRICULTURA	210.791,40		210.791,40
20 601	PROMOçãO DA PRODUçãO VEGETAL			
20 601 0015	APOIO A PRODUCAO VEGETAL			
20 602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL			
20 602 0016	ABASTECIMENTO			
20 605	ABASTECIMENTO	210.791,40		210.791,40
20 605 0016	ABASTECIMENTO	210.791,40		210.791,40
25	ENERGIA	26.230,01		26.230,01
25 752	ENERGIA ELéTRICA	26.230,01		26.230,01
25 752 0058	ENERGIA ELETRICA	26.230,01		26.230,01
26	TRANSPORTE	1.271.897,12		1.271.897,12
26 782	TRANSPORTE RODOVIáRIO	1.271.897,12		1.271.897,12
26 782 0101	TRANSPORTE RODOVIARIOS	1.271.897,12		1.271.897,12
27	DESPORTO E LAZER	119.292,00		119.292,00
27 812	DESPORTO COMUNITáRIO	119.292,00		119.292,00
27 812 0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	119.292,00		119.292,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.462,47		20.462,47
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				
CNPJ: 37.465.317/0001-03				
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2012				
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				em R$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	1.095,22		1.095,22
28 841 0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.095,22		1.095,22
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	19.367,25		19.367,25
28 843 0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	19.367,25		19.367,25
99	RESERVA DE CONTINGêNCIA			
99 999	RESERVA DE CONTINGêNCIA			
99 999 0999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
	TOTAL	7.528.205,49	7.538.218,33	15.066.423,82
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			674.836,09
	TOTAL GERAL			15.741.259,91

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4968BD9

PREFEITURA MUNICIPAL
CADASTRO DE RESPONSAVEIS XINGU

Pág.1	
ANEXO I	
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA	
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS	
DEZEMBRO/2012:	
Nome	Gilberto Mendes Leoncini

Cargo	Prefeito
RG	11403684 SSP/SP
CPF	958.013.678-53
Endereço	Sitio São Luiz – Zona Rural – São Jose Do Xingu – MT
Telefone	66 3568-1666
Filiação	Romeu Leoncini E Aracy Mendes Leoncini
Período Cargo/Mandato	2009/2012
E-Mail	gabinetexingu@hotmail.com
Nome	Julimar Luz Amorim
Cargo	Vice Prefeito
RG	07945272 SSP/MT
CPF	513.933.281-72
Endereço	DistritoSão Antônio Do Fontoura – São Jose Do Xingu – MT
Telefone	66-3568-1666
Filiação	Julião Vieira De Amorim E Maria Luz Carvalho
Período Cargo/Mandato	2009/2012
E-Mail	Gabinetexingu@Hotmail.Com
Nome	Selma Regina Jorge
Cargo	Contador (A)
RG	004582 SSP/PR
CPF	460.567.851-49
Endereço	Avenida Da Independência – Goiânia GO
Telefone	(62) 85299783
Filiação	Aix Jorge E Iolanda Tortola Jorge
Período Cargo/Mandato	Contadora
E-Mail	Selma_Sc@Hotmail.Com
Nome	Deusvaldo Aires Da Luz
Cargo	Controlador Interno
RG	883.675 SSP/MT
CPF	710.650.081-04
Endereço	Av. Rubens Pereira De Araújo Filho, Centro, São José Do Xingu.
Telefone	(66) 81131238
Filiação	Arnaldo Pereira Da Luz E Maria Do Socorro Aires Da Rocha
Período Cargo/Mandato	Controlador Interno 03/10/2012
E-Mail	

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Pág.2	
ANEXO I	
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA	
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS	
DEZEMBRO/2012:	
Nome	Waldomiro Barroso Garcia
Cargo	Controlador Interno
RG	04370422 SSP/MT
CPF	325.849.201.82
Endereço	Av. Juranes Pereira Sales, Centro, São José do Xingu - MT.
Telefone	66 8127-6494
Filiação	Terezinha De Jesus Barroso E Waldomiro Garcia
Período Cargo/Mandato	Controlador Interno - 15/03/2012. Afastado Por Doença Desde 08/11/2012 (Atestado Médico E Irá Ser Afastado Em Licença Saúde Pelo INSS)
E-Mail	
Nome	Janival Morais Piagem
Cargo	Secretario De Finanças
RG	755.985 SSP/MT
CPF	495.931.611-04
Endereço	Av. Rubens Pereira De Araújo Filho
Telefone	66-3568-1666
Filiação	Antônio Piagem Da Silva E Floraci Morais Farias
Período Cargo/Mandato	2009/2012
E-Mail	
Nome	Cleovan Alves Do Nascimento
Cargo	Tesoureiro
RG	16035364 SSP/MT
CPF	985.022.801- 63
Endereço	Av. Jose Gomes Figueira - 48 Centro – S.J. Xingu – MT
Telefone	66- 8137-9433
Filiação	Ivan Alves Do Nascimento E Cleusa Alves De Sousa
Período Cargo/Mandato	01/07/2011 A 31/12/2012
E-Mail	

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

"União e Reconstrução"

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B2A73CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2.013

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **RENATA GUIMARÃES NAVES CARNEIRO**, no cargo em Comissão de Assessora Jurídica Municipal OAB-GO Nº 36.313, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 4.823,39 (Quatro mil oitocentos e vinte três reais e trinta e nove centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 14 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:5AED6F8C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2013

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica Concedida gratificação de 40% (Quarenta por cento) ao servidor **Alceu Oliveira Braga**, conforme o Art. 53º do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação.

c) de Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretário Escolar, será de 40% (quarenta por cento).
Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EE6D9A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2013

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) a servidora FERNANDA ALVES BEZERRA, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º.O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão devera optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:AFBDCA3C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PR 02/2013

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial SRP 02/2013.
Procedimento Administrativo 0323/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pelo portaria nº 043/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial SRP nº 02/2013 – Sistema Registro de Preço, **Tipo**: menor preço por item, cujo **Objeto é :** contratação de prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de lixo domiciliar urbano do Distrito de Santo Antônio do Fontoura município de São José do Xingu – MT a ser realizado através de caminhão, com o veículo, o pessoal todo e qualquer material por conta do prestador de serviços, pelo período de 01(um) ano.

Vencedora	Valor global
V. D. MONTEIRO-ME	R$ 72.000,00

São José do Xingu – MT, 12 de março de 2013.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:9AD4CA92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **"Aquisição de Combustível; Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel Comum, para todos os veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **27 de março de 2013 - 10:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 12 de março de 2013.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DD8E7B08

PREFEITURA MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **"Aquisição de Combustível; Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel Comum, para todos os veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **27 de março de 2013 - 10:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 12 de março de 2013.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B2F8F84D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2013
Processo: 031/2013
Modalidade: Concorrência Pública
Tipo: Técnica e Preço
Data de Julgamento: 26/04/2013
Situação: Em Andamento
Data da Publicação: 12/03/2013
Número: 001/2013
Horário: 08h00min (Horário de Brasília)
A Secretaria de Administração e Planejamento de **Serra Nova Dourada - MT**, nos termos da **Lei nº 8.666/93**, torna público o **Processo nº 031/2013,** na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2013,** informa que às **08h00min (oito horas)**, do dia **26/04/2013**, data esta para o recebimento dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de **Projeto de Regularização dos Loteamentos composto por 1 (uma) Área de Expansão Urbana e de um Núcleo Urbanos Consolidados no município de Serra Nova Dourada com levantamento das Ruas, Quadra, Lotes,**

Praças, Áreas Institucional e Áreas Verde. Conforme Termo de Referencia, o Edital e quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta das 14h00min as 17h00min, na Sala da CPL e Pregão ou através do telefone **(66) 3473-1012 – Ramais: 207** e pelo email**: daetedeplic46_@hotmail.com. Serra Nova Dourada - MT em 11 de março de 2013.**

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:E91A1C6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2013

Concede promoção horizontal por titulação e conclusão de cursos ao servidor efetivo Edielson Souza Lucena.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe os artigos 21 a 28 da Resolução nº 006/2011(PCCS);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Edielson Souza Lucena, promoção horizontal por titulação e conclusão de cursos, da Classe "B" para Classe "C", conforme Resolução nº 006/2011.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO – MT
Em, 11 de março de 2013

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:34897698

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sinop referentes ao exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2011, acatando-se o Parecer Prévio nº 130/2012, de autoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de março de 2013

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:AD799204

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 SRP 030/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013- SRP 030/2013; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: **Confecção de Material Gráfico para Manutenção das Atividades Administrativa dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Sinop.** ABERTURA da SESSÃO: 25/03/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https://www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 12 de março de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 062/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D0361BBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 003/2013 - PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo n°. 002/2012, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Apoio Educacional – 40 h

Class.	Nome	Situação
10	NELCI MACHINER DE BARROS	CLASSIFICADO
11	DEBORA NANJARA FRANCO	CLASSIFICADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar a imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 08 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C93368CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2013

DATA: 08 de março de 2013.

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora que menciona, conforme segue a partir do dia 08 de março de 2013.

MAT.	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
6615	TAIZE AVRELLA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	14	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1FEAAD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2013

DATA: 08 de março de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo o servidor ANTONIO CESAR GOMES DA SILVA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Tlaura Paulina Rucks, Carmelina Pedroso Amaral e Maria Lucia Bianchini para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor ANTONIO CESAR GOMES DA SILVA.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DE28B08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2013

DATA: 08 de março de 2013.

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores que menciona, conforme segue a partir do dia 01 de março de 2013.

MAT.	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
4814	RUBENHUR FERREIRA CARVALHO	GUARDA DE TRÂNSITO	44	CH. DEPTO. DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	07
4797	SONIA DA SILVA	GUARDA DE TRÂNSITO	44	COORD. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C1264020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2013

DATA: 08 de março de 2013

SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado os servidores que menciona, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
8761	ATAIDES DA FONSECA NETO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10	07.03.2013
8796	DALIRA PEREIRA DE SOUZA	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	10	07.03.2013
8798	DINA BORDULIS	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO CONTABIL	10	07.03.2013
10505	OZEAS LIMA VERAS	DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON	10-A	07.03.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:90BACAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2013

DATA: 08 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
OZEAS LIMA VERAS	DIRETOR INTENDENTE DO PROCON	17	08.03.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:20402EA5

GABINETE DO PREFEITO
RECLASSIFICAÇÃO

De acordo com o inciso **XIX** item **5** do **Edital Complementar n° 001/2012** do **Processo Seletivo Simplificado n° 004/2012**, os candidatos ao cargo de *Médico Clínico Geral 30h*: **GUIDO VACA**

CESPEDES, CRISTIANO PASIANI, ANETE MARIA MOTA MARIA, GERMAN FONG ROCA, classificados respectivamente em **03°, 05°, 06° e 07°,** lugar, serão **reclassificados** respectivamente em **1°, 2°, 3° e 4°,** lugar, aguardando **novo chamamento** que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2C2FD472

GABINETE DO PREFEITO
RECLASSIFICAÇÃO

De acordo com o inciso **XIX** item **5** do **Edital Complementar n° 001/2012** do **Processo Seletivo Simplificado n° 004/2012**, os candidatos ao cargo de *Médico Clínico Geral 40h*: **HENRIQUE MAGALHAES P. DE RESENDE, HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS, JOCIELMA FERNANDES DE OLIVEIRA, DANILO CARLONI DOS SANTOS, CAMILA COELHO MIRANDA, DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS,** classificados respectivamente em **01°, 02°, 04°, 05°, 06° e 10°,** lugar, serão **reclassificados** respectivamente em **1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°** lugar, aguardando **novo chamamento** que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6EF52944

GABINETE DO PREFEITO
RECLASSIFICAÇÃO

De acordo com o item **12.5.5** do **Edital Complementar n° 001/2012** do **Processo Seletivo Simplificado n° 005/2012**, os candidatos ao cargo de *Motorista de Transporte Escolar 40 hs – campo*: **VALDINEI ANDRES** e **JAIRO LICZKOWSKI**, classificados respectivamente em **03°** e **08°** lugar, serão **reclassificados** respectivamente em **1°** e **2°** lugar, aguardando **novo chamamento** que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5A4807C0

GABINETE DO PREFEITO
RECLASSIFICAÇÃO

De acordo com o item **12.5.5** do **Edital Complementar n° 001/2012** do **Processo Seletivo Simplificado n° 005/2012**, os candidatos ao cargo de *Motorista de Transporte Escolar 40 hs – sede do Município*: **CLAUDIO SOARES JARDIM, MAIQUIS NOBRE DE MACEDO, DELIO NILTON TONIN, JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, CESAR MENDES, MARCOS ANTONIO MORAES, FABRICIO GARDINALE DE SOUZA e SERGIO BOTAN,** classificados respectivamente em **03°, 06°, 07°, 08°, 09°, 10°, 11° e 12°** lugar, serão **reclassificados** respectivamente em **1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8°** lugar, aguardando **novo chamamento** que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FD07B529

SAAES
PORTARIA Nº 021/2013

DATA: 11 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia a servidora ALENIR TEREZINHA TURRA, Assessora de Comunicação do SAAES, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 005/2013 - empresa M. VITORINO DA SILVA -ME.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia a servidora ALENIR TEREZINHA TURRA Assessora de Comunicação do SAAES, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 005/2013 - empresa M. VITORINO DA SILVA - ME.
.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:4CC6D618

SAAES
PORTARIA Nº 022/2013

DATA: 11 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia o servidor DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO, Coordenador de Departamento de Compras para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 006/2013 - empresa ÁGUA FORTE INCORPORADORA LTDA - ME.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o servidor DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO Coordenador de Departamento de Compras para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 006/2013 - empresa ÁGUA FORTE INCORPORADORA LTDA - ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de março de 2013.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:BF0546E2

SAAES
PORTARIA Nº 023/2013

DATA: 11 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia o servidor JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA, Ch. De Depto de Engenharia e Projetos do SAAES, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 007/2013 - empresa MANANCIAL – CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- ME.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o servidor JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA, Ch. De Depto de Engenharia e Projetos do SAAES, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 007/2013 - empresa MANANCIAL – CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:6988F325

SAAES
PORTARIA N.024

PORTARIA Nº 024/2013
DATA: 12 de Março de 2013

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 020/2013, de 05 de Março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. *Tornar sem efeito a Portaria nº 020/2013, de 05 de Março de 2013.*

Art. 2°. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de Março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:8CC65369

SAAES
PORTARIA N.025

PORTARIA Nº 025/2013
DATA: 12 de Março de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado os servidores que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, no quadro comissionado os servidores que menciona.

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
POLIANA VIEIRA NATARI	ASSESSORA JURÍDICA DO SAAES	09	04/03/2013
IVAN FAZZOLI BRANCA	ASSIS. DE DIV DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA	03	05/03/2012

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de Março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:DED2737E

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013-SRP N.º 003/2013
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 004/2013, para Registro de Preços. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, PARA O SETOR OPERACIONAL DO SAAES DE SINOP/MT. ABERTURA DA SESSÃO: 26/03/2013 às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br Sinop/MT, 12/03/2012.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:20E0C031

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação, atendendo os princípios que norteiam a gestão pública, vem por meio desta comunicar a **retificação do item 2.2 do Edital para a seguinte redação: "O valor máximo de contratação orçado pela Prefeitura Municipal de Sorriso encontra-se especificado no Anexo II, perfazendo o total de R$ 2.292.000,00 (dois milhões e duzentos e noventa e dois mil reais)". Mantém a data de abertura do certame para o 08/04/2013 às 08:00 hs (Horário oficial de Sorriso-MT).**

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E9E6868B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 36.879.070/0001-09, com o valor de R$ 95.880,00**
Sorriso - MT, 12 de março de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:EB4529D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o resultado da Habilitação da Tomada de Preço 002-2013. **EMPRESAS INABILITADAS**: CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ N.º 14.472.094/0001-06 e MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ N.º 07.657.198/0001-20. Fica aberto o prazo recursal previsto em lei.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5BD218BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 27 de Março de 2013,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013.** O "julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando a" **Aquisição de Caminhões, Moto niveladora, Pá Carregadeira, Camioneta, Compactadores de lixo, Roçadeiras de Grama e Podador de Galhos destinados a Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C794C7E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051, DE 12 DE MARÇO DE 2013

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital 002/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Certame para preenchimento do cargo de motorista, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados na forma da relação do Edital 002/2013.

Art. 2º Publique-se a Classificação Definitiva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE MARÇO DE 2013.
DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal
MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretário de Administração.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	Situação
1º	32	Aionaldo Pereira Gomes	8,75	Aprovado
2º	24	José AntonioLangraf	8,75	Aprovado
3º	12	Julio Cezar de Souza Gomes	8,75	Aprovado
4º	18	Marcelo José Abraão	8,62	Aprovado
5º	109	Jackson Galino Dias	8,50	Aprovado
6º	82	Andrew Thiago da Silva	8,50	Aprovado
7º	161	Romero Monteiro dos Santos Junior	8,50	Aprovado
8º	35	Nelson Justiniano	8,46	Aprovado
9º	110	Marcelo de Oliveira Deodato	8,46	Aprovado
10º	7	Jeferson Bauman	8,45	Aprovado
11º	131	Andre Cesarde Moraes	8,42	Aprovado
12º	112	Jeilson Leão Pereira	8,25	Aprovado
13º	6	AleandroAntonioScaquetti	8,24	Classificado
14º	129	Anderson Jung	8,24	Classificado
15º	76	Gilson Pereira de Souza	8,21	Classificado
16º	99	Paulo Cesar Pereira da Silva	8,09	Classificado
17º	36	Valdecy Benedito de Figueiredo	8,02	Classificado
18º	151	LaizaFabiani Moura Strapazzon	8,02	Classificado
19º	88	João Jorge Padilha dos Santos	8,02	Classificado
20º	83	Ivonaldo da Silva Freitas	8,02	Classificado
21º	107	Leandro Fracasso	8,00	Classificado
22º	91	Daniel dos Santos Araújo	7,96	Classificado
23º	132	Amarildo Doge	7,95	Classificado
24º	84	Odair José Saboleski Rosa	7,95	Classificado
25º	146	José Maria de Arruda	7,92	Classificado
26º	29	Nagibe Bezerra da Siqueira	7,87	Classificado
27º	104	Gevanildo José da Costa	7,79	Classificado
28º	154	Nelson Lopes da Silva	7,65	Classificado
29º	130	Gentil dos Santos Bressan	7,62	Classificado
30º	47	GilvanoAntonio dos Santos	5,80	Classificado
31º	44	Gildo Rodrigues Costa	4,75	Desclassificado
32º	111	EsidioBrunetto	4,75	Desclassificado
33º	22	Samuel Fernandes	4,50	Desclassificado
34º	141	Deiverson Junior Gonçalves	4,50	Desclassificado
35º	149	André Vescovi	4,25	Desclassificado
36º	54	Paulo Roberto Ferreira	4,25	Desclassificado

JOSUEL SANTANA DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação
Teste Seletivo da Semec 002/2013

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:DB5BE602

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 10/2013, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 22 de Março de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Contratar prestação de serviços para recapagem de pneus. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as11:00 hs e das 13.00hs as 15.00hs local, duvidas contato pelos fone (oxx66) 3557.1415. Ramal 39 ou no site www.**tabapora**.**mt**.gov.br- Tabapora/MT, 12 de Março de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:5D55E561

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo descrito:

CONTRATO: 004/2013
OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de vídeo pela internet
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADO: Servidores do Brasil Serviços de Internet Ltda
VALOR: R$ 49,85 (quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Tangará da Serra-MT, 12 de março de 2013.

Assinatura no Original
LUIZ HENRIQUE B. MATIAS
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:AFB2B045

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Considerando o cumprimento dos termos da Lei 10.520/02 de 17/07/2002 e Decreto 3.555/2000, para que produza os desejados efeitos legais, ADJUDICO à:
COMERCIAL DE BEBIDAS TANCERVA LTDA, CNPJ: 05.269.458/0001-64, os itens: 03, 04 e 05;
E à SONIA POMPERMAYER – ME, CNPJ 04.494.844/0001-97, os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.
Tangará da Serra- MT, 13 de março de 2013.

Assinatura no Original
MARCELO FERNANDES ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:F0A25AAB

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 615, DE 13 DE MARÇO DE 2.013

HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, PROCESSO 002, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº **002/2013**, Processo nº 002, tendo como adjudicatárias as Empresas: **COMERCIAL DE BEBIDAS TANCERVA LTDA, CNPJ: 05.269.458/0001-64; SONIA POMPERMAYER – ME, CNPJ 04.494.844/0001-97;** conforme deliberado na ata de sessão pública de julgamento realizada no dia 28 de fevereiro de 2013 e conforme Termo de Adjudicação, datado de 13 de março do corrente ano.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Assinatura no Original
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Assinatura no Original
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:A4F59B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ARP- 022/2012- REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, ESCANEAMENTO, PLOTAGENS, CONFECÇÃO DE BANNERS E CORRELATOS, PARA ATENDER UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013, de 20 de Fevereiro de 2013, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda. Tangará da Serra-MT, 12 de Março de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor (R$)	% Aditada	Empresa Vencedora
15	IMPRESSÃO DE BANNER COM ARTE	unid.	40	54,80	8,51%	ROGERIO BORGES MARTINS – ART FLEX
40	VINIL ADESIVO 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE.	m²	31	41,50	8%	

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:180F6795

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 018/2013 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 018/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo n°. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 13/03 às 7h30:

CARGO: 658-PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
26	198122	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	27,00	37,50	64,50	CLASSIFICADO
27	197524	IRACELIA SALES DOS ANJOS	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO

CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA						
N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
69	197761	MARIA INES DO NASCIMENTO	37,00	27,50	64,50	CLASSIFICADO
70	197055	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO

CARGO: 654-PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - ZONA URBANA						
N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
22	197525	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	26,00	37,50	63,50	CLASSIFICADO

CARGO: 651-PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL						
N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
2	197972	MARIA ELIZABETE E SILVA	36,00	37,50	73,50	CLASSIFICADO
3	197879	REGINA DE CASSIA DA SILVA	33,00	40,00	73,00	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 14/03/2013 e 15/03/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i) Declaração de não acúmulo de cargo público;
j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
r) Declaração de bens;
s) Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de março de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C2A1E36F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL OCMPLEMENTAR N°. 03/2013 - DIVULGA GABARITO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

A Comissão Eleitoral Organizadora de Seleção dos Conselheiros Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tangará da Serra MT, designada por meio de Resolução n°. 12/2012/CMDCA no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o gabarito da Prova Objetiva do Processo Seletivo n°. 001/2012, destinado à escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Tutelar para a gestão 2013/2015.

1 Divulgar o gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 10/03/2013:

CARGO: Conselheiro Tutelar

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	A	B	D	C	D	A	B	D	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	D	A	C	B	D	D	A	D	D	B
Questões	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	C	A	B	D	C	C	C	D	B	A
Questões	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	D	D	B	B	C	B	B	C	C	A

2. Os recursos deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Avelina Jacy Bohn nº 885-S, Jardim Rio Preto, das 07h30 as 11h00 e das 13h30 as 17h00, obedecendo ao prazo de 15.03.2013 a 20.03.2013 no Edital de Abertura.

Tangará da Serra – MT, 11 de Março de 2013.

PROFº FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MAGDA F. DE ANDRADE LUPPI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7F914C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 022/GP/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

PORTARIA Nº 022/GP/2013 DE 21/01/2013

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR, servidor efetivo no cargo de contador, nomeado para exercer a função de Contador, senhor **Flávio Amaral Oliveira,** brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG de nº 740.593-SSP/MT e CPF nº 535.227.291-53 para representar o Prefeito Municipal, senhor Fábio Martins Junqueira, perante órgãos da Administração Pública Federal, inclusive na Receita Federal do Brasil, para solucionar qualquer pendência, realizar pesquisas e tratar de assuntos relacionados à Prefeitura Municipal, de Tangará da Serra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, 36º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

(assinatura no original)

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

(assinatura no original)

JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:5F432315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2013 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descritos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
271	ERIETE BOSCO	APOIO ADM DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	8º
288	SILEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	APOIO ADM DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	9º
267	ANYLCE HALABURA	APOIO ADM DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	10º
257	ROSELENE COSTA FEITOSA	APOIO ADM MANUT. INFRAESTRUTURA	13º
256	ROSARIA PEREIRA LEITE SANTOS	APOIO ADM MANUT. INFRAESTRUTURA	14º

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIS UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:0D7142FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2013,REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2013 realizado no dia 09 de fevereiro de 2013 e homologado através do Decreto Nº 028/2013, de 18 de fevereiro de 2013, conforme anexo "I" a este edital.
Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº1.100, Centro, no prazo de 30(trinta) dias, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 23 do Edital 002/2013. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março do ano de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO
51	5	Odilon Gomes dos Santos	Motorista de Ônibus
1	6	Gilmar Penha	Motorista de Ônibus

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:F4B743B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2013,REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 003/2013 realizado no dia 02 de março de 2013 e homologado através do Decreto Nº 037/2013, de 11 de março de 2013, conforme anexo "I" a este edital.
Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº 1.100, Centro, no prazo de 30(trinta) dias, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 24 do Edital 003/2013. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março do ano de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO	Habilitação Especialidade
3	1	Marli de Fátima Rodrigues	Professor 20h	Professor Pedagogia
12	2	Indianara Aparecida Zatti	Professor 20h	Professor Pedagogia
8	3	Joslei Barella Fortti	Professor 20h	Professor Pedagogia
1	1	Anderson Pereira Gomes	Professor 20H	Professor educação física séries Finais

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:0AA1FA5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2008

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 38/20208

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 9º **TIPO DE ADITIVO:** RENOVAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, O PRAZO DO OITAVO TERMO ADTIVO AO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 38, DATADO DE 13 DE JUNHO DE 2008, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM **30 DE AGOSTO DE 2013.**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28/12/2012
DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 30/08/2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:097E634D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA

CONFROME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 26000, PÁGINA Nº. 152, DATADO DE 07 DE MARÇO DE 2013, ONDE SE LÊ: DISPENSA Nº. 001/2013, LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013.

TESOURO – MT, 12 DE MARÇO DE 2013.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
Presidente da Cpl

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:3A18676A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Valdeni Resende de Souza
OBJETO: Transp. estudantes dos assentam. Furnas I e II, p/escola Lagoa
UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 8.000,00
VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro à 15 de abril de 2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:6E290E1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda
OBJETO: Serviços com locação e manutenção de softwares na área pública
UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
VALOR: R$ 66.000,00
VIGÊNCIA: De 21 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
LICITAÇÃO: Pregão Presencial, sob o nº 007/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:3E4C0F9B

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2013

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM** PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial SRP nº 010/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de massa e emulsão asfáltica. Foi vencedora do certame:
UNSITEX ASFALTOS E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R$ 268.320,00.

Torixoréu – MT, 12 de março de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:B95F5916

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2013

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM** PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial SRP nº 011/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de hidrômetros, lacres e conjuntos de extremidades. Foram vencedoras do certame:
Para os itens 01, 02 e 03:
MG CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA – ME com o valor total de R$ 44.220,00.
Para o item 04:
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA – EPP com o valor total de R$ 4.704,00.
O valor total do certame é de R$ 48.924,00.

Torixoréu – MT, 12 de março de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:279847DF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2013

Aos onze dias do mês de março do ano de 2013, ás 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e membros da Comissão de Apoio, nomeados pela portaria nº 004/2013 de 02 de janeiro de 2013, na Rua XV de novembro, 16, Setor Aeroporto, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, referente aquisição de massa e emulsão asfáltica, conforme Edital do pregão presencial SRP nº 010/2013. Presentes a pregoeira, Eurice dos Santos de Freitas e membros da Comissão de Apoio, Maria Lúcia Santos da Guarda, Luana Patrícia Mendonça Campos e Ana de Jesus Figueiredo. Não compareceu nenhum representante de empresa interessada, foram apresentados apenas os envelopes protocolados na Prefeitura, da empresa Unsitex Asfaltos e Serviços Ltda. A sessão é iniciada e os envelopes rubricados, em seguida foi aberto o envelope contendo a proposta que depois de conferida constatou-se o seguinte: para o Item 01 o valor unitário de R$ 0,26 (vinte seis centavos) e valor

total de R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais); para o Item 02 o valor unitário de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) e valor total de R$ 18.720,00, (dezoito mil setecentos e vinte reais), perfazendo o total do certame em R$ 268.320,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais). Os valores estão abaixo da média para referência e são considerados válidos para serem registrados e a empresa declarada vencedora do certame. Foi aberto o envelope com os documentos de habilitação, conferidos e após análise certifica-se habilitada, passando os documentos para serem rubricados. Em seguida lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela pregoeira e sua comissão de apoio, podendo a autoridade competente homologar e Adjudicar a presente licitação.
Torixoréu – MT, às nove horas e cinquenta minutos do dia onze de março de dois mil e treze.

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:FFE0E87B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2013

Aos onze dias do mês de março do ano de 2013, ás 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e membros da Comissão de Apoio, nomeados pela portaria nº 004/2013 de 02 de janeiro de 2013, na Rua XV de novembro, 16, Setor Aeroporto, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, referente aquisição de hidrômetros, lacres e conjuntos de extremidades, conforme Edital do pregão presencial SRP nº 011/2013. Presentes a pregoeira, Eurice dos Santos de Freitas e membros da Comissão de Apoio, Maria Lúcia Santos da Guarda, Luana Patrícia Mendonça Campos e Ana de Jesus Figueiredo. Compareceu ao certame o representante da empresa MG Construções Indústria e Comércio Ltda – ME, o Sr. Otávio Roberto Alves e foi apresentado também os envelopes da empresa Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda – EPP, recebidos pela Pregoeira via Correios. A sessão é iniciada com a conferência da credencial das empresas e do representante presente. Após esclarecimentos sobre os procedimentos a serem desenvolvidos, foram apresentados e rubricados todos os envelopes e em seguida abertos os envelopes contendo as propostas que depois de conferidas constatou-se que: para o Item 01 a empresa Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda – EPP, ofereceu o valor unitário de R$ 57,68 e a empresa MG Construções Indústria e Comércio Ltda – ME ofereceu o valor unitário de R$ 76,50, o valor foi negociado com o representante da empresa presente que baixou o valor de sua proposta para R$ 57,00, do qual foi declarada vencedora; para os itens 02 e 03 somente a empresa MG Construções Indústria e Comércio Ltda – ME ofereceu proposta com o valor unitário para cada item de R$ 2,80, que depois de negociado foi baixado para R$ 2,70 cada, dos quais foi declarada vencedora; para o Item 04 a empresa Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda – EPP, ofereceu o valor unitário de R$ 3,36 e a empresa MG Construções Indústria e Comércio Ltda – ME ofereceu o valor unitário de R$ 11,80, o valor foi negociado com o representante da empresa presente que baixou o valor de sua proposta apenas para R$ 10,80, ficando declarada vencedora a empresa Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda – EPP. Fica assim os valores vencedores para cada empresa:

• MG Construções Indústria e Comércio Ltda – ME – Item 01 Valor total de R$ 39.900,00 – Item 02 Valor total de R$ 3.780,00 – Item 03 Valor Total de R$ 540,00, perfazendo o valor total da empresa em R$ 44.220,00.
• Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda – EPP – Item 04 Valor Total de R$ 4.704,00.

O valor total do certame é de R$ 48.924,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte quatro reais). Os valores são considerados válidos para serem registrados e as empresas declaradas vencedoras do certame. Foram abertos os envelopes com os documentos de habilitação, conferidos e após análise certificam-se habilitadas, passando os documentos para serem rubricados. A empresa presente foi dispensada de apresentar proposta realinhada. Em seguida lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela pregoeira, sua comissão de apoio e o representante da licitante presente, podendo a autoridade competente homologar e Adjudicar a presente licitação.
Torixoréu – MT, às dezessete horas e cinco minutos do dia onze de março de dois mil e treze.

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:4F900EA0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

A Pregoeira e Comissão de Apoio, por ordem do Prefeito Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 25 de março de 2013 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de pessoa física, para realização de transporte escolar na zona rural. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 12 de março de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:A5F90D30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Procedimentos Médico e Odontológicos, de nº 034/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1676, do dia 12 de março de 2013, página 117, ONDE SE LÊ: *"Data de assinatura: 08/03/2013"*,
LEIA-SE: **Data de Assinatura: 11/03/2013.**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:404F28C1

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Medicamentos, sob nº 035/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1676, do dia 12 de março de 2013, página 117:
ONDE SE LÊ: *"Data de Assinatura: 08/03/2013"*
LEIA-SE: **Data de Assinatura: 11/03/2013.**
ONDE SE LÊ: *"CARLOS LUCIANO MONTEIRO Pela Contratada"*
LEIA-SE: **SUEMA TUSSI BRUNELO Pela Contratada.**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:EDEC0D8B

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Materiais de Procedimentos Médicos e Odontológicos, de nº 036/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1676, do dia 12 de março de 2013, páginas 117/118, ONDE SE LÊ: *"Data de assinatura: 08/03/2013"*, LEIA-SE: **Data de Assinatura: 11/03/2013.**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:0512642A

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Medicamentos, de nº 037/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1676, do dia 12 de março de 2013, página 118, ONDE SE LÊ: *"Data de assinatura: 08/03/2013"*, LEIA-SE: **Data de Assinatura: 11/03/2013.**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:DFB96721

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Materiais de Procedimentos Médicos e Odontológicos, de nº 038/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1676, do dia 12 de março de 2013, página 118, ONDE SE LÊ: *"Data de assinatura: 08/03/2013"*, LEIA-SE: **Data de Assinatura: 11/03/2013.**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:8F5AA909

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Materiais de Procedimentos Médicos e Odontológicos, de nº 039/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1676, do dia 12 de março de 2013, páginas 118/119, ONDE SE LÊ: *"Data de assinatura: 08/03/2013"*, LEIA-SE: **Data de Assinatura: 11/03/2013.**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:DB00BBD1

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Medicamentos, de nº 040/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1676, do dia 12 de março de 2013, página 119, ONDE SE LÊ: *"Data de assinatura: 08/03/2013"*, LEIA-SE: **Data de Assinatura: 11/03/2013.**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:7551CFFF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N° 017, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - no Município de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.
"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:"

Art. 1° - Fica instituído, no Município de União do Sul, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. O Programa é destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2012, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Art. 2° - A administração do REFIS será desempenhada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Tributação e Fiscalização, a quem compete implementar os procedimentos necessários à Execução do Programa, observadas as normas regulamentares desta lei.

Art. 3° - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa.

§ 1° - O ingresso no REFIS implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de Dezembro de 2012, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

§ 2° - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3° - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre os quais se funda a ação.

§ 4° - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se fundam, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.

Art. 4° - O REFIS abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável. Inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos às parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

Art. 5° - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada em até 30 de setembro de 2013.

Parágrafo Único: O prazo tratado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por Decreto do Executivo, justificadas à oportunidade e conveniência do ato.

Art. 6° - O parcelamento não poderá exceder a 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, expressas em reais.

§ 1° - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

§ 2° - Sobre o valor das parcelas futuras serão acrescidos juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, que serão calculados sobre o valor de cada uma das parcelas, a contar da data do pedido de parcelamento, devendo tal acréscimo ser pago juntamente com o valor da parcela.

§ 3° - A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subseqüente ao do vencimento.

§ 4° - Na hipótese do contribuinte ou responsável ser excluído do REFIS, enquadrado nas condutas tipificadas pelo art. 13, desta Lei, a disposição do parágrafo anterior, será aplicada ao débito até o momento da exclusão e a partir desta, incidirá o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 7° - Será concedida remissão sobre os encargos previstos no artigo 4° desta Lei Complementar, observadas as seguintes condições:

I - remissão de 100% (cem por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS, e que os créditos de natureza tributária constituídos até 31

de dezembro de 2012, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, e pagar o débito em parcela única ou em 02 (duas) parcelas.

II – remissão de 70% (setenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

III – remissão de 50% (cinqüenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 09 (nove) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

§ 1° - A remissão dos encargos previstos no art. 4°, desta Lei Complementar, só gerará direito aos contribuintes que efetivamente quitarem seus débitos, ainda que de forma parcelada, não se aplicando àqueles que aderirem ao REFIS e não cumprirem ***integralmente*** com a quitação, nos prazos legais, das parcelas assumidas.

§ 2° - Os créditos não constituídos e objetos desta lei serão anistiados nos mesmos moldes e percentuais definidos para a remissão (incisos I à III – art. 7º).

Art. 8° - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte ou responsável a:
I – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

II – pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

III – pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 31 de Dezembro de 2012.

Parágrafo Único: A opção pelo REFIS de débitos relativos aos tributos referidos no art. 1° aplica-se inclusive a dívidas ativas que se encontram em processo de execução fiscal, em acordo judicial ou extrajudicial, bem como as que já foram objeto de parcelamento anterior, judicial ou extrajudicial, podendo os parcelamentos em curso ser inclusos e consolidados em um único parcelamento por natureza de tributos, observados o acordo anterior e a quantidade e o valor mínimo das parcelas dispostos nesta lei.

Art. 9° - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II - documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;

III – cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos à pessoa física.

Art. 10 - Para implementação do disposto nesta Lei, pode ser exigido do contribuinte ou responsável o oferecimento de garantias, ou do arrolamento dos bens na forma do art. 64 da Lei Federal n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Parágrafo Único: São dispensados da exigência referida no *caput* os contribuintes ou responsáveis inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município cujos créditos fiscais consolidados sejam inferiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 11 - O contribuinte ou responsável optante pelo REFIS será dele excluído, mediante ato fundamentado do Prefeito Municipal, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - inadimplência, por 02 (dois) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente à tributo abrangido pelo REFIS, inclusive aqueles vencíveis após 31 de Dezembro de 2012.
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salve se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V – decretação de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
VI - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de União do Sul e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

VII – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

§ 1° - O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do REFIS.

§ 2° - A notificação far-se-á:
I – de regra, via postal, com aviso de recebimento;
II – quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

§ 3° - A notificação via postal consuma-se com a simples entrega regular no endereço do contribuinte ou responsável.

§ 4° - A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.
§ 5° - O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS, será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

§ 6° - Realizada a exclusão, por qualquer dos motivos supra referidos, esta produzirá seus efeitos 30 (trinta) dias após a data de cientificação do contribuinte ou responsável, prazo em que poderá regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, ou no mesmo prazo, ofertar recurso, sem efeito suspensivo para o Secretário Municipal de Fazenda, de cuja decisão não caberá recurso.

Art. 12 - A inclusão do REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte ou responsável, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 1° - Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte ou responsável suportar às "custas judiciais".

§ 2° - O Secretário de Fazenda em despacho, a requerimento do contribuinte ou responsável, que faça comprovação de hipossuficiente nos termos da Legislação Civil, ouvido o Procurador Municipal, deferirá anistia de até 100% (cem por cento) dos honorários advocatícios fixados judicialmente, respeitado os termos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei Federal n° 8.906/94).

Art. 13 - O contribuinte ou responsável poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos e certos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1° - Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte ou responsável possa ter direito, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.
§ 2° - O contribuinte ou responsável que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de

opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3° - Salvo nas hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 10 (dez) dias do protocolo da opção;

Art. 14 - Os efeitos da presente Lei Complementar passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013.

Art. 15 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 - Esta Lei Complementar será regulamentada no que necessitar por ato do Poder Executivo.

Art. 17 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 12 de março de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:7658C9AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL 14/2013;**OBJETO**:AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA LABORATORIO E A SECRETARIA DE SAUDE. **DATA DE ABERTURA**:26/03/203 AS 09:00 HORAS. **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL 15/2013;**OBJETO**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA ABCFARMA. **DATA DE ABERTURA**:26/03/203 AS 13:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:00 E 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 12 de Março de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente Pregoeiro

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:7118A553

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2013, tipo menor preço por lote, relacionado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**, cuja abertura se deu às 08h00min, do dia 08/03/2013, sagraram-se como vencedoras as empresas **FONTE ASSESSORIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.242.360/0001-50, **Lote I – (**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para os órgãos da Administração Municipal), com a proposta final no valor mensal de R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) e a empresa **EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.149.712/0001-16, **Lote II –** (Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Previdenciária, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera – MT), com a proposta final no valor mensal de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Vera – MT, 12 de Março de 2013

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:76232449

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, para aquisição de aquisição de laminas curva para Patrol, teve como vencedora a empresa: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA que apresentou proposta no valor de R$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 12 de março de 2013.

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0AD40899

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO ANEXO 13/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 24.977.936/0001.35

RUA XV DE NOVEMBRO - 0000085 - CENTRO
Telefone (065)3396-1569
camaradealtoparaguai@ig.com.br
Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2012

Data : 31/12/2012
Hora : 18:10:48
(Ate Outubro /2012)

Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	440.025,19		
				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		440.025,19	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL							
				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	423.842,90			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		423.842,90		Depositos - I.N.S.S	20.128,10		
				Depositos - I.R.R.F	844,30		
EXTRA-ORCAMENTARIA				Depositos - Pensao Alimenticia	3.185,00		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	17.441,90			I.S.S.Q.N	1.299,30		
Depositos - I.N.S.S	20.479,93			Desconto Emprestimo Consignado Folha	35.679,27		
Depositos - I.R.R.F	844,30			EMPREST. CONSIGNADO B. BRASIL	7.921,12		
Depositos - Pensao Alimenticia	3.185,00			EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL	1.553,58		
I.S.S.Q.N	1.299,30			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		70.610,67	
Desconto Emprestimo Consignado Folha	35.679,27						
EMPREST. CONSIGNADO B. BRASIL	7.921,12			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
Acoes Telebras - Oi	882,23			CAIXA			
EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL	1.553,58			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	2.493,67		
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		89.286,63		BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
				APLICACOES FINANCEIRAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				TOTAL DISPONIVEL		2.493,67	
CAIXA							
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL							
Total			513.129,53	Total			513.129,53

JASON ALVES DE SOUZA
Presidente

JULIO CESAR S. MAGALHAES
Tesoureiro

WILLAM T.L. DE ARAUJO
Contabilista Crc/mt 010831/o-7

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:DE562FC5

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO ANEXO 13/2012 NOVEMBRO

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 24.977.936/0001.35
RUA XV DE NOVEMBRO - 0000085 - CENTRO
Telefone (065)3396-1569
camaradealtoparaguai@ig.com.br
Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2012

Data : 31/12/2012
Hora : 18:10:48
(Ate Outubro /2012)

Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	440.025,19		
				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		440.025,19	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL							
				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	423.842,90			EXTRA-ORCAMENTARIA			

TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		423.842,90		Depositos - I.N.S.S	20.128,10		
				Depositos - I.R.R.F	844,30		
EXTRA-ORCAMENTARIA				Depositos - Pensao Alimenticia	3.185,00		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	17.441,90			I.S.S.Q.N	1.299,30		
Depositos - I.N.S.S	20.479,93			Desconto Emprestimo Consignado Folha	35.679,27		
Depositos - I.R.R.F	844,30			EMPREST. CONSIGNADO B. BRASIL	7.921,12		
Depositos - Pensao Alimenticia	3.185,00			EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL	1.553,58		
I.S.S.Q.N	1.299,30			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		70.610,67	
Desconto Emprestimo Consignado Folha	35.679,27						
EMPREST. CONSIGNADO B. BRASIL	7.921,12			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
Acoes Telebras - Oi	882,23			CAIXA			
EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL	1.553,58			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	2.493,67		
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		89.286,63		BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
				APLICACOES FINANCEIRAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				TOTAL DISPONIVEL		2.493,67	
CAIXA							
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL							
Total			513.129,53	Total			513.129,53

JASON ALVES DE SOUZA
Presidente

JULIO CESAR S. MAGALHAES
Tesoureiro

WILLAM T.L. DE ARAUJO
Contabilista Crc/mt 010831/o-7

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:1FBE288C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I . RREO. 1 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.904.193,00	10.904.193,00	1.564.961,63	14,35	1.564.961,63	14,35	9.339.231,37
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.511.813,39	9.511.813,39	1.534.961,63	16,14	1.534.961,63	16,14	7.976.851,76
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	452.246,70	452.246,70	47.223,64	10,44	47.223,64	10,44	405.023,06
1.1.1.0.00.00 - Impostos	397.405,76	397.405,76	41.641,64	10,48	41.641,64	10,48	355.764,12
1.1.2.0.00.00 - Taxas	54.840,94	54.840,94	5.582,00	10,18	5.582,00	10,18	49.258,94
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	49.512,52	49.512,52	9.075,05	18,33	9.075,05	18,33	40.437,47
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	49.512,52	49.512,52	9.075,05	18,33	9.075,05	18,33	40.437,47
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	209.947,80	209.947,80	88.576,56	42,19	88.576,56	42,19	121.371,24
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.745.526,33	8.745.526,33	1.381.766,44	15,80	1.381.766,44	15,80	7.363.759,89
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	8.372.306,65	8.372.306,65	1.381.766,44	16,50	1.381.766,44	16,50	6.990.540,21
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	373.219,68	373.219,68	0,00	0,00	0,00	0,00	373.219,68
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.580,04	54.580,04	8.319,94	15,24	8.319,94	15,24	46.260,10
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	40.706,54	40.706,54	8.319,94	20,44	8.319,94	20,44	32.386,60
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	8.673,50	8.673,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,50
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.392.379,61	1.392.379,61	30.000,00	2,15	30.000,00	2,15	1.362.379,61
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.879,61	1.240.879,61	30.000,00	2,42	30.000,00	2,42	1.210.879,61
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.135.879,61	1.135.879,61	30.000,00	2,64	30.000,00	2,64	1.105.879,61
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.904.193,00	10.904.193,00	1.564.961,63	14,35	1.564.961,63	14,35	9.339.231,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.045.693,00	11.045.693,00	1.564.961,63	14,17	1.564.961,63	14,17	9.480.731,37
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	423.154,08	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.045.693,00	11.045.693,00	1.564.961,63	14,17	1.988.115,71	14,17	9.480.731,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.741.793,00	0,00	10.741.793,00	2.172.268,68	2.172.268,68	1.950.318,27	1.950.318,27	18,16	8.791.474,73
DESPESAS CORRENTES	7.162.710,03	360.548,21	7.523.258,24	1.878.928,32	1.878.928,32	1.680.782,91	1.680.782,91	22,34	5.842.475,33
Pessoal e Encargos Sociais	3.324.039,00	27.756,21	3.351.795,21	746.137,96	746.137,96	740.064,83	740.064,83	22,08	2.611.730,38
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Outras Despesas Correntes	3.834.671,03	332.792,00	4.167.463,03	1.132.790,36	1.132.790,36	940.718,08	940.718,08	22,57	3.226.744,95
DESPESAS DE CAPITAL	3.579.082,97	-360.548,21	3.218.534,76	293.340,36	293.340,36	269.535,36	269.535,36	8,37	2.948.999,40
Investimentos	3.579.082,97	-360.548,21	3.218.534,76	293.340,36	293.340,36	269.535,36	269.535,36	8,37	2.948.999,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.741.793,00	0,00	10.741.793,00	2.172.268,68	2.172.268,68	1.950.318,27	1.950.318,27	18,16	8.791.474,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	162.400,00	0,00	162.400,00	37.797,44	37.797,44	37.797,44	37.797,44	23,27	124.602,56
Amortização da Dívida Interna	162.400,00	0,00	162.400,00	37.797,44	37.797,44	37.797,44	37.797,44	23,27	124.602,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	162.400,00	0,00	162.400,00	37.797,44	37.797,44	37.797,44	37.797,44	23,27	124.602,56
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.904.193,00	0,00	10.904.193,00	2.210.066,12	2.210.066,12	1.988.115,71	1.988.115,71	18,23	8.916.077,29
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.904.193,00	0,00	10.904.193,00	2.210.066,12	2.210.066,12	1.988.115,71	1.988.115,71	18,23	8.916.077,29
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:18BDE715

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II . RREO. 1 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.904.193,00	10.904.193,00	2.210.066,12	2.210.066,12	1.988.115,71	1.988.115,71	100,00	18,23	8.916.077,29
LEGISLATIVA	429.117,72	429.117,72	92.184,09	92.184,09	84.684,58	84.684,58	4,26	19,73	344.433,14
Ação Legislativa	49.250,00	49.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.250,00
Administração Geral	379.867,72	379.867,72	92.184,09	92.184,09	84.684,58	84.684,58	4,26	22,29	295.183,14
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.718.257,39	1.634.441,39	375.208,32	375.208,32	327.470,53	327.470,53	16,47	20,04	1.306.970,86
Administração Geral	962.360,00	983.544,00	285.792,12	285.792,12	244.039,33	244.039,33	12,27	24,81	739.504,67
Administração Financeira	658.400,00	553.400,00	83.811,88	83.811,88	77.826,88	77.826,88	3,91	14,06	475.573,12

Controle Interno	60.309,93	60.309,93	5.604,32	5.604,32	5.604,32	5.604,32	0,28	9,29	54.705,61
Ordenamento Territorial	37.187,46	37.187,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.187,46
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	491.652,52	496.972,52	135.544,95	135.544,95	129.877,40	129.877,40	6,53	26,13	367.095,12
Administração Geral	36.960,00	36.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.960,00
Assistência ao Idoso	36.150,00	36.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.150,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.300,00	87.300,00	16.071,00	16.071,00	14.099,06	14.099,06	0,71	16,15	73.200,94
Assistência Comunitária	303.342,52	320.662,52	119.473,95	119.473,95	115.778,34	115.778,34	5,82	36,11	204.884,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.018.987,00	2.172.687,00	554.695,86	554.695,86	496.231,53	496.231,53	24,96	22,84	1.676.455,47
Administração Geral	75.700,00	75.700,00	13.248,59	13.248,59	13.248,59	13.248,59	0,67	17,50	62.451,41
Atenção Básica	1.104.900,00	1.244.000,00	478.465,29	478.465,29	420.860,52	420.860,52	21,17	33,83	823.139,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	566.500,00	567.800,00	24.443,38	24.443,38	23.583,82	23.583,82	1,19	4,15	544.216,18
Vigilância Sanitária	115.787,00	115.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.787,00
Vigilância Epidemiológica	156.100,00	169.400,00	38.538,60	38.538,60	38.538,60	38.538,60	1,94	22,75	130.861,40
TRABALHO	103.700,00	103.700,00	61.889,75	61.889,75	26.470,42	26.470,42	1,33	25,53	77.229,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.700,00	103.700,00	61.889,75	61.889,75	26.470,42	26.470,42	1,33	25,53	77.229,58
EDUCAÇÃO	2.974.245,40	2.934.367,40	377.734,54	377.734,54	366.148,02	366.148,02	18,42	12,48	2.568.219,38
Ensino Fundamental	2.371.500,40	2.331.622,40	340.729,16	340.729,16	333.838,19	333.838,19	16,79	14,32	1.997.784,21
Ensino Superior	46.250,00	46.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.250,00
Educação Infantil	512.685,00	512.685,00	35.912,06	35.912,06	31.216,51	31.216,51	1,57	6,09	481.468,49
Educação de Jovens e Adultos	43.810,00	43.810,00	1.093,32	1.093,32	1.093,32	1.093,32	0,06	2,50	42.716,68
CULTURA	179.850,00	169.850,00	60.200,86	60.200,86	55.250,86	55.250,86	2,78	32,53	114.599,14
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.500,00	10.500,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Difusão Cultural	169.350,00	159.350,00	55.250,86	55.250,86	55.250,86	55.250,86	2,78	34,67	104.099,14
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	433.000,00	467.337,50	211.313,70	211.313,70	184.144,59	184.144,59	9,26	39,40	283.192,91
Infra-estrutura Urbana	418.000,00	451.505,00	205.481,20	205.481,20	178.312,09	178.312,09	8,97	39,49	273.192,91
Serviços Urbanos	15.000,00	15.832,50	5.832,50	5.832,50	5.832,50	5.832,50	0,29	36,84	10.000,00
HABITAÇÃO	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
Habitação Urbana	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
SANEAMENTO	652.400,00	658.950,00	73.355,45	73.355,45	55.850,18	55.850,18	2,81	8,48	603.099,82
Saneamento Básico Urbano	597.500,00	609.050,00	72.940,79	72.940,79	55.435,52	55.435,52	2,79	9,10	553.614,48
Abastecimento	54.900,00	49.900,00	414,66	414,66	414,66	414,66	0,02	0,83	49.485,34
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Meterologia	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	814.810,00	634.956,50	10.468,77	10.468,77	10.468,77	10.468,77	0,53	1,65	624.487,73
Administração Geral	36.960,00	36.960,00	352,57	352,57	352,57	352,57	0,02	0,95	36.607,43
Abastecimento	746.350,00	566.496,50	8.392,70	8.392,70	8.392,70	8.392,70	0,42	1,48	558.103,80
Extensão Rural	31.500,00	31.500,00	1.723,50	1.723,50	1.723,50	1.723,50	0,09	5,47	29.776,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	45.750,00	45.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.750,00
Reforma Agrária	45.750,00	45.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.750,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	101.840,00	81.270,07	81.270,07	81.270,07	81.270,07	4,09	79,80	20.569,93
Energia Elétrica	40.000,00	101.840,00	81.270,07	81.270,07	81.270,07	81.270,07	4,09	79,80	20.569,93
TRANSPORTE	374.922,97	435.922,97	170.294,70	170.294,70	164.586,80	164.586,80	8,28	37,76	271.336,17
Transporte Rodoviário	374.922,97	435.922,97	170.294,70	170.294,70	164.586,80	164.586,80	8,28	37,76	271.336,17
DESPORTO E LAZER	122.000,00	112.800,00	5.905,06	5.905,06	5.661,96	5.661,96	0,28	5,02	107.138,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	122.000,00	112.800,00	5.905,06	5.905,06	5.661,96	5.661,96	0,28	5,02	107.138,04
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.904.193,00	10.904.193,00	2.210.066,12	2.210.066,12	1.988.115,71	1.988.115,71	100	18,2326	8.916.077,29
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:28C08835

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I . RREO. 2 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.904.193,00	10.904.193,00	1.698.147,78	15,57	3.263.109,41	29,93	7.641.083,59

1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.511.813,39	9.511.813,39	1.608.147,78	16,91	3.143.109,41	33,04	6.368.703,98
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	452.246,70	452.246,70	66.434,88	14,69	113.658,52	25,13	338.588,18
1.1.1.0.00.00 - Impostos	397.405,76	397.405,76	49.278,79	12,40	90.920,43	22,88	306.485,33
1.1.2.0.00.00 - Taxas	54.840,94	54.840,94	17.156,09	31,28	22.738,09	41,46	32.102,85
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	49.512,52	49.512,52	8.484,00	17,14	17.559,05	35,46	31.953,47
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	49.512,52	49.512,52	8.484,00	17,14	17.559,05	35,46	31.953,47
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	209.947,80	209.947,80	40.501,32	19,29	129.077,88	61,48	80.869,92
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.745.526,33	8.745.526,33	1.484.124,89	16,97	2.865.891,33	32,77	5.879.635,00
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	8.372.306,65	8.372.306,65	1.416.721,43	16,92	2.798.487,87	33,43	5.573.818,78
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	373.219,68	373.219,68	67.403,46	18,06	67.403,46	18,06	305.816,22
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.580,04	54.580,04	8.602,69	15,76	16.922,63	31,01	37.657,41
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	40.706,54	40.706,54	8.602,69	21,13	16.922,63	41,57	23.783,91
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	8.673,50	8.673,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,50
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.392.379,61	1.392.379,61	90.000,00	6,46	120.000,00	8,62	1.272.379,61
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.879,61	1.240.879,61	90.000,00	7,25	120.000,00	9,67	1.120.879,61
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.135.879,61	1.135.879,61	90.000,00	7,92	120.000,00	10,56	1.015.879,61
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.904.193,00	10.904.193,00	1.698.147,78	15,57	3.263.109,41	29,93	7.641.083,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.045.693,00	11.045.693,00	1.698.147,78	15,37	3.263.109,41	29,54	7.782.583,59
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	804.045,78	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.045.693,00	11.045.693,00	1.698.147,78	15,37	4.067.155,19	29,54	7.782.583,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.741.793,00	0,00	10.741.793,00	2.078.633,14	4.250.901,82	2.079.039,48	4.029.357,75	37,51	6.712.435,25
DESPESAS CORRENTES	7.162.710,03	738.391,14	7.901.101,17	1.688.520,32	3.567.448,64	1.673.700,66	3.354.483,57	42,46	4.546.617,60
Pessoal e Encargos Sociais	3.324.039,00	243.905,40	3.567.944,40	832.323,82	1.578.461,78	833.358,84	1.573.423,67	44,10	1.994.520,73
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Outras Despesas Correntes	3.834.671,03	494.485,74	4.329.156,77	856.196,50	1.988.986,86	840.341,82	1.781.059,90	41,14	2.548.096,87
DESPESAS DE CAPITAL	3.579.082,97	-738.391,14	2.840.691,83	390.112,82	683.453,18	405.338,82	674.874,18	23,76	2.165.817,65
Investimentos	3.579.082,97	-708.391,14	2.870.691,83	332.574,01	625.914,37	347.800,01	617.335,37	21,50	2.253.356,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-30.000,00	-30.000,00	57.538,81	57.538,81	57.538,81	57.538,81	-191,80	-87.538,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.741.793,00	0,00	10.741.793,00	2.078.633,14	4.250.901,82	2.079.039,48	4.029.357,75	37,51	6.712.435,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Amortização da Dívida Interna	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.904.193,00	0,00	10.904.193,00	2.078.633,14	4.288.699,26	2.079.039,48	4.067.155,19	37,30	6.837.037,81
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.904.193,00	0,00	10.904.193,00	2.078.633,14	4.288.699,26	2.079.039,48	4.067.155,19	37,30	6.837.037,81
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:15E28B6A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II . RREO. 2 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.904.193,00	10.904.193,00	2.078.633,14	4.288.699,26	2.079.039,48	4.067.155,19	100,00	37,30	6.837.037,81
LEGISLATIVA	429.117,72	429.117,72	89.802,08	181.986,17	89.415,82	174.100,40	4,28	40,57	255.017,32
Ação Legislativa	49.250,00	27.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.650,00
Administração Geral	379.867,72	401.467,72	89.802,08	181.986,17	89.415,82	174.100,40	4,28	43,37	227.367,32
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.718.257,39	1.780.851,39	394.459,89	769.668,21	352.376,54	679.847,07	16,72	38,18	1.101.004,32
Administração Geral	962.360,00	1.010.854,00	237.186,04	522.978,16	235.702,69	479.742,02	11,80	47,46	531.111,98
Administração Financeira	658.400,00	672.500,00	148.942,71	232.754,59	108.342,71	186.169,59	4,58	27,68	486.330,41
Controle Interno	60.309,93	60.309,93	8.331,14	13.935,46	8.331,14	13.935,46	0,34	23,11	46.374,47
Ordenamento Territorial	37.187,46	37.187,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.187,46
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	491.652,52	495.794,52	78.895,27	214.440,22	80.618,62	210.496,02	5,18	42,46	285.298,50
Administração Geral	36.960,00	37.110,00	375,00	375,00	375,00	375,00	0,01	1,01	36.735,00
Assistência ao Idoso	36.150,00	36.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.150,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.300,00	99.300,00	13.924,22	29.995,22	14.507,66	28.606,72	0,70	28,81	70.693,28
Assistência Comunitária	303.342,52	307.334,52	64.596,05	184.070,00	65.735,96	181.514,30	4,46	59,06	125.820,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.018.987,00	1.932.904,00	467.868,35	1.022.564,21	493.074,39	989.305,92	24,32	51,18	943.598,08
Administração Geral	75.700,00	67.416,00	16.996,53	30.245,12	16.996,53	30.245,12	0,74	44,86	37.170,88
Atenção Básica	1.104.900,00	1.148.641,00	382.334,02	860.799,31	407.580,50	828.441,02	20,37	72,12	320.199,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	566.500,00	470.660,00	28.916,99	53.360,37	28.876,55	52.460,37	1,29	11,15	418.199,63
Vigilância Sanitária	115.787,00	77.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.787,00
Vigilância Epidemiológica	156.100,00	168.400,00	39.620,81	78.159,41	39.620,81	78.159,41	1,92	46,41	90.240,59
TRABALHO	103.700,00	103.700,00	0,00	61.889,75	11.927,48	38.397,90	0,94	37,03	65.302,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.700,00	103.700,00	0,00	61.889,75	11.927,48	38.397,90	0,94	37,03	65.302,10
EDUCAÇÃO	2.974.245,40	3.047.856,40	525.795,40	903.529,94	501.206,40	867.354,42	21,33	28,46	2.180.501,98
Ensino Fundamental	2.371.500,40	2.462.530,40	453.243,20	793.972,36	425.818,15	759.656,34	18,68	30,85	1.702.874,06
Ensino Superior	46.250,00	18.250,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,03	6,58	17.050,00
Educação Infantil	512.685,00	512.685,00	46.425,81	82.337,87	49.261,86	80.478,37	1,98	15,70	432.206,63
Educação de Jovens e Adultos	43.810,00	54.391,00	24.926,39	26.019,71	24.926,39	26.019,71	0,64	47,84	28.371,29
CULTURA	179.850,00	179.850,00	3.194,17	63.395,03	7.912,77	63.163,63	1,55	35,12	116.686,37
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.500,00	10.500,00	0,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	0,12	47,14	5.550,00
Difusão Cultural	169.350,00	169.350,00	3.194,17	58.445,03	2.962,77	58.213,63	1,43	34,37	111.136,37
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	433.000,00	458.686,26	180.917,13	392.230,83	197.948,73	382.093,32	9,39	83,30	76.592,94
Infra-estrutura Urbana	418.000,00	443.686,26	180.917,13	386.398,33	197.948,73	376.260,82	9,25	84,80	67.425,44
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	5.832,50	0,00	5.832,50	0,14	38,88	9.167,50
HABITAÇÃO	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
Habitação Urbana	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
SANEAMENTO	652.400,00	554.335,74	66.982,01	140.337,46	84.009,23	139.859,41	3,44	25,23	414.476,33
Saneamento Básico Urbano	597.500,00	509.110,00	66.982,01	139.922,80	84.009,23	139.444,75	3,43	27,39	369.665,25
Abastecimento	54.900,00	45.225,74	0,00	414,66	0,00	414,66	0,01	0,92	44.811,08
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	201,08	201,08	201,08	201,08	0,00	0,72	27.798,92
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	201,08	201,08	201,08	201,08	0,00	0,91	21.798,92
Meterologia	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	814.810,00	814.810,00	11.567,74	22.036,51	11.567,74	22.036,51	0,54	2,70	792.773,49
Administração Geral	36.960,00	36.960,00	2.199,00	2.551,57	2.199,00	2.551,57	0,06	6,90	34.408,43
Abastecimento	746.350,00	746.350,00	5.536,17	13.928,87	5.536,17	13.928,87	0,34	1,87	732.421,13
Extensão Rural	31.500,00	31.500,00	3.832,57	5.556,07	3.832,57	5.556,07	0,14	17,64	25.943,93
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	45.750,00	45.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.750,00
Reforma Agrária	45.750,00	45.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.750,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	51.300,00	32.858,71	114.128,78	32.858,71	114.128,78	2,81	222,47	-62.828,78

Energia Elétrica	40.000,00	51.300,00	32.858,71	114.128,78	32.858,71	114.128,78	2,81	222,47	-62.828,78
TRANSPORTE	374.922,97	414.422,97	218.656,37	388.951,07	208.243,93	372.830,73	9,17	89,96	41.592,24
Transporte Rodoviário	374.922,97	414.422,97	218.656,37	388.951,07	208.243,93	372.830,73	9,17	89,96	41.592,24
DESPORTO E LAZER	122.000,00	89.314,00	7.434,94	13.340,00	7.678,04	13.340,00	0,33	14,94	75.974,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	122.000,00	89.314,00	7.434,94	13.340,00	7.678,04	13.340,00	0,33	14,94	75.974,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.904.193,00	10.904.193,00	2.078.633,14	4.288.699,26	2.079.039,48	4.067.155,19	99,9999	37,299	6.837.037,81
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:6E74DEF5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I . RREO. 3 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.904.193,00	10.904.193,00	2.167.540,27	19,88	5.430.649,68	49,80	5.473.543,32
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.511.813,39	9.511.813,39	1.808.614,37	19,01	4.951.723,78	52,06	4.560.089,61
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	452.246,70	452.246,70	52.988,54	11,72	166.647,06	36,85	285.599,64
1.1.1.0.00.00 - Impostos	397.405,76	397.405,76	48.465,92	12,20	139.386,35	35,07	258.019,41
1.1.2.0.00.00 - Taxas	54.840,94	54.840,94	4.522,62	8,25	27.260,71	49,71	27.580,23
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	49.512,52	49.512,52	4.881,27	9,86	22.440,32	45,32	27.072,20
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	49.512,52	49.512,52	4.881,27	9,86	22.440,32	45,32	27.072,20
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	209.947,80	209.947,80	92.932,22	44,26	222.010,10	105,75	-12.062,30
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.745.526,33	8.745.526,33	1.645.956,18	18,82	4.511.847,51	51,59	4.233.678,82
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	8.372.306,65	8.372.306,65	1.511.149,26	18,05	4.309.637,13	51,47	4.062.669,52
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	373.219,68	373.219,68	134.806,92	36,12	202.210,38	54,18	171.009,30
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.580,04	54.580,04	11.856,16	21,72	28.778,79	52,73	25.801,25
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	40.706,54	40.706,54	11.856,16	29,13	28.778,79	70,70	11.927,75
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	8.673,50	8.673,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,50
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.392.379,61	1.392.379,61	358.925,90	25,78	478.925,90	34,40	913.453,71
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.879,61	1.240.879,61	358.925,90	28,93	478.925,90	38,60	761.953,71
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.135.879,61	1.135.879,61	358.925,90	31,60	478.925,90	42,16	656.953,71
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.904.193,00	10.904.193,00	2.167.540,27	19,88	5.430.649,68	49,80	5.473.543,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.045.693,00	11.045.693,00	2.167.540,27	19,62	5.430.649,68	49,17	5.615.043,32
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	572.464,97	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.045.693,00	11.045.693,00	2.167.540,27	19,62	6.003.114,65	49,17	5.615.043,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.741.793,00	0,00	10.741.793,00	1.957.144,74	6.208.046,56	1.935.959,46	5.965.317,21	55,53	4.776.475,79
DESPESAS CORRENTES	7.162.710,03	941.221,14	8.103.931,17	1.702.328,30	5.269.776,94	1.717.988,86	5.072.472,43	62,59	3.031.458,74
Pessoal e Encargos Sociais	3.324.039,00	379.981,40	3.704.020,40	767.137,93	2.345.599,71	768.651,75	2.342.075,42	63,23	1.361.944,98
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Outras Despesas Correntes	3.834.671,03	561.239,74	4.395.910,77	935.190,37	2.924.177,23	949.337,11	2.730.397,01	62,11	1.665.513,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.579.082,97	-941.221,14	2.637.861,83	254.816,44	938.269,62	217.970,60	892.844,78	33,85	1.745.017,05
Investimentos	3.579.082,97	-922.281,14	2.656.801,83	227.880,31	853.794,68	191.034,47	808.369,84	30,43	1.848.431,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-18.940,00	-18.940,00	26.936,13	84.474,94	26.936,13	84.474,94	-446,01	-103.414,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.741.793,00	0,00	10.741.793,00	1.957.144,74	6.208.046,56	1.935.959,46	5.965.317,21	55,53	4.776.475,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Amortização da Dívida Interna	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.904.193,00	0,00	10.904.193,00	1.957.144,74	6.245.844,00	1.935.959,46	6.003.114,65	55,05	4.901.078,35
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.904.193,00	0,00	10.904.193,00	1.957.144,74	6.245.844,00	1.935.959,46	6.003.114,65	55,05	4.901.078,35
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:4F1CB810

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II . RREO. 3 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.904.193,00	10.904.193,00	1.957.144,74	6.245.844,00	1.935.959,46	6.003.114,65	100,00	55,05	4.901.078,35
LEGISLATIVA	429.117,72	429.117,72	84.442,96	266.429,13	83.095,62	257.196,02	4,28	59,94	171.921,70
Ação Legislativa	49.250,00	22.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.650,00
Administração Geral	379.867,72	406.467,72	84.442,96	266.429,13	83.095,62	257.196,02	4,28	63,28	149.271,70
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.718.257,39	1.724.120,39	263.966,09	1.033.634,30	305.309,63	985.156,70	16,41	57,14	738.963,69
Administração Geral	962.360,00	963.923,00	175.004,81	697.982,97	202.476,35	682.218,37	11,36	70,78	281.704,63
Administração Financeira	658.400,00	663.200,00	83.967,28	316.721,87	97.949,28	284.118,87	4,73	42,84	379.081,13
Controle Interno	60.309,93	59.809,93	4.994,00	18.929,46	4.884,00	18.819,46	0,31	31,47	40.990,47
Ordenamento Territorial	37.187,46	37.187,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.187,46
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	491.652,52	487.747,52	65.058,68	279.498,90	59.424,74	269.920,76	4,50	55,34	217.826,76
Administração Geral	36.960,00	37.310,00	9.099,61	9.474,61	9.099,61	9.474,61	0,16	25,39	27.835,39
Assistência ao Idoso	36.150,00	36.150,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,03	4,43	34.550,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.300,00	88.440,00	16.364,61	46.359,83	15.189,97	43.796,69	0,73	49,52	44.643,31
Assistência Comunitária	303.342,52	309.947,52	37.994,46	222.064,46	33.535,16	215.049,46	3,58	69,38	94.898,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.018.987,00	1.966.129,00	502.329,80	1.524.894,01	473.088,56	1.462.394,48	24,36	74,38	503.734,52
Administração Geral	75.700,00	74.270,00	7.874,50	38.119,62	7.874,50	38.119,62	0,64	51,33	36.150,38

Atenção Básica	1.104.900,00	1.078.962,00	395.775,50	1.256.574,81	366.447,56	1.194.888,58	19,90	110,74	-115.926,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	566.500,00	534.090,00	59.220,54	112.580,91	59.307,24	111.767,61	1,86	20,93	422.322,39
Vigilância Sanitária	115.787,00	112.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.787,00
Vigilância Epidemiológica	156.100,00	166.020,00	39.459,26	117.618,67	39.459,26	117.618,67	1,96	70,85	48.401,33
TRABALHO	103.700,00	98.700,00	15.810,00	77.699,75	33.407,45	71.805,35	1,20	72,75	26.894,65
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.700,00	98.700,00	15.810,00	77.699,75	33.407,45	71.805,35	1,20	72,75	26.894,65
EDUCAÇÃO	2.974.245,40	3.044.370,40	502.418,16	1.405.948,10	498.553,87	1.365.908,29	22,75	44,87	1.678.462,11
Ensino Fundamental	2.371.500,40	2.448.125,40	461.073,21	1.255.045,57	456.763,84	1.216.420,18	20,26	49,69	1.231.705,22
Ensino Superior	46.250,00	42.750,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,02	2,81	41.550,00
Educação Infantil	512.685,00	509.685,00	27.854,37	110.192,24	28.299,45	108.777,82	1,81	21,34	400.907,18
Educação de Jovens e Adultos	43.810,00	43.810,00	13.490,58	39.510,29	13.490,58	39.510,29	0,66	90,19	4.299,71
CULTURA	179.850,00	159.070,00	9.978,47	73.373,50	9.445,35	72.608,98	1,21	45,65	86.461,02
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.500,00	10.500,00	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00	0,08	47,14	5.550,00
Difusão Cultural	169.350,00	148.570,00	9.978,47	68.423,50	9.445,35	67.658,98	1,13	45,54	80.911,02
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	433.000,00	467.890,00	145.765,22	537.996,05	108.858,73	490.952,05	8,18	104,93	-23.062,05
Infra-estrutura Urbana	418.000,00	455.890,00	145.765,22	532.163,55	108.858,73	485.119,55	8,08	106,41	-29.229,55
Serviços Urbanos	15.000,00	12.000,00	0,00	5.832,50	0,00	5.832,50	0,10	48,60	6.167,50
HABITAÇÃO	62.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
Habitação Urbana	62.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
SANEAMENTO	652.400,00	655.794,00	88.146,16	228.483,62	84.413,91	224.273,32	3,74	34,20	431.520,68
Saneamento Básico Urbano	597.500,00	605.894,00	87.866,21	227.789,01	84.133,96	223.578,71	3,72	36,90	382.315,29
Abastecimento	54.900,00	49.900,00	279,95	694,61	279,95	694,61	0,01	1,39	49.205,39
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	0,00	201,08	0,00	201,08	0,00	0,72	27.798,92
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	201,08	0,00	201,08	0,00	0,91	21.798,92
Meterologia	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	814.810,00	769.041,00	11.370,47	33.406,98	10.170,47	32.206,98	0,54	4,19	736.834,02
Administração Geral	36.960,00	20.460,00	0,00	2.551,57	0,00	2.551,57	0,04	12,47	17.908,43
Abastecimento	746.350,00	717.081,00	7.498,47	21.427,34	6.298,47	20.227,34	0,34	2,82	696.853,66
Extensão Rural	31.500,00	31.500,00	3.872,00	9.428,07	3.872,00	9.428,07	0,16	29,93	22.071,93
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	45.750,00	45.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.750,00
Reforma Agrária	45.750,00	45.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.750,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	31.000,00	25.492,91	139.621,69	24.151,41	138.280,19	2,30	446,07	-107.280,19
Energia Elétrica	40.000,00	31.000,00	25.492,91	139.621,69	24.151,41	138.280,19	2,30	446,07	-107.280,19
TRANSPORTE	374.922,97	410.922,97	226.736,13	615.687,20	230.410,03	603.240,76	10,05	146,80	-192.317,79
Transporte Rodoviário	374.922,97	410.922,97	226.736,13	615.687,20	230.410,03	603.240,76	10,05	146,80	-192.317,79
DESPORTO E LAZER	122.000,00	115.040,00	15.629,69	28.969,69	15.629,69	28.969,69	0,48	25,18	86.070,31

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	122.000,00	115.040,00	15.629,69	28.969,69	15.629,69	28.969,69	0,48	25,18	86.070,31
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.904.193,00	10.904.193,00	1.957.144,74	6.245.844,00	1.935.959,46	6.003.114,65	99,9999	55,0533	4.901.078,35
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:0DFB9DFA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III . RREO. 3 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.055,13	921.382,05	853.945,91	965.160,19	1.076.104,19	982.098,44	5.655.745,91	10.874.398,13
Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.512,31	22.711,33	19.300,24	47.134,64	32.401,69	20.586,85	166.647,06	452.246,70
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,40	0,00	0,00	1.608,34	10.924,85	4.744,46	18.437,05	55.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,86	1.947,61	2.225,88	25.992,48	1.225,08	1.981,70	34.753,61	60.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.838,25	15.120,30	4.131,01	14.094,59	16.565,53	9.684,05	81.433,73	170.786,91
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80	5.643,42	12.943,35	5.439,23	3.686,23	4.176,64	32.022,67	166.459,79
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,45	3.682,60	5.537,05	2.946,95	2.987,27	1.894,00	22.440,32	49.512,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.480,30	76.096,26	11.079,43	29.421,89	31.896,87	61.035,35	222.010,10	209.947,80
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.983,65	813.258,34	813.356,55	881.726,66	1.003.906,16	891.638,28	5.215.869,64	10.108.111,07
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	2.512.616,83	4.889.859,16
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.242,96	133.720,15	147.720,29	138.470,64	189.723,37	169.880,15	958.757,56	1.833.585,63
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,13	6.605,94	8.002,68	6.557,27	9.918,23	8.293,19	40.959,44	72.654,08

Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.616,22	117.194,63	109.698,33	114.713,66	146.129,70	124.999,84	738.352,38	1.326.787,72
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.121,30	66.528,94	215.684,43	203.240,07	189.798,18	188.810,51	965.183,43	1.985.224,48
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.686,42	5.633,52	4.672,64	3.930,05	4.912,20	6.943,96	28.778,79	54.580,04
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.320,10	126.155,45	97.915,43	113.042,89	134.016,34	115.571,92	704.022,13	1.345.931,21
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.320,10	126.155,45	97.915,43	113.042,89	134.016,34	115.571,92	704.022,13	1.345.931,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.735,03	795.226,60	756.030,48	852.117,30	942.087,85	866.526,52	4.951.723,78	9.528.466,92
FONTE:														

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:E8AC72B4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V . RREO. 3 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011		2012
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:7F48F474

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI . RREO. 3 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponivel	0,00	678,50	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	315.287,67	577.532,12	567.770,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:2FA277E7

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X . RREO. 3 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.154.558,92	7.154.558,94	1.305.585,46	3.684.432,69	51,5
Receitas de Impostos	325.993,45	325.993,45	56.981,83	163.403,18	50,12
Impostos	285.786,91	285.786,91	45.125,67	134.624,39	47,11
Dívida Ativa dos Impostos	39.206,54	39.206,54	11.856,16	28.778,79	73,4
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.828.565,47	6.828.565,49	1.248.603,63	3.521.029,51	51,56
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.911.887,70	3.911.887,70	694.393,06	2.010.093,65	51,38
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-2.917,93	-2.917,93	-458,76	-1.376,28	47,17
Cota-Parte ICMS	1.468.543,81	1.468.543,81	287.943,93	767.267,25	52,25
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.156,61	20.156,61	1.649,49	6.491,38	32,2

Cota-Parte ITR	8.928,25	8.928,27	918,37	1.763,49	19,75
Cota-Parte IPVA	58.382,29	58.382,29	14.569,28	32.767,89	56,13
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.362.584,74	1.362.584,74	249.588,26	704.022,13	51,67
Cota-Parte IOF-OURO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.139.433,25	2.139.433,23	724.735,85	1.317.794,74	61,6
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.326.787,72	1.326.787,72	271.129,54	738.352,38	55,65
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.326.787,72	1.326.787,72	271.129,54	738.352,38	55,65
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	149.425,85	149.425,83	25.873,49	84.306,08	56,42
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	643.219,68	643.219,68	427.732,82	495.136,28	76,98
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.931.407,43	7.931.407,43	1.780.733,05	4.298.205,30	54,19

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.652.530,40	1.801.640,40	223.845,78	548.309,78	30,43
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.278.680,40	1.430.145,40	218.895,66	517.383,82	36,18
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	373.850,00	360.350,00	4.950,12	29.725,96	8,25
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	11.145,00	0,00	1.200,00	10,77
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	940.000,00	1.242.730,00	274.708,09	817.598,51	65,79
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	492.000,00	692.000,00	150.590,33	445.079,57	64,32
Outras Despesas no Ensino Básico	448.000,00	550.730,00	124.117,76	372.518,94	67,64
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	55.465,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.647.995,40	3.044.370,40	498.553,87	1.365.908,29	44,87
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					34.330,25

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	34.330,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	34.330,25

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.331.578,04

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	36,14
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	60,28

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.371.500,40	2.448.125,40	456.763,84	1.216.420,18	49,69
ENSINO SUPERIOR	46.250,00	42.750,00	0,00	1.200,00	2,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	512.685,00	509.685,00	28.299,45	108.777,82	21,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.810,00	43.810,00	13.490,58	39.510,29	90,19
TOTAL DAS DESPESAS	2.974.245,40	3.044.370,40	498.553,87	1.365.908,29	44,87
FONTE:					

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:E2D2ED0D

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I . RREO. 4 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.904.193,00	10.904.193,00	2.471.080,94	22,66	7.901.730,62	72,47	3.002.462,38
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.511.813,39	9.511.813,39	1.541.560,94	16,21	6.493.284,72	68,27	3.018.528,67
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	452.246,70	452.246,70	64.172,19	14,19	230.819,25	51,04	221.427,45
1.1.1.0.00.00 - Impostos	397.405,76	397.405,76	55.910,83	14,07	195.297,18	49,14	202.108,58
1.1.2.0.00.00 - Taxas	54.840,94	54.840,94	8.261,36	15,06	35.522,07	64,77	19.318,87
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.055,90	0,00	1.055,90	0,00	-1.055,90

1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.055,90	0,00	1.055,90	0,00	-1.055,90
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	49.512,52	49.512,52	11.675,65	23,58	34.115,97	68,90	15.396,55
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	49.512,52	49.512,52	11.675,65	23,58	34.115,97	68,90	15.396,55
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	209.947,80	209.947,80	56.930,42	27,12	278.940,52	132,86	-68.992,72
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.745.526,33	8.745.526,33	1.396.742,89	15,97	5.908.590,40	67,56	2.836.935,93
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	8.372.306,65	8.372.306,65	1.329.339,43	15,88	5.638.976,56	67,35	2.733.330,09
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	373.219,68	373.219,68	67.403,46	18,06	269.613,84	72,24	103.605,84
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.580,04	54.580,04	10.983,89	20,12	39.762,68	72,85	14.817,36
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	40.706,54	40.706,54	10.983,89	26,98	39.762,68	97,68	943,86
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	8.673,50	8.673,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,50
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.392.379,61	1.392.379,61	929.520,00	66,76	1.408.445,90	101,15	-16.066,29
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.879,61	1.240.879,61	929.520,00	74,91	1.408.445,90	113,50	-167.566,29
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.135.879,61	1.135.879,61	929.520,00	81,83	1.408.445,90	124,00	-272.566,29
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.904.193,00	10.904.193,00	2.471.080,94	22,66	7.901.730,62	72,47	3.002.462,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.045.693,00	11.045.693,00	2.471.080,94	22,37	7.901.730,62	71,54	3.143.962,38
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.045.693,00	11.045.693,00	2.471.080,94	22,37	7.901.730,62	71,54	3.143.962,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.741.793,00	550.000,00	11.291.793,00	1.787.052,83	7.995.099,39	1.874.593,05	7.839.910,26	69,43	3.451.882,74
DESPESAS CORRENTES	7.162.710,03	1.258.890,14	8.421.600,17	1.588.221,98	6.857.998,92	1.635.666,36	6.708.138,79	79,65	1.713.461,38
Pessoal e Encargos Sociais	3.324.039,00	706.147,16	4.030.186,16	803.710,36	3.149.310,07	797.412,50	3.139.487,92	77,90	890.698,24
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Outras Despesas Correntes	3.834.671,03	552.742,98	4.387.414,01	784.511,62	3.708.688,85	838.253,86	3.568.650,87	81,34	818.763,14
DESPESAS DE CAPITAL	3.579.082,97	-708.890,14	2.870.192,83	198.830,85	1.137.100,47	238.926,69	1.131.771,47	39,43	1.738.421,36
Investimentos	3.579.082,97	-702.950,14	2.876.132,83	168.334,58	1.022.129,26	208.430,42	1.016.800,26	35,35	1.859.332,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-5.940,00	-5.940,00	30.496,27	114.971,21	30.496,27	114.971,21-1.935,54		-120.911,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.741.793,00	550.000,00	11.291.793,00	1.787.052,83	7.995.099,39	1.874.593,05	7.839.910,26	69,43	3.451.882,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Amortização da Dívida Interna	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.904.193,00	550.000,00	11.454.193,00	1.787.052,83	8.032.896,83	1.874.593,05	7.877.707,70	68,78	3.576.485,30

SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	24.022,92	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.904.193,00	550.000,00	11.454.193,00	1.787.052,83	8.032.896,83	1.874.593,05	7.901.730,62	68,99	3.552.462,38
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:7FB3B8DE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II . RREO. 4 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.904.193,00	11.454.193,00	1.787.052,83	8.032.896,83	1.874.593,05	7.877.707,70	100,00	68,78	3.576.485,30
LEGISLATIVA	429.117,72	508.611,48	90.897,52	357.326,65	82.076,88	339.272,90	4,31	66,71	169.338,58
Ação Legislativa	49.250,00	22.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.650,00
Administração Geral	379.867,72	485.961,48	90.897,52	357.326,65	82.076,88	339.272,90	4,31	69,81	146.688,58
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.718.257,39	2.309.090,84	326.238,59	1.359.872,89	328.909,88	1.314.066,58	16,68	56,91	995.024,26
Administração Geral	962.360,00	1.535.652,24	250.807,25	948.790,22	245.078,54	927.296,91	11,77	60,38	608.355,33
Administração Financeira	658.400,00	700.941,21	66.017,80	382.739,67	74.417,80	358.536,67	4,55	51,15	342.404,54
Controle Interno	60.309,93	58.809,93	9.413,54	28.343,00	9.413,54	28.233,00	0,36	48,01	30.576,93
Ordenamento Territorial	37.187,46	13.687,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.687,46
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	491.652,52	516.058,52	70.017,20	349.516,10	69.364,39	339.285,15	4,31	65,75	176.773,37
Administração Geral	36.960,00	36.960,00	9.967,01	19.441,62	9.967,01	19.441,62	0,25	52,60	17.518,38
Assistência ao Idoso	36.150,00	36.150,00	300,00	1.900,00	300,00	1.900,00	0,02	5,26	34.250,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.300,00	105.670,00	16.048,92	62.408,75	17.067,57	60.864,26	0,77	57,60	44.805,74
Assistência Comunitária	303.342,52	321.378,52	43.701,27	265.765,73	42.029,81	257.079,27	3,26	79,99	64.299,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.018.987,00	2.109.791,82	503.993,01	2.028.887,02	542.046,75	2.004.441,23	25,44	95,01	105.350,59
Administração Geral	75.700,00	81.620,00	19.174,50	57.294,12	19.174,50	57.294,12	0,73	70,20	24.325,88
Atenção Básica	1.104.900,00	1.172.759,00	398.019,76	1.654.594,57	436.418,50	1.631.307,08	20,71	139,10	-458.548,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	566.500,00	572.460,00	49.618,58	162.199,49	49.273,58	161.041,19	2,04	28,13	411.418,81
Vigilância Sanitária	115.787,00	115.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.787,00
Vigilância Epidemiológica	156.100,00	167.165,82	37.180,17	154.798,84	37.180,17	154.798,84	1,97	92,60	12.366,98
TRABALHO	103.700,00	108.700,00	5.000,00	82.699,75	9.205,89	81.011,24	1,03	74,53	27.688,76
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.700,00	108.700,00	5.000,00	82.699,75	9.205,89	81.011,24	1,03	74,53	27.688,76
EDUCAÇÃO	2.974.245,40	3.036.802,64	468.338,54	1.874.286,64	469.947,98	1.835.856,27	23,30	60,45	1.200.946,37
Ensino Fundamental	2.371.500,40	2.433.772,64	436.026,11	1.691.071,68	437.336,31	1.653.756,49	20,99	67,95	780.016,15
Ensino Superior	46.250,00	46.250,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,02	2,59	45.050,00
Educação Infantil	512.685,00	512.970,00	28.075,76	138.268,00	28.375,00	137.152,82	1,74	26,74	375.817,18
Educação de Jovens e Adultos	43.810,00	43.810,00	4.236,67	43.746,96	4.236,67	43.746,96	0,56	99,86	63,04
CULTURA	179.850,00	179.850,00	1.884,00	75.257,50	1.884,00	74.492,98	0,95	41,42	105.357,02
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.500,00	10.500,00	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00	0,06	47,14	5.550,00
Difusão Cultural	169.350,00	169.350,00	1.884,00	70.307,50	1.884,00	69.542,98	0,88	41,06	99.807,02
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	433.000,00	474.335,00	82.729,13	620.725,18	125.856,94	616.808,99	7,83	130,04	-142.473,99
Infra-estrutura Urbana	418.000,00	460.335,00	82.729,13	614.892,68	125.856,94	610.976,49	7,76	132,72	-150.641,49
Serviços Urbanos	15.000,00	14.000,00	0,00	5.832,50	0,00	5.832,50	0,07	41,66	8.167,50
HABITAÇÃO	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
Habitação Urbana	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
SANEAMENTO	652.400,00	687.460,73	68.685,20	297.168,82	66.961,50	291.234,82	3,70	42,36	396.225,91
Saneamento Básico Urbano	597.500,00	632.560,73	47.996,86	275.785,87	46.273,16	269.851,87	3,43	42,66	362.708,86
Abastecimento	54.900,00	54.900,00	20.688,34	21.382,95	20.688,34	21.382,95	0,27	38,95	33.517,05
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	4.000,00	205,68	406,76	205,68	406,76	0,01	10,17	3.593,24
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	4.000,00	205,68	406,76	205,68	406,76	0,01	10,17	3.593,24
Meterologia	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	814.810,00	450.736,00	6.255,92	39.662,90	5.538,33	37.745,31	0,48	8,37	412.990,69
Administração Geral	36.960,00	36.960,00	0,00	2.551,57	0,00	2.551,57	0,03	6,90	34.408,43
Abastecimento	746.350,00	391.776,00	5.171,92	26.599,26	4.454,33	24.681,67	0,31	6,30	367.094,33
Extensão Rural	31.500,00	22.000,00	1.084,00	10.512,07	1.084,00	10.512,07	0,13	47,78	11.487,93
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	45.750,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Reforma Agrária	45.750,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	43.160,00	15.430,46	155.052,15	16.771,96	155.052,15	1,97	359,25	-111.892,15
Energia Elétrica	40.000,00	43.160,00	15.430,46	155.052,15	16.771,96	155.052,15	1,97	359,25	-111.892,15
TRANSPORTE	374.922,97	428.295,97	138.301,74	753.988,94	147.247,03	750.487,79	9,53	175,23	-322.191,82
Transporte Rodoviário	374.922,97	428.295,97	138.301,74	753.988,94	147.247,03	750.487,79	9,53	175,23	-322.191,82
DESPORTO E LAZER	122.000,00	125.800,00	9.075,84	38.045,53	8.575,84	37.545,53	0,48	29,85	88.254,47
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	

Desporto Comunitário	122.000,00	125.800,00	9.075,84	38.045,53	8.575,84	37.545,53	0,48	29,85	88.254,47
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.904.193,00	11.454.193,00	1.787.052,83	8.032.896,83	1.874.593,05	7.877.707,70	99,9998	68,7758	3.576.485,30
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:75EB1AB5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I . RREO. 5 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.904.193,00	10.904.193,00	1.541.937,62	14,14	9.443.668,24	86,61	1.460.524,76
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.511.813,39	9.511.813,39	1.541.937,62	16,21	8.035.222,34	84,48	1.476.591,05
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	452.246,70	452.246,70	20.925,85	4,63	251.745,10	55,67	200.501,60
1.1.1.0.00.00 - Impostos	397.405,76	397.405,76	19.884,41	5,00	215.181,59	54,15	182.224,17
1.1.2.0.00.00 - Taxas	54.840,94	54.840,94	1.041,44	1,90	36.563,51	66,67	18.277,43
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,90	0,00	-1.055,90
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,90	0,00	-1.055,90
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	49.512,52	49.512,52	10.299,02	20,80	44.414,99	89,70	5.097,53
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	49.512,52	49.512,52	10.299,02	20,80	44.414,99	89,70	5.097,53
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	209.947,80	209.947,80	28.823,43	13,73	307.763,95	146,59	-97.816,15
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.745.526,33	8.745.526,33	1.472.783,64	16,84	7.381.374,04	84,40	1.364.152,29
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	8.372.306,65	8.372.306,65	1.330.085,08	15,89	6.969.061,64	83,24	1.403.245,01
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	373.219,68	373.219,68	142.698,56	38,23	412.312,40	110,47	-39.092,72
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.580,04	54.580,04	9.105,68	16,68	48.868,36	89,54	5.711,68
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	40.706,54	40.706,54	9.105,68	22,37	48.868,36	120,05	-8.161,82
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	8.673,50	8.673,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,50
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.392.379,61	1.392.379,61	0,00	0,00	1.408.445,90	101,15	-16.066,29
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.879,61	1.240.879,61	0,00	0,00	1.408.445,90	113,50	-167.566,29
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.135.879,61	1.135.879,61	0,00	0,00	1.408.445,90	124,00	-272.566,29
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.904.193,00	10.904.193,00	1.541.937,62	14,14	9.443.668,24	86,61	1.460.524,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.045.693,00	11.045.693,00	1.541.937,62	13,96	9.443.668,24	85,50	1.602.024,76
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	151.334,79	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.045.693,00	11.045.693,00	1.541.937,62	13,96	9.595.003,03	85,50	1.602.024,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.741.793,00	827.249,76	11.569.042,76	1.715.361,39	9.710.460,78	1.717.295,33	9.557.205,59	82,61	2.011.837,17
DESPESAS CORRENTES	7.162.710,03	1.962.474,13	9.125.184,16	1.592.812,12	8.450.811,04	1.594.517,06	8.302.655,85	90,99	822.528,31
Pessoal e Encargos Sociais	3.324.039,00	1.223.141,15	4.547.180,15	830.234,17	3.979.544,24	824.614,14	3.964.102,06	87,18	583.078,09
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	-2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	3.834.671,03	741.332,98	4.576.004,01	762.577,95	4.471.266,80	769.902,92	4.338.553,79	94,81	237.450,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.579.082,97	-1.135.224,37	2.443.858,60	122.549,27	1.259.649,74	122.778,27	1.254.549,74	51,33	1.189.308,86
Investimentos	3.579.082,97	-1.149.963,91	2.429.119,06	99.210,75	1.121.340,01	99.439,75	1.116.240,01	45,95	1.312.879,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	14.739,54	14.739,54	23.338,52	138.309,73	23.338,52	138.309,73	938,36	-123.570,19
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.741.793,00	827.249,76	11.569.042,76	1.715.361,39	9.710.460,78	1.717.295,33	9.557.205,59	82,61	2.011.837,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Amortização da Dívida Interna	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.904.193,00	827.249,76	11.731.442,76	1.715.361,39	9.748.258,22	1.717.295,33	9.595.003,03	81,79	2.136.439,73
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.904.193,00	827.249,76	11.731.442,76	1.715.361,39	9.748.258,22	1.717.295,33	9.595.003,03	81,79	2.136.439,73
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:59ED0E6A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II . RREO. 5 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.904.193,00	11.731.442,76	1.715.361,39	9.748.258,22	1.717.295,33	9.595.003,03	100,00	81,79	2.136.439,73
LEGISLATIVA	429.117,72	508.611,48	82.698,54	440.025,19	83.710,39	422.983,29	4,41	83,16	85.628,19
Ação Legislativa	49.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	379.867,72	508.611,48	82.698,54	440.025,19	83.710,39	422.983,29	4,41	83,16	85.628,19
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.718.257,39	2.296.725,41	266.305,61	1.626.178,50	261.271,08	1.575.337,66	16,42	68,59	721.387,75
Administração Geral	962.360,00	1.508.265,74	183.792,74	1.132.582,96	190.140,98	1.117.437,89	11,65	74,09	390.827,85
Administração Financeira	658.400,00	686.077,28	70.730,29	453.469,96	61.242,77	419.779,44	4,38	61,19	266.297,84
Controle Interno	60.309,93	61.589,93	6.779,25	35.122,25	4.884,00	33.117,00	0,35	53,77	28.472,93
Ordenamento Territorial	37.187,46	40.792,46	5.003,33	5.003,33	5.003,33	5.003,33	0,05	12,27	35.789,13
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	491.652,52	517.974,24	85.984,39	435.500,49	86.966,06	426.251,21	4,44	82,29	91.723,03
Administração Geral	36.960,00	40.315,00	8.817,00	28.258,62	8.817,00	28.258,62	0,29	70,09	12.056,38
Assistência ao Idoso	36.150,00	36.150,00	870,00	2.770,00	0,00	1.900,00	0,02	5,26	34.250,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.300,00	105.700,00	13.985,42	76.394,17	15.044,42	75.908,68	0,79	71,82	29.791,32
Assistência Comunitária	303.342,52	319.909,24	62.311,97	328.077,70	63.104,64	320.183,91	3,34	100,09	-274,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.018.987,00	2.178.581,00	488.230,04	2.517.117,06	490.275,36	2.494.716,59	26,00	114,51	-316.135,59
Administração Geral	75.700,00	77.920,00	2.939,90	60.234,02	2.939,90	60.234,02	0,63	77,30	17.685,98
Atenção Básica	1.104.900,00	1.235.285,00	360.727,86	2.015.322,43	364.058,18	1.995.365,26	20,80	161,53	-760.080,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	566.500,00	575.030,00	85.075,60	247.275,09	83.790,60	244.831,79	2,55	42,58	330.198,21
Vigilância Sanitária	115.787,00	115.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.787,00
Vigilância Epidemiológica	156.100,00	174.559,00	39.486,68	194.285,52	39.486,68	194.285,52	2,02	111,30	-19.726,52
TRABALHO	103.700,00	105.391,02	1.691,02	84.390,77	3.379,53	84.390,77	0,88	80,07	21.000,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.700,00	105.391,02	1.691,02	84.390,77	3.379,53	84.390,77	0,88	80,07	21.000,25

EDUCAÇÃO	2.974.245,40	3.185.758,94	590.399,11	2.464.685,75	598.377,45	2.434.233,72	25,37	76,41	751.525,22
Ensino Fundamental	2.371.500,40	2.572.485,94	508.820,93	2.199.892,61	516.314,11	2.170.070,60	22,62	84,36	402.415,34
Ensino Superior	46.250,00	46.250,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,01	2,59	45.050,00
Educação Infantil	512.685,00	519.655,00	74.660,13	212.928,13	75.145,29	212.298,11	2,21	40,85	307.356,89
Educação de Jovens e Adultos	43.810,00	47.368,00	6.918,05	50.665,01	6.918,05	50.665,01	0,53	106,96	-3.297,01
CULTURA	179.850,00	180.375,00	1.942,00	77.199,50	1.564,00	76.056,98	0,79	42,17	104.318,02
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.500,00	10.500,00	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00	0,05	47,14	5.550,00
Difusão Cultural	169.350,00	169.875,00	1.942,00	72.249,50	1.564,00	71.106,98	0,74	41,86	98.768,02
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	433.000,00	473.047,00	75.156,47	695.881,65	78.428,88	695.237,87	7,25	146,97	-222.190,87
Infra-estrutura Urbana	418.000,00	458.047,00	75.156,47	690.049,15	78.428,88	689.405,37	7,19	150,51	-231.358,37
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	5.832,50	0,00	5.832,50	0,06	38,88	9.167,50
HABITAÇÃO	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
Habitação Urbana	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
SANEAMENTO	652.400,00	666.752,00	49.878,94	347.047,76	47.032,44	338.267,26	3,53	50,73	328.484,74
Saneamento Básico Urbano	597.500,00	611.852,00	41.548,94	317.334,81	39.752,44	309.604,31	3,23	50,60	302.247,69
Abastecimento	54.900,00	54.900,00	8.330,00	29.712,95	7.280,00	28.662,95	0,30	52,21	26.237,05
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.105,00	1.105,00	1.511,76	1.105,00	1.511,76	0,02	5,38	26.593,24
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.105,00	1.105,00	1.511,76	1.105,00	1.511,76	0,02	6,84	20.593,24
Meterologia	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	814.810,00	814.810,00	4.284,97	43.947,87	6.094,56	43.839,87	0,46	5,38	770.970,13
Administração Geral	36.960,00	36.960,00	0,00	2.551,57	0,00	2.551,57	0,03	6,90	34.408,43
Abastecimento	746.350,00	746.350,00	4.284,97	30.884,23	6.094,56	30.776,23	0,32	4,12	715.573,77
Extensão Rural	31.500,00	31.500,00	0,00	10.512,07	0,00	10.512,07	0,11	33,37	20.987,93
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	45.750,00	45.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.750,00
Reforma Agrária	45.750,00	45.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.750,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	50.540,00	20.789,61	175.841,76	10.248,74	165.300,89	1,72	327,07	-114.760,89
Energia Elétrica	40.000,00	50.540,00	20.789,61	175.841,76	10.248,74	165.300,89	1,72	327,07	-114.760,89
TRANSPORTE	374.922,97	386.872,97	34.745,55	788.734,49	38.246,70	788.734,49	8,22	203,87	-401.861,52
Transporte Rodoviário	374.922,97	386.872,97	34.745,55	788.734,49	38.246,70	788.734,49	8,22	203,87	-401.861,52
DESPORTO E LAZER	122.000,00	126.975,00	12.150,14	50.195,67	10.595,14	48.140,67	0,50	37,91	78.834,33

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	122.000,00	126.975,00	12.150,14	50.195,67	10.595,14	48.140,67	0,50	37,91	78.834,33
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	87.673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.673,70
Reserva de Contingência	400.000,00	87.673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.673,70
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.904.193,00	11.731.442,76	1.715.361,39	9.748.258,22	1.717.295,33	9.595.003,03	100,0001	81,7888	2.136.439,73
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:C18C5A3F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I . RREO. 6 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.904.193,00	12.466.944,97	3.023.276,73	24,25	12.466.944,97	100,00	0,00
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.511.813,39	10.189.110,22	2.153.887,88	21,14	10.189.110,22	100,00	0,00
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	452.246,70	307.735,73	55.990,63	18,19	307.735,73	100,00	0,00
1.1.1.0.00.00 - Impostos	397.405,76	267.628,43	52.446,84	19,60	267.628,43	100,00	0,00
1.1.2.0.00.00 - Taxas	54.840,94	40.107,30	3.543,79	8,84	40.107,30	100,00	0,00
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,90	0,00	-1.055,90
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,90	0,00	-1.055,90
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	49.512,52	54.156,82	8.677,05	16,02	53.092,04	98,03	1.064,78
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	49.512,52	54.156,82	8.677,05	16,02	53.092,04	98,03	1.064,78
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	209.947,80	374.104,65	66.340,70	17,73	374.104,65	100,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.745.526,33	9.399.379,20	2.018.014,04	21,47	9.399.388,08	100,00	-8,88
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	8.372.306,65	8.844.368,24	1.875.315,48	21,20	8.844.377,12	100,00	-8,88
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	373.219,68	555.010,96	142.698,56	25,71	555.010,96	100,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.580,04	53.733,82	4.865,46	9,05	53.733,82	100,00	0,00
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	40.706,54	53.733,82	4.865,46	9,05	53.733,82	100,00	0,00
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	8.673,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.392.379,61	2.277.834,75	869.388,85	38,17	2.277.834,75	100,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.879,61	2.277.834,75	869.388,85	38,17	2.277.834,75	100,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.135.879,61	2.277.834,75	869.388,85	38,17	2.277.834,75	100,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.904.193,00	12.466.944,97	3.023.276,73	24,25	12.466.944,97	100,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.045.693,00	12.466.944,97	3.023.276,73	24,25	12.466.944,97	100,00		0,00
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.045.693,00	12.466.944,97	3.023.276,73	24,25	12.466.944,97	100,00		0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.741.793,00	1.961.129,23	12.702.922,23	2.717.333,88	12.427.794,66	2.793.803,08	12.351.008,67	97,23	351.913,56
DESPESAS CORRENTES	7.162.710,03	3.414.496,27	10.577.206,30	2.012.312,84	10.463.123,88	2.088.782,04	10.391.437,89	98,24	185.768,41
Pessoal e Encargos Sociais	3.324.039,00	1.847.623,98	5.171.662,98	932.291,10	4.911.835,34	937.716,42	4.901.818,48	94,78	269.844,50
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	-2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	3.834.671,03	1.568.872,29	5.403.543,32	1.080.021,74	5.551.288,54	1.151.065,62	5.489.619,41	101,59	-86.076,09
DESPESAS DE CAPITAL	3.579.082,97	-1.453.367,04	2.125.715,93	705.021,04	1.964.670,78	705.021,04	1.959.570,78	92,18	166.145,15
Investimentos	3.579.082,97	-1.489.563,58	2.089.519,39	682.651,21	1.803.991,22	682.651,21	1.798.891,22	86,09	290.628,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	36.196,54	36.196,54	22.369,83	160.679,56	22.369,83	160.679,56	443,91	-124.483,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.741.793,00	1.961.129,23	12.702.922,23	2.717.333,88	12.427.794,66	2.793.803,08	12.351.008,67	97,23	351.913,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Amortização da Dívida Interna	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	162.400,00	0,00	162.400,00	0,00	37.797,44	0,00	37.797,44	23,27	124.602,56
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.904.193,00	1.961.129,23	12.865.322,23	2.717.333,88	12.465.592,10	2.793.803,08	12.388.806,11	96,30	476.516,12
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	78.138,86	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.904.193,00	1.961.129,23	12.865.322,23	2.717.333,88	12.465.592,10	2.793.803,08	12.466.944,97	96,90	398.377,26
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:93B33F71

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II . RREO. 6 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.904.193,00	12.865.322,23	2.717.333,88	12.465.592,10	2.793.803,08	12.388.806,11	100,00	96,30	476.516,12
LEGISLATIVA	429.117,72	937.729,20	68.475,26	508.500,45	84.187,77	507.171,06	4,09	54,09	430.558,14
Ação Legislativa	49.250,00	49.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.250,00
Administração Geral	379.867,72	888.479,20	68.475,26	508.500,45	84.187,77	507.171,06	4,09	57,08	381.308,14
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.718.257,39	2.540.084,34	390.326,93	2.016.505,43	404.276,44	1.979.614,10	15,98	77,94	560.470,24
Administração Geral	962.360,00	1.954.889,69	307.109,13	1.439.692,09	311.148,64	1.428.586,53	11,53	73,08	526.303,16
Administração Financeira	658.400,00	527.424,52	66.999,93	520.469,89	77.214,68	496.994,12	4,01	94,23	30.430,40
Controle Interno	60.309,93	40.455,93	4.400,00	39.522,25	4.095,25	37.212,25	0,30	91,98	3.243,68
Ordenamento Territorial	37.187,46	17.314,20	11.817,87	16.821,20	11.817,87	16.821,20	0,14	97,15	493,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	491.652,52	687.144,60	249.591,10	685.091,59	252.329,60	678.580,81	5,48	98,75	8.563,79
Administração Geral	36.960,00	51.691,00	23.203,72	51.462,34	23.203,72	51.462,34	0,42	99,56	228,66
Assistência ao Idoso	36.150,00	67.268,00	64.367,28	67.137,28	65.237,28	67.137,28	0,54	99,81	130,72
Assistência ao Portador de Deficiência	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.300,00	94.060,20	17.115,21	93.509,38	17.759,70	93.668,38	0,76	99,58	391,82
Assistência Comunitária	303.342,52	474.125,40	144.904,89	472.982,59	146.128,90	466.312,81	3,76	98,35	7.812,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.018.987,00	2.996.457,07	475.293,30	2.992.410,36	491.170,74	2.985.887,33	24,10	99,65	10.569,74
Administração Geral	75.700,00	63.942,17	2.924,00	63.158,02	2.924,00	63.158,02	0,51	98,77	784,15
Atenção Básica	1.104.900,00	2.377.161,89	359.354,47	2.374.676,90	372.531,91	2.367.897,17	19,11	99,61	9.264,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	566.500,00	298.827,99	50.861,72	298.136,81	53.561,72	298.393,51	2,41	99,85	434,48
Vigilância Sanitária	115.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	156.100,00	256.525,02	62.153,11	256.438,63	62.153,11	256.438,63	2,07	99,97	86,39
TRABALHO	103.700,00	124.440,01	40.048,86	124.439,63	40.048,86	124.439,63	1,00	100,00	0,38
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.700,00	124.440,01	40.048,86	124.439,63	40.048,86	124.439,63	1,00	100,00	0,38
EDUCAÇÃO	2.974.245,40	2.731.426,48	861.652,84	3.326.338,59	868.753,86	3.302.987,58	26,66	120,93	-571.561,10
Ensino Fundamental	2.371.500,40	1.953.283,73	500.973,53	2.700.866,14	507.594,53	2.677.665,13	21,61	137,09	-724.381,40
Ensino Superior	46.250,00	46.250,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,01	2,59	45.050,00
Educação Infantil	512.685,00	685.453,75	356.767,59	569.695,72	357.247,61	569.545,72	4,60	83,09	115.908,03
Educação de Jovens e Adultos	43.810,00	46.439,00	3.911,72	54.576,73	3.911,72	54.576,73	0,44	117,52	-8.137,73
CULTURA	179.850,00	89.493,00	7.433,50	84.633,00	7.932,02	83.989,00	0,68	93,85	5.504,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.500,00	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00	0,04	100,00	0,00
Difusão Cultural	169.350,00	84.543,00	7.433,50	79.683,00	7.932,02	79.039,00	0,64	93,49	5.504,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	433.000,00	1.063.089,59	354.112,41	1.049.994,06	354.045,54	1.049.283,41	8,47	98,70	13.806,18
Infra-estrutura Urbana	418.000,00	1.057.257,09	354.112,41	1.044.161,56	354.045,54	1.043.450,91	8,42	98,69	13.806,18
Serviços Urbanos	15.000,00	5.832,50	0,00	5.832,50	0,00	5.832,50	0,05	100,00	0,00
HABITAÇÃO	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	652.400,00	385.472,80	35.374,85	382.422,61	44.155,35	382.422,61	3,09	99,21	3.050,19
Saneamento Básico Urbano	597.500,00	355.472,80	35.374,85	352.709,66	43.105,35	352.709,66	2,85	99,22	2.763,14
Abastecimento	54.900,00	30.000,00	0,00	29.712,95	1.050,00	29.712,95	0,24	99,04	287,05
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	4.497,67	2.165,21	3.676,97	2.165,21	3.676,97	0,03	81,75	820,70
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	4.497,67	2.165,21	3.676,97	2.165,21	3.676,97	0,03	81,75	820,70
Meterologia	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	814.810,00	88.702,76	44.206,98	88.154,85	43.549,18	87.389,05	0,71	98,52	1.313,71
Administração Geral	36.960,00	4.190,89	1.105,00	3.656,57	1.105,00	3.656,57	0,03	87,25	534,32
Abastecimento	746.350,00	73.999,80	43.101,98	73.986,21	42.444,18	73.220,41	0,59	98,95	779,39
Extensão Rural	31.500,00	10.512,07	0,00	10.512,07	0,00	10.512,07	0,08	100,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	45.750,00	2.434,72	2.434,72	2.434,72	2.434,72	2.434,72	0,02	100,00	0,00
Reforma Agrária	45.750,00	2.434,72	2.434,72	2.434,72	2.434,72	2.434,72	0,02	100,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	208.290,68	32.352,25	208.194,01	42.893,12	208.194,01	1,68	99,95	96,67
Energia Elétrica	40.000,00	208.290,68	32.352,25	208.194,01	42.893,12	208.194,01	1,68	99,95	96,67
TRANSPORTE	374.922,97	944.041,90	142.078,56	930.813,05	142.518,56	931.253,05	7,52	98,65	12.788,85
Transporte Rodoviário	374.922,97	944.041,90	142.078,56	930.813,05	142.518,56	931.253,05	7,52	98,65	12.788,85
DESPORTO E LAZER	122.000,00	62.017,41	11.787,11	61.982,78	13.342,11	61.482,78	0,50	99,14	534,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	122.000,00	62.017,41	11.787,11	61.982,78	13.342,11	61.482,78	0,50	99,14	534,63
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.904.193,00	12.865.322,23	2.717.333,88	12.465.592,10	2.793.803,08	12.388.806,11	100,0002	96,2961	476.516,12
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:0B0CC2C7

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III . RREO. 6 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	857.055,13	921.382,05	853.945,91	965.160,19	1.076.104,19	982.098,44	853.483,82	883.775,27	723.112,00	1.026.750,77	1.098.893,39	1.312.281,91	11.554.043,07	11.554.043,07
Receitas Tributária	24.512,31	22.711,33	19.300,24	47.134,64	32.401,69	20.586,85	26.599,24	37.572,95	8.008,04	12.917,81	8.050,88	47.939,75	307.735,73	307.735,73
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.159,40	0,00	0,00	1.608,34	10.924,85	4.744,46	2.426,25	2.240,32	1.339,70	1.917,22	961,28	1.958,03	29.279,85	29.279,85
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.380,86	1.947,61	2.225,88	25.992,48	1.225,08	1.981,70	437,60	20.002,42	470,04	4.067,06	1.098,30	18.301,65	79.130,68	79.130,68
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.838,25	15.120,30	4.131,01	14.094,59	16.565,53	9.684,05	15.167,08	13.939,22	5.651,86	6.269,67	4.174,42	18.454,40	145.090,38	145.090,38
Outras Receitas Tributárias	133,80	5.643,42	12.943,35	5.439,23	3.686,23	4.176,64	8.568,31	1.390,99	546,44	663,86	1.816,88	9.225,67	54.234,82	54.234,82
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,90	0,00
Receita Patrimonial	5.392,45	3.682,60	5.537,05	2.946,95	2.987,27	1.894,00	5.689,74	5.985,91	5.012,88	5.286,14	4.817,55	3.859,50	53.092,04	54.156,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.480,30	76.096,26	11.079,43	29.421,89	31.896,87	61.035,35	26.500,24	30.430,18	28.362,42	461,01	198,35	66.142,35	374.104,65	374.104,65
Transferências Correntes	811.983,65	813.258,34	813.356,55	881.726,66	1.003.906,16	891.638,28	788.826,61	803.614,43	677.612,01	1.003.096,78	1.083.228,87	1.192.072,59	10.764.320,93	10.764.312,05
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	4.820.061,55	4.820.061,55
Cota Parte do ICMS	179.242,96	133.720,15	147.720,29	138.470,64	189.723,37	169.880,15	172.599,81	163.107,10	166.153,53	220.711,33	204.899,17	172.635,31	2.058.863,81	2.058.863,81
Cota Parte do IPVA	1.582,13	6.605,94	8.002,68	6.557,27	9.918,23	8.293,19	6.842,67	5.292,23	2.432,54	3.137,99	2.569,30	647,97	61.882,14	61.882,14
Transferências de Recursos do FUNDEB	125.616,22	117.194,63	109.698,33	114.713,66	146.129,70	124.999,84	115.955,98	112.666,68	106.004,24	143.412,69	138.017,81	128.603,93	1.483.013,71	1.483.013,71
Outras Transferências Correntes	101.121,30	66.528,94	215.684,43	203.240,07	189.798,18	188.810,51	194.979,47	193.216,55	114.861,14	329.939,34	324.274,66	218.045,13	2.340.499,72	2.340.490,84
Outras Receitas Correntes	2.686,42	5.633,52	4.672,64	3.930,05	4.912,20	6.943,96	5.867,99	5.115,90	4.116,65	4.989,03	2.597,74	2.267,72	53.733,82	53.733,82
DEDUÇÕES (II)	117.320,10	126.155,45	97.915,43	113.042,89	134.016,34	115.571,92	96.012,75	99.685,40	91.309,40	116.615,75	124.825,33	132.462,09	1.364.932,85	1.339.834,30
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	117.320,10	126.155,45	97.915,43	113.042,89	134.016,34	115.571,92	96.012,75	99.685,40	91.309,40	116.615,75	124.825,33	132.462,09	1.364.932,85	1.339.834,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	739.735,03	795.226,60	756.030,48	852.117,30	942.087,85	866.526,52	757.471,07	784.089,87	631.802,60	910.135,02	974.068,06	1.179.819,82	10.189.110,22	10.214.208,77
FONTE:														

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:7207CC8A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V . RREO. 6 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011		2012
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:8783C0ED

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V . RREO. 6 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011		2012
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:39F56873

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI . RREO. 6 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 04/02/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	1.189.626,22	1.221.341,38
Ativo Disponivel	0,00	1.750.748,53	1.781.450,79
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	315.287,67	561.122,31	560.109,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-1.189.626,22	-1.221.341,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-1.189.626,22	-1.221.341,38
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-31.715,16	-1.221.341,38	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:EBDB5CDD

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII . RREO. 6 BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão-9.24-04/02/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.134.953,40	2.146.705,33	10.160.887,35	0,00
Receita Tributária	307.735,73	55.990,63	307.735,73	0,00
IPTU	29.279,85	2.919,31	29.279,85	0,00
ISS	145.090,38	22.628,82	145.090,38	0,00
ITBI	79.130,68	19.399,95	79.130,68	0,00
IRRF	14.127,52	7.498,76	14.127,52	0,00
Taxas	40.107,30	3.543,79	40.107,30	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	1.055,90	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	1.055,90	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	54.156,82	8.677,05	53.092,04	0,00
(-) Aplicações Financeiras	54.156,82	8.677,05	53.092,04	0,00
Transferências Correntes	9.399.379,20	2.019.508,54	9.424.257,25	0,00
FPM	3.897.008,41	909.445,41	3.897.008,41	0,00
ICMS	1.644.605,83	298.363,09	1.644.605,83	0,00
Outras Transferências Correntes	3.857.764,96	811.700,04	3.882.643,01	0,00
Demais Receitas Correntes	427.838,47	71.206,16	427.838,47	0,00
Dívida Ativa	53.733,82	4.865,46	53.733,82	0,00
Receitas Correntes Diversas	374.104,65	66.340,70	374.104,65	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.277.834,75	869.388,85	2.277.834,75	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.277.834,75	869.388,85	2.277.834,75	0,00
Convênios	2.277.834,75	869.388,85	2.277.834,75	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.277.834,75	869.388,85	2.277.834,75	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.412.788,15	3.016.094,18	12.438.722,10	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.577.206,30	2.088.782,04	10.391.437,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.171.662,98	937.716,42	4.901.818,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.403.543,32	1.151.065,62	5.489.619,41	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.575.206,30	2.088.782,04	10.391.437,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.288.115,93	705.021,04	1.997.368,22	0,00
Investimentos	2.089.519,39	682.651,21	1.798.891,22	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	198.596,54	22.369,83	198.477,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.089.519,39	682.651,21	1.798.891,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.664.725,69	2.771.433,25	12.190.329,11	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-251.937,54	244.660,93	248.392,99	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:E849272C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III . RGF. 3 QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão-9.24-04/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.143.109,41	6.493.284,72	10.189.110,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:6F69A64F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 027/2013, de 21 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** que não houve nenhum recurso apresentado sobre o Resultado Preliminar Final, e **DIVULGA** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, dos candidatos abaixo relacionados, conforme classificação, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL,** em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR - LETRAS					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	54	DEUVANCIR DE OLIVEIRA VENTURA	20	25,00	45,00
2º	241	GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	19	21,35	40,35
3º	237	HELENA REIS DA CUNHA	20	19,10	39,10
4º	108	EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ	24	9,75	33,75
5º	44	DEMERVAL PIRES GASPAR	24	9,40	33,40
6º	106	LUCILENE ALVES MARTINS	23	10,00	33,00
7º	264	LEIDIANE LEIDENS	23	7,20	30,20
8º	159	JOVANICE CECILIA DA SILVA	23	5,60	28,60
9º	93	IVONETE SOARES PINTO	23	NÃO COMPARECEU	23,00

10º	155	KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	22	NÃO COMPARECEU	22,00
11º	178	NEUSA MARIA SCHOMMER	17	4,60	21,60
12º	114	LEONILDA ESPINOZA	20	1,00	21,00
13º	09	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	21	0,00	21,00

PROFESSOR - MATEMÁTICA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	011	CLAUDIO RICARDO ALVES PEREIRA	23	25,12	48,12
2º	221	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO	28	4,50	32,50
3º	063	JULIANE CAMPREGHER CRONE	21	8,10	29,10
4º	138	ROBSON TADEU PINTO	24	4,60	28,60
5º	018	MIRIAN AMORIN	21	5,00	26,00
6º	279	MARCELO SOUZA COSTA	23	NÃO COMPARECEU	23,00
7º	244	ARLAN SOARES RONDON	21	NÃO COMPARECEU	21,00
8º	280	OLDECIR STIELER MARTINS	17	NÃO COMPARECEU	17,00

PROFESSOR - GEOGRAFIA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	201	REGINALDO SILVANO DE SOUZA	27	11,90	38,90
2º	164	PETRÔNIO CESAR DE ANDRADE	24	NÃO COMPARECEU	24,00

PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	010	KASSIANA MARIA GALLI CARDOSO	20	19,00	39,00
2º	125	JULIANA SILVERIO	19	20,00	39,00
3º	160	MICHELE LIMA DA MATA	18	18,40	36,40
4º	185	FLAVIO ADRIANO DA SILVA	17	10,00	27,00
5º	037	ALLAN VINICIUS JACOBI	17	NÃO COMPARECEU	17,00
6º	336	ALDISLENE DA CRUZ MAGALHÃES	15	NÃO COMPARECEU	15,00
7º	036	LUANA FERREIRA BATISTA	15	NÃO COMPARECEU	15,00

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	008	SUZANA PAULI	26	13,90	39,90
2º	016	DAIANE ZANELLA	23	15,30	38,30
3º	109	JAIRO SCHANTZ JUNIOR	25	6,00	31,00
4º	133	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	23	7,80	30,80
5º	156	THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI	23	7,05	30,05
6º	081	ELIZIANE SIMON	15	0,00	15,00

PROFESSOR – PEDAGOGO					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	151	ELIZABETE INACIO CASTRO ALVES	20	31,00	51,00
2º	055	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	25	25,00	50,00
3º	130	MARIA DO SOCORRO CARLOS DE SOUSA	20	28,70	48,70
4º	050	SIRLEI HITINGER DA SILVA	24	23,25	47,25
5º	180	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23	23,00	46,00
6º	136	MARA SILVANA BRIGO GEISS	21	24,80	45,80
7º	021	CLAUDIANE CAMPREGHER	21	24,50	45,50
8º	231	FRANCISCA XAVIER DE ARAÚJO	22	21,00	43,00
9º	023	RENILDA NUNES SANTANA	26	17,00	43,00

10º	177	KERY DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	21	21,17	42,17
11º	075	CLAUDIA DALLA VECCHIA	16	24,00	40,00
12º	038	LEONOR VIEIRA LEITE	18	22,00	40,00
13º	005	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	27	12,80	39,80
14º	077	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES	18	21,50	39,50
15º	007	TERESINHA LUKRAFKA	23	15,50	38,50
16º	325	VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO	20	17,75	37,75
17º	100	JANE MARIA PINHEIRO GODOI	21	16,50	37,50
18º	052	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	15	22,50	37,50
19º	017	ANA MARIA SACCHO	20	16,60	36,60
20º	043	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES	24	12,50	36,50
21º	004	ROSILENE DA CUNHA SILVA AZEVEDO	20	16,00	36,00
22º	205	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	21	14,60	35,60
23º	072	MIDIAN MARIA DA SILVA	21	14,50	35,50
24º	062	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO	16	19,10	35,10
25º	025	RENILDA LOPES LIMA	16	18,20	34,20
26º	039	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19	14,00	33,00
27º	137	VIVIANE LUZIA DA SILVA CEBALLOS	20	13,00	33,00
28º	131	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	18	15,00	33,00
29º	123	MARIA GEOVANNINI CONCEIÇÃO MARTINS	19	13,00	32,00
30º	209	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	21	10,50	31,50
31º	074	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	26	4,80	30,80
32º	316	CLAUDIA ALINE DASSOW	23	7,65	30,65
33º	029	MARLEIDE BRITO DA SILVA	21	8,85	29,85
34º	013	FERNANDA SANTOS MELO	19	10,00	29,00
35º	078	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	19	9,85	28,85
36º	060	EDINEIA ELAINE CARDOSO	25	3,60	28,60
37º	238	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	25	1,75	26,75
38º	084	ELUANA VIANA DE SOUZA	16	10,00	26,00
39º	053	VANUZA SIMONE ESGANZELA	21	4,75	25,75
40º	157	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	19	5,75	24,75
41º	118	VALDENICE DE FATIMA FERREIRA ACCO	22	1,50	23,50
42º	097	MÁRCIA AGUIAR DE SOUZA	23	NÃO COMPARECEU	23,00
43º	031	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	23	NÃO COMPARECEU	23,00
44º	168	CRISLÂINE DE MORAIS	21	1,00	22,00
45º	126	ROSIVANIA SANTOS LIMA	22	NÃO COMPARECEU	22,00
46º	213	ROSÂNGELA DOS SANTOS MENDES	22	NÃO COMPARECEU	22,00
47º	059	TATIANE GEBAUER	22	NÃO COMPARECEU	22,00
48º	214	LUCELIA LAPINSKI GAVILAN	19	2,00	21,00
49º	335	SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES	19	0,50	19,50
50º	189	WALINE KATHIELLY SANTOS	19	NÃO COMPARECEU	19,00
51º	135	EVELYSE CONSTANCIA DA COSTA	16	1,50	17,50
52º	115	ELIZÂNGELA PIRES DOS SANTOS	16	0,50	16,50
53º	283	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	16	NÃO COMPARECEU	16,00
54º	196	VANDERLEIA BOROVIEC BENICIO	16	NÃO COMPARECEU	16,00

ÁREA RURAL
(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)
PROFESSOR – PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	146	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES	19	28,00	47,00

2º	147	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	15	20,90	35,90
3º	232	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	16	15,50	31,50
4º	245	ZULMA MARCELA DOS SANTOS BATISTA GOUVEIA	21	10,00	31,00

ÁREA URBANA					
AGENTE EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	162	DAIANA RAQUEL LIMA	21	12,5	33,50
2º	261	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	21	8,75	29,75
3º	22	JEANY CANDIDA DIAS	17	10,5	27,50
4º	90	VANDA MARIA DOS REIS STIELER	24	2,0	26,00
5º	341	TATIANA LOPES DA COSTA	20	5,8	25,80
6º	20	MARISTELA LEMES	16	9,2	25,20
7º	91	CLEONE SOUZA PERETTI	25	NÃO COMPARECEU	25,00
8º	222	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	19	6,0	25,00
9º	230	ELISANDRA RITTER	16	9,0	25,00
10º	272	OSANA CAMILA DE MOURA RODRIGUES	25	NÃO COMPARECEU	25,00
11º	70	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	20	3,25	23,25
12º	304	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	22	1,25	23,25
13º	229	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	15	8,0	23,00
14º	6	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA	19	3,7	22,70
15º	88	MARIA EDILEUSA DA SILVA	18	4,0	22,00
16º	127	LELIANE RODRIGUES DA SILVA	22	NÃO COMPARECEU	22,00
17º	254	KARIN PRISCILA PIAIA	22	0,00	22,00
18º	234	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	21	NÃO COMPARECEU	21,00
19º	263	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	21	NÃO COMPARECEU	21,00
20º	83	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	20	0,5	20,50
21º	228	NORMA ALVES DO ESPIRITO SANTO	16	4,0	20,00
22º	2	FERNANDA DANIELE ZAMPARONE	20	NÃO COMPARECEU	20,00
23º	42	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA	20	NÃO COMPARECEU	20,00
24º	122	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	20	NÃO COMPARECEU	20,00
25º	107	LUANA SANTANA DELGADO	20	NÃO COMPARECEU	20,00
26º	99	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	16	3,25	19,25
27º	186	ELIANE PANTALEÃO DE ALMEIDA	18	1,0	19,00
28º	206	SEMILDA SCHLINDEWEIN WRASSE	19	NÃO COMPARECEU	19,00
29º	14	PRISCILA GOMES DA SILVA	17	2,0	19,00
30º	111	JESSICA LOPES FERREIRA	19	NÃO COMPARECEU	19,00
31º	256	BRUNA LUISA DOS ANJOS KOPPENHAGEN	19	NÃO COMPARECEU	19,00
32º	250	EMANUELE DA SILVA SCHIAVO	19	NÃO COMPARECEU	19,00
33º	120	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	16	2,1	18,10
34º	211	EDILAMAR DA VITORIA ALMEIDA	18	NÃO COMPARECEU	18,00
35º	152	NILVANIA PIRES DA SILVA	18	NÃO COMPARECEU	18,00
36º	195	ANDREA AQUINO CARDOSO	18	NÃO COMPARECEU	18,00
37º	113	MARIA DAS VITORIAS DE LIMA	18	NÃO COMPARECEU	18,00
38º	121	MONICA ALVES DA VEIGA	18	0,00	18,00
39º	224	ELISAURA FRIEDRICH MARQUES	18	NÃO COMPARECEU	18,00
40º	57	MAIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	18	NÃO COMPARECEU	18,00
41º	219	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	18	0,00	18,00
42º	239	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	17	NÃO COMPARECEU	17,00
43º	257	KATYA IANARA SHIMOGUIRI	17	NÃO COMPARECEU	17,00

44º	71	KEITI LUCIANE DE CASTRO	16	1,00	17,00
45º	262	ANA CLAUDIA AVILA HAITO	17	0,00	17,00
46º	208	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	16	0,75	16,75
47º	103	JANE EIRE PEREIRA CASTRO DE MOURA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
48º	56	TANIA GECI FERGUTZ	16	NÃO COMPARECEU	16,00
49º	86	ELIZANDRA DOS SANTOS MENDES	16	0,00	16,00
50º	85	MARIA DEUSILENE DA SILVA	16	0,00	16,00
51º	144	DUCENA GONZAGA DOS SANTOS	16	NÃO COMPARECEU	16,00
52º	165	ARIANA ALVES DE OLIVEIRA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
53º	215	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
54º	266	TANIA CAMILA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
55º	248	NATALIA PEREIRA CORDEIRO	15	NÃO COMPARECEU	15,00
56º	171	ANA MARIA DA SILVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
57º	116	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MEDINA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
58º	142	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	15	NÃO COMPARECEU	15,00
59º	321	ELIANE DA SILVA MARTINS	15	NÃO COMPARECEU	15,00
60º	169	ANDREIA DE LIMA CYRILO	15	NÃO COMPARECEU	15,00
61º	175	ELISANGELA MARIA DE PAIVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
62º	258	ELIENE DA SILVA SOUSA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
63º	82	PATRICIA PAULA VIEIRA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
64º	76	VIVIANE TUNI	15	NÃO COMPARECEU	15,00
65º	61	LUMA AGATHA DOS SANTOS SILVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
66º	218	BIANCA FREITAS COESSENS GUIMARÃES	15	NÃO COMPARECEU	15,00
67º	176	ANIZETE RODRIGUES FERREIRA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
68º	158	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
69º	139	ANA MARIA SILVA DE FARIAS	15	NÃO COMPARECEU	15,00
70º	340	DYENNY CAROLINE DE SOUZA	15	NÃO COMPARECEU	15,00

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

AGENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	305	GIOVANA PEINADO VIANA PEREIRA	22	NÃO COMPARECEU	22,00

ÁREA RURAL
(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)

AGENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	46	DAIANI MARQUES ROSA	24	0,00	24,00

ÁREA RURAL
(Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondon)

AGENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	297	ELLEN CHINELLI SILVEIRA	17	NÃO COMPARECEU	17,00
2º	184	VANESSA DE OLIVEIRA GALLICIANI	17	0,00	17,00
3º	226	ANDREIA DA MOTA RODRIGUES	15	NÃO COMPARECEU	15,00

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, 12 de março de 2013.

SILVANA GONÇALVES DE MELO STIELER
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2013
Portaria Nº. 027/2013

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:03A5A325

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2013.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 010/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da "Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, com previsão de consumo para 12 (doze) meses", dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:
LOTE 2 -MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Nº	MEDICAMENTOS	CONCENTRAÇÃO	V. UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA	10 MG	0,35	3000	1050,00
2	AMITRIPTILINA	25 MG	0,40	2000	800,00
3	AMITRIPTILINA/CICLOBENZA-PRINA	20/5 MG	0,50	600	300,00
4	BROMAZEPAM	3 MG	0,20	4000	800,00
5	BROMAZEPAM	6 MG	0,55	500	275,00
6	BUPROPIONA	150 MG	1,95	1500	2925,00
7	CODEÍNA/DICLOF. SÓDICO	50/50 MG	1,50	700	1050,00
8	FLUOXETINA SUSPENSÃO	150 ML	56,00	30	1680,00
9	FLUOXETINA	20 ML	0,60	6000	3600,00
10	NORTIPTILINA	10 MG	0,15	2000	300,00
11	NORTIPTILINA	50 MG	0,30	1500	450,00
12	PAROXETINA	10 MG	0,95	300	285,00
13	PAROXETINA	15 MG	1,00	700	700,00
14	PAROXETINA	20 MG	1,50	2000	3000,00
14	RISPERIDONA	0,5 MG	0,60	250	150,00
15	RISPERIDONA	1 MG	0,95	200	190,00
16	RISPERIDONA	2 MG	1,80	200	360,00
17	SERTRALINA	50 MG	1,45	3000	4350,00
18	ALENDRONATO DE SÓDIO	70 MG	5,00	500	2500,00
19	ANLODIPINO/ENALAPRIL	5/10 MG	1,30	600	780,00
20	ANLODIPINO	5 MG	0,50	300	150,00
21	ATENOLOL	25 MG	0,25	500	125,00
22	ATENOLOL	50 MG	0,30	530	159,00
23	ATENOLOL/CLORTALIDONA	50/12,50MG	0,40	2000	800,00
24	ATENOLO/HIDROCLOTIAZIDA	50/12,50 MG	0,40	1000	400,00
25	AZITROMICINA	500 MG	6,00	90	540,00
26	AZITROMICINA	1 G	11,00	90	990,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO	500 MG	0,55	500	275,00
28	CARBONATO DE CÁLCIO/VIT D3	500 MG/200UI	0,63	5000	3150,00
29	CETOCONAZOL	100 MG	0,40	800	320,00
30	CETOCONAZOL	200 MG	0,75	400	300,00
31	CIPROFIBRATO	100 MG	1,15	200	230,00
32	CIPROFLOXACINO	500 MG	1,35	500	675,00
33	CITRATO DE POTÁSSIO	10mEq	0,50	900	450,00
34	CICLOBENZAPRINA	5 MG	0,40	900	360,00
35	CICLOBENZAPRINA	10 MG	0,80	450	360,00
36	CLOROQUINA DIFOSFATO	250 MG	0,85	500	425,00
37	CLORTALIDONA	25 MG	0,30	200	60,00
38	CLORTALIDONA	50 MG	0,50	200	100,00
39	CONDROITINA/GLUCOSAMINA	SACHÊ	3,20	1000	3200,00
40	CREME DE CETOCONAZOL 30 G	2 %	8,00	12	96,00
41	CREME DE CETOCONAZOL/BETAMETASONA 30 G	2%/0,1%	12,00	12	144,00
42	CREME DE DEXAMETASONA 30 G	0,1%	10,00	12	120,00
43	CREME DE SULFADIAZINA 60 G	1%	7,50	12	90,00
44	DOXAZOSINA	2 MG	0,65	500	325,00
45	DOXAZOSINA	4 MG	1,30	500	650,00
46	ESTRADIOL/NORETIST.	2/1 MG	0,42	150	63,00
47	ESTRÓGENOS CONJUGADOS	0,325 MG	0,40	360	144,00
48	ESTRÓGENOS CONJUGADOS	0,625 MG	0,45	3000	1350,00
49	ESTRÓGENOS CONJUGADOS CREME	30 G + APLICADOR	18,50	10	185,00
50	FINASTERIDA	5 MG	1,30	300	390,00
51	FLUCONAZOL SUSPENSÃO	10 ML	29,00	12	348,00
52	FLUCONAZOL	150 MG	6,00	100	600,00
53	FPS 30 GEL/CREME	50 G	13,90	90	1251,00
54	FPS 30 GEL/CREME	100 G	22,90	50	1145,00
55	FUROSEMIDA	40 MG	0,16	200	32,00
56	GENFIBROZILA	600 MG	1,26	150	189,00
57	GINGKO BILOBA	80 MG	0,90	2000	1800,00
58	GINGKO BILIBA	120 MG	1,OO	1500	1500,00
59	HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG	0,19	600	114,00
60	HIDROCLOROTIAZIDA	50 MG	0,20	600	120,00
61	HIDROXICLOROQUINA	400 MG	1,10	200	220,00
62	LANSOPRAZOL	30 MG	1,50	250	375,00
63	LOSARTAM POTÁSSICO	25 MG	0,40	1500	600,00
64	LOSARTAM POTÁSSICO/HCTZDA	25/12,50MG	0,70	1000	700,00
65	LOSARTAM POTÁSSICO/HCTZDA	50 MG	0,60	5000	3000,00

66	LOSARTAM POTÁSSICO/HCTZDA	50/12,50 MG	0,96	10.000	9.600,00
67	LOVASTATINA	20 MG	0,90	300	270,00
68	LOVASTATINA	40 MG	1,50	300	450,00
69	MELOXICAM	15 MG	0,85	200	170,00
70	METRONIDAZOL	500 MG	0,60	100	60,00
71	NORFLOXACINO	400 MG	1,00	1000	1000,00
72	OMEPRAZOL	10 MG	0,55	1000	550,00
73	OMEPRAZOL	20 MG	0,60	6000	3600,00
74	PANTOPRAZOL	20 MG	1,05	600	630,00
75	PIROXICAM	15 MG	0,44	200	88,00
76	PIROXICAM/CICLOBENZAPRINA/OMEPRAZOL	5/15/20 MG	1,53	500	765,00
77	RAMIPRIL	10 MG	1,60	150	240,00
78	RANITIDINA	150 MG	0,50	200	100,00
79	RANITIDINA	300 MG	0,85	200	170,00
80	SINVASTATINA	20 MG	0,66	5000	3300,00
81	SINVASTATINA	40 MG	O,90	3000	2700,00
82	TENOXICAM	20 MG	1,00	500	500,00
83	TIBOLONA	1,25 MG	0,90	500	450,00
84	TIBOLONA	2,50 MG	1,60	120	192,00
	TOTAL				79.000,00

– DOS PRAZOS:
O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Os medicamentos e materiais deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional, para a Prefeitura, no Município de Cláudia/MT, conforme pedidos, quantidades e dias determinados pela Secretaria Municipal de Saúde mediante solicitação da CONTRATANTE, exceto os Medicamentos Manipulados que deverão ser entregues após 12 (DOZE) horas, no Município, mediante a solicitação da Secretaria de Saúde.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos medicamentos e materiais licitados, em até 30 (trinta) dias.
O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais e medicamentos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.
Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.
Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.
Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.
A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:
Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n° 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:
Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.
Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;
Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:
Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100 - Cláudia-MT
Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:
(193) 06.002.10.301.0035.2035/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
(203) 06.002.10.301.0036.2037/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Material de Consumo.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 010/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.**

– DO FORO:
Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 12 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fiorese & Fiorese Ltda ME
Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 04.340.102/0001-07
Testemunhas:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

NOME: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F4C26783

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2013.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 010/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da "Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS PARA RX, AMBULATORIAIS E MEDICAMENTOS MANIPULADOS, com previsão de consumo para 12 (doze) meses", dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

LOTE 4 - INSTRUMENTAIS

ITEM	INSTRUMENTAIS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	UND	12	3,08	36,96	PRATA
02	COLHER DE DENTINA 111/2 DUFLEX	UND	10	25,65	256,50	DUPLEX
03	CURETA DE RASPAGEM Nº 0 E 00 INTERPROXIMAL	UND	10	6,87	68,70	PRATA
04	CURETA GRACEY 5/6	UND	20	6,87	137,40	PRATA
05	CURETA GRACEY 7/8	UND	20	6,87	137,40	PRATA
06	ESPÁTULA THOMPSON PARA INSERÇÃO DE RESINA N°5	UND	12	41,70	500,40	INDUSBELLO
07	ESPELHO CLINICO Nº 05	UND	50	2,07	103,50	PREVEN
08	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	8	3,98	31,84	SS PLUS
09	PINÇA CLINICA	UND	40	6,16	246,40	PRATA
10	PLACA DE VIDRO 5 MM	UND	10	4,74	47,40	PREVEN
11	PORTA AMALGAMA AUTO-CLAVAVEL	UND	10	9,46	94,60	MAQUIRA
12	POTE DAPPEN VIDRO	UND	30	1,77	53,10	PREVEN

13	PRENDEDOR PARA BABADOR DESCARTÁVEL (JACARÉ)	UND	8	7,01	56,08	MAQUIRA
14	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UND	20	20,16	403,20	PREV DENT
15	SONDA EXPLORADORA	UND	40	3,71	148,40	PRATA
16	TERMOMETRO PARA ESTUFA	UND	3	24,96	74,88	INCOTERM
17	TESOURA PEQUENA PARA SUTURA	UND	20	10,30	206,00	ABC
				VALOR TOTAL R$	2.602,76	

– DOS PRAZOS:
O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Os medicamentos e materiais deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional, para a Prefeitura, no Município de Cláudia/MT, conforme pedidos, quantidades e dias determinados pela Secretaria Municipal de Saúde mediante solicitação da CONTRATANTE, exceto os Medicamentos Manipulados que deverão ser entregues após 12 (DOZE) horas, no Município, mediante a solicitação da Secretaria de Saúde.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos medicamentos e materiais licitados, em até 30 (trinta) dias.
O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais e medicamentos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.
Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.
Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.
Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.
A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:
Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n° 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:
Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.
Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;
Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:
Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100 - Cláudia-MT
Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:
(193) 06.002.10.301.0035.2035/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
(203) 06.002.10.301.0036.2037/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Material de Consumo.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 010/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.**

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 12 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Star Odontomédica Ltda
Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 05.567.724/0001-35

Testemunhas:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

NOME: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:40CFEF4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.408/2013.

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.408/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, da administração Direta e Indireta do município de Juína /MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a um reajueste salarial de 9,03% (nove virgula zero três por cento) a título de Revisão Geral Anual sobre Vencimentos ou Subsídios dos Servidores Públicos Municipais, enquadrados nas Leis Municipais de n°728/20013 (SMDLT), 1013/2008 (SMS), 1016 (RG), 1176/2010 (SMAS), 1299/2011 (DAES), 1.095/2009 e 1.399/2012 (SMEC), consonante dos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, que passam a ser parte integrante da presente Lei.
Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2013.
Art. 3°. Revogam -se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municípal de Juína, 28 de Fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO IV
Lei Complementar n.º 1.399/2012
TABELA DE VENCIMENTOS

30 HORAS

PROFESSOR					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1,000 - 00 ANOS	1.163,41	1.745,12	2.035,97	2.326,82	2.617,67
II - 1,046 - 03 ANOS	1.216,93	1.825,39	2.129,62	2.433,86	2.738,09
III - 1,094 - 06 ANOS	1.272,91	1.909,36	2.227,59	2.545,81	2.864,04
IV - 1,145 - 09 ANOS	1.331,46	1.997,19	2.330,06	2.662,92	2.995,79
V - 1,1967 - 12 ANOS	1.392,71	2.089,06	2.437,24	2.785,41	3.133,59
VI - 1,253 - 15 ANOS	1.456,77	2.185,16	2.549,35	2.913,54	3.277,74
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.523,78	2.285,67	2.666,62	3.047,57	3.428,51
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.593,88	2.390,82	2.789,29	3.187,75	3.586,22
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.667,20	2.500,79	2.917,59	3.334,39	3.751,19
X - 1,499 - 27 ANOS	1.743,89	2.615,83	3.051,80	3.487,77	3.923,75
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.824,11	2.736,16	3.192,18	3.648,21	4.104,24

XII - 1,640 - 33 ANOS	1.908,01	2.862,02	3.339,03	3.816,03	4.293,03

20 HORAS

PROFESSOR – EXTINÇÃO (PROPORCIONAL AO PISO NACIONAL)					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
01 - 1,000 - 00 ANOS	775,60	1.163,40	1.357,30	1.551,20	1.745,10
02 - 1,046 - 03 ANOS	811,28	1.216,92	1.419,74	1.622,56	1.825,37
03 - 1,094 - 06 ANOS	848,60	1.272,89	1.485,04	1.697,19	1.909,34
04 - 1,145 - 09 ANOS	887,63	1.331,45	1.553,36	1.775,26	1.997,17
05 - 1,967 - 12 ANOS	928,46	1.392,69	1.624,81	1.856,93	2.089,04
06 - 1,253 - 15 ANOS	971,17	1.456,76	1.699,55	1.942,34	2.185,14
07 - 1,310 - 18 ANOS	1.015,85	1.523,77	1.777,73	2.031,69	2.285,65
08 - 1,370 - 21 ANOS	1.062,57	1.593,86	1.859,51	2.125,15	2.390,79
09 - 1,433 - 24 ANOS	1.111,45	1.667,18	1.945,04	2.222,91	2.500,77
10 - 1,499 - 27 ANOS	1.162,58	1.743,87	2.034,52	2.325,16	2.615,81
11 - 1,568 - 30 ANOS	1.216,06	1.824,09	2.128,10	2.432,12	2.736,13
12 - 1,640 - 33 ANOS	1.272,00	1.908,00	2.226,00	2.544,00	2.861,99

AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SEM PROFISSIONALIZAÇÃO			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	678,00	1.017,00	1.186,50
II - 1,046 - 03 ANOS	709,19	1.063,78	1.241,08
III - 1,094 - 06 ANOS	741,81	1.112,71	1.298,17
IV - 1,145 - 09 ANOS	775,93	1.163,90	1.357,88
V - 1,1967 - 12 ANOS	811,63	1.217,44	1.420,34
VI - 1,253 - 15 ANOS	848,96	1.273,44	1.485,68
VII - 1,310 - 18 ANOS	888,01	1.332,02	1.554,02
VIII - 1,370 - 21 ANOS	928,86	1.393,29	1.625,51
IX - 1,433 - 24 ANOS	971,59	1.457,38	1.700,28
X - 1,499 - 27 ANOS	1.016,28	1.524,42	1.778,49
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.063,03	1.594,55	1.860,30
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.111,93	1.667,89	1.945,88
AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COM PROFISSIONALIZAÇÃO			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	745,80	1.118,70	1.305,15
II - 1,046 - 03 ANOS	780,11	1.170,16	1.365,18
III - 1,094 - 06 ANOS	815,99	1.223,99	1.427,98
IV - 1,145 - 09 ANOS	853,53	1.280,29	1.493,67
V - 1,1967 - 12 ANOS	892,79	1.339,18	1.562,38
VI - 1,253 - 15 ANOS	933,86	1.400,78	1.634,25
VII - 1,310 - 18 ANOS	976,81	1.465,22	1.709,42
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.021,75	1.532,62	1.788,06
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.068,75	1.603,12	1.870,31
X - 1,499 - 27 ANOS	1.117,91	1.676,86	1.956,34
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.169,33	1.754,00	2.046,33
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.223,12	1.834,68	2.140,46

40 HORAS

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMEIOS DIDÁTICOS SEM PROFISSIONALIZAÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,05
I - 1,000 - 00 ANOS	828,18	1.242,27	1.449,32	1.697,78
II - 1,046 - 03 ANOS	866,28	1.299,42	1.515,99	1.775,87
III - 1,094 - 06 ANOS	906,13	1.359,19	1.585,72	1.857,56
IV - 1,145 - 09 ANOS	947,81	1.421,72	1.658,67	1.943,01
V - 1,1967 - 12 ANOS	991,41	1.487,11	1.734,97	2.032,39
VI - 1,253 - 15 ANOS	1.037,01	1.555,52	1.814,77	2.125,88
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.084,72	1.627,08	1.898,25	2.223,67
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.134,61	1.701,92	1.985,57	2.325,96
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.186,81	1.780,21	2.076,91	2.432,95
X - 1,499 - 27 ANOS	1.241,40	1.862,10	2.172,45	2.544,87
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.298,50	1.947,76	2.272,38	2.661,93
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.358,23	2.037,35	2.376,91	2.784,38
TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMEIOS DIDÁTICOS COM PROFISSIONALIZAÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,05
I - 1,000 - 00 ANOS	1.159,45	1.739,18	2.029,04	2.376,88
II - 1,046 - 03 ANOS	1.212,79	1.819,18	2.122,38	2.486,22
III - 1,094 - 06 ANOS	1.268,58	1.902,87	2.220,01	2.600,58
IV - 1,145 - 09 ANOS	1.326,93	1.990,40	2.322,13	2.720,21
V - 1,1967 - 12 ANOS	1.387,97	2.081,96	2.428,95	2.845,34
VI - 1,253 - 15 ANOS	1.451,82	2.177,73	2.540,68	2.976,23
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.518,60	2.277,90	2.657,55	3.113,13
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.588,46	2.382,68	2.779,80	3.256,34
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.661,53	2.492,29	2.907,67	3.406,13
X - 1,499 - 27 ANOS	1.737,96	2.606,93	3.041,42	3.562,81
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.817,90	2.726,85	3.181,33	3.726,70
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.901,53	2.852,29	3.327,67	3.898,13
TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA- ESTRUTURA E TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA, MATERIAL E AMBIENTAL.				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,40	C -1,66	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	678,00	949,20	1.127,51	1.186,50
II - 1,046 - 03 ANOS	709,19	992,86	1.179,38	1.241,08
III - 1,094 - 06 ANOS	741,81	1.038,53	1.233,63	1.298,17
IV - 1,145 - 09 ANOS	775,93	1.086,31	1.290,38	1.357,88
V - 1,1967 - 12 ANOS	811,63	1.136,28	1.349,73	1.420,34
VI - 1,253 - 15 ANOS	848,96	1.188,54	1.411,82	1.485,68

VII - 1,310 - 18 ANOS	888,01	1.243,22	1.476,76	1.554,02
VIII - 1,370 - 21 ANOS	928,86	1.300,41	1.544,70	1.625,51

IX - 1,433 - 24 ANOS	971,59	1.360,22	1.615,75	1.700,28
X - 1,499 - 27 ANOS	1.016,28	1.422,79	1.690,08	1.778,49
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.063,03	1.488,24	1.767,82	1.860,30
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.111,93	1.556,70	1.849,14	1.945,88
BORRACHEIRO DE AUTOS ESCOLARES – EXTIÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,40	C - 1,50	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	704,60	986,43	1.056,89	1.233,04
II - 1,046 - 03 ANOS	737,01	1.031,81	1.105,51	1.289,76
III - 1,094 - 06 ANOS	770,91	1.079,27	1.156,36	1.349,09
IV - 1,145 - 09 ANOS	806,37	1.128,92	1.209,56	1.411,15
V - 1,1967 - 12 ANOS	843,46	1.180,85	1.265,20	1.476,06
VI - 1,253 - 15 ANOS	882,26	1.235,17	1.323,39	1.543,96
VII - 1,310 - 18 ANOS	922,85	1.291,99	1.384,27	1.614,98
VIII - 1,370 - 21 ANOS	965,30	1.351,42	1.447,95	1.689,27
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.009,70	1.413,58	1.514,55	1.766,98
X - 1,499 - 27 ANOS	1.056,15	1.478,61	1.584,22	1.848,26
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.104,73	1.546,62	1.657,10	1.933,28
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.155,55	1.617,77	1.733,32	2.022,21
MECÂNICO DE AUTOS ESCOLARES – EXTIÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,25	C - 1,40	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	997,15	1.246,44	1.396,01	1.745,01
II - 1,046 - 03 ANOS	1.043,02	1.303,77	1.460,22	1.825,28
III - 1,094 - 06 ANOS	1.091,00	1.363,75	1.527,39	1.909,24
IV - 1,145 - 09 ANOS	1.141,18	1.426,48	1.597,65	1.997,07
V - 1,1967 - 12 ANOS	1.193,68	1.492,10	1.671,15	2.088,93
VI - 1,253 - 15 ANOS	1.248,59	1.560,73	1.748,02	2.185,02
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.306,02	1.632,53	1.828,43	2.285,54
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.366,10	1.707,62	1.912,54	2.390,67
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.428,94	1.786,17	2.000,51	2.500,64
X - 1,499 - 27 ANOS	1.494,67	1.868,34	2.092,54	2.615,67
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.563,42	1.954,28	2.188,79	2.735,99
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.635,34	2.044,18	2.289,48	2.861,85
CARPINTEIRO E MARCINEIRO ESCOLAR – EXTINÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,25	C - 1,40	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	949,98	1.187,48	1.329,98	1.662,47
II - 1,046 - 03 ANOS	993,68	1.242,10	1.391,16	1.738,94
III - 1,094 - 06 ANOS	1.039,39	1.299,24	1.455,15	1.818,94
IV - 1,145 - 09 ANOS	1.087,20	1.359,00	1.522,08	1.902,61
V - 1,1967 - 12 ANOS	1.137,21	1.421,52	1.592,10	1.990,13

VI - 1,253 - 15 ANOS	1.189,53	1.486,91	1.665,34	2.081,67
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.244,25	1.555,31	1.741,94	2.177,43
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.301,48	1.626,85	1.822,07	2.277,59
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.361,35	1.701,69	1.905,89	2.382,36
X - 1,499 - 27 ANOS	1.423,97	1.779,96	1.993,56	2.491,95
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.489,47	1.861,84	2.085,26	2.606,58
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.557,99	1.947,49	2.181,18	2.726,48
TÉCNICO EM TRANSPORTE				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,25	C - 1,40	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	949,98	1.187,48	1.329,98	1.662,47
II - 1,046 - 03 ANOS	993,68	1.242,10	1.391,16	1.738,94
III - 1,094 - 06 ANOS	1.039,39	1.299,24	1.455,15	1.818,94
IV - 1,145 - 09 ANOS	1.087,20	1.359,00	1.522,08	1.902,61
V - 1,1967 - 12 ANOS	1.137,21	1.421,52	1.592,10	1.990,13
VI - 1,253 - 15 ANOS	1.189,53	1.486,91	1.665,34	2.081,67
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.244,25	1.555,31	1.741,94	2.177,43
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.301,48	1.626,85	1.822,07	2.277,59
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.361,35	1.701,69	1.905,89	2.382,36
X - 1,499 - 27 ANOS	1.423,97	1.779,96	1.993,56	2.491,95
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.489,47	1.861,84	2.085,26	2.606,58
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.557,99	1.947,49	2.181,18	2.726,48

ANEXO II

ANEXO ÚNICO
Lei Complementar n.º 1.075/2009
ANEXO I - C
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	PROVIMENTO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS
ASSESSOR PEDAGÓGICO	Comissão	CC-1-A	Licenciatura Plena	50%	3.490,23	
		CC-1-B	Especialização	50%	4.071,93	04
		CC-1-C	Mestrado	50%	4.653,63	
		CC-1-D	Doutorado	50%	5.235,33	
SECRETARIO DE GESTÃO EDUCACIONAL	Comissão	CC-2-A	1°Grau Completo	50%	1.739,17	
		CC-2-B	2°Grau Completo	50%	2.608,77	01

ANEXO III
ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.013/2008
A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	Biólogo	4.264,67	02
	Bioquímico	4.264,67	10

40 HORAS	Enfermeiro	4.264,67	10
	Engenheiro Sanitarista	4.264,67	02
	Farmacêutico	4.264,67	05
	Fonoaudiólogo	4.264,67	08
	Médico	4.264,67	08
	Nutricionista	4.264,67	05
	Odontólogo	4.264,67	06
	Psicólogo	4.264,67	05
	Terapeuta Ocupacional	4.264,67	03
	TOTAL DE VAGAS		64
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 30 HORAS	Fisioterapeuta	3.198,50	08
	Assistente Social	3.198,50	06
	TOTAL DE VAGAS		14
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 20 HORAS	Biólogo	2.132,34	02
	Bioquímico	2.132,34	15
	Enfermeiro	2.132,34	10
	Engenheiro Sanitarista	2.132,34	02
	Farmacêutico	2.132,34	05
	Fisioterapeuta	2.132,34	08
	Fonoaudiólogo	2.132,34	05
	Médico	2.132,34	08
	Nutricionista	2.132,34	03
	Odontólogo	2.132,34	06
	Psicólogo	2.132,34	04
	Terapeuta Ocupacional	2.132,34	03
	Assistente Social	2.132,34	04
	TOTAL DE VAGAS		75
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICO DO SUS NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 40 HORAS	Microscopista	763,08	10
	Técnico de Enfermagem	933,04	150
	Técnico de Higiene Dental	933,04	10
	Técnico de Laboratório	933,04	10
	TOTAL DE VAGAS		180

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICO DO SUS NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 24 HORAS	Técnico de Radiologia	933,04	10
	TOTAL DE VAGAS		10
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL VENCIMENTO INICIAL/R$ VAGAS		
ASSISTENTE DO SUS NÍVEL MÉDIO (EMC) E NÍVEL ENS. FUND. COMPLETO (EFC) 40 HORAS	Auxiliar de Consultório Dentário (EFC)	678,00	10
	Atendente de Recepção Hospitalar	678,00	35
	(EFC)		
	Borrifador	678,00	10
	Auxiliar de Enfermagem (EMC)	678,00	35
	Operador de Raios X (EMC)	678,00	03
	Fiscal Sanitário (EMC)	1.117,85	10
	TOTAL DE VAGAS		103
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
APOIO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS ENS. FUND. COMP/40HS	Agente Comunitário de Saúde	678,00	110
	Agente de Combate às Endemias	806,47	30
	TOTAL DE VAGAS		140

B) CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL PARA ATENDER CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE SAÚDE

PERFIL PROFISSIONAL	CONVÊNIO/PROGRAMA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R$	VAGAS
MÉDICO	PSF	40 HORAS	11.435,73	13
ENFERMEIRO	PSF	40 HORAS	4.643,67	15
MÉDICO	CAPS	40 HORAS	11.435,73	01
ENFERMEIRO	CAPS	40 HORAS	4.643,67	01
ASSISTENTE SOCIAL	CAPS	30 HORAS	3.198,50	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAPS	40 HORAS	678,00	01
ARTESÃO	CAPS	40 HORAS	776,62	01
ENFERMEIRO	PACS	40 HORAS	4.643,67	01
ODONTÓLOGO	SAÚDE BUCAL	40 HORAS	4.643,67	13
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE BUCAL	40 HORAS	678,00	13
MÉDICO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	12.088,28	02
ODONTÓLOGO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	6.044,14	02
ENFERMEIRO COORDENADOR DO PÓLO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	4.699,84	01
ENFERMEIRO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	6.044,14	03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF INDÍGENA	40 HORAS	2.167,60	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PÓLO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	1.445,07	13
AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE	PSF INDÍGENA	40 HORAS	678,00	35
AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	678,00	20
Técnico em Prótese Dentária	Centro de Especialização Odontológia – CEO	40 HORAS	756,08	03
	TOTAL DE VAGAS			154

ANEXO IV
ANEXO II Lei Complementar n.º 1.013/2008
TABELAS DE VENCIMENTOS
E PROGRESSÃO NA CARREIRA
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS

20 HORAS

BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	2.132,34	2.238,96	2.345,57	2.452,19	2.558,81
2	2.174,99	2.283,73	2.392,48	2.501,23	2.609,98
3	2.218,48	2.329,41	2.440,33	2.551,26	2.662,18
4	2.262,85	2.376,00	2.489,14	2.602,28	2.715,43
5	2.308,11	2.423,52	2.538,92	2.654,33	2.769,73
6	2.354,27	2.471,99	2.589,70	2.707,42	2.825,13
7	2.401,36	2.521,43	2.641,50	2.761,56	2.881,63
8	2.449,39	2.571,86	2.694,33	2.816,79	2.939,26
9	2.498,37	2.623,29	2.748,21	2.873,13	2.998,05
10	2.548,34	2.675,76	2.803,18	2.930,59	3.058,01
11	2.599,31	2.729,27	2.859,24	2.989,21	3.119,17
12	2.651,29	2.783,86	2.916,42	3.048,99	3.181,55
13	2.704,32	2.839,54	2.974,75	3.109,97	3.245,18
14	2.758,41	2.896,33	3.034,25	3.172,17	3.310,09
15	2.813,58	2.954,25	3.094,93	3.235,61	3.376,29
16	2.869,85	3.013,34	3.156,83	3.300,32	3.443,82
17	2.927,24	3.073,61	3.219,97	3.366,33	3.512,69
18	2.985,79	3.135,08	3.284,37	3.433,66	3.582,95
19	3.045,50	3.197,78	3.350,05	3.502,33	3.654,61
20	3.106,41	3.261,74	3.417,06	3.572,38	3.727,70
21	3.168,54	3.326,97	3.485,40	3.643,82	3.802,25
22	3.231,91	3.393,51	3.555,11	3.716,70	3.878,30
23	3.296,55	3.461,38	3.626,21	3.791,03	3.955,86
24	3.362,48	3.530,61	3.698,73	3.866,86	4.034,98
25	3.429,73	3.601,22	3.772,71	3.944,19	4.115,68
26	3.498,33	3.673,24	3.848,16	4.023,08	4.197,99
27	3.568,29	3.746,71	3.925,12	4.103,54	4.281,95
28	3.639,66	3.821,64	4.003,63	4.185,61	4.367,59
29	3.712,45	3.898,08	4.083,70	4.269,32	4.454,94
30	3.786,70	3.976,04	4.165,37	4.354,71	4.544,04
31	3.862,44	4.055,56	4.248,68	4.441,80	4.634,92
32	3.939,68	4.136,67	4.333,65	4.530,64	4.727,62
33	4.018,48	4.219,40	4.420,33	4.621,25	4.822,17
34	4.098,85	4.303,79	4.508,73	4.713,68	4.918,62
35	4.180,82	4.389,87	4.598,91	4.807,95	5.016,99

30 HORAS

FISIOTERAPEUTA E ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	3.198,50	3.358,42	3.518,35	3.678,27	3.838,20
2	3.262,47	3.425,59	3.588,71	3.751,84	3.914,96
3	3.327,72	3.494,10	3.660,49	3.826,87	3.993,26
4	3.394,27	3.563,98	3.733,70	3.903,41	4.073,12
5	3.462,16	3.635,26	3.808,37	3.981,48	4.154,59
6	3.531,40	3.707,97	3.884,54	4.061,11	4.237,68
7	3.602,03	3.782,13	3.962,23	4.142,33	4.322,43
8	3.674,07	3.857,77	4.041,47	4.225,18	4.408,88
9	3.747,55	3.934,93	4.122,30	4.309,68	4.497,06
10	3.822,50	4.013,62	4.204,75	4.395,87	4.587,00
11	3.898,95	4.093,90	4.288,84	4.483,79	4.678,74
12	3.976,93	4.175,78	4.374,62	4.573,47	4.772,31
13	4.056,47	4.259,29	4.462,11	4.664,94	4.867,76
14	4.137,60	4.344,48	4.551,36	4.758,24	4.965,12
15	4.220,35	4.431,37	4.642,38	4.853,40	5.064,42
16	4.304,76	4.519,99	4.735,23	4.950,47	5.165,71
17	4.390,85	4.610,39	4.829,94	5.049,48	5.269,02
18	4.478,67	4.702,60	4.926,53	5.150,47	5.374,40
19	4.568,24	4.796,65	5.025,07	5.253,48	5.481,89
20	4.659,61	4.892,59	5.125,57	5.358,55	5.591,53
21	4.752,80	4.990,44	5.228,08	5.465,72	5.703,36
22	4.847,85	5.090,25	5.332,64	5.575,03	5.817,42
23	4.944,81	5.192,05	5.439,29	5.686,53	5.933,77
24	5.043,71	5.295,89	5.548,08	5.800,26	6.052,45
25	5.144,58	5.401,81	5.659,04	5.916,27	6.173,50
26	5.247,47	5.509,85	5.772,22	6.034,59	6.296,97
27	5.352,42	5.620,04	5.887,66	6.155,29	6.422,91
28	5.459,47	5.732,44	6.005,42	6.278,39	6.551,37
29	5.568,66	5.847,09	6.125,53	6.403,96	6.682,39
30	5.680,03	5.964,04	6.248,04	6.532,04	6.816,04
31	5.793,63	6.083,32	6.373,00	6.662,68	6.952,36
32	5.909,51	6.204,98	6.500,46	6.795,93	7.091,41
33	6.027,70	6.329,08	6.630,47	6.931,85	7.233,24
34	6.148,25	6.455,66	6.763,08	7.070,49	7.377,90
35	6.271,22	6.584,78	6.898,34	7.211,90	7.525,46

40 HORAS

BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	4.264,67	4.477,90	4.691,13	4.904,37	5.117,60
2	4.349,96	4.567,46	4.784,96	5.002,45	5.219,95
3	4.436,96	4.658,81	4.880,65	5.102,50	5.324,35
4	4.525,70	4.751,98	4.978,27	5.204,55	5.430,84

5	4.616,21	4.847,02	5.077,83	5.308,64	5.539,45
6	4.708,54	4.943,96	5.179,39	5.414,82	5.650,24
7	4.802,71	5.042,84	5.282,98	5.523,11	5.763,25
8	4.898,76	5.143,70	5.388,64	5.633,57	5.878,51
9	4.996,74	5.246,57	5.496,41	5.746,25	5.996,08
10	5.096,67	5.351,50	5.606,34	5.861,17	6.116,00
11	5.198,60	5.458,53	5.718,46	5.978,39	6.238,32
12	5.302,58	5.567,71	5.832,83	6.097,96	6.363,09
13	5.408,63	5.679,06	5.949,49	6.219,92	6.490,35
14	5.516,80	5.792,64	6.068,48	6.344,32	6.620,16
15	5.627,14	5.908,49	6.189,85	6.471,21	6.752,56
16	5.739,68	6.026,66	6.313,65	6.600,63	6.887,61
17	5.854,47	6.147,20	6.439,92	6.732,64	7.025,37
18	5.971,56	6.270,14	6.568,72	6.867,30	7.165,87
19	6.090,99	6.395,54	6.700,09	7.004,64	7.309,19
20	6.212,81	6.523,45	6.834,09	7.144,74	7.455,38
21	6.337,07	6.653,92	6.970,78	7.287,63	7.604,48
22	6.463,81	6.787,00	7.110,19	7.433,38	7.756,57
23	6.593,09	6.922,74	7.252,40	7.582,05	7.911,70
24	6.724,95	7.061,20	7.397,44	7.733,69	8.069,94
25	6.859,45	7.202,42	7.545,39	7.888,36	8.231,34
26	6.996,64	7.346,47	7.696,30	8.046,13	8.395,96
27	7.136,57	7.493,40	7.850,23	8.207,05	8.563,88
28	7.279,30	7.643,27	8.007,23	8.371,20	8.735,16
29	7.424,89	7.796,13	8.167,38	8.538,62	8.909,86
30	7.573,38	7.952,05	8.330,72	8.709,39	9.088,06
31	7.724,85	8.111,09	8.497,34	8.883,58	9.269,82
32	7.879,35	8.273,32	8.667,28	9.061,25	9.455,22
33	8.036,94	8.438,78	8.840,63	9.242,48	9.644,32
34	8.197,68	8.607,56	9.017,44	9.427,33	9.837,21
35	8.361,63	8.779,71	9.197,79	9.615,87	10.033,95

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SUS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

24 HORAS

TÉCNICO DE RADIOLOGIA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260hs EMC+360h/Esp.nt		Ens.Sup. Comp.	Mestr./Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	933,04	979,70 1.026,35		1.073,00	1.119,65
2	951,70	999,29 1.046,88		1.094,46	1.142,05
3	970,74	1.019,28 1.067,81		1.116,35	1.164,89
4	990,15	1.039,66 1.089,17		1.138,68	1.188,18
5	1.009,96	1.060,45 1.110,95		1.161,45	1.211,95
6	1.030,16	1.081,66 1.133,17		1.184,68	1.236,19
7	1.050,76	1.103,30 1.155,83		1.208,37	1.260,91
8	1.071,77	1.125,36 1.178,95		1.232,54	1.286,13
9	1.093,21	1.147,87 1.202,53		1.257,19	1.311,85
10	1.115,07	1.170,83 1.226,58		1.282,33	1.338,09
11	1.137,38	1.194,24 1.251,11		1.307,98	1.364,85
12	1.160,12	1.218,13 1.276,14		1.334,14	1.392,15
13	1.183,33	1.242,49 1.301,66		1.360,82	1.419,99
14	1.206,99	1.267,34 1.327,69		1.388,04	1.448,39
15	1.231,13	1.292,69 1.354,24		1.415,80	1.477,36
16	1.255,75	1.318,54 1.381,33		1.444,12	1.506,91
17	1.280,87	1.344,91 1.408,96		1.473,00	1.537,04
18	1.306,49	1.371,81 1.437,14		1.502,46	1.567,78
19	1.332,62	1.399,25 1.465,88		1.532,51	1.599,14
20	1.359,27	1.427,23 1.495,20		1.563,16	1.631,12
21	1.386,45	1.455,78 1.525,10		1.594,42	1.663,74
22	1.414,18	1.484,89 1.555,60		1.626,31	1.697,02
23	1.442,47	1.514,59 1.586,71		1.658,84	1.730,96
24	1.471,32	1.544,88 1.618,45		1.692,01	1.765,58
25	1.500,74	1.575,78 1.650,82		1.725,85	1.800,89
26	1.530,76	1.607,30 1.683,83		1.760,37	1.836,91
27	1.561,37	1.639,44 1.717,51		1.795,58	1.873,65
28	1.592,60	1.672,23 1.751,86		1.831,49	1.911,12
29	1.624,45	1.705,67 1.786,90		1.868,12	1.949,34
30	1.656,94	1.739,79 1.822,64		1.905,48	1.988,33
31	1.690,08	1.774,58 1.859,09		1.943,59	2.028,10
32	1.723,88	1.810,08 1.896,27		1.982,46	2.068,66
33	1.758,36	1.846,28 1.934,19		2.022,11	2.110,03
34	1.793,53	1.883,20 1.972,88		2.062,56	2.152,23
35	1.829,40	1.920,87 2.012,34		2.103,81	2.195,28

40 HORAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL E TÉCNICO DE LABORATÓRIO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.	Ens.Sup. Comp	Mestr./Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	933,04	979,70	1.026,35	1.073,00	1.119,65
2	951,70	999,29	1.046,88	1.094,46	1.142,05
3	970,74	1.019,28	1.067,81	1.116,35	1.164,89
4	990,15	1.039,66	1.089,17	1.138,68	1.188,18
5	1.009,96	1.060,45	1.110,95	1.161,45	1.211,95
6	1.030,16	1.081,66	1.133,17	1.184,68	1.236,19
7	1.050,76	1.103,30	1.155,83	1.208,37	1.260,91
8	1.071,77	1.125,36	1.178,95	1.232,54	1.286,13
9	1.093,21	1.147,87	1.202,53	1.257,19	1.311,85
10	1.115,07	1.170,83	1.226,58	1.282,33	1.338,09
11	1.137,38	1.194,24	1.251,11	1.307,98	1.364,85
12	1.160,12	1.218,13	1.276,14	1.334,14	1.392,15

13	1.183,33	1.242,49	1.301,66	1.360,82	1.419,99
14	1.206,99	1.267,34	1.327,69	1.388,04	1.448,39
15	1.231,13	1.292,69	1.354,24	1.415,80	1.477,36
16	1.255,75	1.318,54	1.381,33	1.444,12	1.506,91
17	1.280,87	1.344,91	1.408,96	1.473,00	1.537,04
18	1.306,49	1.371,81	1.437,14	1.502,46	1.567,78
19	1.332,62	1.399,25	1.465,88	1.532,51	1.599,14
20	1.359,27	1.427,23	1.495,20	1.563,16	1.631,12
21	1.386,45	1.455,78	1.525,10	1.594,42	1.663,74
22	1.414,18	1.484,89	1.555,60	1.626,31	1.697,02
23	1.442,47	1.514,59	1.586,71	1.658,84	1.730,96
24	1.471,32	1.544,88	1.618,45	1.692,01	1.765,58
25	1.500,74	1.575,78	1.650,82	1.725,85	1.800,89
26	1.530,76	1.607,30	1.683,83	1.760,37	1.836,91
27	1.561,37	1.639,44	1.717,51	1.795,58	1.873,65
28	1.592,60	1.672,23	1.751,86	1.831,49	1.911,12
29	1.624,45	1.705,67	1.786,90	1.868,12	1.949,34
30	1.656,94	1.739,79	1.822,64	1.905,48	1.988,33
31	1.690,08	1.774,58	1.859,09	1.943,59	2.028,10
32	1.723,88	1.810,08	1.896,27	1.982,46	2.068,66
33	1.758,36	1.846,28	1.934,19	2.022,11	2.110,03
34	1.793,53	1.883,20	1.972,88	2.062,56	2.152,23
35	1.829,40	1.920,87	2.012,34	2.103,81	2.195,28

MICROSCOPISTA.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.NT	Ens.Sup. Comp	Mestr./Doutorado
NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
1	763,08	801,23	839,38	877,54	915,69
2	778,34	817,25	856,17	895,09	934,00
3	793,90	833,60	873,29	912,99	952,68
4	809,78	850,27	890,76	931,25	971,74
5	825,98	867,28	908,58	949,87	991,17
6	842,50	884,62	926,75	968,87	1.011,00
7	859,35	902,31	945,28	988,25	1.031,22
8	876,53	920,36	964,19	1.008,01	1.051,84
9	894,06	938,77	983,47	1.028,17	1.072,88
10	911,95	957,54	1.003,14	1.048,74	1.094,34
11	930,18	976,69	1.023,20	1.069,71	1.116,22
12	948,79	996,23	1.043,67	1.091,11	1.138,55
13	967,76	1.016,15	1.064,54	1.112,93	1.161,32
14	987,12	1.036,48	1.085,83	1.135,19	1.184,54
15	1.006,86	1.057,21	1.107,55	1.157,89	1.208,23
16	1.027,00	1.078,35	1.129,70	1.181,05	1.232,40
17	1.047,54	1.099,92	1.152,29	1.204,67	1.257,05
18	1.068,49	1.121,91	1.175,34	1.228,76	1.282,19
19	1.089,86	1.144,35	1.198,85	1.253,34	1.307,83
20	1.111,66	1.167,24	1.222,82	1.278,41	1.333,99
21	1.133,89	1.190,58	1.247,28	1.303,97	1.360,67
22	1.156,57	1.214,40	1.272,22	1.330,05	1.387,88
23	1.179,70	1.238,68	1.297,67	1.356,65	1.415,64
24	1.203,29	1.263,46	1.323,62	1.383,79	1.443,95
25	1.227,36	1.288,73	1.350,09	1.411,46	1.472,83
26	1.251,91	1.314,50	1.377,10	1.439,69	1.502,29
27	1.276,94	1.340,79	1.404,64	1.468,49	1.532,33
28	1.302,48	1.367,61	1.432,73	1.497,86	1.562,98
29	1.328,53	1.394,96	1.461,39	1.527,81	1.594,24
30	1.355,10	1.422,86	1.490,61	1.558,37	1.626,12
31	1.382,21	1.451,32	1.520,43	1.589,54	1.658,65
32	1.409,85	1.480,34	1.550,83	1.621,33	1.691,82
33	1.438,05	1.509,95	1.581,85	1.653,75	1.725,66
34	1.466,81	1.540,15	1.613,49	1.686,83	1.760,17
35	1.496,14	1.570,95	1.645,76	1.720,57	1.795,37

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DO SUS DE NÍVEL
MÉDIO (EMC) E DE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (EFC)
40 HORAS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE RECEPÇÃO HOSPITALAR E BORRIFADOR					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Fund.Completo	Ens.F.Comp.+120hs	Ens.F.Comp+200hs	E.F.C.+280hs/EMC	Ens.Sup.Completo
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84
14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90

18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26
21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82
31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM E OPERADOR DE RAIO X					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo Ens.Méd.Comp+200hs		EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84
14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90
18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26
21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82
31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20
FISCAL SANITÁRIO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.117,85	1.173,74	1.229,63	1.285,52	1.341,42
2	1.140,20	1.197,21	1.254,22	1.311,24	1.368,25
3	1.163,01	1.221,16	1.279,31	1.337,46	1.395,61
4	1.186,27	1.245,58	1.304,90	1.364,21	1.423,52
5	1.209,99	1.270,49	1.330,99	1.391,49	1.451,99
6	1.234,19	1.295,90	1.357,61	1.419,32	1.481,03
7	1.258,88	1.321,82	1.384,77	1.447,71	1.510,65
8	1.284,06	1.348,26	1.412,46	1.476,66	1.540,87
9	1.309,74	1.375,22	1.440,71	1.506,20	1.571,68
10	1.335,93	1.402,73	1.469,52	1.536,32	1.603,12
11	1.362,65	1.430,78	1.498,91	1.567,05	1.635,18
12	1.389,90	1.459,40	1.528,89	1.598,39	1.667,88
13	1.417,70	1.488,59	1.559,47	1.630,36	1.701,24
14	1.446,06	1.518,36	1.590,66	1.662,96	1.735,27
15	1.474,98	1.548,72	1.622,47	1.696,22	1.769,97
16	1.504,48	1.579,70	1.654,92	1.730,15	1.805,37
17	1.534,57	1.611,29	1.688,02	1.764,75	1.841,48
18	1.565,26	1.643,52	1.721,78	1.800,04	1.878,31
19	1.596,56	1.676,39	1.756,22	1.836,05	1.915,87
20	1.628,49	1.709,92	1.791,34	1.872,77	1.954,19
21	1.661,06	1.744,12	1.827,17	1.910,22	1.993,28
22	1.694,28	1.779,00	1.863,71	1.948,43	2.033,14
23	1.728,17	1.814,58	1.900,99	1.987,40	2.073,80
24	1.762,73	1.850,87	1.939,01	2.027,14	2.115,28
25	1.797,99	1.887,89	1.977,79	2.067,69	2.157,59
26	1.833,95	1.925,64	2.017,34	2.109,04	2.200,74
27	1.870,63	1.964,16	2.057,69	2.151,22	2.244,75
28	1.908,04	2.003,44	2.098,84	2.194,24	2.289,65
29	1.946,20	2.043,51	2.140,82	2.238,13	2.335,44

30	1.985,12	2.084,38	2.183,64	2.282,89	2.382,15
31	2.024,83	2.126,07	2.227,31	2.328,55	2.429,79
32	2.065,32	2.168,59	2.271,85	2.375,12	2.478,39
33	2.106,63	2.211,96	2.317,29	2.422,62	2.527,95
34	2.148,76	2.256,20	2.363,64	2.471,08	2.578,51
35	2.191,74	2.301,32	2.410,91	2.520,50	2.630,08

GRUPO OCUPACIONAL APOIO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
40 HORAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84
14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90
18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26
21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82
31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20

CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	806,47	846,79	887,12	927,44	967,76
2	822,60	863,73	904,86	945,99	987,12
3	839,05	881,00	922,96	964,91	1.006,86
4	855,83	898,62	941,42	984,21	1.027,00
5	872,95	916,60	960,24	1.003,89	1.047,54
6	890,41	934,93	979,45	1.023,97	1.068,49
7	908,22	953,63	999,04	1.044,45	1.089,86
8	926,38	972,70	1.019,02	1.065,34	1.111,66
9	944,91	992,15	1.039,40	1.086,64	1.133,89
10	963,81	1.012,00	1.060,19	1.108,38	1.156,57
11	983,08	1.032,24	1.081,39	1.130,54	1.179,70
12	1.002,74	1.052,88	1.103,02	1.153,16	1.203,29
13	1.022,80	1.073,94	1.125,08	1.176,22	1.227,36
14	1.043,25	1.095,42	1.147,58	1.199,74	1.251,91
15	1.064,12	1.117,33	1.170,53	1.223,74	1.276,94
16	1.085,40	1.139,67	1.193,94	1.248,21	1.302,48
17	1.107,11	1.162,47	1.217,82	1.273,18	1.328,53
18	1.129,25	1.185,71	1.242,18	1.298,64	1.355,10
19	1.151,84	1.209,43	1.267,02	1.324,61	1.382,20
20	1.174,87	1.233,62	1.292,36	1.351,11	1.409,85
21	1.198,37	1.258,29	1.318,21	1.378,13	1.438,05
22	1.222,34	1.283,46	1.344,57	1.405,69	1.466,81
23	1.246,79	1.309,12	1.371,46	1.433,80	1.496,14
24	1.271,72	1.335,31	1.398,89	1.462,48	1.526,07
25	1.297,16	1.362,01	1.426,87	1.491,73	1.556,59
26	1.323,10	1.389,25	1.455,41	1.521,56	1.587,72
27	1.349,56	1.417,04	1.484,52	1.551,99	1.619,47
28	1.376,55	1.445,38	1.514,21	1.583,03	1.651,86
29	1.404,08	1.474,29	1.544,49	1.614,70	1.684,90
30	1.432,16	1.503,77	1.575,38	1.646,99	1.718,60
31	1.460,81	1.533,85	1.606,89	1.679,93	1.752,97
32	1.490,02	1.564,53	1.639,03	1.713,53	1.788,03
33	1.519,82	1.595,82	1.671,81	1.747,80	1.823,79
34	1.550,22	1.627,73	1.705,24	1.782,75	1.860,27
35	1.581,23	1.660,29	1.739,35	1.818,41	1.897,47

ANEXO V
ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.016/2008
A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Arquiteto	4.264,67	02
	Economista	4.264,67	01
	Engenheiro Agrícola	4.264,67	02
	Engenheiro Agrônomo	4.264,67	03
	Engenheiro Civil	4.264,67	02
	Engenheiro Florestal	4.264,67	02
	Médico Veterinário	4.264,67	10
	Psicólogo	4.264,67	05
	Topógrafo	4.264,67	04
	Zootecnista	4.264,67	02
	Engenheiro Sanitarista	4.264,67	04
	Contador	4.264,67	03
	TOTAL DE VAGAS		40
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS	Assistente Social	3.198,50	10
	TOTAL DE VAGAS		10
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	Advogado (PROCON)	2.132,34	01
	Arquiteto	2.132,34	01
	Assistente Social	2.132,34	10
	Contador	2.132,34	03
	Economista	2.132,34	01
	Engenheiro Agrícola	2.132,34	02
	Engenheiro Agrônomo	2.132,34	03
	Engenheiro Civil	2.132,34	02
	Engenheiro Florestal	2.132,34	02
	Engenheiro Sanitarista	2.132,34	04
	Médico Veterinário	2.132,34	10
	Psicólogo	2.132,34	04
	Topógrafo	2.132,34	04
	Zootecnista	2.132,34	02
	TOTAL DE VAGAS		49
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Agente de Arrecadação e Fiscalização	2.132,34	01
	Auditor de Controle Interno	6.005,38	05
	TOTAL DE VAGAS		06
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 40 HORAS	Técnico Agrícola	933,04	15
	Técnico de Contabilidade	933,04	01
	Técnico de Segurança do Trabalho	933,04	02
	Técnico de Controle Interno	2.167,11	02
	TOTAL DE VAGAS		20
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO 40 HORAS	Fiscal de Obras	1.117,85	08
	Fiscal de Tributos	1.117,85	18
	Fiscal de Trânsito	1.117,85	04
	Fiscal de Limpeza Urbana	1.117,85	10
	Fiscal de Defesa do Consumidor	1.117,85	
	(PROCON)		01
	TOTAL DE VAGAS		41
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo II	891,02	75
	Agente Administrativo I	718,94	20
	Recepcionista	678,00	15
	Supervisor Escolar	772,24	01
	TOTAL DE VAGAS		111
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS Soldador 40 HORAS	Auxiliar de Topografia	772,24	08
	Desenhista	678,00	06
	Mecânico	1.072,82	20
	Funileiro	1.072,82	04
	Operador de Motoniveladora	945,62	12
	Operador de Pá Carregadeira	945,62	12
	Operador de Trator de Esteiras	945,62	06
	Operador de Retroescavadeira de Pneu	945,62	04
	Operador de Escavadeira Hidráulica	945,62	04
	Operador de Moto Serra	945,62	04
	Operador de Rolo Compactador	945,62	03
	Pedreiro	945,62	10
		1.072,82	04
	Torneiro Mecânico	1.072,82	04
	Borracheiro	869,92	05
	Lubrificador	869,92	05
	Vigia	678,00	50
	Eletricista Predial	883,37	05
	Eletricista de Veiculos	883,37	02
	Operador de Trator Agrícola	883,37	07
	Carpinteiro	883,37	10
	Pintor	883,37	06
	Marceneiro	883,37	06

	Motorista I	869,92	25
	Motorista II	883,37	40
	TOTAL DE VAGAS		261

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS ELEMENTARES 40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais	678,00	250
	Contínuo	678,00	10
	Cozinheiro	678,00	10
	Gari	678,00	50
	Coletor de Lixo	678,00	50
	TOTAL DE VAGAS		370

B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CONFIANÇA

VAGAS	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JORNADA	REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
01	Chefe de Gabinete	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
09	Secretário	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Chefe do Escritório de Apoio Administrativo - Cuiabá	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Chefe da Unidade de Controle Interno	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Assessor Jurídico	Direção Geral	20 horas Semanais	DAG	+ 20 horas/70%
08	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	DAS-6	20%
01	Administrador	Administração	Dedicação integral	DAS-5	20%
19	Assessor	Assessoria	Dedicação integral	DAS-4	20%
47	Diretor	Direção	Dedicação integral	DAS-3	20%
01	Chefe de Departamento	Chefia	Dedicação integral	DAS-2	20%
20	Chefe de Divisão	Chefia	Dedicação integral	DAS-2	20%
11	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	DAS-2	20%
09	Assistente	Assistência	Dedicação integral	DAS-1	20%

ANEXO VI
ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.016/2008
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
1)CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIO/R$
DAG	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Finanças e Administração	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Mineração	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Infra-Estrutura	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Planejamento	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe de Gabinete	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe da Unidade de Controle Interno	Lei Específica do Legislativo
DAG	Assessor Jurídico	Lei Específica do Legislativo
B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/R$
DAS-6	Supervisor à Nível de Cultura	4.810,70
DAS-6	Supervisor à Nível de Educação	4.810,70
DAS-6	Supervisor à Nível de Saúde	4.810,70
DAS-6	Supervisor à Nível de Tesouraria	4.810,70
DAS-6	Supervisor à Nível de Contabilidade	4.810,70
DAS-6	Supervisor à Nível de Recursos Humanos	4.810,70
DAS-6	Supervisor à Nível de Estradas e Rodagem	4.810,70
DAS-6	Supervisor à Nível de Oficinas	4.810,70
DAS-5	Administrador Hospitalar	3.487,70
DAS-4	Assessor de Indústria, Comércio e Mineração	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Administração	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Agricultura	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Asfalto	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Compras	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Comunicação e Marketing	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Contabilidade	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Desporto	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Estradas de Rodagem	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Finanças e Tesouraria	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Informática	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Licitação	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Limpeza Urbana	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Oficinas	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Saúde	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Topografia	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Tributação	2.578,38
DAS-4	Assessor do Departamento de Fiscalização e dos Tributos Federais	2.578,38
DAS-4	Assessor Administrativo da Assessoria Jurídica	2.578,38
DAS-3	Diretor Administrativo de Gabinete	1.789,39
DAS-3	Diretor de Administração Hospitalar	1.789,39
DAS-3	Diretor de Alimentação Escolar	1.789,39
DAS-3	Diretor de Compras	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Rural	1.789,39
DAS-3	Diretor de Convênio	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração	1.789,39

DAS-3	Diretor do Departamento de Agricultura	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Almoxarifado	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo/Cuiabá	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Asfalto	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Cerimonial	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Comércio	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Comunicação e Marketing	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle de Tratamento Fora do Domicílio	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Contabilidade	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Administrativo	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Urbano	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Cultura	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Desportes	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Finanças	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Indústria	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Informática	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Mineração	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Oficinas	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Patrimônio	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Pecuária	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Planejamento	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Saúde do FMS	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Serviço Aéreo Portuário	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Tesouraria	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Topografia	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Trânsito	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Tributação	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	1.789,39
DAS-3	Diretor de Licitações	1.789,39
DAS-3	Diretor de Materiais	1.789,39
DAS-3	Diretor do Programa Saúde	1.789,39
DAS-3	Diretor do Transporte Escolar	1.789,39
DAS-3	Diretor de Unidades de Assistência a Comunidade	1.789,39
DAS-3	Diretor do Departamento de Turismo	1.789,39
DAS-3	Diretor do Posto de Saúde	1.789,39
DAS-3	Diretor Executivo do PROCON	1.789,39
DAS-2	Chefe do Departamento de Planejamento	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão Administrativa	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Coleta e Distribuição de Lixo	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Compras	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Controle e Execução Orçamentária	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Cultura	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Esporte	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Fiscalização	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Fiscalização e controle	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Indústria	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Mineração	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Pecuária	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio ao Comério	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Protocolo e Serviços Gerais	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Reflorestamento	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Serviços Congêneres	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	984,73
DAS-2	Chefe da Divisão de Titulação	984,73
DAS-2	Coordenador à Nível de Administração	984,73
DAS-2	Coordenador à Nível de Cultura	984,73
DAS-2	Coordenador à Nível de Desporto	984,73
DAS-2	Coordenador à Nível de Educação	984,73
DAS-2	Coordenador à Nível de Saúde	984,73
DAS-2	Coordenador à Nível Hospitalar	984,73
DAS-2	Coordenador da Junta de Serviço Militar	984,73
DAS-2	Coordenador de Controle Administrativo	984,73
DAS-2	Coordenador de Gabinete	984,73
DAS-2	Coordenador de Tesouraria	984,73
DAS-2	Coordenador de Trânsito	984,73
DAS-1	Assistente à Nível Hospitalar	730,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração	730,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Comunicação e Marketing	730,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Cultura	730,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Educação	730,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Informática	730,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Saúde-FMS	730,58
DAS-1	Assistente do Departamento Financeiro	730,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	730,58

ANEXO VII
ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.016/2008
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE
NÍVEL SUPERIOR
20 HORAS

ADVOGADO (PROCON), ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TOPÓGRAFO, ZOOTECNISTA.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	2.132,34	2.238,96	2.345,57	2.452,19	2.558,81
2	2.174,99	2.283,73	2.392,48	2.501,23	2.609,98
3	2.218,48	2.329,41	2.440,33	2.551,26	2.662,18
4	2.262,85	2.376,00	2.489,14	2.602,28	2.715,43
5	2.308,11	2.423,52	2.538,92	2.654,33	2.769,73
6	2.354,27	2.471,99	2.589,70	2.707,42	2.825,13
7	2.401,36	2.521,43	2.641,50	2.761,56	2.881,63
8	2.449,39	2.571,86	2.694,33	2.816,79	2.939,26
9	2.498,37	2.623,29	2.748,21	2.873,13	2.998,05
10	2.548,34	2.675,76	2.803,18	2.930,59	3.058,01
11	2.599,31	2.729,27	2.859,24	2.989,21	3.119,17
12	2.651,29	2.783,86	2.916,42	3.048,99	3.181,55
13	2.704,32	2.839,54	2.974,75	3.109,97	3.245,18
14	2.758,41	2.896,33	3.034,25	3.172,17	3.310,09
15	2.813,58	2.954,25	3.094,93	3.235,61	3.376,29
16	2.869,85	3.013,34	3.156,83	3.300,32	3.443,82
17	2.927,24	3.073,61	3.219,97	3.366,33	3.512,69
18	2.985,79	3.135,08	3.284,37	3.433,66	3.582,95
19	3.045,50	3.197,78	3.350,05	3.502,33	3.654,61
20	3.106,41	3.261,74	3.417,06	3.572,38	3.727,70
21	3.168,54	3.326,97	3.485,40	3.643,82	3.802,25
22	3.231,91	3.393,51	3.555,11	3.716,70	3.878,30
23	3.296,55	3.461,38	3.626,21	3.791,03	3.955,86
24	3.362,48	3.530,61	3.698,73	3.866,86	4.034,98
25	3.429,73	3.601,22	3.772,71	3.944,19	4.115,68
26	3.498,33	3.673,24	3.848,16	4.023,08	4.197,99
27	3.568,29	3.746,71	3.925,12	4.103,54	4.281,95
28	3.639,66	3.821,64	4.003,63	4.185,61	4.367,59
29	3.712,45	3.898,08	4.083,70	4.269,32	4.454,94
30	3.786,70	3.976,04	4.165,37	4.354,71	4.544,04
31	3.862,44	4.055,56	4.248,68	4.441,80	4.634,92
32	3.939,68	4.136,67	4.333,65	4.530,64	4.727,62
33	4.018,48	4.219,40	4.420,33	4.621,25	4.822,17
34	4.098,85	4.303,79	4.508,73	4.713,68	4.918,62
35	4.180,82	4.389,87	4.598,91	4.807,95	5.016,99

30 HORAS

ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	3.198,50	3.358,42	3.518,35	3.678,27	3.838,20
2	3.262,47	3.425,59	3.588,71	3.751,84	3.914,96
3	3.327,72	3.494,10	3.660,49	3.826,87	3.993,26
4	3.394,27	3.563,98	3.733,70	3.903,41	4.073,12
5	3.462,16	3.635,26	3.808,37	3.981,48	4.154,59
6	3.531,40	3.707,97	3.884,54	4.061,11	4.237,68
7	3.602,03	3.782,13	3.962,23	4.142,33	4.322,43
8	3.674,07	3.857,77	4.041,47	4.225,18	4.408,88
9	3.747,55	3.934,93	4.122,30	4.309,68	4.497,06
10	3.822,50	4.013,62	4.204,75	4.395,87	4.587,00
11	3.898,95	4.093,90	4.288,84	4.483,79	4.678,74
12	3.976,93	4.175,78	4.374,62	4.573,47	4.772,31
13	4.056,47	4.259,29	4.462,11	4.664,94	4.867,76
14	4.137,60	4.344,48	4.551,36	4.758,24	4.965,12
15	4.220,35	4.431,37	4.642,38	4.853,40	5.064,42
16	4.304,76	4.519,99	4.735,23	4.950,47	5.165,71
17	4.390,85	4.610,39	4.829,94	5.049,48	5.269,02
18	4.478,67	4.702,60	4.926,53	5.150,47	5.374,40
19	4.568,24	4.796,65	5.025,07	5.253,48	5.481,89
20	4.659,61	4.892,59	5.125,57	5.358,55	5.591,53
21	4.752,80	4.990,44	5.228,08	5.465,72	5.703,36
22	4.847,85	5.090,25	5.332,64	5.575,03	5.817,42
23	4.944,81	5.192,05	5.439,29	5.686,53	5.933,77
24	5.043,71	5.295,89	5.548,08	5.800,26	6.052,45
25	5.144,58	5.401,81	5.659,04	5.916,27	6.173,50
26	5.247,47	5.509,85	5.772,22	6.034,59	6.296,97
27	5.352,42	5.620,04	5.887,66	6.155,29	6.422,91
28	5.459,47	5.732,44	6.005,42	6.278,39	6.551,37
29	5.568,66	5.847,09	6.125,53	6.403,96	6.682,39
30	5.680,03	5.964,04	6.248,04	6.532,04	6.816,04
31	5.793,63	6.083,32	6.373,00	6.662,68	6.952,36
32	5.909,51	6.204,98	6.500,46	6.795,93	7.091,41
33	6.027,70	6.329,08	6.630,47	6.931,85	7.233,24
34	6.148,25	6.455,66	6.763,08	7.070,49	7.377,90
35	6.271,22	6.584,78	6.898,34	7.211,90	7.525,46

40 HORAS

ARQUITETO, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TOPÓGRAFO, ZOOTECNISTA.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$

1	4.264,67	4.477,90	4.691,13	4.904,37	5.117,60
2	4.349,96	4.567,46	4.784,96	5.002,45	5.219,95
3	4.436,96	4.658,81	4.880,65	5.102,50	5.324,35
4	4.525,70	4.751,98	4.978,27	5.204,55	5.430,84
5	4.616,21	4.847,02	5.077,83	5.308,64	5.539,45
6	4.708,54	4.943,96	5.179,39	5.414,82	5.650,24
7	4.802,71	5.042,84	5.282,98	5.523,11	5.763,25
8	4.898,76	5.143,70	5.388,64	5.633,57	5.878,51
9	4.996,74	5.246,57	5.496,41	5.746,25	5.996,08
10	5.096,67	5.351,50	5.606,34	5.861,17	6.116,00
11	5.198,60	5.458,53	5.718,46	5.978,39	6.238,32
12	5.302,58	5.567,71	5.832,83	6.097,96	6.363,09
13	5.408,63	5.679,06	5.949,49	6.219,92	6.490,35
14	5.516,80	5.792,64	6.068,48	6.344,32	6.620,16
15	5.627,14	5.908,49	6.189,85	6.471,21	6.752,56
16	5.739,68	6.026,66	6.313,65	6.600,63	6.887,61
17	5.854,47	6.147,20	6.439,92	6.732,64	7.025,37
18	5.971,56	6.270,14	6.568,72	6.867,30	7.165,87
19	6.090,99	6.395,54	6.700,09	7.004,64	7.309,19
20	6.212,81	6.523,45	6.834,09	7.144,74	7.455,38
21	6.337,07	6.653,92	6.970,78	7.287,63	7.604,48
22	6.463,81	6.787,00	7.110,19	7.433,38	7.756,57
23	6.593,09	6.922,74	7.252,40	7.582,05	7.911,70
24	6.724,95	7.061,20	7.397,44	7.733,69	8.069,94
25	6.859,45	7.202,42	7.545,39	7.888,36	8.231,34
26	6.996,64	7.346,47	7.696,30	8.046,13	8.395,96
27	7.136,57	7.493,40	7.850,23	8.207,05	8.563,88
28	7.279,30	7.643,27	8.007,23	8.371,20	8.735,16
29	7.424,89	7.796,13	8.167,38	8.538,62	8.909,86
30	7.573,38	7.952,05	8.330,72	8.709,39	9.088,06
31	7.724,85	8.111,09	8.497,34	8.883,58	9.269,82
32	7.879,35	8.273,32	8.667,28	9.061,25	9.455,22
33	8.036,94	8.438,78	8.840,63	9.242,48	9.644,32
34	8.197,68	8.607,56	9.017,44	9.427,33	9.837,21
35	8.361,63	8.779,71	9.197,79	9.615,87	10.033,95

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CLASSE NÍVEL	A Ens. Superior Completo Vencimento/R$	B Especialista Vencimento/R$	C Especialista/ 360hs Vencimento/R$	D Mestrado Vencimento/R$	E Doutorado Vencimento/R$
1	2.132,34	2.238,96	2.345,57	2.452,19	2.558,81
2	2.174,99	2.283,73	2.392,48	2.501,23	2.609,98
3	2.218,48	2.329,41	2.440,33	2.551,26	2.662,18
4	2.262,85	2.376,00	2.489,14	2.602,28	2.715,43
5	2.308,11	2.423,52	2.538,92	2.654,33	2.769,73
6	2.354,27	2.471,99	2.589,70	2.707,42	2.825,13
7	2.401,36	2.521,43	2.641,50	2.761,56	2.881,63
8	2.449,39	2.571,86	2.694,33	2.816,79	2.939,26
9	2.498,37	2.623,29	2.748,21	2.873,13	2.998,05
10	2.548,34	2.675,76	2.803,18	2.930,59	3.058,01
11	2.599,31	2.729,27	2.859,24	2.989,21	3.119,17
12	2.651,29	2.783,86	2.916,42	3.048,99	3.181,55
13	2.704,32	2.839,54	2.974,75	3.109,97	3.245,18
14	2.758,41	2.896,33	3.034,25	3.172,17	3.310,09
15	2.813,58	2.954,25	3.094,93	3.235,61	3.376,29
16	2.869,85	3.013,34	3.156,83	3.300,32	3.443,82
17	2.927,24	3.073,61	3.219,97	3.366,33	3.512,69
18	2.985,79	3.135,08	3.284,37	3.433,66	3.582,95
19	3.045,50	3.197,78	3.350,05	3.502,33	3.654,61
20	3.106,41	3.261,74	3.417,06	3.572,38	3.727,70
21	3.168,54	3.326,97	3.485,40	3.643,82	3.802,25
22	3.231,91	3.393,51	3.555,11	3.716,70	3.878,30
23	3.296,55	3.461,38	3.626,21	3.791,03	3.955,86
24	3.362,48	3.530,61	3.698,73	3.866,86	4.034,98
25	3.429,73	3.601,22	3.772,71	3.944,19	4.115,68
26	3.498,33	3.673,24	3.848,16	4.023,08	4.197,99
27	3.568,29	3.746,71	3.925,12	4.103,54	4.281,95
28	3.639,66	3.821,64	4.003,63	4.185,61	4.367,59
29	3.712,45	3.898,08	4.083,70	4.269,32	4.454,94
30	3.786,70	3.976,04	4.165,37	4.354,71	4.544,04
31	3.862,44	4.055,56	4.248,68	4.441,80	4.634,92
32	3.939,68	4.136,67	4.333,65	4.530,64	4.727,62
33	4.018,48	4.219,40	4.420,33	4.621,25	4.822,17
34	4.098,85	4.303,79	4.508,73	4.713,68	4.918,62
35	4.180,82	4.389,87	4.598,91	4.807,95	5.016,99

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

CLASSE NÍVEL	A Ens. Superior Completo Vencimento/R$	B Especialista Vencimento/R$	C Especialista/ 360hs Vencimento/R$	D Mestrado Vencimento/R$	E Doutorado Vencimento/R$
1	6.005,38	6.305,65	6.605,92	6.906,19	7.206,45
2	6.125,49	6.431,76	6.738,03	7.044,31	7.350,58
3	6.248,00	6.560,40	6.872,80	7.185,20	7.497,60
4	6.372,96	6.691,60	7.010,25	7.328,90	7.647,55
5	6.500,41	6.825,44	7.150,46	7.475,48	7.800,50
6	6.630,42	6.961,94	7.293,47	7.624,99	7.956,51
7	6.763,03	7.101,18	7.439,33	7.777,49	8.115,64
8	6.898,29	7.243,21	7.588,12	7.933,04	8.277,95
9	7.036,26	7.388,07	7.739,88	8.091,70	8.443,51
10	7.176,98	7.535,83	7.894,68	8.253,53	8.612,38

11	7.320,52	7.686,55	8.052,58	8.418,60	8.784,63
12	7.466,93	7.840,28	8.213,63	8.586,97	8.960,32
13	7.616,27	7.997,09	8.377,90	8.758,71	9.139,53
14	7.768,60	8.157,03	8.545,46	8.933,89	9.322,32
15	7.923,97	8.320,17	8.716,37	9.112,56	9.508,76
16	8.082,45	8.486,57	8.890,69	9.294,82	9.698,94
17	8.244,10	8.656,30	9.068,51	9.480,71	9.892,92
18	8.408,98	8.829,43	9.249,88	9.670,33	10.090,78
19	8.577,16	9.006,02	9.434,88	9.863,73	10.292,59
20	8.748,70	9.186,14	9.623,57	10.061,01	10.498,44
21	8.923,68	9.369,86	9.816,04	10.262,23	10.708,41
22	9.102,15	9.557,26	10.012,37	10.467,47	10.922,58
23	9.284,19	9.748,40	10.212,61	10.676,82	11.141,03
24	9.469,88	9.943,37	10.416,86	10.890,36	11.363,85
25	9.659,27	10.142,24	10.625,20	11.108,17	11.591,13
26	9.852,46	10.345,08	10.837,71	11.330,33	11.822,95
27	10.049,51	10.551,98	11.054,46	11.556,94	12.059,41
28	10.250,50	10.763,02	11.275,55	11.788,07	12.300,60
29	10.455,51	10.978,28	11.501,06	12.023,84	12.546,61
30	10.664,62	11.197,85	11.731,08	12.264,31	12.797,54
31	10.877,91	11.421,81	11.965,70	12.509,60	13.053,49
32	11.095,47	11.650,24	12.205,02	12.759,79	13.314,56
33	11.317,38	11.883,25	12.449,12	13.014,99	13.580,86
34	11.543,73	12.120,91	12.698,10	13.275,29	13.852,47
35	11.774,60	12.363,33	12.952,06	13.540,79	14.129,52

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE
40 HORAS

TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE CONTABILIDADE E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.					
	A	B	C	D	E
CLASSE NÍVEL	Ens. Médio Completo	Ens. Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	933,04	979,70	1.026,35	1.073,00	1.119,65
2	951,70	999,29	1.046,88	1.094,46	1.142,05
3	970,74	1.019,28	1.067,81	1.116,35	1.164,89
4	990,15	1.039,66	1.089,17	1.138,68	1.188,18
5	1.009,96	1.060,45	1.110,95	1.161,45	1.211,95
6	1.030,16	1.081,66	1.133,17	1.184,68	1.236,19
7	1.050,76	1.103,30	1.155,83	1.208,37	1.260,91
8	1.071,77	1.125,36	1.178,95	1.232,54	1.286,13
9	1.093,21	1.147,87	1.202,53	1.257,19	1.311,85
10	1.115,07	1.170,83	1.226,58	1.282,33	1.338,09
11	1.137,38	1.194,24	1.251,11	1.307,98	1.364,85
12	1.160,12	1.218,13	1.276,14	1.334,14	1.392,15
13	1.183,33	1.242,49	1.301,66	1.360,82	1.419,99
14	1.206,99	1.267,34	1.327,69	1.388,04	1.448,39
15	1.231,13	1.292,69	1.354,24	1.415,80	1.477,36
16	1.255,75	1.318,54	1.381,33	1.444,12	1.506,91
17	1.280,87	1.344,91	1.408,96	1.473,00	1.537,04
18	1.306,49	1.371,81	1.437,14	1.502,46	1.567,78
19	1.332,62	1.399,25	1.465,88	1.532,51	1.599,14
20	1.359,27	1.427,23	1.495,20	1.563,16	1.631,12
21	1.386,45	1.455,78	1.525,10	1.594,42	1.663,74
22	1.414,18	1.484,89	1.555,60	1.626,31	1.697,02
23	1.442,47	1.514,59	1.586,71	1.658,84	1.730,96
24	1.471,32	1.544,88	1.618,45	1.692,01	1.765,58
25	1.500,74	1.575,78	1.650,82	1.725,85	1.800,89
26	1.530,76	1.607,30	1.683,83	1.760,37	1.836,91
27	1.561,37	1.639,44	1.717,51	1.795,58	1.873,65
28	1.592,60	1.672,23	1.751,86	1.831,49	1.911,12
29	1.624,45	1.705,67	1.786,90	1.868,12	1.949,34
30	1.656,94	1.739,79	1.822,64	1.905,48	1.988,33
31	1.690,08	1.774,58	1.859,09	1.943,59	2.028,10
32	1.723,88	1.810,08	1.896,27	1.982,46	2.068,66
33	1.758,36	1.846,28	1.934,19	2.022,11	2.110,03
34	1.793,53	1.883,20	1.972,88	2.062,56	2.152,23
35	1.829,40	1.920,87	2.012,34	2.103,81	2.195,28
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO					
	A	B	C	D	E
CLASSE NÍVEL	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	2.167,11	2.275,47	2.383,82	2.492,18	2.600,53
2	2.210,45	2.320,98	2.431,50	2.542,02	2.652,54
3	2.254,66	2.367,39	2.480,13	2.592,86	2.705,59
4	2.299,75	2.414,74	2.529,73	2.644,72	2.759,71
5	2.345,75	2.463,04	2.580,33	2.697,61	2.814,90
6	2.392,67	2.512,30	2.631,93	2.751,56	2.871,20
7	2.440,52	2.562,54	2.684,57	2.806,60	2.928,62
8	2.489,33	2.613,80	2.738,26	2.862,73	2.987,19
9	2.539,12	2.666,07	2.793,03	2.919,98	3.046,94
10	2.589,90	2.719,39	2.848,89	2.978,38	3.107,88
11	2.641,70	2.773,78	2.905,87	3.037,95	3.170,03
12	2.694,53	2.829,26	2.963,98	3.098,71	3.233,44
13	2.748,42	2.885,84	3.023,26	3.160,68	3.298,10
14	2.803,39	2.943,56	3.083,73	3.223,90	3.364,07
15	2.859,46	3.002,43	3.145,40	3.288,37	3.431,35
16	2.916,65	3.062,48	3.208,31	3.354,14	3.499,97
17	2.974,98	3.123,73	3.272,48	3.421,22	3.569,97

18	3.034,48	3.186,20	3.337,93	3.489,65	3.641,37
19	3.095,17	3.249,93	3.404,68	3.559,44	3.714,20
20	3.157,07	3.314,92	3.472,78	3.630,63	3.788,48
21	3.220,21	3.381,22	3.542,23	3.703,24	3.864,25
22	3.284,62	3.448,85	3.613,08	3.777,31	3.941,54
23	3.350,31	3.517,82	3.685,34	3.852,85	4.020,37
24	3.417,31	3.588,18	3.759,05	3.929,91	4.100,78
25	3.485,66	3.659,94	3.834,23	4.008,51	4.182,79
26	3.555,37	3.733,14	3.910,91	4.088,68	4.266,45
27	3.626,48	3.807,81	3.989,13	4.170,45	4.351,78
28	3.699,01	3.883,96	4.068,91	4.253,86	4.438,81
29	3.772,99	3.961,64	4.150,29	4.338,94	4.527,59
30	3.848,45	4.040,87	4.233,30	4.425,72	4.618,14
31	3.925,42	4.121,69	4.317,96	4.514,23	4.710,50
32	4.003,93	4.204,13	4.404,32	4.604,52	4.804,71
33	4.084,01	4.288,21	4.492,41	4.696,61	4.900,81
34	4.165,69	4.373,97	4.582,26	4.790,54	4.998,83
35	4.249,00	4.461,45	4.673,90	4.886,35	5.098,80

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
40 HORAS

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE TRANSITO E FISCAL DE LIMPEZA URBANA.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp. N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.117,85	1.173,74	1.229,63	1.285,52	1.341,42
2	1.140,20	1.197,21	1.254,22	1.311,24	1.368,25
3	1.163,01	1.221,16	1.279,31	1.337,46	1.395,61
4	1.186,27	1.245,58	1.304,90	1.364,21	1.423,52
5	1.209,99	1.270,49	1.330,99	1.391,49	1.451,99
6	1.234,19	1.295,90	1.357,61	1.419,32	1.481,03
7	1.258,88	1.321,82	1.384,77	1.447,71	1.510,65
8	1.284,06	1.348,26	1.412,46	1.476,66	1.540,87
9	1.309,74	1.375,22	1.440,71	1.506,20	1.571,68
10	1.335,93	1.402,73	1.469,52	1.536,32	1.603,12
11	1.362,65	1.430,78	1.498,91	1.567,05	1.635,18
12	1.389,90	1.459,40	1.528,89	1.598,39	1.667,88
13	1.417,70	1.488,59	1.559,47	1.630,36	1.701,24
14	1.446,06	1.518,36	1.590,66	1.662,96	1.735,27
15	1.474,98	1.548,72	1.622,47	1.696,22	1.769,97
16	1.504,48	1.579,70	1.654,92	1.730,15	1.805,37
17	1.534,57	1.611,29	1.688,02	1.764,75	1.841,48
18	1.565,26	1.643,52	1.721,78	1.800,04	1.878,31
19	1.596,56	1.676,39	1.756,22	1.836,05	1.915,87
20	1.628,49	1.709,92	1.791,34	1.872,77	1.954,19
21	1.661,06	1.744,12	1.827,17	1.910,22	1.993,28
22	1.694,28	1.779,00	1.863,71	1.948,43	2.033,14
23	1.728,17	1.814,58	1.900,99	1.987,40	2.073,80
24	1.762,73	1.850,87	1.939,01	2.027,14	2.115,28
25	1.797,99	1.887,89	1.977,79	2.067,69	2.157,59
26	1.833,95	1.925,64	2.017,34	2.109,04	2.200,74
27	1.870,63	1.964,16	2.057,69	2.151,22	2.244,75
28	1.908,04	2.003,44	2.098,84	2.194,24	2.289,65
29	1.946,20	2.043,51	2.140,82	2.238,13	2.335,44
30	1.985,12	2.084,38	2.183,64	2.282,89	2.382,15
31	2.024,83	2.126,07	2.227,31	2.328,55	2.429,79
32	2.065,32	2.168,59	2.271,85	2.375,12	2.478,39
33	2.106,63	2.211,96	2.317,29	2.422,62	2.527,95
34	2.148,76	2.256,20	2.363,64	2.471,08	2.578,51
35	2.191,74	2.301,32	2.410,91	2.520,50	2.630,08

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
40 HORAS

AGENTE ADMINISTRATIVO II					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	891,02	935,57	980,13	1.024,68	1.069,23
2	908,84	954,29	999,73	1.045,17	1.090,61
3	927,02	973,37	1.019,72	1.066,07	1.112,42
4	945,56	992,84	1.040,12	1.087,40	1.134,67
5	964,47	1.012,70	1.060,92	1.109,14	1.157,37
6	983,76	1.032,95	1.082,14	1.131,33	1.180,51
7	1.003,44	1.053,61	1.103,78	1.153,95	1.204,12
8	1.023,51	1.074,68	1.125,86	1.177,03	1.228,21
9	1.043,98	1.096,17	1.148,37	1.200,57	1.252,77
10	1.064,86	1.118,10	1.171,34	1.224,58	1.277,83
11	1.086,15	1.140,46	1.194,77	1.249,08	1.303,38
12	1.107,88	1.163,27	1.218,66	1.274,06	1.329,45
13	1.130,03	1.186,53	1.243,04	1.299,54	1.356,04
14	1.152,63	1.210,27	1.267,90	1.325,53	1.383,16
15	1.175,69	1.234,47	1.293,25	1.352,04	1.410,82
16	1.199,20	1.259,16	1.319,12	1.379,08	1.439,04
17	1.223,18	1.284,34	1.345,50	1.406,66	1.467,82
18	1.247,65	1.310,03	1.372,41	1.434,79	1.497,18
19	1.272,60	1.336,23	1.399,86	1.463,49	1.527,12
20	1.298,05	1.362,96	1.427,86	1.492,76	1.557,66
21	1.324,01	1.390,21	1.456,42	1.522,62	1.588,82

22	1.350,49	1.418,02	1.485,54	1.553,07	1.620,59
23	1.377,50	1.446,38	1.515,25	1.584,13	1.653,00
24	1.405,05	1.475,31	1.545,56	1.615,81	1.686,06
25	1.433,15	1.504,81	1.576,47	1.648,13	1.719,79
26	1.461,82	1.534,91	1.608,00	1.681,09	1.754,18
27	1.491,05	1.565,61	1.640,16	1.714,71	1.789,27
28	1.520,88	1.596,92	1.672,96	1.749,01	1.825,05
29	1.551,29	1.628,86	1.706,42	1.783,99	1.861,55
30	1.582,32	1.661,43	1.740,55	1.819,67	1.898,78
31	1.613,97	1.694,66	1.775,36	1.856,06	1.936,76
32	1.646,24	1.728,56	1.810,87	1.893,18	1.975,49
33	1.679,17	1.763,13	1.847,09	1.931,04	2.015,00
34	1.712,75	1.798,39	1.884,03	1.969,67	2.055,30
35	1.747,01	1.834,36	1.921,71	2.009,06	2.096,41

AGENTE ADMINISTRATIVO I					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	718,94	754,89	790,83	826,78	862,73
2	733,32	769,98	806,65	843,32	879,98
3	747,99	785,38	822,78	860,18	897,58
4	762,95	801,09	839,24	877,39	915,53
5	778,20	817,11	856,02	894,93	933,84
6	793,77	833,46	873,14	912,83	952,52
7	809,64	850,13	890,61	931,09	971,57
8	825,84	867,13	908,42	949,71	991,00
9	842,35	884,47	926,59	968,71	1.010,82
10	859,20	902,16	945,12	988,08	1.031,04
11	876,38	920,20	964,02	1.007,84	1.051,66
12	893,91	938,61	983,30	1.028,00	1.072,69
13	911,79	957,38	1.002,97	1.048,56	1.094,15
14	930,03	976,53	1.023,03	1.069,53	1.116,03
15	948,63	996,06	1.043,49	1.090,92	1.138,35
16	967,60	1.015,98	1.064,36	1.112,74	1.161,12
17	986,95	1.036,30	1.085,65	1.134,99	1.184,34
18	1.006,69	1.057,02	1.107,36	1.157,69	1.208,03
19	1.026,82	1.078,16	1.129,51	1.180,85	1.232,19
20	1.047,36	1.099,73	1.152,10	1.204,46	1.256,83
21	1.068,31	1.121,72	1.175,14	1.228,55	1.281,97
22	1.089,67	1.144,16	1.198,64	1.253,12	1.307,61
23	1.111,47	1.167,04	1.222,61	1.278,19	1.333,76
24	1.133,70	1.190,38	1.247,07	1.303,75	1.360,44
25	1.156,37	1.214,19	1.272,01	1.329,83	1.387,64
26	1.179,50	1.238,47	1.297,45	1.356,42	1.415,40
27	1.203,09	1.263,24	1.323,40	1.383,55	1.443,71
28	1.227,15	1.288,51	1.349,86	1.411,22	1.472,58
29	1.251,69	1.314,28	1.376,86	1.439,45	1.502,03
30	1.276,73	1.340,56	1.404,40	1.468,24	1.532,07
31	1.302,26	1.367,37	1.432,49	1.497,60	1.562,71
32	1.328,31	1.394,72	1.461,14	1.527,55	1.593,97

33	1.354,87	1.422,62 1.490,36		1.558,10	1.625,85
34	1.381,97	1.451,07 1.520,17		1.589,26	1.658,36
35	1.409,61	1.480,09 1.550,57		1.621,05	1.691,53
RECEPCIONISTA					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.nt Ens.Superior Comp		C.Especialização
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84
14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90
18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26
21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82

31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20
SUPERVISOR ESCOLAR					
	A	B	C	D	E
CLASS	E Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	772,24	810,85	849,47	888,08	926,69
2	787,69	827,07	866,46	905,84	945,23
3	803,44	843,61	883,79	923,96	964,13
4	819,51	860,49	901,46	942,44	983,41
5	835,90	877,70	919,49	961,29	1.003,08
6	852,62	895,25	937,88	980,51	1.023,14
7	869,67	913,15	956,64	1.000,12	1.043,60
8	887,06	931,42	975,77	1.020,12	1.064,48
9	904,81	950,05	995,29	1.040,53	1.085,77
10	922,90	969,05	1.015,19	1.061,34	1.107,48
11	941,36	988,43	1.035,50	1.082,56	1.129,63
12	960,19	1.008,20	1.056,21	1.104,21	1.152,22
13	979,39	1.028,36	1.077,33	1.126,30	1.175,27
14	998,98	1.048,93	1.098,88	1.148,82	1.198,77
15	1.018,96	1.069,91	1.120,85	1.171,80	1.222,75
16	1.039,34	1.091,30	1.143,27	1.195,24	1.247,20
17	1.060,12	1.113,13	1.166,14	1.219,14	1.272,15
18	1.081,33	1.135,39	1.189,46	1.243,53	1.297,59
19	1.102,95	1.158,10	1.213,25	1.268,40	1.323,54
20	1.125,01	1.181,26	1.237,51	1.293,76	1.350,01
21	1.147,51	1.204,89	1.262,26	1.319,64	1.377,01
22	1.170,46	1.228,99	1.287,51	1.346,03	1.404,55
23	1.193,87	1.253,57	1.313,26	1.372,95	1.432,65
24	1.217,75	1.278,64	1.339,52	1.400,41	1.461,30
25	1.242,10	1.304,21	1.366,31	1.428,42	1.490,52
26	1.266,95	1.330,29	1.393,64	1.456,99	1.520,34
27	1.292,28	1.356,90	1.421,51	1.486,13	1.550,74
28	1.318,13	1.384,04	1.449,94	1.515,85	1.581,76
29	1.344,49	1.411,72	1.478,94	1.546,17	1.613,39
30	1.371,38	1.439,95	1.508,52	1.577,09	1.645,66
31	1.398,81	1.468,75	1.538,69	1.608,63	1.678,57
32	1.426,79	1.498,13	1.569,47	1.640,80	1.712,14
33	1.455,32	1.528,09	1.600,85	1.673,62	1.746,39
34	1.484,43	1.558,65	1.632,87	1.707,09	1.781,31
35	1.514,12	1.589,82	1.665,53	1.741,24	1.816,94

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS OPERACIONAIS
40 HORAS

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA					
	A	B	C	D	E
CLASSE NÍVEL	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	772,24	810,85	849,47	888,08	926,69
2	787,69	827,07	866,46	905,84	945,23
3	803,44	843,61	883,79	923,96	964,13
4	819,51	860,49	901,46	942,44	983,41
5	835,90	877,70	919,49	961,29	1.003,08
6	852,62	895,25	937,88	980,51	1.023,14
7	869,67	913,15	956,64	1.000,12	1.043,60
8	887,06	931,42	975,77	1.020,12	1.064,48
9	904,81	950,05	995,29	1.040,53	1.085,77
10	922,90	969,05	1.015,19	1.061,34	1.107,48
11	941,36	988,43	1.035,50	1.082,56	1.129,63
12	960,19	1.008,20	1.056,21	1.104,21	1.152,22
13	979,39	1.028,36	1.077,33	1.126,30	1.175,27
14	998,98	1.048,93	1.098,88	1.148,82	1.198,77
15	1.018,96	1.069,91	1.120,85	1.171,80	1.222,75
16	1.039,34	1.091,30	1.143,27	1.195,24	1.247,20
17	1.060,12	1.113,13	1.166,14	1.219,14	1.272,15
18	1.081,33	1.135,39	1.189,46	1.243,53	1.297,59
19	1.102,95	1.158,10	1.213,25	1.268,40	1.323,54
20	1.125,01	1.181,26	1.237,51	1.293,76	1.350,01
21	1.147,51	1.204,89	1.262,26	1.319,64	1.377,01
22	1.170,46	1.228,99	1.287,51	1.346,03	1.404,55
23	1.193,87	1.253,57	1.313,26	1.372,95	1.432,65
24	1.217,75	1.278,64	1.339,52	1.400,41	1.461,30
25	1.242,10	1.304,21	1.366,31	1.428,42	1.490,52
26	1.266,95	1.330,29	1.393,64	1.456,99	1.520,34
27	1.292,28	1.356,90	1.421,51	1.486,13	1.550,74
28	1.318,13	1.384,04	1.449,94	1.515,85	1.581,76
29	1.344,49	1.411,72	1.478,94	1.546,17	1.613,39
30	1.371,38	1.439,95	1.508,52	1.577,09	1.645,66
31	1.398,81	1.468,75	1.538,69	1.608,63	1.678,57
32					
	1.426,79	1.498,13	1.569,47	1.640,80	1.712,14
33	1.455,32	1.528,09	1.600,85	1.673,62	1.746,39
34	1.484,43	1.558,65	1.632,87	1.707,09	1.781,31
35	1.514,12	1.589,82	1.665,53	1.741,24	1.816,94

DESENHISTA E VIGIA

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84
14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90
18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26
21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82
31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20

MECÂNICO, TORNEIRO MECÂNICO, SOLDADOR E FUNILEIRO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.072,82	1.126,46	1.180,10	1.233,74	1.287,38
2	1.094,27	1.148,99	1.203,70	1.258,42	1.313,13
3	1.116,16	1.171,97	1.227,78	1.283,58	1.339,39
4	1.138,48	1.195,41	1.252,33	1.309,26	1.366,18
5	1.161,25	1.219,32	1.277,38	1.335,44	1.393,50
6	1.184,48	1.243,70	1.302,93	1.362,15	1.421,37
7	1.208,17	1.268,58	1.328,98	1.389,39	1.449,80
8	1.232,33	1.293,95	1.355,56	1.417,18	1.478,80
9	1.256,98	1.319,83	1.382,68	1.445,52	1.508,37
10	1.282,12	1.346,22	1.410,33	1.474,43	1.538,54
11	1.307,76	1.373,15	1.438,54	1.503,92	1.569,31
12	1.333,91	1.400,61	1.467,31	1.534,00	1.600,70
13	1.360,59	1.428,62	1.496,65	1.564,68	1.632,71
14	1.387,81	1.457,20	1.526,59	1.595,98	1.665,37
15	1.415,56	1.486,34	1.557,12	1.627,90	1.698,67
16	1.443,87	1.516,07	1.588,26	1.660,45	1.732,65
17	1.472,75	1.546,39	1.620,02	1.693,66	1.767,30
18	1.502,20	1.577,32	1.652,43	1.727,54	1.802,65
19	1.532,25	1.608,86	1.685,47	1.762,09	1.838,70
20	1.562,89	1.641,04	1.719,18	1.797,33	1.875,47
21	1.594,15	1.673,86	1.753,57	1.833,27	1.912,98
22	1.626,03	1.707,34	1.788,64	1.869,94	1.951,24
23	1.658,56	1.741,48	1.824,41	1.907,34	1.990,27
24	1.691,73	1.776,31	1.860,90	1.945,49	2.030,07
25	1.725,56	1.811,84	1.898,12	1.984,40	2.070,67
26	1.760,07	1.848,08	1.936,08	2.024,08	2.112,09
27	1.795,27	1.885,04	1.974,80	2.064,56	2.154,33
28	1.831,18	1.922,74	2.014,30	2.105,86	2.197,42
29	1.867,80	1.961,19	2.054,58	2.147,97	2.241,36
30	1.905,16	2.000,42	2.095,67	2.190,93	2.286,19
31	1.943,26	2.040,43	2.137,59	2.234,75	2.331,91
32	1.982,13	2.081,23	2.180,34	2.279,45	2.378,55
33	2.021,77	2.122,86	2.223,95	2.325,04	2.426,12
34	2.062,21	2.165,32	2.268,43	2.371,54	2.474,65
35	2.103,45	2.208,62	2.313,79	2.418,97	2.524,14

OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA,
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA DE PNEU, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR E PEDREIRO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	945,62	992,90	1.040,19	1.087,47	1.134,75
2	964,54	1.012,76	1.060,99	1.109,22	1.157,44
3	983,83	1.033,02	1.082,21	1.131,40	1.180,59
4	1.003,50	1.053,68	1.103,85	1.154,03	1.204,20

5	1.023,57	1.074,75	1.125,93	1.177,11	1.228,29
6	1.044,04	1.096,25	1.148,45	1.200,65	1.252,85
7	1.064,92	1.118,17	1.171,42	1.224,66	1.277,91
8	1.086,22	1.140,53	1.194,85	1.249,16	1.303,47
9	1.107,95	1.163,35	1.218,74	1.274,14	1.329,54
10	1.130,11	1.186,61	1.243,12	1.299,62	1.356,13
11	1.152,71	1.210,34	1.267,98	1.325,62	1.383,25
12	1.175,76	1.234,55	1.293,34	1.352,13	1.410,92
13	1.199,28	1.259,24	1.319,21	1.379,17	1.439,13
14	1.223,26	1.284,43	1.345,59	1.406,75	1.467,92
15	1.247,73	1.310,12	1.372,50	1.434,89	1.497,28
16	1.272,68	1.336,32	1.399,95	1.463,59	1.527,22
17	1.298,14	1.363,04	1.427,95	1.492,86	1.557,76
18	1.324,10	1.390,31	1.456,51	1.522,72	1.588,92
19	1.350,58	1.418,11	1.485,64	1.553,17	1.620,70
20	1.377,59	1.446,47	1.515,35	1.584,23	1.653,11
21	1.405,15	1.475,40	1.545,66	1.615,92	1.686,17
22	1.433,25	1.504,91	1.576,57	1.648,24	1.719,90
23	1.461,91	1.535,01	1.608,11	1.681,20	1.754,30
24	1.491,15	1.565,71	1.640,27	1.714,82	1.789,38
25	1.520,97	1.597,02	1.673,07	1.749,12	1.825,17
26	1.551,39	1.628,96	1.706,53	1.784,10	1.861,67
27	1.582,42	1.661,54	1.740,66	1.819,79	1.898,91
28	1.614,07	1.694,77	1.775,48	1.856,18	1.936,88
29	1.646,35	1.728,67	1.810,99	1.893,31	1.975,62
30	1.679,28	1.763,24	1.847,21	1.931,17	2.015,14
31	1.712,86	1.798,51	1.884,15	1.969,79	2.055,44
32	1.747,12	1.834,48	1.921,83	2.009,19	2.096,55
33	1.782,06	1.871,17	1.960,27	2.049,37	2.138,48
34	1.817,71	1.908,59	1.999,48	2.090,36	2.181,25
35	1.854,06	1.946,76	2.039,47	2.132,17	2.224,87

ELETRICISTA PREDIAL, ELETRICISTA DE VEÍCULOS, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, CARPINTEIRO, PINTOR, MARCENEIRO E MOTORISTA II

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental	Ens. Fundamental	150h/Ens.		Ens. Superior
	Incompleto	Incompleto+80hs	Fundamental Completo	200hs / EMC	Completo
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	883,37	927,54	971,71	1.015,88	1.060,05
2	901,04	946,09	991,14	1.036,19	1.081,25
3	919,06	965,01	1.010,97	1.056,92	1.102,87
4	937,44	984,31	1.031,18	1.078,06	1.124,93
5	956,19	1.004,00	1.051,81	1.099,62	1.147,43
6	975,31	1.024,08	1.072,84	1.121,61	1.170,38
7	994,82	1.044,56	1.094,30	1.144,04	1.193,78
8	1.014,72	1.065,45	1.116,19	1.166,92	1.217,66
9	1.035,01	1.086,76	1.138,51	1.190,26	1.242,01
10	1.055,71	1.108,50	1.161,28	1.214,07	1.266,85
11	1.076,82	1.130,67	1.184,51	1.238,35	1.292,19
12	1.098,36	1.153,28	1.208,20	1.263,12	1.318,03
13	1.120,33	1.176,34	1.232,36	1.288,38	1.344,39
14	1.142,73	1.199,87	1.257,01	1.314,15	1.371,28
15	1.165,59	1.223,87	1.282,15	1.340,43	1.398,71
16	1.188,90	1.248,35	1.307,79	1.367,24	1.426,68
17	1.212,68	1.273,31	1.333,95	1.394,58	1.455,22
18	1.236,93	1.298,78	1.360,63	1.422,47	1.484,32
19	1.261,67	1.324,76	1.387,84	1.450,92	1.514,01
20	1.286,91	1.351,25	1.415,60	1.479,94	1.544,29
21	1.312,64	1.378,28	1.443,91	1.509,54	1.575,17
22	1.338,90	1.405,84	1.472,79	1.539,73	1.606,68
23	1.365,67	1.433,96	1.502,24	1.570,53	1.638,81
24	1.392,99	1.462,64	1.532,29	1.601,94	1.671,58
25	1.420,85	1.491,89	1.562,93	1.633,97	1.705,02
26	1.449,26	1.521,73	1.594,19	1.666,65	1.739,12
27	1.478,25	1.552,16	1.626,07	1.699,99	1.773,90
28	1.507,81	1.583,21	1.658,60	1.733,99	1.809,38
29	1.537,97	1.614,87	1.691,77	1.768,67	1.845,56
30	1.568,73	1.647,17	1.725,60	1.804,04	1.882,48
31	1.600,10	1.680,11	1.760,12	1.840,12	1.920,13
32	1.632,11	1.713,71	1.795,32	1.876,92	1.958,53
33	1.664,75	1.747,99	1.831,22	1.914,46	1.997,70
34	1.698,04	1.782,95	1.867,85	1.952,75	2.037,65
35	1.732,00	1.818,61	1.905,21	1.991,81	2.078,41

BORRACHEIRO, LUBRIFICADOR E MOTORISTA I

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	869,92	913,42	956,91	1.000,41	1.043,90
2	887,32	931,68	976,05	1.020,42	1.064,78
3	905,07	950,32	995,57	1.040,82	1.086,08
4	923,17	969,32	1.015,48	1.061,64	1.107,80
5	941,63	988,71	1.035,79	1.082,87	1.129,96
6	960,46	1.008,49	1.056,51	1.104,53	1.152,55
7	979,67	1.028,66	1.077,64	1.126,62	1.175,61
8	999,26	1.049,23	1.099,19	1.149,15	1.199,12
9	1.019,25	1.070,21	1.121,18	1.172,14	1.223,10
10	1.039,64	1.091,62	1.143,60	1.195,58	1.247,56
11	1.060,43	1.113,45	1.166,47	1.219,49	1.272,51
12	1.081,64	1.135,72	1.189,80	1.243,88	1.297,96
13	1.103,27	1.158,43	1.213,60	1.268,76	1.323,92
14	1.125,33	1.181,60	1.237,87	1.294,13	1.350,40

15	1.147,84	1.205,23	1.262,63	1.320,02	1.377,41
16	1.170,80	1.229,34	1.287,88	1.346,42	1.404,96
17	1.194,21	1.253,92	1.313,64	1.373,35	1.433,06
18	1.218,10	1.279,00	1.339,91	1.400,81	1.461,72
19	1.242,46	1.304,58	1.366,71	1.428,83	1.490,95
20	1.267,31	1.330,68	1.394,04	1.457,41	1.520,77
21	1.292,66	1.357,29	1.421,92	1.486,55	1.551,19
22	1.318,51	1.384,43	1.450,36	1.516,29	1.582,21
23	1.344,88	1.412,12	1.479,37	1.546,61	1.613,85
24	1.371,78	1.440,37	1.508,95	1.577,54	1.646,13
25	1.399,21	1.469,17	1.539,13	1.609,09	1.679,05
26	1.427,20	1.498,56	1.569,92	1.641,28	1.712,64
27	1.455,74	1.528,53	1.601,31	1.674,10	1.746,89
28	1.484,86	1.559,10	1.633,34	1.707,58	1.781,83
29	1.514,55	1.590,28	1.666,01	1.741,74	1.817,46
30	1.544,84	1.622,09	1.699,33	1.776,57	1.853,81
31	1.575,74	1.654,53	1.733,31	1.812,10	1.890,89
32	1.607,25	1.687,62	1.767,98	1.848,34	1.928,71
33	1.639,40	1.721,37	1.803,34	1.885,31	1.967,28
34	1.672,19	1.755,80	1.839,41	1.923,02	2.006,63
35	1.705,63	1.790,91	1.876,19	1.961,48	2.046,76

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES
40 HORAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, COLETOR DE LIXO E GARI.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Alfabetizado	150hs/Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental 150hs/Ens.Médio Completo	Incompleto	Ens. Médio Completo
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84
14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90
18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26
21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82
31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20
CONTÍNUO					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84
14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90
18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26

21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82
31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20

ANEXO VIII
ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.299/2011
QUADRO DE PESSOAL DO DAES

LEGENDA:	
DC	Doutorado Completo
MC	Mestrado Completo
EC	Especialização Completa
NSC -	Nível Superior Completo;
NMP -	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC -	Nível Médio Completo;
NFC -	Nível Fundamental Completo;
NA -	Nível de Alfabetização.

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
1. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL DO DAES

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Diretor Geral do DAES	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO DAES
A) CARGOS EM COMISSÃO

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Assessor Jurídico	Assessoria	20 horas Semanais	DAS-3	20%
01	Diretor do DADM	Direção	Dedicação integral	DAS-2	20%
01	Diretor do DETEC	Direção	Dedicação integral	DAS-2	20%
01	Diretor do DOPE	Direção	Dedicação integral	DAS-2	20%
01	Chefe da DIAES	Chefia	Dedicação integral	DAS-1	20%
01	Chefe da DIMAE	Chefia	Dedicação integral	DAS-1	20%
01	Chefe da DITAE	Chefia	Dedicação integral	DAS-1	20%

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DO DAES

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL	Contador Responsável pela Contabilidade do DAES - NSC	4.535,05	01
SUPERIOR DO DAES	Contador Responsável pelo Controle Interno do DAES - NSC	4.535,05	01
40 HORAS	TOTAL DE VAGAS		02
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICO DO DAES 40 HORAS	Técnico em Contabilidade - NMP	1.595,28	02
	Técnico Químico - NMP	1.595,28	02
	TOTAL DE VAGAS		04
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DAES 40 HORAS	Fiscal de Consumo - NMC	1.038,44	04
	TOTAL DE VAGAS		04
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DAES 40 HORAS	Agente Administrativo II - NMC	1.038,44	03
	Agente Administrativo I - NFC	918,05	02
	TOTAL DE VAGAS		05
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES 40 HORAS	Auxiliar de Laboratório - NFC	918,05	02
	Leiturista - NFC	918,05	05
	Assistente de Serviços Gerais – NA	797,66	04
	Vigia – NA	797,66	02
	Encanador – NFC	1.063,54	08
	Operador de Bomba – NFC	1.063,54	04
	Motorista de Caminhão - NFC	918,05	02
	Motorista de Veículos Leves - NFC	918,05	02
	Operador de Máquinas NFC	918,05	02
	Pedreiro NFC	918,05	03
	Mecânico - NFC	918,05	01
	Operador de Estação de Tratamento de Água - NMC	1.324,42	05
	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - NMC	1.324,42	05
	Zelador da Estação de Tratamento de Esgoto - NA	797,66	03
	TOTAL DE VAGAS		48

ANEXO IX
ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.299/2011

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO
A) CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL

CÓDIGO	NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R$
DAG	Diretor Geral do DAES	Lei Específica do Legislativo

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO/R$
DAS-3	Assessor Jurídico	3.949,22
DAS-2	Diretor do Departamento de Administração - DADM	3.656,00
DAS-2	Diretor do Departamento Técnico - DETEC	3.656,00
DAS-2	Diretor do Departamento de Operações - DOPE	3.656,00
DAS-1	Chefe da Divisão de Água e Esgotos Sanitários - DIAES	2.063,60
DAS-1	Chefe da Divisão de Manutenção de Água e Esgotos - DIMAE	2.063,60
DAS-1	Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgotos - DITAE	2.063,60

ANEXO X
ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.299/2011
TABELAS
DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEGENDA:	
DC -	Doutorado Completo;
MC -	Mestrado Completo;
2EC -	2 (duas) Especializações Completas;
EC -	Especialização Completa;
NSC(150hs) -	Nível Superior Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NSC -	Nível Superior Completo;
NMP(150hs) -	Nível Médio Profissionalizante Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMP -	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC(250hs) -	Nível Médio Completo mais 250 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC(150hs) -	Nível Médio Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC -	Nível Médio Completo;
NFC(150hs) -	Nível Fundamental Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NFC -	Nível Fundamental Completo;
NA -	Nível de Alfabetização.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES
40 HORAS

CONTADOR – RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DO DAES, CONTADOR – RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO DAES					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NSC	EC	2EC	MC	DC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	4.535,05	4.761,80	4.988,55	5.215,31	5.442,06
2	4.625,75	4.857,04	5.088,32	5.319,61	5.550,90
3	4.718,26	4.954,18	5.190,09	5.426,00	5.661,92
4	4.812,63	5.053,26	5.293,89	5.534,52	5.775,16
5	4.908,88	5.154,33	5.399,77	5.645,21	5.890,66
6	5.007,06	5.257,41	5.507,77	5.758,12	6.008,47
7	5.107,20	5.362,56	5.617,92	5.873,28	6.128,64
8	5.209,34	5.469,81	5.730,28	5.990,75	6.251,21
9	5.313,53	5.579,21	5.844,88	6.110,56	6.376,24
10	5.419,80	5.690,79	5.961,78	6.232,77	6.503,76
11	5.528,20	5.804,61	6.081,02	6.357,43	6.633,84
12	5.638,76	5.920,70	6.202,64	6.484,58	6.766,51
13	5.751,54	6.039,11	6.326,69	6.614,27	6.901,84
14	5.866,57	6.159,90	6.453,22	6.746,55	7.039,88
15	5.983,90	6.283,09	6.582,29	6.881,48	7.180,68
16	6.103,58	6.408,76	6.713,94	7.019,11	7.324,29
17	6.225,65	6.536,93	6.848,21	7.159,50	7.470,78
18	6.350,16	6.667,67	6.985,18	7.302,69	7.620,19
19	6.477,17	6.801,02	7.124,88	7.448,74	7.772,60
20	6.606,71	6.937,04	7.267,38	7.597,71	7.928,05
21	6.738,84	7.075,78	7.412,73	7.749,67	8.086,61
22	6.873,62	7.217,30	7.560,98	7.904,66	8.248,34
23	7.011,09	7.361,65	7.712,20	8.062,76	8.413,31
24	7.151,31	7.508,88	7.866,45	8.224,01	8.581,58
25	7.294,34	7.659,06	8.023,77	8.388,49	8.753,21
26	7.440,23	7.812,24	8.184,25	8.556,26	8.928,27
27	7.589,03	7.968,48	8.347,93	8.727,39	9.106,84
28	7.740,81	8.127,85	8.514,89	8.901,93	9.288,97
29	7.895,63	8.290,41	8.685,19	9.079,97	9.474,75
30	8.053,54	8.456,22	8.858,90	9.261,57	9.664,25
31	8.214,61	8.625,34	9.036,07	9.446,80	9.857,53
32	8.378,90	8.797,85	9.216,79	9.635,74	10.054,68
33	8.546,48	8.973,81	9.401,13	9.828,45	10.255,78
34	8.717,41	9.153,28	9.589,15	10.025,02	10.460,89
35	8.891,76	9.336,35	9.780,94	10.225,52	10.670,11

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO DAES
40 HORAS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO QUÍMICO.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMP	NMP(150hs)	NSC	NSC(150hs)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$ Ve	ncimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.595,28	1.675,04	1.754,81	1.834,57	1.914,34
2	1.627,19	1.708,55	1.789,90	1.871,26	1.952,62
3	1.659,73	1.742,72	1.825,70	1.908,69	1.991,68
4	1.692,92	1.777,57	1.862,22	1.946,86	2.031,51
5	1.726,78	1.813,12	1.899,46	1.985,80	2.072,14
6	1.761,32	1.849,38	1.937,45	2.025,52	2.113,58
7	1.796,55	1.886,37	1.976,20	2.066,03	2.155,85
8	1.832,48	1.924,10	2.015,72	2.107,35	2.198,97
9	1.869,13	1.962,58	2.056,04	2.149,49	2.242,95
10	1.906,51	2.001,83	2.097,16	2.192,48	2.287,81
11	1.944,64	2.041,87	2.139,10	2.236,33	2.333,57
12	1.983,53	2.082,71	2.181,88	2.281,06	2.380,24
13	2.023,20	2.124,36	2.225,52	2.326,68	2.427,84
14	2.063,67	2.166,85	2.270,03	2.373,22	2.476,40
15	2.104,94	2.210,19	2.315,43	2.420,68	2.525,93
16	2.147,04	2.254,39	2.361,74	2.469,09	2.576,45
17	2.189,98	2.299,48	2.408,98	2.518,48	2.627,97
18	2.233,78	2.345,47	2.457,16	2.568,84	2.680,53
19	2.278,45	2.392,38	2.506,30	2.620,22	2.734,14
20	2.324,02	2.440,22	2.556,43	2.672,63	2.788,83
21	2.370,50	2.489,03	2.607,55	2.726,08	2.844,60
22	2.417,91	2.538,81	2.659,70	2.780,60	2.901,50
23	2.466,27	2.589,59	2.712,90	2.836,21	2.959,53
24	2.515,60	2.641,38	2.767,16	2.892,94	3.018,72
25	2.565,91	2.694,20	2.822,50	2.950,80	3.079,09
26	2.617,23	2.748,09	2.878,95	3.009,81	3.140,67
27	2.669,57	2.803,05	2.936,53	3.070,01	3.203,49
28	2.722,96	2.859,11	2.995,26	3.131,41	3.267,56
29	2.777,42	2.916,29	3.055,16	3.194,04	3.332,91
30	2.832,97	2.974,62	3.116,27	3.257,92	3.399,56
31	2.889,63	3.034,11	3.178,59	3.323,07	3.467,56
32	2.947,42	3.094,79	3.242,17	3.389,54	3.536,91
33	3.006,37	3.156,69	3.307,01	3.457,33	3.607,65
34	3.066,50	3.219,82	3.373,15	3.526,47	3.679,80
35	3.127,83	3.284,22	3.440,61	3.597,00	3.753,39

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DAES
40 HORAS

FISCAL DE CONSUMO					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)	NSC	NSC(150hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$ Vencimento/R$		Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.038,44	1.090,36	1.142,28	1.194,20	1.246,13
2	1.059,21	1.112,17	1.165,13	1.218,09	1.271,05
3	1.080,39	1.134,41	1.188,43	1.242,45	1.296,47
4	1.102,00	1.157,10	1.212,20	1.267,30	1.322,40
5	1.124,04	1.180,24	1.236,44	1.292,65	1.348,85
6	1.146,52	1.203,85	1.261,17	1.318,50	1.375,82
7	1.169,45	1.227,92	1.286,40	1.344,87	1.403,34
8	1.192,84	1.252,48	1.312,12	1.371,77	1.431,41
9	1.216,70	1.277,53	1.338,37	1.399,20	1.460,04
10	1.241,03	1.303,08	1.365,13	1.427,19	1.489,24
11	1.265,85	1.329,14	1.392,44	1.455,73	1.519,02
12	1.291,17	1.355,73	1.420,29	1.484,84	1.549,40
13	1.316,99	1.382,84	1.448,69	1.514,54	1.580,39
14	1.343,33	1.410,50	1.477,66	1.544,83	1.612,00
15	1.370,20	1.438,71	1.507,22	1.575,73	1.644,24
16	1.397,60	1.467,48	1.537,36	1.607,24	1.677,12
17	1.425,55	1.496,83	1.568,11	1.639,39	1.710,66
18	1.454,07	1.526,77	1.599,47	1.672,17	1.744,88
19	1.483,15	1.557,30	1.631,46	1.705,62	1.779,78
20	1.512,81	1.588,45	1.664,09	1.739,73	1.815,37
21	1.543,07	1.620,22	1.697,37	1.774,53	1.851,68
22	1.573,93	1.652,62	1.731,32	1.810,02	1.888,71
23	1.605,41	1.685,68	1.765,95	1.846,22	1.926,49
24	1.637,51	1.719,39	1.801,26	1.883,14	1.965,02
25	1.670,26	1.753,78	1.837,29	1.920,80	2.004,32
26	1.703,67	1.788,85	1.874,04	1.959,22	2.044,40
27	1.737,74	1.824,63	1.911,52	1.998,40	2.085,29
28	1.772,50	1.861,12	1.949,75	2.038,37	2.127,00
29	1.807,95	1.898,34	1.988,74	2.079,14	2.169,54
30	1.844,11	1.936,31	2.028,52	2.120,72	2.212,93
31	1.880,99	1.975,04	2.069,09	2.163,14	2.257,19
32	1.918,61	2.014,54	2.110,47	2.206,40	2.302,33
33	1.956,98	2.054,83	2.152,68	2.250,53	2.348,38
34	1.996,12	2.095,93	2.195,73	2.295,54	2.395,34
35	2.036,04	2.137,84	2.239,65	2.341,45	2.443,25

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DAES
40 HORAS
AGENTE ADMINISTRATIVO II

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NSC	NSC(150hs)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$

1	1.038,44	1.090,36	1.142,28	1.194,20	1.246,13
2	1.059,21	1.112,17	1.165,13	1.218,09	1.271,05
3	1.080,39	1.134,41	1.188,43	1.242,45	1.296,47
4	1.102,00	1.157,10	1.212,20	1.267,30	1.322,40
5	1.124,04	1.180,24	1.236,44	1.292,65	1.348,85
6	1.146,52	1.203,85	1.261,17	1.318,50	1.375,82
7	1.169,45	1.227,92	1.286,40	1.344,87	1.403,34
8	1.192,84	1.252,48	1.312,12	1.371,77	1.431,41
9	1.216,70	1.277,53	1.338,37	1.399,20	1.460,04
10	1.241,03	1.303,08	1.365,13	1.427,19	1.489,24
11	1.265,85	1.329,14	1.392,44	1.455,73	1.519,02
12	1.291,17	1.355,73	1.420,29	1.484,84	1.549,40
13	1.316,99	1.382,84	1.448,69	1.514,54	1.580,39
14	1.343,33	1.410,50	1.477,66	1.544,83	1.612,00
15	1.370,20	1.438,71	1.507,22	1.575,73	1.644,24
16	1.397,60	1.467,48	1.537,36	1.607,24	1.677,12
17	1.425,55	1.496,83	1.568,11	1.639,39	1.710,66
18	1.454,07	1.526,77	1.599,47	1.672,17	1.744,88
19	1.483,15	1.557,30	1.631,46	1.705,62	1.779,78
20	1.512,81	1.588,45	1.664,09	1.739,73	1.815,37
21	1.543,07	1.620,22	1.697,37	1.774,53	1.851,68
22	1.573,93	1.652,62	1.731,32	1.810,02	1.888,71
23	1.605,41	1.685,68	1.765,95	1.846,22	1.926,49
24	1.637,51	1.719,39	1.801,26	1.883,14	1.965,02
25	1.670,26	1.753,78	1.837,29	1.920,80	2.004,32
26	1.703,67	1.788,85	1.874,04	1.959,22	2.044,40
27	1.737,74	1.824,63	1.911,52	1.998,40	2.085,29
28	1.772,50	1.861,12	1.949,75	2.038,37	2.127,00
29	1.807,95	1.898,34	1.988,74	2.079,14	2.169,54
30	1.844,11	1.936,31	2.028,52	2.120,72	2.212,93
31	1.880,99	1.975,04	2.069,09	2.163,14	2.257,19
32	1.918,61	2.014,54	2.110,47	2.206,40	2.302,33
33	1.956,98	2.054,83	2.152,68	2.250,53	2.348,38
34	1.996,12	2.095,93	2.195,73	2.295,54	2.395,34
35	2.036,04	2.137,84	2.239,65	2.341,45	2.443,25

AGENTE ADMINISTRATIVO I					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	918,05	963,95	1.009,85	1.055,75	1.101,65
2	936,41	983,23	1.030,05	1.076,87	1.123,69
3	955,13	1.002,89	1.050,65	1.098,40	1.146,16
4	974,24	1.022,95	1.071,66	1.120,37	1.169,08
5	993,72	1.043,41	1.093,09	1.142,78	1.192,47
6	1.013,60	1.064,28	1.114,96	1.165,64	1.216,32
7	1.033,87	1.085,56	1.137,25	1.188,95	1.240,64
8	1.054,55	1.107,27	1.160,00	1.212,73	1.265,45
9	1.075,64	1.129,42	1.183,20	1.236,98	1.290,76
10	1.097,15	1.152,01	1.206,86	1.261,72	1.316,58
11	1.119,09	1.175,05	1.231,00	1.286,96	1.342,91
12	1.141,47	1.198,55	1.255,62	1.312,69	1.369,77
13	1.164,30	1.222,52	1.280,73	1.338,95	1.397,16
14	1.187,59	1.246,97	1.306,35	1.365,73	1.425,11
15	1.211,34	1.271,91	1.332,48	1.393,04	1.453,61
16	1.235,57	1.297,35	1.359,12	1.420,90	1.482,68
17	1.260,28	1.323,29	1.386,31	1.449,32	1.512,33
18	1.285,48	1.349,76	1.414,03	1.478,31	1.542,58
19	1.311,19	1.376,75	1.442,31	1.507,87	1.573,43
20	1.337,42	1.404,29	1.471,16	1.538,03	1.604,90
21	1.364,17	1.432,38	1.500,58	1.568,79	1.637,00
22	1.391,45	1.461,02	1.530,60	1.600,17	1.669,74
23	1.419,28	1.490,24	1.561,21	1.632,17	1.703,13
24	1.447,66	1.520,05	1.592,43	1.664,81	1.737,20
25	1.476,62	1.550,45	1.624,28	1.698,11	1.771,94
26	1.506,15	1.581,46	1.656,77	1.732,07	1.807,38
27	1.536,27	1.613,09	1.689,90	1.766,71	1.843,53
28	1.567,00	1.645,35	1.723,70	1.802,05	1.880,40
29	1.598,34	1.678,26	1.758,17	1.838,09	1.918,01
30	1.630,31	1.711,82	1.793,34	1.874,85	1.956,37
31	1.662,91	1.746,06	1.829,20	1.912,35	1.995,49
32	1.696,17	1.780,98	1.865,79	1.950,60	2.035,40
33	1.730,09	1.816,60	1.903,10	1.989,61	2.076,11
34	1.764,70	1.852,93	1.941,16	2.029,40	2.117,63
35	1.799,99	1.889,99	1.979,99	2.069,99	2.159,99

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES

40 HORAS

AUXILIAR DE LABORATÓRIO, LEITURISTA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E MECÂNICO.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	918,05	963,95	1.009,85	1.055,75	1.101,65
2	936,41	983,23	1.030,05	1.076,87	1.123,69
3	955,13	1.002,89	1.050,65	1.098,40	1.146,16
4	974,24	1.022,95	1.071,66	1.120,37	1.169,08
5	993,72	1.043,41	1.093,09	1.142,78	1.192,47
6	1.013,60	1.064,28	1.114,96	1.165,64	1.216,32
7	1.033,87	1.085,56	1.137,25	1.188,95	1.240,64
8	1.054,55	1.107,27	1.160,00	1.212,73	1.265,45
9	1.075,64	1.129,42	1.183,20	1.236,98	1.290,76
10	1.097,15	1.152,01	1.206,86	1.261,72	1.316,58

11	1.119,09	1.175,05	1.231,00	1.286,96	1.342,91
12	1.141,47	1.198,55	1.255,62	1.312,69	1.369,77
13	1.164,30	1.222,52	1.280,73	1.338,95	1.397,16
14	1.187,59	1.246,97	1.306,35	1.365,73	1.425,11
15	1.211,34	1.271,91	1.332,48	1.393,04	1.453,61
16	1.235,57	1.297,35	1.359,12	1.420,90	1.482,68
17	1.260,28	1.323,29	1.386,31	1.449,32	1.512,33
18	1.285,48	1.349,76	1.414,03	1.478,31	1.542,58
19	1.311,19	1.376,75	1.442,31	1.507,87	1.573,43
20	1.337,42	1.404,29	1.471,16	1.538,03	1.604,90
21	1.364,17	1.432,38	1.500,58	1.568,79	1.637,00
22	1.391,45	1.461,02	1.530,60	1.600,17	1.669,74
23	1.419,28	1.490,24	1.561,21	1.632,17	1.703,13
24	1.447,66	1.520,05	1.592,43	1.664,81	1.737,20
25	1.476,62	1.550,45	1.624,28	1.698,11	1.771,94
26	1.506,15	1.581,46	1.656,77	1.732,07	1.807,38
27	1.536,27	1.613,09	1.689,90	1.766,71	1.843,53
28	1.567,00	1.645,35	1.723,70	1.802,05	1.880,40
29	1.598,34	1.678,26	1.758,17	1.838,09	1.918,01
30	1.630,31	1.711,82	1.793,34	1.874,85	1.956,37
31	1.662,91	1.746,06	1.829,20	1.912,35	1.995,49
32	1.696,17	1.780,98	1.865,79	1.950,60	2.035,40
33	1.730,09	1.816,60	1.903,10	1.989,61	2.076,11
34	1.764,70	1.852,93	1.941,16	2.029,40	2.117,63
35	1.799,99	1.889,99	1.979,99	2.069,99	2.159,99
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E ZELADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NA	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	797,66	837,55	877,43	917,31	957,19
2	813,62	854,30	894,98	935,66	976,34
3	829,89	871,38	912,88	954,37	995,87
4	846,49	888,81	931,13	973,46	1.015,78
5	863,42	906,59	949,76	992,93	1.036,10
6	880,68	924,72	968,75	1.012,79	1.056,82
7	898,30	943,21	988,13	1.033,04	1.077,96
8	916,26	962,08	1.007,89	1.053,70	1.099,52
9	934,59	981,32	1.028,05	1.074,78	1.121,51
10	953,28	1.000,94	1.048,61	1.096,27	1.143,94
11	972,35	1.020,96	1.069,58	1.118,20	1.166,81
12	991,79	1.041,38	1.090,97	1.140,56	1.190,15
13	1.011,63	1.062,21	1.112,79	1.163,37	1.213,95
14	1.031,86	1.083,45	1.135,05	1.186,64	1.238,23
15	1.052,50	1.105,12	1.157,75	1.210,37	1.263,00
16	1.073,55	1.127,23	1.180,90	1.234,58	1.288,26
17	1.095,02	1.149,77	1.204,52	1.259,27	1.314,02
18	1.116,92	1.172,77	1.228,61	1.284,46	1.340,30
19	1.139,26	1.196,22	1.253,18	1.310,15	1.367,11
20	1.162,04	1.220,15	1.278,25	1.336,35	1.394,45
21	1.185,28	1.244,55	1.303,81	1.363,08	1.422,34
22	1.208,99	1.269,44	1.329,89	1.390,34	1.450,79
23	1.233,17	1.294,83	1.356,49	1.418,14	1.479,80
24	1.257,83	1.320,72	1.383,62	1.446,51	1.509,40
25	1.282,99	1.347,14	1.411,29	1.475,44	1.539,59
26	1.308,65	1.374,08	1.439,51	1.504,95	1.570,38
27	1.334,82	1.401,56	1.468,30	1.535,05	1.601,79
28	1.361,52	1.429,59	1.497,67	1.565,75	1.633,82
29	1.388,75	1.458,19	1.527,62	1.597,06	1.666,50
30	1.416,52	1.487,35	1.558,18	1.629,00	1.699,83
31	1.444,85	1.517,10	1.589,34	1.661,58	1.733,83
32	1.473,75	1.547,44	1.621,13	1.694,81	1.768,50
33	1.503,23	1.578,39	1.653,55	1.728,71	1.803,87
34	1.533,29	1.609,96	1.686,62	1.763,28	1.839,95
35	1.563,96	1.642,15	1.720,35	1.798,55	1.876,75
ENCANADOR E OPERADOR DE BOMBA.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.063,54	1.116,72	1.169,90	1.223,07	1.276,25
2	1.084,81	1.139,05	1.193,29	1.247,54	1.301,78
3	1.106,51	1.161,83	1.217,16	1.272,49	1.327,81
4	1.128,64	1.185,07	1.241,50	1.297,94	1.354,37
5	1.151,21	1.208,77	1.266,33	1.323,89	1.381,45
6	1.174,24	1.232,95	1.291,66	1.350,37	1.409,08
7	1.197,72	1.257,61	1.317,49	1.377,38	1.437,27
8	1.221,68	1.282,76	1.343,84	1.404,93	1.466,01
9	1.246,11	1.308,41	1.370,72	1.433,03	1.495,33
10	1.271,03	1.334,58	1.398,13	1.461,69	1.525,24
11	1.296,45	1.361,27	1.426,10	1.490,92	1.555,74
12	1.322,38	1.388,50	1.454,62	1.520,74	1.586,86
13	1.348,83	1.416,27	1.483,71	1.551,15	1.618,59
14	1.375,81	1.444,60	1.513,39	1.582,18	1.650,97
15	1.403,32	1.473,49	1.543,65	1.613,82	1.683,99
16	1.431,39	1.502,96	1.574,53	1.646,10	1.717,67
17	1.460,02	1.533,02	1.606,02	1.679,02	1.752,02
18	1.489,22	1.563,68	1.638,14	1.712,60	1.787,06
19	1.519,00	1.594,95	1.670,90	1.746,85	1.822,80
20	1.549,38	1.626,85	1.704,32	1.781,79	1.859,26
21	1.580,37	1.659,39	1.738,40	1.817,42	1.896,44
22	1.611,98	1.692,57	1.773,17	1.853,77	1.934,37

23	1.644,21	1.726,43	1.808,64	1.890,85	1.973,06
24	1.677,10	1.760,95	1.844,81	1.928,66	2.012,52
25	1.710,64	1.796,17	1.881,71	1.967,24	2.052,77
26	1.744,85	1.832,10	1.919,34	2.006,58	2.093,82
27	1.779,75	1.868,74	1.957,73	2.046,71	2.135,70
28	1.815,35	1.906,11	1.996,88	2.087,65	2.178,42
29	1.851,65	1.944,24	2.036,82	2.129,40	2.221,98
30	1.888,69	1.983,12	2.077,55	2.171,99	2.266,42
31	1.926,46	2.022,78	2.119,11	2.215,43	2.311,75
32	1.964,99	2.063,24	2.161,49	2.259,74	2.357,99
33	2.004,29	2.104,50	2.204,72	2.304,93	2.405,15
34	2.044,37	2.146,59	2.248,81	2.351,03	2.453,25
35	2.085,26	2.189,52	2.293,79	2.398,05	2.502,31

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)	NSC	NSC(150hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.324,42	1.390,64	1.456,86	1.523,08	1.589,30
2	1.350,91	1.418,45	1.486,00	1.553,54	1.621,09
3	1.377,93	1.446,82	1.515,72	1.584,61	1.653,51
4	1.405,48	1.475,76	1.546,03	1.616,31	1.686,58
5	1.433,59	1.505,27	1.576,95	1.648,63	1.720,31
6	1.462,27	1.535,38	1.608,49	1.681,61	1.754,72
7	1.491,51	1.566,09	1.640,66	1.715,24	1.789,81
8	1.521,34	1.597,41	1.673,48	1.749,54	1.825,61
9	1.551,77	1.629,36	1.706,94	1.784,53	1.862,12
10	1.582,80	1.661,94	1.741,08	1.820,22	1.899,36
11	1.614,46	1.695,18	1.775,91	1.856,63	1.937,35
12	1.646,75	1.729,09	1.811,42	1.893,76	1.976,10
13	1.679,68	1.763,67	1.847,65	1.931,64	2.015,62
14	1.713,28	1.798,94	1.884,61	1.970,27	2.055,93
15	1.747,54	1.834,92	1.922,30	2.009,67	2.097,05
16	1.782,49	1.871,62	1.960,74	2.049,87	2.138,99
17	1.818,14	1.909,05	1.999,96	2.090,87	2.181,77
18	1.854,51	1.947,23	2.039,96	2.132,68	2.225,41
19	1.891,60	1.986,18	2.080,76	2.175,34	2.269,92
20	1.929,43	2.025,90	2.122,37	2.218,84	2.315,31
21	1.968,02	2.066,42	2.164,82	2.263,22	2.361,62
22	2.007,38	2.107,75	2.208,12	2.308,48	2.408,85
23	2.047,53	2.149,90	2.252,28	2.354,65	2.457,03
24	2.088,48	2.192,90	2.297,32	2.401,75	2.506,17
25	2.130,25	2.236,76	2.343,27	2.449,78	2.556,29
26	2.172,85	2.281,49	2.390,13	2.498,78	2.607,42
27	2.216,31	2.327,12	2.437,94	2.548,75	2.659,57
28	2.260,63	2.373,66	2.486,70	2.599,73	2.712,76
29	2.305,85	2.421,14	2.536,43	2.651,72	2.767,01
30	2.351,96	2.469,56	2.587,16	2.704,76	2.822,36
31	2.399,00	2.518,95	2.638,90	2.758,85	2.878,80
32	2.446,98	2.569,33	2.691,68	2.814,03	2.936,38
33	2.495,92	2.620,72	2.745,51	2.870,31	2.995,11
34	2.545,84	2.673,13	2.800,42	2.927,72	3.055,01
35	2.596,76	2.726,59	2.856,43	2.986,27	3.116,11

ANEXO XI

ANEXO I

Lei Municipal n.º 728/2003

TABELA DE VENCIMENTO

20 HORAS

TÉCNICO DESPORTIVO				
NÍVEL CLASSE	A	B	C	D
1	721,71	1.082,56	1.262,99	1.443,42
2	757,79	1.136,69	1.326,14	1.515,59
3	793,88	1.190,82	1.389,29	1.587,76
4	829,97	1.244,95	1.452,44	1.659,93
5	866,05	1.299,08	1.515,59	1.732,10
6	902,14	1.353,20	1.578,74	1.804,27
7	938,22	1.407,33	1.641,89	1.876,44
8	974,31	1.461,46	1.705,04	1.948,61
9	1.010,39	1.515,59	1.768,19	2.020,78
10	1.046,48	1.569,72	1.831,34	2.092,96
11	1.082,56	1.623,84	1.894,49	2.165,13

40 HORAS

TÉCNICO DESPORTIVO				
NÍVEL CLASSE	A	B	C	D
1	1.443,40	2.165,09	2.525,94	2.886,79
2	1.515,57	2.273,35	2.652,24	3.031,13
3	1.587,74	2.381,60	2.778,54	3.175,47
4	1.659,91	2.489,86	2.904,83	3.319,81
5	1.732,08	2.598,11	3.031,13	3.464,15
6	1.804,24	2.706,37	3.157,43	3.608,49
7	1.876,41	2.814,62	3.283,73	3.752,83
8	1.948,58	2.922,88	3.410,02	3.897,17
9	2.020,75	3.031,13	3.536,32	4.041,51
10	2.092,92	3.139,39	3.662,62	4.185,85
11	2.165,09	3.247,64	3.788,91	4.330,19

ANEXO XII
ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.176/2010
QUADRO DE PESSOAL DO SUAS

LEGENDA:	
NSC -	Nível Superior Completo;
NMP -	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC -	Nível Médio Completo;
NFC -	Nível Fundamental Completo;
NFI -	Nível Fundamental Incompleto; e,
NA -	Nível de Alfabetização.

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
1. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL DO SUAS

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Secretário Municipal de Assistência Social	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO SUAS

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	DAS-6	20%
01	Assessor	Assessoria	Dedicação integral	DAS-4	20%
04	Diretor	Direção	Dedicação integral	DAS-3	20%
05	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	DAS-2	20%
03	Assistente	Assistência	Dedicação integral	DAS-1	20%

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DO SUAS

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS 40 HORAS	Coordenador do Nível de Proteção Social Básica - NSC	4.264,67	05
	Coordenador do Nível de Proteção Social Especial - NSC	4.264,67	03
	Advogado – NSC	4.264,67	01
	Antropólogo – NSC	4.264,67	04
	Contador – NSC	4.264,67	02
	Educador Físico - NSC	4.264,67	05
	Psicólogo - NSC	4.264,67	10
	Orientador Educacional - NSC	4.264,67	08
	Fisioterapeuta - NSC	4.264,67	03
	Nutricionista - NSC	4.264,67	03
	TOTAL DE VAGAS		44
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS 30 HORAS	Assistente Social – NSC	3.198,50	20
	TOTAL DE VAGAS		20
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS 20 HORAS	Advogado - NSC	2.132,34	02
	Antropólogo - NSC	2.132,34	04
	Assistente Social - NSC	2.132,34	20
	Contador - NSC	2.132,34	04
	Educador Físico - NSC	2.132,34	05
	Psicólogo - NSC	2.132,34	10
	Orientador Educacional - NSC	2.132,34	08
	Fisioterapeuta - NSC	2.132,34	03
	Nutricionista - NSC	2.132,34	03
	TOTAL DE VAGAS		76
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICO DO SUAS 40 HORAS	Técnico de Enfermagem - NMP	933,04	10
	Técnico em Contabilidade - NMP	933,04	04
	Técnico em Informática - NMP	933,04	10
	TOTAL DE VAGAS		24
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
ASSISTENTE DO SUAS 40 HORAS	Recepcionista - NMC	678,00	10
	Agente Administrativo II - NMC	891,02	25
	TOTAL DE VAGAS		35
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
ASSISTENTE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 40 HORAS	Monitor de Serviço Socioeducativo - NMC	1.356,00	16
	Orientador Socioeducativo – NMC	1.356,00	15
	Educador Social - NMC	1.356,00	10
	TOTAL DE VAGAS		28
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
ASSISTENTE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 20 HORAS	Monitor de Serviço Socioeducativo – NMC	678,00	10
	Orientador Socioeducativo – NMC	678,00	10
	Educador Social – NMC	678,00	08
	TOTAL DE VAGAS		28
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 40 HORAS	Cuidador de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos - NMC	891,02	06
	Auxiliar de Cuidador - NFC	678,00	12
	Monitor de Curso - NFI	678,00	04
	TOTAL DE VAGAS		22
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS

APOIO AOS SERVIÇOS			

SOCIOASSISTENCIAIS 20 HORAS	Monitor de Curso de Corte e Costura - NFI	678,00	08
	TOTAL DE VAGAS		08
GRUPO OCUPACIONAL APOIO AO SUAS 40 HORAS	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
	Auxiliar de Serviços Gerais - NA	678,00	35
	Motorista I - NFI	869,92	10
	Motorista II - NFI	810,41	05
	Vigia – NFI	678,00	15
	TOTAL DE VAGAS		65

C) CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS 30 HORAS	Instrutor de Dança - NMC	1.007,68	02
	Instrutor de Música com Habilidade em Violão e outros Instrumentos - NMC	1.007,68	03
	Instrutor de Música com Habilidade em Coral - NMC	1.007,68	02
	Instrutor de Artes Marciais com Habilidade em Karatê - NMC	1.007,68	01
	Instrutor de Artes Marciais com Habilidade em Judô - NMC	1.007,68	01
	Instrutor de Artes Marciais com Habilidade em Taekwondô - NMC	1.007,68	01
	Instrutor de Capoeira - NMC	1.007,68	01
	Instrutor para Trabalhos Artesanais - NMC	1.007,68	01
PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS 40 HORAS	Instrutor de Informática - NMC	1.343,57	10
PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS	Instrutor de Informática - NMC	678,00	10
20 HORAS	TOTAL DE VAGAS		32

ANEXO XIII
ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.176/2010
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO
A) CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL

CÓDIGO	NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R$
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social Lei Específica do Legislativo	
B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
CÓDIGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO/R$
DAS-6	Supervisor à Nível de Assistência Social	4.810,70
DAS-4	Assessor à Nível de Proteção Social	2.578,38
DAS-3	Diretor de Políticas Públicas para Grupos Vulneráveis	1.789,39
DAS-3	Diretor de Administração, Planejamento e Orçamento	1.789,39
DAS-3	Diretor de Proteção Social Especial	1.789,39
DAS-3	Diretor de Proteção Social Básica	1.789,39
DAS-2	Coordenador de Compras e Almoxarifado	984,73
DAS-2	Coordenador de Apoio às Instâncias de Deliberação	984,73
DAS-2	Coordenador de Políticas Públicas Especial para Mulher	984,73
DAS-2	Coordenador de Monitoramento e Controle da execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios	984,73
DAS-2	Coordenador de Programas e Projetos de Média e Alta Complexidade	984,73
DAS -1	Assistente de Compras e Almoxarifado	730,58
DAS -1	Assistente de Gerenciamento dos Fundos Municipais vinculados à Assistência Social	730,58
DAS -1	Assistente dos Sistemas de Informação	730,58

ANEXO XIV
ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.176/2010
TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEGENDA:	
DC -	Doutorado Completo;
MC -	Mestrado Completo;
2EC -	2 (duas) Especializações Completas;
EC -	Especialização Completa;
NEI(30%) -	Nível de Especialização Incompleta, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento;
NSC -	Nível Superior Completo;
NSI(30%) -	Nível Superior Incompleto, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento;
NMP -	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC -	Nível Médio Completo;
NMI(30%) -	Nível Médio Incompleto, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento
NFC -	Nível Fundamental Completo;
NFI(30%) -	Nível Fundamental Incompleto, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento;
NFI -	Nível Fundamental Incompleto; e,
NA -	Nível de Alfabetização.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS
40 HORAS

COORDENADOR DO NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COORDENADOR DO NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ADVOGADO, ANTROPÓLOGO, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, FISIOTERAPEUTA E NUTRIOCIONISTA.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NSC	EC	2EC	MC	DC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	4.264,67	4.477,90	4.691,13	4.904,37	5.117,60
2	4.349,96	4.567,46	4.784,96	5.002,45	5.219,95
3	4.436,96	4.658,81	4.880,65	5.102,50	5.324,35
4	4.525,70	4.751,98	4.978,27	5.204,55	5.430,84
5	4.616,21	4.847,02	5.077,83	5.308,64	5.539,45
6	4.708,54	4.943,96	5.179,39	5.414,82	5.650,24
7	4.802,71	5.042,84	5.282,98	5.523,11	5.763,25

8	4.898,76	5.143,70	5.388,64	5.633,57	5.878,51
9	4.996,74	5.246,57	5.496,41	5.746,25	5.996,08
10	5.096,67	5.351,50	5.606,34	5.861,17	6.116,00
11	5.198,60	5.458,53	5.718,46	5.978,39	6.238,32
12	5.302,58	5.567,71	5.832,83	6.097,96	6.363,09
13	5.408,63	5.679,06	5.949,49	6.219,92	6.490,35
14	5.516,80	5.792,64	6.068,48	6.344,32	6.620,16
15	5.627,14	5.908,49	6.189,85	6.471,21	6.752,56
16	5.739,68	6.026,66	6.313,65	6.600,63	6.887,61
17	5.854,47	6.147,20	6.439,92	6.732,64	7.025,37
18	5.971,56	6.270,14	6.568,72	6.867,30	7.165,87
19	6.090,99	6.395,54	6.700,09	7.004,64	7.309,19
20	6.212,81	6.523,45	6.834,09	7.144,74	7.455,38
21	6.337,07	6.653,92	6.970,78	7.287,63	7.604,48
22	6.463,81	6.787,00	7.110,19	7.433,38	7.756,57
23	6.593,09	6.922,74	7.252,40	7.582,05	7.911,70
24	6.724,95	7.061,20	7.397,44	7.733,69	8.069,94
25	6.859,45	7.202,42	7.545,39	7.888,36	8.231,34
26	6.996,64	7.346,47	7.696,30	8.046,13	8.395,96
27	7.136,57	7.493,40	7.850,23	8.207,05	8.563,88
28	7.279,30	7.643,27	8.007,23	8.371,20	8.735,16
29	7.424,89	7.796,13	8.167,38	8.538,62	8.909,86
30	7.573,38	7.952,05	8.330,72	8.709,39	9.088,06
31	7.724,85	8.111,09	8.497,34	8.883,58	9.269,82
32	7.879,35	8.273,32	8.667,28	9.061,25	9.455,22
33	8.036,94	8.438,78	8.840,63	9.242,48	9.644,32
34	8.197,68	8.607,56	9.017,44	9.427,33	9.837,21
35	8.361,63	8.779,71	9.197,79	9.615,87	10.033,95

30 HORAS

ASSISTENTE SOCIAL.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NSC	EC	2EC	MC	DC
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	3.198,50	3.358,42	3.518,35	3.678,27	3.838,20
2	3.262,47	3.425,59	3.588,71	3.751,84	3.914,96
3	3.327,72	3.494,10	3.660,49	3.826,87	3.993,26
4	3.394,27	3.563,98	3.733,70	3.903,41	4.073,12
5	3.462,16	3.635,26	3.808,37	3.981,48	4.154,59
6	3.531,40	3.707,97	3.884,54	4.061,11	4.237,68
7	3.602,03	3.782,13	3.962,23	4.142,33	4.322,43
8	3.674,07	3.857,77	4.041,47	4.225,18	4.408,88
9	3.747,55	3.934,93	4.122,30	4.309,68	4.497,06
10	3.822,50	4.013,62	4.204,75	4.395,87	4.587,00
11	3.898,95	4.093,90	4.288,84	4.483,79	4.678,74
12	3.976,93	4.175,78	4.374,62	4.573,47	4.772,31
13	4.056,47	4.259,29	4.462,11	4.664,94	4.867,76
14	4.137,60	4.344,48	4.551,36	4.758,24	4.965,12
15	4.220,35	4.431,37	4.642,38	4.853,40	5.064,42
16	4.304,76	4.519,99	4.735,23	4.950,47	5.165,71
17	4.390,85	4.610,39	4.829,94	5.049,48	5.269,02
18	4.478,67	4.702,60	4.926,53	5.150,47	5.374,40
19	4.568,24	4.796,65	5.025,07	5.253,48	5.481,89
20	4.659,61	4.892,59	5.125,57	5.358,55	5.591,53
21	4.752,80	4.990,44	5.228,08	5.465,72	5.703,36
22	4.847,85	5.090,25	5.332,64	5.575,03	5.817,42
23	4.944,81	5.192,05	5.439,29	5.686,53	5.933,77
24	5.043,71	5.295,89	5.548,08	5.800,26	6.052,45
25	5.144,58	5.401,81	5.659,04	5.916,27	6.173,50
26	5.247,47	5.509,85	5.772,22	6.034,59	6.296,97
27	5.352,42	5.620,04	5.887,66	6.155,29	6.422,91
28	5.459,47	5.732,44	6.005,42	6.278,39	6.551,37
29	5.568,66	5.847,09	6.125,53	6.403,96	6.682,39
30	5.680,03	5.964,04	6.248,04	6.532,04	6.816,04
31	5.793,63	6.083,32	6.373,00	6.662,68	6.952,36
32	5.909,51	6.204,98	6.500,46	6.795,93	7.091,41
33	6.027,70	6.329,08	6.630,47	6.931,85	7.233,24
34	6.148,25	6.455,66	6.763,08	7.070,49	7.377,90
35	6.271,22	6.584,78	6.898,34	7.211,90	7.525,46

20 HORAS

ADVOGADO, ANTROPÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, FISIOTERAPEUTA E NUTRIOCIONISTA.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NSC	EC	2EC	MC	DC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	2.132,34	2.238,96	2.345,57	2.452,19	2.558,81
2	2.174,99	2.283,73	2.392,48	2.501,23	2.609,98
3	2.218,48	2.329,41	2.440,33	2.551,26	2.662,18
4	2.262,85	2.376,00	2.489,14	2.602,28	2.715,43
5	2.308,11	2.423,52	2.538,92	2.654,33	2.769,73
6	2.354,27	2.471,99	2.589,70	2.707,42	2.825,13
7	2.401,36	2.521,43	2.641,50	2.761,56	2.881,63
8	2.449,39	2.571,86	2.694,33	2.816,79	2.939,26
9	2.498,37	2.623,29	2.748,21	2.873,13	2.998,05
10	2.548,34	2.675,76	2.803,18	2.930,59	3.058,01
11	2.599,31	2.729,27	2.859,24	2.989,21	3.119,17
12	2.651,29	2.783,86	2.916,42	3.048,99	3.181,55
13	2.704,32	2.839,54	2.974,75	3.109,97	3.245,18
14	2.758,41	2.896,33	3.034,25	3.172,17	3.310,09
15	2.813,58	2.954,25	3.094,93	3.235,61	3.376,29
16	2.869,85	3.013,34	3.156,83	3.300,32	3.443,82

17	2.927,24	3.073,61	3.219,97	3.366,33	3.512,69
18	2.985,79	3.135,08	3.284,37	3.433,66	3.582,95
19	3.045,50	3.197,78	3.350,05	3.502,33	3.654,61
20	3.106,41	3.261,74	3.417,06	3.572,38	3.727,70
21	3.168,54	3.326,97	3.485,40	3.643,82	3.802,25
22	3.231,91	3.393,51	3.555,11	3.716,70	3.878,30
23	3.296,55	3.461,38	3.626,21	3.791,03	3.955,86
24	3.362,48	3.530,61	3.698,73	3.866,86	4.034,98
25	3.429,73	3.601,22	3.772,71	3.944,19	4.115,68
26	3.498,33	3.673,24	3.848,16	4.023,08	4.197,99
27	3.568,29	3.746,71	3.925,12	4.103,54	4.281,95
28	3.639,66	3.821,64	4.003,63	4.185,61	4.367,59
29	3.712,45	3.898,08	4.083,70	4.269,32	4.454,94
30	3.786,70	3.976,04	4.165,37	4.354,71	4.544,04
31	3.862,44	4.055,56	4.248,68	4.441,80	4.634,92
32	3.939,68	4.136,67	4.333,65	4.530,64	4.727,62
33	4.018,48	4.219,40	4.420,33	4.621,25	4.822,17
34	4.098,85	4.303,79	4.508,73	4.713,68	4.918,62
35	4.180,82	4.389,87	4.598,91	4.807,95	5.016,99

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SUAS
40 HORAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMP	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	933,04	979,70	1.026,35	1.073,00	1.119,65
2	951,70	999,29	1.046,88	1.094,46	1.142,05
3	970,74	1.019,28	1.067,81	1.116,35	1.164,89
4	990,15	1.039,66	1.089,17	1.138,68	1.188,18
5	1.009,96	1.060,45	1.110,95	1.161,45	1.211,95
6	1.030,16	1.081,66	1.133,17	1.184,68	1.236,19
7	1.050,76	1.103,30	1.155,83	1.208,37	1.260,91
8	1.071,77	1.125,36	1.178,95	1.232,54	1.286,13
9	1.093,21	1.147,87	1.202,53	1.257,19	1.311,85
10	1.115,07	1.170,83	1.226,58	1.282,33	1.338,09
11	1.137,38	1.194,24	1.251,11	1.307,98	1.364,85
12	1.160,12	1.218,13	1.276,14	1.334,14	1.392,15
13	1.183,33	1.242,49	1.301,66	1.360,82	1.419,99
14	1.206,99	1.267,34	1.327,69	1.388,04	1.448,39
15	1.231,13	1.292,69	1.354,24	1.415,80	1.477,36
16	1.255,75	1.318,54	1.381,33	1.444,12	1.506,91
17	1.280,87	1.344,91	1.408,96	1.473,00	1.537,04
18	1.306,49	1.371,81	1.437,14	1.502,46	1.567,78
19	1.332,62	1.399,25	1.465,88	1.532,51	1.599,14
20	1.359,27	1.427,23	1.495,20	1.563,16	1.631,12
21	1.386,45	1.455,78	1.525,10	1.594,42	1.663,74
22	1.414,18	1.484,89	1.555,60	1.626,31	1.697,02
23	1.442,47	1.514,59	1.586,71	1.658,84	1.730,96
24	1.471,32	1.544,88	1.618,45	1.692,01	1.765,58
25	1.500,74	1.575,78	1.650,82	1.725,85	1.800,89
26	1.530,76	1.607,30	1.683,83	1.760,37	1.836,91
27	1.561,37	1.639,44	1.717,51	1.795,58	1.873,65
28	1.592,60	1.672,23	1.751,86	1.831,49	1.911,12
29	1.624,45	1.705,67	1.786,90	1.868,12	1.949,34
30	1.656,94	1.739,79	1.822,64	1.905,48	1.988,33
31	1.690,08	1.774,58	1.859,09	1.943,59	2.028,10
32	1.723,88	1.810,08	1.896,27	1.982,46	2.068,66
33	1.758,36	1.846,28	1.934,19	2.022,11	2.110,03
34	1.793,53	1.883,20	1.972,88	2.062,56	2.152,23
35	1.829,40	1.920,87	2.012,34	2.103,81	2.195,28
TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMP	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	933,04	979,70	1.026,35	1.073,00	1.119,65
2	951,70	999,29	1.046,88	1.094,46	1.142,05
3	970,74	1.019,28	1.067,81	1.116,35	1.164,89
4	990,15	1.039,66	1.089,17	1.138,68	1.188,18
5	1.009,96	1.060,45	1.110,95	1.161,45	1.211,95
6	1.030,16	1.081,66	1.133,17	1.184,68	1.236,19
7	1.050,76	1.103,30	1.155,83	1.208,37	1.260,91
8	1.071,77	1.125,36	1.178,95	1.232,54	1.286,13
9	1.093,21	1.147,87	1.202,53	1.257,19	1.311,85
10	1.115,07	1.170,83	1.226,58	1.282,33	1.338,09
11	1.137,38	1.194,24	1.251,11	1.307,98	1.364,85
12	1.160,12	1.218,13	1.276,14	1.334,14	1.392,15
13	1.183,33	1.242,49	1.301,66	1.360,82	1.419,99
14	1.206,99	1.267,34	1.327,69	1.388,04	1.448,39
15	1.231,13	1.292,69	1.354,24	1.415,80	1.477,36
16	1.255,75	1.318,54	1.381,33	1.444,12	1.506,91
17	1.280,87	1.344,91	1.408,96	1.473,00	1.537,04
18	1.306,49	1.371,81	1.437,14	1.502,46	1.567,78
19	1.332,62	1.399,25	1.465,88	1.532,51	1.599,14
20	1.359,27	1.427,23	1.495,20	1.563,16	1.631,12
21	1.386,45	1.455,78	1.525,10	1.594,42	1.663,74
22	1.414,18	1.484,89	1.555,60	1.626,31	1.697,02
23	1.442,47	1.514,59	1.586,71	1.658,84	1.730,96
24	1.471,32	1.544,88	1.618,45	1.692,01	1.765,58
25	1.500,74	1.575,78	1.650,82	1.725,85	1.800,89
26	1.530,76	1.607,30	1.683,83	1.760,37	1.836,91

27	1.561,37	1.639,44	1.717,51	1.795,58	1.873,65
28	1.592,60	1.672,23	1.751,86	1.831,49	1.911,12
29	1.624,45	1.705,67	1.786,90	1.868,12	1.949,34
30	1.656,94	1.739,79	1.822,64	1.905,48	1.988,33
31	1.690,08	1.774,58	1.859,09	1.943,59	2.028,10
32	1.723,88	1.810,08	1.896,27	1.982,46	2.068,66
33	1.758,36	1.846,28	1.934,19	2.022,11	2.110,03
34	1.793,53	1.883,20	1.972,88	2.062,56	2.152,23
35	1.829,40	1.920,87	2.012,34	2.103,81	2.195,28

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DO SUAS
40 HORAS

RECEPCIONISTA.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84
14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90
18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26
21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82
31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20
AGENTE ADMINISTRATIVO II					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	891,02	935,57	980,13	1.024,68	1.069,23
2	908,84	954,29	999,73	1.045,17	1.090,61
3	927,02	973,37	1.019,72	1.066,07	1.112,42
4	945,56	992,84	1.040,12	1.087,40	1.134,67
5	964,47	1.012,70	1.060,92	1.109,14	1.157,37
6	983,76	1.032,95	1.082,14	1.131,33	1.180,51
7	1.003,44	1.053,61	1.103,78	1.153,95	1.204,12
8	1.023,51	1.074,68	1.125,86	1.177,03	1.228,21
9	1.043,98	1.096,17	1.148,37	1.200,57	1.252,77
10	1.064,86	1.118,10	1.171,34	1.224,58	1.277,83
11	1.086,15	1.140,46	1.194,77	1.249,08	1.303,38
12	1.107,88	1.163,27	1.218,66	1.274,06	1.329,45
13	1.130,03	1.186,53	1.243,04	1.299,54	1.356,04
14	1.152,63	1.210,27	1.267,90	1.325,53	1.383,16
15	1.175,69	1.234,47	1.293,25	1.352,04	1.410,82
16	1.199,20	1.259,16	1.319,12	1.379,08	1.439,04
17	1.223,18	1.284,34	1.345,50	1.406,66	1.467,82
18	1.247,65	1.310,03	1.372,41	1.434,79	1.497,18
19	1.272,60	1.336,23	1.399,86	1.463,49	1.527,12
20	1.298,05	1.362,96	1.427,86	1.492,76	1.557,66
21	1.324,01	1.390,21	1.456,42	1.522,62	1.588,82
22	1.350,49	1.418,02	1.485,54	1.553,07	1.620,59
23	1.377,50	1.446,38	1.515,25	1.584,13	1.653,00
24	1.405,05	1.475,31	1.545,56	1.615,81	1.686,06
25	1.433,15	1.504,81	1.576,47	1.648,13	1.719,79
26	1.461,82	1.534,91	1.608,00	1.681,09	1.754,18
27	1.491,05	1.565,61	1.640,16	1.714,71	1.789,27
28	1.520,88	1.596,92	1.672,96	1.749,01	1.825,05
29	1.551,29	1.628,86	1.706,42	1.783,99	1.861,55
30	1.582,32	1.661,43	1.740,55	1.819,67	1.898,78
31	1.613,97	1.694,66	1.775,36	1.856,06	1.936,76
32	1.646,24	1.728,56	1.810,87	1.893,18	1.975,49
33	1.679,17	1.763,13	1.847,09	1.931,04	2.015,00
34	1.712,75	1.798,39	1.884,03	1.969,67	2.055,30

35	1.747,01	1.834,36	1.921,71	2.009,06	2.096,41

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

40 HORAS

MONITOR DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO E EDUCADOR SOCIAL.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.356,00	1.423,80	1.491,60	1.559,40	1.627,20
2	1.383,12	1.452,27	1.521,43	1.590,58	1.659,74
3	1.410,78	1.481,32	1.551,86	1.622,40	1.692,94
4	1.439,00	1.510,94	1.582,89	1.654,84	1.726,79
5	1.467,78	1.541,16	1.614,55	1.687,94	1.761,33
6	1.497,13	1.571,99	1.646,84	1.721,70	1.796,56
7	1.527,07	1.603,43	1.679,78	1.756,13	1.832,49
8	1.557,61	1.635,50	1.713,38	1.791,26	1.869,14
9	1.588,77	1.668,21	1.747,64	1.827,08	1.906,52
10	1.620,54	1.701,57	1.782,60	1.863,62	1.944,65
11	1.652,95	1.735,60	1.818,25	1.900,90	1.983,54
12	1.686,01	1.770,31	1.854,61	1.938,91	2.023,21
13	1.719,73	1.805,72	1.891,71	1.977,69	2.063,68
14	1.754,13	1.841,83	1.929,54	2.017,25	2.104,95
15	1.789,21	1.878,67	1.968,13	2.057,59	2.147,05
16	1.824,99	1.916,24	2.007,49	2.098,74	2.189,99
17	1.861,49	1.954,57	2.047,64	2.140,72	2.233,79
18	1.898,72	1.993,66	2.088,60	2.183,53	2.278,47
19	1.936,70	2.033,53	2.130,37	2.227,20	2.324,04
20	1.975,43	2.074,20	2.172,98	2.271,75	2.370,52
21	2.014,94	2.115,69	2.216,43	2.317,18	2.417,93
22	2.055,24	2.158,00	2.260,76	2.363,53	2.466,29
23	2.096,34	2.201,16	2.305,98	2.410,80	2.515,61
24	2.138,27	2.245,18	2.352,10	2.459,01	2.565,93
25	2.181,04	2.290,09	2.399,14	2.508,19	2.617,24
26	2.224,66	2.335,89	2.447,12	2.558,36	2.669,59
27	2.269,15	2.382,61	2.496,07	2.609,52	2.722,98
28	2.314,53	2.430,26	2.545,99	2.661,71	2.777,44
29	2.360,82	2.478,87	2.596,91	2.714,95	2.832,99
30	2.408,04	2.528,44	2.648,84	2.769,25	2.889,65
31	2.456,20	2.579,01	2.701,82	2.824,63	2.947,44
32	2.505,33	2.630,59	2.755,86	2.881,12	3.006,39
33	2.555,43	2.683,20	2.810,98	2.938,75	3.066,52
34	2.606,54	2.736,87	2.867,19	2.997,52	3.127,85
35	2.658,67	2.791,61	2.924,54	3.057,47	3.190,41

20 HORAS

MONITOR DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO E EDUCADOR SOCIAL.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84
14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90
18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26
21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82
31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20

GRUPO OCUPACIONAL APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

40 HORAS

CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	891,02	935,57	980,13	1.024,68	1.069,23

2	908,84	954,29	999,73	1.045,17	1.090,61
3	927,02	973,37	1.019,72	1.066,07	1.112,42
4	945,56	992,84	1.040,12	1.087,40	1.134,67
5	964,47	1.012,70	1.060,92	1.109,14	1.157,37
6	983,76	1.032,95	1.082,14	1.131,33	1.180,51
7	1.003,44	1.053,61	1.103,78	1.153,95	1.204,12
8	1.023,51	1.074,68	1.125,86	1.177,03	1.228,21
9	1.043,98	1.096,17	1.148,37	1.200,57	1.252,77
10	1.064,86	1.118,10	1.171,34	1.224,58	1.277,83
11	1.086,15	1.140,46	1.194,77	1.249,08	1.303,38
12	1.107,88	1.163,27	1.218,66	1.274,06	1.329,45
13	1.130,03	1.186,53	1.243,04	1.299,54	1.356,04
14	1.152,63	1.210,27	1.267,90	1.325,53	1.383,16
15	1.175,69	1.234,47	1.293,25	1.352,04	1.410,82
16	1.199,20	1.259,16	1.319,12	1.379,08	1.439,04
17	1.223,18	1.284,34	1.345,50	1.406,66	1.467,82
18	1.247,65	1.310,03	1.372,41	1.434,79	1.497,18
19	1.272,60	1.336,23	1.399,86	1.463,49	1.527,12
20	1.298,05	1.362,96	1.427,86	1.492,76	1.557,66
21	1.324,01	1.390,21	1.456,42	1.522,62	1.588,82
22	1.350,49	1.418,02	1.485,54	1.553,07	1.620,59
23	1.377,50	1.446,38	1.515,25	1.584,13	1.653,00
24	1.405,05	1.475,31	1.545,56	1.615,81	1.686,06
25	1.433,15	1.504,81	1.576,47	1.648,13	1.719,79
26	1.461,82	1.534,91	1.608,00	1.681,09	1.754,18
27	1.491,05	1.565,61	1.640,16	1.714,71	1.789,27
28	1.520,88	1.596,92	1.672,96	1.749,01	1.825,05
29	1.551,29	1.628,86	1.706,42	1.783,99	1.861,55
30	1.582,32	1.661,43	1.740,55	1.819,67	1.898,78
31	1.613,97	1.694,66	1.775,36	1.856,06	1.936,76
32	1.646,24	1.728,56	1.810,87	1.893,18	1.975,49
33	1.679,17	1.763,13	1.847,09	1.931,04	2.015,00
34	1.712,75	1.798,39	1.884,03	1.969,67	2.055,30
35	1.747,01	1.834,36	1.921,71	2.009,06	2.096,41

AUXILIAR DE CUIDADOR

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)	NSC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84
14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90
18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26
21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82
31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20

MONITOR DE CURSO E MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA.

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFI	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$ Vencimento/R$	
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84

14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90
18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26
21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82
31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20

GRUPO OCUPACIONAL APOIO AO SUAS

40 HORAS

MOTORISTA I					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFI	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	869,92	913,42	956,91	1.000,41	1.043,90
2	887,32	931,68	976,05	1.020,42	1.064,78
3	905,07	950,32	995,57	1.040,82	1.086,08
4	923,17	969,32	1.015,48	1.061,64	1.107,80
5	941,63	988,71	1.035,79	1.082,87	1.129,96
6	960,46	1.008,49	1.056,51	1.104,53	1.152,55
7	979,67	1.028,66	1.077,64	1.126,62	1.175,61
8	999,26	1.049,23	1.099,19	1.149,15	1.199,12
9	1.019,25	1.070,21	1.121,18	1.172,14	1.223,10
10	1.039,64	1.091,62	1.143,60	1.195,58	1.247,56
11	1.060,43	1.113,45	1.166,47	1.219,49	1.272,51
12	1.081,64	1.135,72	1.189,80	1.243,88	1.297,96
13	1.103,27	1.158,43	1.213,60	1.268,76	1.323,92
14	1.125,33	1.181,60	1.237,87	1.294,13	1.350,40
15	1.147,84	1.205,23	1.262,63	1.320,02	1.377,41
16	1.170,80	1.229,34	1.287,88	1.346,42	1.404,96
17	1.194,21	1.253,92	1.313,64	1.373,35	1.433,06
18	1.218,10	1.279,00	1.339,91	1.400,81	1.461,72
19	1.242,46	1.304,58	1.366,71	1.428,83	1.490,95
20	1.267,31	1.330,68	1.394,04	1.457,41	1.520,77
21	1.292,66	1.357,29	1.421,92	1.486,55	1.551,19
22	1.318,51	1.384,43	1.450,36	1.516,29	1.582,21
23	1.344,88	1.412,12	1.479,37	1.546,61	1.613,85
24	1.371,78	1.440,37	1.508,95	1.577,54	1.646,13
25	1.399,21	1.469,17	1.539,13	1.609,09	1.679,05
26	1.427,20	1.498,56	1.569,92	1.641,28	1.712,64
27	1.455,74	1.528,53	1.601,31	1.674,10	1.746,89
28	1.484,86	1.559,10	1.633,34	1.707,58	1.781,83
29	1.514,55	1.590,28	1.666,01	1.741,74	1.817,46
30	1.544,84	1.622,09	1.699,33	1.776,57	1.853,81
31	1.575,74	1.654,53	1.733,31	1.812,10	1.890,89
32	1.607,25	1.687,62	1.767,98	1.848,34	1.928,71
33	1.639,40	1.721,37	1.803,34	1.885,31	1.967,28
34	1.672,19	1.755,80	1.839,41	1.923,02	2.006,63
35	1.705,63	1.790,91	1.876,19	1.961,48	2.046,76

MOTORISTA II					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFI	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	883,37	927,54	971,71	1.015,88	1.060,05
2	901,04	946,09	991,14	1.036,19	1.081,25
3	919,06	965,01	1.010,97	1.056,92	1.102,87
4	937,44	984,31	1.031,18	1.078,06	1.124,93
5	956,19	1.004,00	1.051,81	1.099,62	1.147,43
6	975,31	1.024,08	1.072,84	1.121,61	1.170,38
7	994,82	1.044,56	1.094,30	1.144,04	1.193,78
8	1.014,72	1.065,45	1.116,19	1.166,92	1.217,66
9	1.035,01	1.086,76	1.138,51	1.190,26	1.242,01
10	1.055,71	1.108,50	1.161,28	1.214,07	1.266,85
11	1.076,82	1.130,67	1.184,51	1.238,35	1.292,19
12	1.098,36	1.153,28	1.208,20	1.263,12	1.318,03
13	1.120,33	1.176,34	1.232,36	1.288,38	1.344,39
14	1.142,73	1.199,87	1.257,01	1.314,15	1.371,28
15	1.165,59	1.223,87	1.282,15	1.340,43	1.398,71
16	1.188,90	1.248,35	1.307,79	1.367,24	1.426,68
17	1.212,68	1.273,31	1.333,95	1.394,58	1.455,22
18	1.236,93	1.298,78	1.360,63	1.422,47	1.484,32
19	1.261,67	1.324,76	1.387,84	1.450,92	1.514,01
20	1.286,91	1.351,25	1.415,60	1.479,94	1.544,29
21	1.312,64	1.378,28	1.443,91	1.509,54	1.575,17
22	1.338,90	1.405,84	1.472,79	1.539,73	1.606,68
23	1.365,67	1.433,96	1.502,24	1.570,53	1.638,81

24	1.392,99	1.462,64	1.532,29	1.601,94	1.671,58
25	1.420,85	1.491,89	1.562,93	1.633,97	1.705,02
26	1.449,26	1.521,73	1.594,19	1.666,65	1.739,12
27	1.478,25	1.552,16	1.626,07	1.699,99	1.773,90
28	1.507,81	1.583,21	1.658,60	1.733,99	1.809,38
29	1.537,97	1.614,87	1.691,77	1.768,67	1.845,56
30	1.568,73	1.647,17	1.725,60	1.804,04	1.882,48
31	1.600,10	1.680,11	1.760,12	1.840,12	1.920,13
32	1.632,11	1.713,71	1.795,32	1.876,92	1.958,53
33	1.664,75	1.747,99	1.831,22	1.914,46	1.997,70
34	1.698,04	1.782,95	1.867,85	1.952,75	2.037,65
35	1.732,00	1.818,61	1.905,21	1.991,81	2.078,41
VIGIA					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFI	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84
14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90
18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26
21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82
31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NA	NFI(30%)	NFC	NMI(30%)	NMC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	678,00	711,90	745,80	779,70	813,60
2	691,56	726,14	760,71	795,29	829,87
3	705,39	740,66	775,93	811,20	846,47
4	719,50	755,47	791,45	827,42	863,40
5	733,89	770,58	807,28	843,97	880,67
6	748,57	785,99	823,42	860,85	898,28
7	763,54	801,71	839,89	878,07	916,24
8	778,81	817,75	856,69	895,63	934,57
9	794,38	834,10	873,82	913,54	953,26
10	810,27	850,78	891,30	931,81	972,33
11	826,48	867,80	909,12	950,45	991,77
12	843,01	885,16	927,31	969,46	1.011,61
13	859,87	902,86	945,85	988,85	1.031,84
14	877,06	920,92	964,77	1.008,62	1.052,48
15	894,60	939,34	984,07	1.028,80	1.073,53
16	912,50	958,12	1.003,75	1.049,37	1.095,00
17	930,75	977,28	1.023,82	1.070,36	1.116,90
18	949,36	996,83	1.044,30	1.091,77	1.139,23
19	968,35	1.016,77	1.065,18	1.113,60	1.162,02
20	987,72	1.037,10	1.086,49	1.135,87	1.185,26
21	1.007,47	1.057,84	1.108,22	1.158,59	1.208,96
22	1.027,62	1.079,00	1.130,38	1.181,76	1.233,14
23	1.048,17	1.100,58	1.152,99	1.205,40	1.257,81
24	1.069,14	1.122,59	1.176,05	1.229,51	1.282,96
25	1.090,52	1.145,04	1.199,57	1.254,10	1.308,62
26	1.112,33	1.167,95	1.223,56	1.279,18	1.334,79
27	1.134,58	1.191,30	1.248,03	1.304,76	1.361,49
28	1.157,27	1.215,13	1.272,99	1.330,86	1.388,72
29	1.180,41	1.239,43	1.298,45	1.357,47	1.416,49
30	1.204,02	1.264,22	1.324,42	1.384,62	1.444,82
31	1.228,10	1.289,51	1.350,91	1.412,32	1.473,72
32	1.252,66	1.315,30	1.377,93	1.440,56	1.503,20
33	1.277,72	1.341,60	1.405,49	1.469,37	1.533,26
34	1.303,27	1.368,43	1.433,60	1.498,76	1.563,92
35	1.329,34	1.395,80	1.462,27	1.528,74	1.595,20

ANEXO XV
Lei Municipal n.º 1.154/2010
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R$
Conselheiro Tutelar	1.365,05

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:F8793440

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.091, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera a Lei n 2076/2012 (PPA exercício 2010/2013), a Lei n. 2077/2012 (LDO exercício de 2013) e abre Crédito Especial na Lei n. 2078/2012 (Lei Orçamentária Anual para 2013) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2076/2012 que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o projeto contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2077/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o projeto contemplado no anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2078/2012 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no anexo III.
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 00100 - Gabinete do Secretário
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0505 – Execução de Obras e Serviços Geral
A**ção:** 1295 - Ampliação do Prédio do TRT
Natureza da despesa: 4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte de Recursos:999 – Outros Recursos R$ 200.000,00
Total: R$ 200.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64, provenientes das anulações das dotações abaixo:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 00100 - Gabinete do Secretário
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0509 – E.O.S - Abertura e Pavimentação do Anel Viário
Ação: 1287 - Aquisição de Área - Anel Viário
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00.00 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 999- Outros Recursos
Total R$ 200.000,00
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 19 de fevereiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeitura Municipal

ANEXO I
Emenda na Lei n. 2076/2012 (Plano Plurianual Exercício 2010/2013)

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

1-Projeto 2- Atividade 3-O.Esp.	AÇÕES DO PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA/AÇÕES	PRODUTO	Unid. Medida	QUANTIDADE E VALORES							
					2010		2011		2012		2013	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1295- Ampliação do Prédio do TRT	Ampliar 177,09 m² o prédio do Tribunal Regional do Trabalho	Prédio do TRT ampliado	m²							177,09	**200.000,00**
NATUREZA DA DESPESA												

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	999	**100.000,00**				
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	999	**100.000,00**				
			Total	**200.000,00**			

*FONTE: 101-Recursos da Educação 25% ; 103-Recursos FUNDEB 60% ; 104- Recurso FUNDEB 40% ; 201- Recursos Saúde ; 401- Recursos Alienação de Bens ; 999- Outros Recursos; 301 Rec.Conv. Prog.Outras Finalid.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 00100 - Gabinete do Secretário

ANEXO II
Emenda na Lei n. 2077/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2013)

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 00100 - Gabinete do Secretário

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
							META FISICA	VALOR R$	
1	15- Urbanismo	451- Infraestrutura Urbana	0505 – Execução de Obras e Serviços Geral	1295- Ampliação do Prédio do TRT	1295- Ampliação do Prédio do TRT		177,09m²	200.000,00	

ANEXO III
Emenda na Lei n. 2078/2012 (Lei Orçamentária Anual 2013)

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 00100 - Gabinete do Secretário

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES	PROJETO/ ATIVIDADE	OBJETIVOS	METAS 2010 (R$)	METAS 2011 (R$)	METAS 2012 (R$)	METAS 2013 (R$)
1	15- Urbanismo	451- Infraestrutura Urbana	0505 – Execução de Obras e Serviços Geral	1295- Ampliação do Prédio do TRT	1295- Ampliação do Prédio do TRT	Ampliar 177,09 m² o prédio do Tribunal Regional do Trabalho				200.000,00

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:88C07F44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT
EXTRATO DE CONTRATO
MÊS DE FEVEREIRO/2013

Nº CONT.	NOME	INICIO	TÉRMINO	DATA DE ASSINATURA	CARGO	VALOR GLOBAL	CARGA HORÁRIA	OBJETO DO CONTRATO
001.2013	Elizabete Cristina Bachi de Queiroz	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Chapeuzinho Vermelho em substituição a Professora Edirlei Alves Borges Costa, que se encontra desempenhando a função de Coordenadora de Educação e Cultura.
002.2013	Marli Caires de Lima Aguiar	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Comecinho de vida, em substituição a Professora Maria José Correia Carneiro que se encontra desempenhando a função de Supervisor Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
003.2013	Cibele Pomar da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida em substituição a Professora Lucidalva da Silva que se encontra desempenhando as funções de Encarregada da Seção de Merenda Escolar
004.2013	Janaina Helena Pomar	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida, em substituição a Professora Maria Antonia de Paula, que se encontra desempenhando a função Diretora da Escola "Inedi Fontes Castilho Queiroz"
005.2013	Cristiane Campos da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida, em substituição ao Professor Aristides Nunes da Conceição que se encontra desempenhando a função de Diretor da Escola "Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".
006.2013	Leila de Paula Dias	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola "Chapeuzinho Vermelho", em substituição Professora Jeane Souza Cintra Guedes que se encontra desempenhando a função de Diretora do Centro de Educação Infantil.
007.2013	Marcia Penariol de Camargo	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Chapeuzinho Vermelho, em substituição a Professora Mirian da Silva Faria que se encontra desempenhando a função de Supervisora Administrativo do Ensino Fundamental.
008.2013	Geane de Cássia Rodrigues	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências Humanas	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, em substituição a Professora Maria Helena da Cruz Silva que se encontra desempenhando a função de Supervisora Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
009.2013	Roseli Aparecida da	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares, em

	Silva				Ciências Humanas			substituição a Professora Judite Mirian de O. Martins, que se encontra disponibilizada ao Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de recursos da rede municipal, contemplada pelo MEC.
010.2013	Marlene Miranda Leite Lima	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche "Francisco Cruz" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura em substituição a Professora Irene Siqueira Rodrigues que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Administrativo da Educação Infantil.
011.2013	Osmar Venturoli	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares em substituição a Professora Inês Aparecida de Souza Gonçalves que se encontra desempenhando as funções de Supervisor Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
012.2013	Analídia de Castro Santos	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche "Pequeno Polegar" em substituição a Professora Sueli do Prado de Oliveira Didoni que se encontra desempenhando as funções de Supervisor Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
013.2013	Celina Pereira Dias	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares em substituição a Professora Elis Regina da Silva Parra que se encontra desempenhando as funções de Coordenadora da UAB.
014.2013	Irene Aparecida Correia da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo 25 horas	12.773,84	25 Horas	Prestação de Serviço na Na Extensão do Pré-Escolar Nossa Senhora Aparecida na Escola "*Madre Cristina*" no Assentamento Roseli Nunes, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
015.2013	Francine Procópio Pinheiro Cristovam	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares em substituição ao Professor José Cardoso Lompias, que se encontra desempenhando a função de Diretor da Escola Zumbi dos Palmares.
016.2013	Aparecida Roseli Pereira da Silva	18/02/2013	17/06/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo 25 horas	3.734,51	25 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida em substituição a Professora Luciana Alves Costa, que se encontra em gozo de Licença Prêmio, conforme Portaria nº 77/2013.
017.2013	Sirlei de Freitas Oliveira	18/02/2013	07/08/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo 25 horas	7.129,52	25 Horas	Prestação de Serviço na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz em substituição a Professora Verônica Andréia Oliveira André da Silva, que se encontra em gozo de licença maternidade, conforme Portaria nº 095/2013.
018.2013	Reinalva Basile Paiva	20/02/2013	18/05/2013	20/02/2013	Professor Pedagogo 25 horas	3.776,97	25 Horas	Prestação de Serviço no Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" em substituição a Professora Denair Rosa de Matos da Cruz, que se encontra em gozo de licença prêmio, conforme portaria 77/2013.
019.2013	Fabiana Batista Tomaz	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Monitora de Creche	6.802,60	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Francisco Cruz em substituição a Lislie Silva Mazali que se encontra afastada para tratar de Assuntos particulares, conforme portaria nº 070/2013.
020.2013	Valéria Ferreira da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Aux. Serv. Internos	6.802,60	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Pequeno Polegar em substituição a Rosimeire Morais Lázaro que se encontra afastada para tratar de Assuntos particulares, conforme Portaria nº 071/2013.
021.2013	Maria de Fátima Ôtenio Antoniassi	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Auxiliar Serv. Internos	6.802,60	40 Horas	Prestação de Serviço na Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" em substituição a servidora Rita Rosa de Jesus Batista, aposentada conforme Portaria nº 085.2012.
022.2013	Elezangela Gonçalves de Oliveira Camargo	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Aux. Serv. Internos	6.802,60	40 Horas	Prestação de Serviço na Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" em substituição a servidora Tereza Germano Rosa, que se encontra afastada de auxílio doença, conforme atestado médico.
023.2013	Zilene Ferreira Lemes	18/02/2013	18/05/2013	18/02/2013	Aux. Serv. Internos	2.011,40	40 Horas	Prestação de Serviço na Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" em substituição a servidora Clarice Pereira da Rocha, que se encontra afastada para tratamento de saúde, conforme atestado.
024.2013	Aparecida Puerari Marques	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Pequeno Polegar, em substituição a Professora Wilma Camargo Moreira Alves, que se encontra desempenhando as funções de Supervisor Administrativo do Ensino Fundamental.
025.2013	Angeliane Mara da Silva Almeida	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor da área de Linguagem	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré, em substituição a Elizabete Moreira Valensuela Lima se encontra desempenhando a função de Supervisora Administrativo do Ensino Fundamental.
026.2013	Andreia Pereira do Espirito Santo	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, em substituição a Professora Suely Estela da Silva Morais, que se encontra disponibilizada ao Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de recursos da rede municipal, contemplada pelo MEC.
027.2013	Rosani Guidini	18/02/2013	23/05/2013	18/02/2013	Professor da área de Linguagem	6.382,69	40 Horas	Prestação de Serviço na Prestação de Serviço na Escola Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré, em substituição a Professora Rosana de Cássia Botelho de Carvalho que se encontra em gozo de férias e licença prêmio.
028.2013	Luciana Possavatis	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré, em substituição a Professora Neuza Miranda de Aquino, que se encontra desempenhando a função de Supervisora Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
029.2013	Renata Cristina Hora Savália	18/02/2013	31/12/2013	18/02/2013	Médica	133.531,28	40 Horas	Prestação de Serviço no Centro de Saúde.
030.2013	Renata da Cruz Lopes	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Comecinho de Vida, em substituição a Professora Izabel Cristina Teodoro do Prado, que se encontra desempenhando a função de Supervisora Pedagógico da Educação Infantil.
031.2013	Angélica de Freitas Nunes Rocha	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Chapeuzinho Vermelho, em substituição da Professora Sueli Cristina Teixeira, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora da Casa da Criança.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:4EC0C30F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Altera a LCM nº 190/2010, inclui o cargo de Assessor(a) Jurídico(a) no Anexo II – Tabela de Cargos e Funções Comissionados, designando sua natureza e gratificação, altera a natureza e gratificação dos cargos de Procurador(a) Geral e Pregoeiro(a), altera a natureza do cargo de Coordenador(a) de Regulação e Encaminhamento, altera o lotacionograma constante do Anexo I da LCM nº 024/2005, e dá outras providências.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo IV, art. 72 *usque* 74, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A presente lei complementar altera a estrutura organizacional e cargos de funções comissionados do Poder Executivo do Município de Nortelândia, instituída pela LCM nº 190/2010, de 20 de dezembro de 2010, inclui o cargo de Assessor(a) Jurídico(a) no Anexo II – Tabela de Cargos e Funções Comissionados, designando sua natureza e gratificação, altera a natureza e gratificação dos cargos de Procurador(a) Geral e Pregoeiro(a), da Unidade Organizacional Gabinete do Prefeito, altera a natureza do cargo de Coordenador(a) de Regulação e Encaminhamento, da Unidade Organizacional Secretaria de Saúde, altera o lotacionograma constante do Anexo I da LCM nº 024/2005, conforme disposto no Anexo Único desta lei.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março de 2013.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao doze dias do mês de Março de 2013 – 60º de Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – TABELA DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADOS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO	N° DE VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA % DAS
GABINETE DO PREFEITO				
SECRETARIA DE GABINETE	SECRETÁRIO(A) DE GABINETE	DAS 4	1	50% DAS
ASSESSORIA DE GABINETE	ASSESSOR(A) DE GABINETE	DAS 3	1	50% DAS
DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS 2	1	50% DAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR(A) GERAL	PG	1	R$ 5.500,00
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)	AJ	1	R$ 3.000,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	OUVIDOR(A) GERAL	DAS 2	1	50% DAS
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	COORDENADOR(A) DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	DAS 2	1	50% DAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E GESTÃO				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	SECRETÁRIO(A) DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	DAS 1	1	70% DAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	DAS 2	1	50% DAS
PREVINORTE - RPPS	DIRETOR DO PREVINORTE	DAS 2	1	70% DAS
DEPTO. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO	COORDENADOR(A) DE PLANEJ. ORÇAM. E GESTÃO	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COORDENADOR(A) DE INFORMÁTICA E TI	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔN. INSTITUC.	COORDENADOR(A) DE REM. DE INFORM. ELETRÔN. INSTIT.	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	COORDENADOR(A) DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	PREGOEIRO	DAS 1	1	70% DAS
DEPTO. DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	COORDENADOR(A) DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO	COORDENADOR(A) DE OBRAS, ARQUIT. E URBANISMO	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAM. DE CONVÊNIOS	COORDENADOR(A) DE FORMAL. E ACOMP. DE CONVÊNIOS	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	COORDENADOR(A) DE SEGUR. DO PATRIM. PÚBL. MUN.	DAS 3	1	50% DAS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA	CHEFE DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA	DAS 3	1	50% DAS
DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	COORDENADOR(A) DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS	CHEFE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	DAS 4	1	50% DAS
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CHEFE DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS 3	1	50% DAS
DEPTO. DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	COORDENADOR(A) DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBL.	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE GARAGEM, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS	CHEFE DE GARAGEM, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS	DAS 3	1	50% DAS
DIVISÃO DE TRANSPORTES	CHEFE DE TRANSPORTES	DAS 3	1	50% DAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO	N° DE VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA % DAS
SECRETARIA DE SAÚDE				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	DAS 1	1	70% DAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE SAÚDE	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	COORDENADOR(A) DE GESTÃO ADMINISTR. DA SAÚDE	DAS 3	1	50% DAS
DIVISÃO DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔN. DA SAÚDE	CHEFE DE REMESSA DE INFORM. ELETRÔN. DA SAÚDE	DAS 4	1	50% DAS
DEPTO. DE GESTÃO FINANCEIRA DA SAÚDE	COORDENADOR(A) DE GESTÃO FINANCEIRA DA SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS

DEPTO. DE REGULAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	COORDENADOR(A) DE REGULAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. TÉCNICO DA AGÊNCIA TRANSFUS. E HEMOTERAPIA	COORDENADOR TÉCNICO DA AG. TRANSF. E HEMOTER.	DAS 2	1	50% DAS

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:51030239

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
BALANCETES DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. PUBLICOS DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
AV. PADRE JOAO BOSCO, 2918, INDUSTRIAL, RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT
Balanço Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - Exercício de 2012
BALANÇO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA PORTARIA PT/MPS Nº 95 DE 06 DE MARÇO DE 2007
Exercício: 2012
Mês atual: Dezembro

Receitas			Despesas		
Títulos	R$	R$	Títulos	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA		934.108,34	ORÇAMENTÁRIA		340.043,39
RECEITAS CORRENTES	829.650,81		DESPESAS CORRENTES	340.043,39	
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	116.339,80				
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL					
DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.882,27				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS					
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS					
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		54.700,39	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		29.558,88
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INGRESSOS	54.700,39		DISPÊNDIOS	29.558,88	
Soma		988.808,73	Soma		369.602,27
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.859.728,36	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		2.478.934,82
Disponível			Disponível		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Banco c/ Movimento	1.859.728,36		Banco c/ Movimento	2.478.934,82	
Banco c/ Vinculada	0,00		Banco c/ Vinculada	0,00	
Banco c/ RPPS	0,00		Banco c/ RPPS	0,00	
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	0,00	
Aplicações do RPPS	0,00		Aplicações do RPPS	0,00	
Total		2.848.537,09	Total		2.848.537,09

SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA
Contador Crc 5306/o-6

EMILIA DAMASIA DE SOUSA XAVIER
Diretora Executivo

Publicado por:
Emilia Damasia de Sousa Xavier
Código Identificador:DEC7C38F

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. PUBLICOS DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
AV. PADRE JOAO BOSCO, 2918, INDUSTRIAL, RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT
Exercício: 2012
Mês atual: Dezembro
Balanço Orçamentário do Regime Próprio da Previdência Social
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA PT/MPS Nº 95 DE 06 DE MARÇO DE 2007
Exercício de 2012

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferenças	Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	433.626,62	829.650,81	-396.024,19	Créditos Orçamentários e Suplementares	450.300,00	340.043,39	110.256,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	274.310,62	290.946,24	-16.635,62	DESPESAS CORRENTES	449.300,00	340.043,39	109.256,61
RECEITA PATRIMONIAL	159.316,00	538.136,07	-378.820,07	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.000,00	32.549,92	4.450,08
SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	Aplicações Diretas	37.000,00	32.549,92	4.450,08
OUTRAS	0,00	568,50	-568,50	APLICAÇÃO DIRETA DECORENETS DE	0,00	0,00	0,00
				OPERAÇÕES ORGÃO E FUNDOS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	412.300,00	307.493,47	104.806,53
RECEITAS DE CAPITAL				Transferências à União	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Aplicações Diretas	412.300,00	307.493,47	104.806,53

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	Aplicações Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
				INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	391.414,44	116.339,80	275.074,64	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
CORRENTES							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	391.414,44	116.339,80	275.074,64	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	Aplicações Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE				Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				APLICAÇÃO DIRETA DECORENETS DE	0,00	0,00	0,00
				OPERAÇÕES ORGÃO E FUNDOS			
DEDUÇÕES DA RECEITA		-11.882,27	11.882,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-11.882,27	11.882,27	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	Aplicações Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
				INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
				DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferenças	Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				APLICAÇÃO DIRETA DECORENETS DE	0,00	0,00	0,00
				OPERAÇÕES ORGÃO E FUNDOS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
				Transferências à União	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
				INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
Soma	825.041,06	934.108,34	-109.067,28	Soma	450.300,00	340.043,39	110.256,61
Déficits	0,00	0,00	0,00	Superávits	374.741,06	594.064,95	-219.323,89
Total	825.041,06	934.108,34	-109.067,28	Total	825.041,06	934.108,34	-109.067,28

SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA
Contador Crc 5306/o-6

EMILIA DAMASIA DE SOUSA XAVIER
Diretora Executivo

Publicado por:
Emilia Damasia de Sousa Xavier
Código Identificador:2A5B5DC3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. PUBLICOS DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
AV. PADRE JOAO BOSCO, 2918, INDUSTRIAL, RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Exercício de 2012
BALANÇO PATRIMONIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA PT/MPS Nº 95 DE 06 DE MARÇO DE 2007
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: DEZEMBRO

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			3.071.379,42	PASSIVO FINANCEIRO			38.322,97
DISPONÍVEL		2.478.934,82		DEPÓSITOS		1.343,71	
Caixa	0,00			Consignações	1.343,71		
Banco c/ Movimento	2.478.934,82			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		36.979,26	
Banco c/ Vinculada	0,00			Obrigações a Pagar	36.979,26		
Banco c/ RPPS	0,00						
Aplicações Financeiras	0,00						
Aplicações do RPPS	0,00						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		592.444,60					
CRÉDITOS A RECEBER	592.444,60						
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00					
INVESTIMENTOS DOS RPPS		0,00					
ATIVO PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)			6.095,83	PASSIVO PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)			6.201.142,92
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00		DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		OBRIGAÇÕES EXEGÍVEIS A LONGO PRAZO		6.201.142,92	

DÍVIDA ATIVA		0,00		Provisões Matemáticas Previdenciárias	6.201.142,92		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00					
PERMANENTE		6.095,83					
Imobilizado	6.095,83						
Soma do Ativo Real			3.077.475,25	Soma do Passivo Real			6.239.465,89
SALDO PATRIMONIAL		3.161.990,64	3.161.990,64	SALDO PATRIMONIAL			0,00
Passivo Real a Descoberto	3.161.990,64			Ativo Real Líquido	0,00		
Soma			6.239.465,89	Soma			6.239.465,89
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	0,00			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	0,00		
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	0,00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	0,00		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00		
Total Geral			6.239.465,89	Total Geral			6.239.465,89

SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA
Contador Crc 5306/o-6

EMILIA DAMASIA DE SOUSA XAVIER
Diretora Executivo

Publicado por:
Emilia Damasia de Sousa Xavier
Código Identificador:968A2A31

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
VARIAÇÕES PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. PUBLICOS DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
AV. PADRE JOAO BOSCO, 2918, INDUSTRIAL, RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT
Demonstração das Variações Patrimoniais do Regime Próprio de Previdência Social - Exercício de 2012
NOS TERMOS DA PORTARIA PT/MPS Nº 95 DE 06 DE MARÇO DE 2007
Exercício: 2012
Mês atual: Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			934.108,34	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			340.043,39
RECEITAS CORRENTES		829.650,81		DESPESAS CORRENTES		340.043,39	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	290.946,24			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.549,92		
RECEITA PATRIMONIAL	538.136,07			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.493,47		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	568,50						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		116.339,80					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	116.339,80						
DEDUÇÕES DO FUNDEF		-11.882,27					
	-11.882,27						
MUTAÇÕES ATIVAS			0,00	MUTAÇÕES PASSIVAS			0,00
INCORPORAÇÕES/AQUISIÇÕES DE BENS	0,00			DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		0,00	
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00			ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			BENS MÓVEIS	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00			BENS IMÓVEIS	0,00		
BENS INTANGÍVEIS	0,00			TÍTULOS e VALORES	0,00		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00			BENS INTANGÍVEIS	0,00		
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS - POR SAÍDA DE	0,00			BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00		
RECURSOSOPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS	0,00			OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNAS	0,00			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	0,00		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00			OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00		
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00		
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00		
				OUTRAS INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00		
Total			934.108,34	Total			340.043,39
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO			640.142,94	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO			0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		640.142,94	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		-930.491,63	0,00
Incorporação de Ativos	640.142,94	0,00		Desincorporação de Ativos	-930.491,63	0,00	
Desincorporação de Passivos		0,00		Incorporação de Passivos		0,00	
Total das Variações Ativas			1.574.251,28	Total das Variações Passivas			-590.448,24
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		2.164.699,52	2.164.699,52
Déficit Verificado				Superávit Verificado	2.164.699,52		
Total Geral			1.574.251,28	Total Geral			1.574.251,28

EMILIA DAMASIA DE SOUSA XAVIER
Diretora Executivo

Publicado por:
Emilia Damasia de Sousa Xavier
Código Identificador:C779B7E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2013

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: ALTERA NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS PREVISTOS NOS ART. 3° E CRIA CARGOS EM COMISSÃO CONFORME ART. 19 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas dos cargos efetivos previstos no art. 3º e dos cargos em comissão previstos no art. 19° da Lei Complementar Municipal nº 038/2011, incorporando a nova quantidade de cargos dentro da estrutura administrativa do Município de Santa Rita do Trivelato, conforme disposto no quadro abaixo:

VAGAS AUMENTADAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VAGAS AUMENTADAS	DENOMINAÇÃO DA CATEDORIA DO CARGO	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
+ 05	Motorista Habilitação Carteira D	6,00	5,40
+ 01	Médico Clínico Geral – 40 horas	12,00	44,00
+ 01	Secretário Escolar	-	Lei Específica
+ 01	Fisioterapeuta 20 horas	7,50	8,49

Art. 2º - O art. 3º da Lei Complementar nº 038 de 18 de Agosto de 2011 e seu quadro passam a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
- Agente Administrativo	17	6,0	5,40
- Agente Comunitário de Saúde	06	3,0	4,00
- Agente de Combate às Endemias	03	3,0	4,00
- Agente de Saúde Ambiental	02	3,0	4,00
- Agente Sanitário	02	3,0	4,00
- Almoxarife	03	3,0	4,00
- Assistente Social	02	8,0	11,00
- Assistente Odontológico	02	3,0	4,00
- Auxiliar Administrativo	10	3,0	4,00
- Auxiliar de Biblioteca – 20 horas	02	0,5	2,20
- Auxiliar de Biblioteca	02	3,5	4,25
- Auxiliar de Enfermagem	02	7,0	6,00
- Auxiliar de Laboratório	01	3,0	4,00
- Auxiliar de Manutenção	01	3,0	4,00
- Auxiliar de Mecânico	01	3,0	4,00
- Auxiliar de Saneamento	01	3,0	4,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	15	2,5	3,50
- Bioquímico	01	10,0	22,50
- Contador	01	9,50	17,24
- Controlador Interno	01	10,0	22,50
- Eletricista	01	7,5	8,49
- Enfermeiro	05	9,5	17,24
- Enfermeiro 30 horas	08	9,0	12,00
- Escriturário	02	6,0	5,40
- Farmacêutico	01	9,25	13,50
- Fiscal Tributário	02	6,0	5,40
- Fisioterapeuta	02	9,25	13,50
- Fisioterapeuta 20 horas	02	7.50	8,49
- Fonoaudiólogo	01	9,25	13,50
- Gari	04	3,0	4,00
- Inspetor Escolar	01	3,0	4,00
- Mecânico	02	7,0	6,00
- Médico Clínico Geral – 20 horas	01	11,0	25,00
- Médico Clínico Geral – 40 horas	03	12,00	44,00
- Médico Especialista em Obstetrícia, Ginecologia ou Pediatria.	01	12,50	50,00
- Merendeira	10	2,5	3,50
- Monitor de Creche	10	-	Lei Específica
- Motorista Habilitação Carteira B	01	4,0	4,50
- Motorista Habilitação Carteira C	04	5,0	5,00
- Motorista Habilitação Carteira D	15	6,0	5,40
- Nutricionista	01	9,25	13,50
- Odontológo – 20 horas	01	9,0	12,00
- Odontológo – 40 horas	01	9,5	17,24
- Operador de Máquinas Pesadas	05	7,0	6,00
- Operador de Motoniveladora	02	7,4	7,20
- Operador de Escavadeira Hidráulica	01	7,5	8,49
- Professor	40	-	Lei Específica
- Psicólogo	03	9,25	13,50
- Recepcionista	06	2,50	3,50
- Secretário Escolar	03	-	Lei Específica
- Técnico em Enfermagem	06	7,3	7,00
- Instrutor de Informática	02	4,0	4,50
- Técnico em Radiologia	02	7,4	7,20
- Treinador de Esportes	01	7,4	7,20
- Zelador de Limpeza	20	2,5	3,50
- Zelador de Patrimônio	20	2,5	3,50

Art. 3º Fica criado no âmbito da Administração Centralizada do Executivo Municipal os cargos em Comissão (CG) de **Assessor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo – 20 Horas**, **Chefe do Departamento Frotas e Abastecimento** e **Coordenador de Estudos Técnicos e Serviços de Apoio**, com o numero de vagas, função e padrão de referência salarial descrito no quadro abaixo:

VAGAS AUMENTADAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

VAGAS AUMENTADAS	DENOMINAÇÃO DA CATEDORIA DO CARGO	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
01	- Assessor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo – 20 Horas	2,00	8,00
01	Chefe do Departamento Frotas e Abastecimento	2,7	9,5
01	Coordenador de Estudos Técnicos e Serviços de Apoio.	3,0	10

Art. 4º - O art. 19º da Lei Complementar nº 038 de 18 de Agosto de 2011 e seu quadro passam a ter a seguinte redação:

Número de Cargos	Denominação da Categoria Funcional (CC)	Padrão
07	- *Secretários Municipais*	Lei Específica
01	- Oficial de Gabinete	1,0
01	- Chefe de Gabinete	2,5
01	- Assessor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	4,0
01	- Assessor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo 20 horas	2,0
01	- Assessor Cultural e de Imprensa	2,5
01	- Assessor de Departamento de Esportes	2,5
01	- Assessor de Engenharia Civil	4,0
07	- Assessor de Secretaria	1,0
01	- Assessor Jurídico	7,0
01	- Assessor dos Conselhos Municipais	1,0
01	- Chefe do Departamento de Administração da Saúde	2,7
01	- Chefe do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	2,7
01	- Chefe do Departamento de Administração Escolar	2,7
01	- Coordenadora de Assistência Social	3,8
01	- Chefe do Departamento de Água e Esgoto	2,7
01	- Chefe do Departamento de Compras e Licitações	2,7
01	- Chefe do Departamento de Contabilidade	2,7
01	- Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização	2,7
01	- Chefe do Departamento de Esportes, Cultura e Lazer	2,7
01	- Chefe de Departamento de Informática	2,7
01	- Chefe do Departamento de Planejamento	2,7
01	- Chefe do Departamento da Promoção da Saúde Pública	2,7
02	- Chefe do Departamento de Projetos Especiais	2,7
01	- Chefe do Departamento de Serviços Rurais	2,7
02	- Chefe do Departamento de Serviços Urbanos	2,7
01	- Chefe do Departamento Frotas e Abastecimento	2,7
01	- Chefe do Departamento de Patrimônio Municipal	2,7
01	- Chefe do Departamento de Recursos Humanos	2,7
01	- Chefe do Departamento Municipal de Trânsito	2,7
01	- Coordenador Municipal de Convênios e Contratos	3,0
01	- Coordenador de Estudos Técnicos e Serviços de Apoio.	3,0
01	- Coordenador do Posto Eleitoral	Função gratificada
01	- Diretor Hospitalar	Função gratificada
01	- Diretor de Escola Municipal	Função gratificada
01	- Diretor de Creche Municipal	Função gratificada
02	- Menor Contínuo	0,30
01	- Menor Contínuo 20 horas	0,15
01	- Ouvidor Municipal	2,5
01	- Promotor de Eventos	1,0
01	- Técnico de Esportes	1,5
01	- Tesoureiro	2,7

Art. 5º - As especificações e as atribuições do cargo de Assessor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, seja com 20 ou 40 horas, prevista respectivamente nesta lei e na lei Complementar nº 038 de 18 de agosto de 2011, bem como os cargos criados por esta lei de Chefe do Departamento Frotas e Abastecimento e Coordenador de Estudos Técnicos e Serviços de Apoio, e suas respectivas lotações e requisitos estão dispostos no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante da presente lei**.**

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato em 26 de Fevereiro de 2013

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO I

QUADRO DE CATEGORIAS, LOTAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO:	Assessor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais – SEMOT.
REQUISITOS:	Escolaridade: Nível Superior; Regularidade Profissional através de inscrição do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos referentes à construção e fiscalização de obras e elaboração de normas para a administração e conservação dos prédios do município.	
ATRIBUIÇÕES: · Realizar exame técnico de expedientes relativos à execução de obras;	

· Elaborar especificações e normas para obras arquitetônicas;
· Colaborar na elaboração de projetos do plano diretor;
· Elaborar projetos de praças, parques e jardins, bem como para edifícios públicos;
· Fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral;
· Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos a sua especialidade;
· Projetar, dirigir e fiscalizar obras de urbanismo, de arquitetura paisagística e de decoração arquitetônica; Efetuar estudos de *layout* dos diversos órgãos da administração municipal, coletando os dados que se fizerem necessários;
· Projetar e decorar *stands* de mostras e exposições;
· Analisar e selecionar espaços para exposições e certames;
· Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
· Alimentar o sistema GEO-OBRAS do TCE-MT
· Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:	Carga Horária: 20 horas semanais.
FORMA DE RECRUTAMENTO	Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, dentre pessoas que preenchem os requisitos.

CARGO:	Chefe do Departamento Frotas e Abastecimento	
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais – SEMOT.	
REQUISITOS	Escolaridade: Ensino Médio;	

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Coordenar os trabalhos de entrada e saída e peças, combustíveis e veículos na Secretaria de Obras.

ATRIBUIÇÕES:
· Coordenar a entrada e saídas de veículos e máquinas;
· Coordenar o controle de quilometragem dos veículos e máquinas;
· Coordenar a organização e limpeza do pátio;
· Controlar a necessidade aquisição de peças de reposição para veículos, máquinas e equipamentos;
· Controlar e coordenar a aquisição de combustíveis e lubrificantes;
· Realizar cotação de preços de peças e serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos que possam ser realizadas sem licitação;
· Coordenar e controlar o abastecimento de veículos e máquinas, quando necessário;
· Coordenar o recebimento de peças, combustíveis e lubrificantes;
· Coordenar o envio de veículos, máquinas e equipamentos para manutenção;
· Realizar inventário do material existente;
· Organizar e manter atualizado o registro de estoque existente no almoxarifado;
· Controlar o estoque do almoxarifado;
· Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:	Carga Horária: 40 horas semanais.
FORMA DE RECRUTAMENTO	Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

CARGO:	Coordenador de Estudos Técnicos e Serviços de Apoio	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Finanças e Tributação	
REQUISITOS	Escolaridade: Ensino Médio;	

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
- Coordenar os trabalhos de alimentação dos sistemas de informação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- Auxiliar demais Secretarias e Departamentos no controle do cumprimento das exigências legais por parte do TCE-MT e Instruções Normativas do Controle Interno.

ATRIBUIÇÕES:
· Coordenar o processo de alimentação com informações e documentos nos Softwares Gerenciais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato;
· Orientar e exigir que todos os departamentos cumpram com as rotinas previstas nos layout do Sistema APLIC do Tribunal de Contas de Mato Grosso;
· Coordenar o envio de carga inicial e carga tempestiva do Sistema APLIC;
· Coordenar e Orientar as prestações de contas do LRF Cidadão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
· Atuar como instrumento de ligação entre os departamentos das diversas secretarias no intuito de orientar sobre novas exigências impostas pelo TCE-MT, pelo Controle Interno e outras Leis de âmbito Estadual e Federal.
· Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:	Carga Horária: 40 horas semanais.
FORMA DE RECRUTAMENTO	Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, dentre pessoas que preenchem os requisitos.

Santa Rita do Trivelato em 26 de Fevereiro de 2013

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:98C7772E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I (4.320-64).PDF

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCICÍO DE 2012					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		14.002.158,78	DESPESAS CORRENTES		12.387.151,61
RECEITA TRIBUTARIA	739.992,09		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.103.599,11	
(-) DEDUCOES DA RECEITA			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.095,22	
Receitas de Contribuicoes	58.071,14		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.282.457,28	
RECEITA PATRIMONIAL	50.766,80				
Receita Agropecuaria					
RECEITA DE SERVICOS	19.338,25				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.883.990,44				
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENT	-1.937.518,95				

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.519,01				
			Superávit		1.615.007,17
Total		14.002.158,78	Total		14.002.158,78
Superávit do Orçamento Corrente		1.615.007,17			
RECEITAS DE CAPITAL		318.918,77	DESPESAS DE CAPITAL		2.679.272,21
OPERACOES DE CREDITO			INVESTIMENTOS	2.659.904,96	
Alienacao de Bens			INVERSOES FINANCEIRAS		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	318.918,77		AMORTIZACAO DA DIVIDA	19.367,25	
Déficit		745.346,27			
Total		15.066.423,82	Total		15.066.423,82
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
Receitas Correntes	14.002.158,78		Despesas Correntes	12.387.151,61	
Receitas de Capital	318.918,77		Despesas de Capital	2.679.272,21	
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	674.836,09	
Déficit	1.420.182,36				
TOTAL	15.741.259,91		TOTAL	15.741.259,91	

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. N. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora Crc 004582/o-4 Mt

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7D1D833

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX (4.320-64)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64
exercício de 2012
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) — em R$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU								
02 GABINE DO PREFEITO				815.175,92				
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				1.574.208,57				
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS								
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL								905.133,56
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				767.252,60				
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS								
11 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER								
TOTAL				3.156.637,09				905.133,56

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64
exercício de 2012
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) — em R$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU								
02 GABINE DO PREFEITO								
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				3.365.240,31	406.850,17			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		3.830.477,04						
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS							1.356.060,41	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL								
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS						54.851,26		
11 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER								
TOTAL		3.830.477,04		3.365.240,31	406.850,17	54.851,26 1.356.060,41		

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64
exercício de 2012
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) — em R$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU								
02 GABINE DO PREFEITO								
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	342.500,98							
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				210.791,40				
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL								
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS								
11 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER								
TOTAL	342.500,98			210.791,40				

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	
CNPJ: 37.465.317/0001-03	
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64	
exercício de 2012	
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)	em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU								
02 GABINE DO PREFEITO								815.175,92
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								1.574.208,57
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			119.292,00					3.891.382,48
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								3.830.477,04
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	26.230,01	1.271.897,12						2.996.688,52
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								210.791,40
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL								905.133,56
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				20.462,47				787.715,07
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS								54.851,26
11 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER								
TOTAL	26.230,01	1.271.897,12	119.292,00	20.462,47				15.066.423,82
TOTAL								15.066.423,82
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)								674.836,09
TOTAL GERAL								15.741.259,91

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:9FB9507A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XI (4.320-64)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA	
EXERCÍCIO DE 2012	
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)	em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
02	GABINE DO PREFEITO								
001	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES								
04.122.0003.1004-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	6.824,00		6.824,00	6.824,00			6.824,00	
04.122.0003.1005-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
04.122.0003.2003-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
04.122.0003.2003-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412.100,76		412.100,76	365.300,07	46.800,69		412.100,76	
04.122.0003.2003-319013000000	Obrigacoes Patronais	58.974,73		58.974,73	54.760,36	10.906,24	23.912,94	41.753,66	17.221,07
04.122.0003.2003-319091000000	Sentencas Judiciais								
04.122.0003.2003-319092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
04.122.0003.2003-319094000000	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas								
04.122.0003.2003-339014000000	Diarias - Civil	81.823,00		81.823,00	81.823,00			81.823,00	
04.122.0003.2003-339030000000	Material de Consumo	43.258,96		43.258,96	42.909,56	349,40	84,81	43.174,15	84,81
04.122.0003.2003-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	8.716,30		8.716,30	8.716,30			8.716,30	
04.122.0003.2003-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19.660,00		19.660,00	16.060,00	3.600,00		19.660,00	
04.122.0003.2003-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	205.927,58		205.927,58	190.684,94	15.242,64	12.833,00	193.094,58	12.833,00

04.122.0003.2003-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.090,00		1.090,00	1.090,00		1.090,00		1.090,00
04.122.0003.2003-339091000000	Sentencas Judiciais								
04.122.0003.2003-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	6.861,84		6.861,84	6.861,84		117,37	6.744,47	117,37
04.122.0003.2003-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	1.285,00		1.285,00	1.285,00			1.285,00	
04.127.0003.1064-449093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	846.522,17		846.522,17	776.315,07	76.898,97	38.038,12	815.175,92	31.346,25
002	Sub-Prefeitura Distrito Santo Antonio do								
04.122.0003.2066-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
04.122.0003.2066-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
04.122.0003.2066-319013000000	Obrigacoes Patronais								
04.122.0003.2066-339014000000	Diarias - Civil								
04.122.0003.2066-339030000000	Material de Consumo								
04.122.0003.2066-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
04.122.0003.2066-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
04.122.0003.2066-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002								
	TOTAL DO ÓRGÃO - 02	846.522,17		846.522,17	776.315,07	76.898,97	38.038,12	815.175,92	31.346,25
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
001	GABINETE DO SECRETARIO								
04.122.0003.1006-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	28.360,63		28.360,63	28.360,63			28.360,63	
04.122.0003.1009-449051000000	Obras e Instalacoes								
04.122.0003.1058-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00		30.000,00	30.000,00			30.000,00	
04.122.0003.2005-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
04.122.0003.2005-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	518.831,72		518.831,72	459.130,96	59.700,76		518.831,72	0,00
04.122.0003.2005-319013000000	Obrigacoes Patronais	88.677,97		88.677,97	80.095,67	17.095,87	30.777,10	66.414,44	22.263,53
04.122.0003.2005-319091000000	Sentencas Judiciais								
04.122.0003.2005-319092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
04.122.0003.2005-319094000000	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas								
04.122.0003.2005-339014000000	Diarias - Civil	58.274,00		58.274,00	58.274,00			58.274,00	
04.122.0003.2005-339030000000	Material de Consumo	75.648,28		75.648,28	73.157,68	2.396,22	19,49	75.534,41	113,87
04.122.0003.2005-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	7.242,80		7.242,80	7.242,80			7.242,80	
04.122.0003.2005-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	197.374,57		197.374,57	162.434,57	32.940,00	432,00	194.942,57	2.432,00
04.122.0003.2005-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	583.274,00		583.274,00	533.031,82	50.095,99	500,00	582.627,81	646,19
04.122.0003.2005-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	16.322,58		16.322,58	16.322,58	1.177,68	8.418,20	9.082,06	7.240,52
04.122.0003.2005-339091000000	Sentencas Judiciais								
04.122.0003.2005-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2.898,13		2.898,13	2.898,13			2.898,13	
04.122.0003.2005-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.606.904,68		1.606.904,68	1.450.948,84	163.406,52	40.146,79	1.574.208,57	32.696,11

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 03	1.606.904,68		1.606.904,68	1.450.948,84	163.406,52	40.146,79	1.574.208,57	32.696,11
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU								
001	GABINETE DO SECRETARIO								
12.306.0036.2009-339030000000	Material de Consumo	116.954,72		116.954,72	108.975,94	7.977,88		116.953,82	0,90
12.361.0035.2013-339030000000	Material de Consumo	202.824,26		202.824,26	195.726,86	7.097,40		202.824,26	0,00
12.361.0035.2013-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.764,98		12.764,98	12.012,98	752,00		12.764,98	
12.361.0040.1011-449051000000	Obras e Instalacoes								
12.361.0040.1013-449030000000	Material de Consumo								

12.361.0040.1013-449036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
12.361.0040.1013-449051000000	Obras e Instalacoes								
12.361.0040.1014-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	429.760,00		429.760,00		429.760,00		429.760,00	
12.361.0040.2006-339030000000	Material de Consumo								
12.361.0040.2006-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
12.361.0040.2006-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
12.361.0040.2007-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
12.361.0040.2007-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267.137,60		267.137,60	233.042,49	34.095,11		267.137,60	0,00
12.361.0040.2007-319013000000	Obrigacoes Patronais	36.092,17		36.092,17	32.263,55	9.020,34	20.360,70	20.923,19	15.168,98
12.361.0040.2007-319091000000	Sentencas Judiciais								
12.361.0040.2007-319092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
12.361.0040.2007-319094000000	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas								
12.361.0040.2007-339014000000	Diarias - Civil	17.405,00		17.405,00	16.605,00	800,00		17.405,00	
12.361.0040.2007-339030000000	Material de Consumo	55.393,09		55.393,09	54.441,97	951,12		55.393,09	0,00
12.361.0040.2007-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
12.361.0040.2007-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	78.016,66		78.016,66	77.716,66	300,00		78.016,66	
12.361.0040.2007-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.075,77		38.075,77	37.090,77	985,00		38.075,77	
12.361.0040.2007-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.697,39		9.697,39	8.539,92		266,00	8.273,92	1.423,47
12.361.0040.2007-339091000000	Sentencas Judiciais								
12.361.0040.2007-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
12.364.0042.2016-339018000000	Auxilio Financeiro a Estudantes								
12.364.0042.2067-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
12.364.0042.2067-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
12.365.0039.1016-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	29.371,85		29.371,85	1.983,25	27.388,60		29.371,85	
12.365.0039.1018-449051000000	Obras e Instalacoes								
12.365.0039.2015-339030000000	Material de Consumo	22.153,13		22.153,13	21.558,46	435,92		21.994,38	158,75
12.365.0039.2015-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.922,32		16.922,32	15.962,32	960,00		16.922,32	
12.365.0039.2015-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.058,81		5.058,81	2.978,56	2.080,25		5.058,81	0,00
12.365.0039.2015-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.337.627,75		1.337.627,75	818.898,73	522.603,62	20.626,70	1.320.875,65	16.752,10
002	FUNDEB								
12.361.0043.2018-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
12.361.0043.2018-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294.836,38		294.836,38	279.144,38	15.692,00		294.836,38	
12.361.0043.2018-319013000000	Obrigacoes Patronais	43.417,81		43.417,81	39.377,20	6.941,26	22.079,30	24.239,16	19.178,65
12.361.0043.2018-339014000000	Diarias - Civil								
12.361.0043.2018-339030000000	Material de Consumo	59.000,00		59.000,00	58.807,56			58.807,56	192,44
12.361.0043.2018-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.342,00		11.342,00	11.342,00			11.342,00	
12.361.0043.2018-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.490,93		25.490,93	24.933,48			24.933,48	557,45
12.361.0043.2018-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.262,40		1.262,40	1.262,40			1.262,40	
12.361.0043.2019-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	4.341,96		4.341,96	4.341,96			4.341,96	
12.361.0043.2019-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	818.758,43		818.758,43	753.343,78	65.414,65		818.758,43	0,00
12.361.0043.2019-319013000000	Obrigacoes Patronais	129.068,06		129.068,06	118.075,98	24.034,23	65.645,33	76.464,88	52.603,18
12.361.0043.2019-319091000000	Sentencas Judiciais								
12.361.0043.2019-319094000000	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas								
12.365.0043.2045-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	153.193,22		153.193,22	130.267,65	22.925,57	169,34	153.023,88	169,34
12.365.0043.2045-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373.048,36		373.048,36	334.414,33	38.634,03		373.048,36	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	CRÉDITOS ESPECIAIS E	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	

		SUPLEMENTARES	EXTRAORDINÁRIOS						
12.365.0043.2045-319013000000	Obrigacoes Patronais	84.395,10		84.395,10	75.943,09	19.664,53	53.753,88	41.853,74	42.541,36
12.365.0043.2045-319091000000	Sentencas Judiciais								
12.365.0043.2045-319094000000	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas								
12.365.0043.2046-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
12.365.0043.2046-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.070,35		144.070,35	130.597,74	13.472,61	13,23	144.057,12	13,23
12.365.0043.2046-319013000000	Obrigacoes Patronais	25.511,94		25.511,94	23.103,65	5.064,67	12.673,01	15.495,31	10.016,63
12.365.0043.2046-339014000000	Diarias - Civil								
12.365.0043.2046-339030000000	Material de Consumo								
12.365.0043.2046-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
12.365.0043.2046-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.900,00		1.900,00	1.900,00			1.900,00	
12.365.0043.2046-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	2.169.636,94		2.169.636,94	1.986.855,20	211.843,55	154.334,09	2.044.364,66	125.272,28
003	SETOR DE CULTURA DESPORTO E LAZER								
13.392.0046.1024-449030000000	Material de Consumo								
13.392.0046.1024-449036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
13.392.0046.1024-449039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
13.392.0046.1024-449051000000	Obras e Instalacoes								
13.392.0046.1025-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
13.392.0046.2020-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
13.392.0046.2020-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.593,66		32.593,66	29.090,05	3.503,61		32.593,66	0,00
13.392.0046.2020-319013000000	Obrigacoes Patronais	5.003,07		5.003,07	4.273,28	1.281,83	2.208,16	3.346,95	1.656,12
13.392.0046.2020-339014000000	Diarias - Civil								
13.392.0046.2020-339030000000	Material de Consumo	2.240,56		2.240,56	2.098,67			2.098,67	141,89
13.392.0046.2020-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
13.392.0046.2020-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.400,00		2.400,00	2.400,00			2.400,00	
13.392.0046.2020-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349,63		349,63	349,63			349,63	
13.392.0046.2020-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	436,26		436,26	436,26			436,26	
13.392.0048.1057-339030000000	Material de Consumo								
13.392.0048.1057-339031000000	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	44.600,00		44.600,00	44.600,00			44.600,00	
13.392.0048.1057-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.410,00		30.410,00	30.375,00			30.375,00	35,00
13.392.0048.1057-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	290.651,00		290.651,00	283.650,00	7.000,00		290.650,00	1,00
27.812.0044.1027-449051000000	Obras e Instalacoes								
27.812.0044.1061-449030000000	Material de Consumo								
27.812.0044.1061-449036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	424,00		424,00	424,00			424,00	
27.812.0044.1061-449039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
27.812.0044.1061-449051000000	Obras e Instalacoes								
27.812.0044.1062-449030000000	Material de Consumo								
27.812.0044.1062-449036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
27.812.0044.1062-449039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
27.812.0044.1062-449051000000	Obras e Instalacoes								
27.812.0044.2021-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
27.812.0044.2021-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.432,71		22.432,71	22.432,71			22.432,71	
27.812.0044.2021-319013000000	Obrigacoes Patronais	2.812,82		2.812,82	2.812,82		968,08	1.844,74	968,08
27.812.0044.2021-339014000000	Diarias - Civil	4.005,00		4.005,00	4.005,00			4.005,00	
27.812.0044.2021-339030000000	Material de Consumo	25.491,00		25.491,00	25.490,83			25.490,83	0,17
27.812.0044.2021-339031000000	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.								
27.812.0044.2021-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita								
27.812.0044.2021-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.346,00		1.346,00	1.346,00			1.346,00	
27.812.0044.2021-	Outros Servicos de Terceiros -	26.738,00		26.738,00	26.738,00			26.738,00	

339036000000	Pessoa Fisica								
27.812.0044.2021-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34.799,54		34.799,54	34.799,54			34.799,54	
27.812.0044.2021-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.011,18		1.011,18	880,00	131,18		1.011,18	0,00
27.812.0044.2021-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00		1.200,00	1.200,00			1.200,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	528.944,43		528.944,43	517.401,79	11.916,62	3.176,24	526.142,17	2.802,26
	TOTAL DO ÓRGÃO - 04	4.036.209,12		4.036.209,12	3.323.155,72	746.363,79	178.137,03	3.891.382,48	144.826,64

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
001	GABINETE DO SECRETARIO								
10.301.0010.2065-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
10.301.0010.2065-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.307,48		82.307,48	74.010,13	8.297,35		82.307,48	0,00
10.301.0010.2065-319013000000	Obrigacoes Patronais	13.174,26		13.174,26	11.276,01	3.116,31	5.107,21	9.285,11	3.889,15
10.301.0010.2065-319091000000	Sentencas Judiciais								
10.301.0010.2065-319092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
10.301.0010.2065-319094000000	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas								
10.301.0010.2065-339014000000	Diarias - Civil	22.368,00		22.368,00	18.168,00	4.200,00		22.368,00	
10.301.0010.2065-339030000000	Material de Consumo	48.285,03		48.285,03	40.447,66	7.647,63		48.095,29	189,74
10.301.0010.2065-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	6.623,00		6.623,00	6.573,00			6.573,00	50,00
10.301.0010.2065-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	27.000,00		27.000,00	26.997,00			26.997,00	3,00
10.301.0010.2065-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.004,72		33.004,72	31.601,73	1.402,99		33.004,72	0,00
10.301.0010.2065-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	519,60		519,60	519,60			519,60	
10.301.0010.2065-339091000000	Sentencas Judiciais								
10.301.0010.2065-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
10.301.0010.2065-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
10.301.0010.2065-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	3.490,00		3.490,00	3.490,00			3.490,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	236.772,09		236.772,09	213.083,13	24.664,28	5.107,21	232.640,20	4.131,89
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.301.0079.1029-449030000000	Material de Consumo								
10.301.0079.1029-449036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	840,00		840,00	840,00			840,00	
10.301.0079.1029-449039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
10.301.0079.1029-449051000000	Obras e Instalacoes	200.203,70		200.203,70	200.203,70			200.203,70	
10.301.0079.1030-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
10.301.0079.1032-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	316.256,20		316.256,20	316.256,20		3.275,00	312.981,20	3.275,00
10.301.0079.1063-449030000000	Material de Consumo								
10.301.0079.2026-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	217.420,14		217.420,14	186.689,89	30.730,25		217.420,14	
10.301.0079.2026-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	594.591,12		594.591,12	536.579,93	58.011,19		594.591,12	0,00
10.301.0079.2026-319013000000	Obrigacoes Patronais	144.480,21		144.480,21	132.897,70	26.060,21	54.504,01	104.453,90	40.026,31
10.301.0079.2026-319091000000	Sentencas Judiciais								
10.301.0079.2026-319092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
10.301.0079.2026-319094000000	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas								
10.301.0079.2026-339014000000	Diarias - Civil	25.000,00		25.000,00	19.773,50	5.200,00		24.973,50	26,50
10.301.0079.2026-339030000000	Material de Consumo	217.439,16		217.439,16	189.863,13	578,03	25.358,56	165.082,60	52.356,56
10.301.0079.2026-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	6.900,00		6.900,00	6.758,40			6.758,40	141,60
10.301.0079.2026-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	114.541,88		114.541,88	114.541,88			114.541,88	
10.301.0079.2026-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	816.694,78		816.694,78	812.163,00	4.531,78		816.694,78	0,00
10.301.0079.2026-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11.785,47		11.785,47	11.785,47	661,10	5.300,00	7.146,57	4.638,90
10.301.0079.2026-339091000000	Sentencas Judiciais								

10.301.0079.2026-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	22,83		22,83	22,83			22,83	
10.301.0079.2026-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
10.301.0079.2047-335039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
10.301.0079.2047-339030000000	Material de Consumo	26.548,66		26.548,66	26.548,66			26.548,66	
10.301.0079.2047-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00	832,00			832,00	168,00
10.301.0079.2047-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00	1.943,00			1.943,00	3.057,00
10.302.0002.1033-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	94.980,00		94.980,00	94.980,00			94.980,00	
10.302.0002.2064-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44.426,00		44.426,00	33.826,00	10.600,00		44.426,00	
10.302.0002.2068-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64.286,00		64.286,00	64.286,00			64.286,00	
10.302.0002.2069-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
10.302.0002.2069-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
10.302.0002.2069-319013000000	Obrigacoes Patronais								
10.302.0002.2069-335041000000	Contribuicoes	110.000,00		110.000,00	110.000,00		15.000,00	95.000,00	15.000,00
10.302.0002.2069-339014000000	Diarias - Civil	25.980,00		25.980,00	25.980,00			25.980,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0002.2069-339030000000	Material de Consumo	12.455,10		12.455,10	10.587,25			10.587,25	1.867,85
10.302.0002.2069-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00		15.000,00	12.200,00	1.200,00		13.400,00	1.600,00
10.302.0002.2069-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.589,00		17.589,00	17.589,00			17.589,00	
10.302.0002.2069-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	469.502,00		469.502,00	469.502,00			469.502,00	
10.302.0002.2069-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas								
10.302.0002.2069-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
10.302.0002.2069-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
10.303.0009.2027-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	22.592,22		22.592,22	22.592,22		29,05	22.563,17	29,05
10.305.0004.2030-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	12.779,78		12.779,78	12.779,78			12.779,78	
10.305.0004.2030-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.741,42		115.741,42	103.726,78	12.014,64		115.741,42	
10.305.0004.2030-319013000000	Obrigacoes Patronais	16.399,55		16.399,55	14.286,63	4.004,71	7.228,20	11.063,14	5.336,41
10.305.0004.2030-339014000000	Diarias - Civil	2.000,00		2.000,00	1.850,00			1.850,00	150,00
10.305.0004.2030-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00	817,60			817,60	182,40
10.305.0004.2030-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
10.305.0004.2030-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
10.305.0004.2030-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00		2.500,00	2.237,20			2.237,20	262,80
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	3.725.955,22		3.725.955,22	3.554.939,75	153.591,91	110.694,82	3.597.836,84	128.118,38
	TOTAL DO ÓRGÃO - 05	3.962.727,31		3.962.727,31	3.768.022,88	178.256,19	115.802,03	3.830.477,04	132.250,27
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URB								
001	SETOR DE OBRAS VIACAO E TRANSPORTES								
26.782.0101.1039-449039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	283.800,00		283.800,00	205.900,00	37.900,00		243.800,00	40.000,00
26.782.0101.1041-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	149.550,00		149.550,00	149.550,00			149.550,00	
26.782.0101.2032-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	3.504,94		3.504,94	3.504,94			3.504,94	
26.782.0101.2032-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	407.399,66		407.399,66	364.615,48	42.784,18		407.399,66	0,00
26.782.0101.2032-319013000000	Obrigacoes Patronais	57.741,00		57.741,00	52.308,59	11.993,43	25.749,75	38.552,27	19.188,73
26.782.0101.2032-319091000000	Sentencas Judiciais								
26.782.0101.2032-319092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
26.782.0101.2032-319094000000	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas								
26.782.0101.2032-339014000000	Diarias - Civil	15.950,00		15.950,00	15.350,00			15.350,00	600,00
26.782.0101.2032-339030000000	Material de Consumo	265.291,02		265.291,02	244.657,69	20.633,33	1.591,68	263.699,34	1.591,68
26.782.0101.2032-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	46.225,71		46.225,71	44.805,71	1.420,00		46.225,71	
26.782.0101.2032-	Outros Servicos de Terceiros -	111.605,62		111.605,62	108.188,85	3.416,77	20.600,00	91.005,62	20.600,00

339039000000	Pessoa Juridica								
26.782.0101.2032-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15.983,94		15.983,94	13.381,28	510,30	1.082,00	12.809,58	3.174,36
26.782.0101.2032-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	85.192,45		85.192,45	85.192,45		85.192,45		85.192,45
26.782.0101.2032-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.442.244,34		1.442.244,34	1.287.454,99	118.658,01	134.215,88	1.271.897,12	170.347,22
002	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS								
15.451.0060.1047-449051000000	Obras e Instalacoes								
15.451.0060.1070-449051000000	Obras e Instalacoes								
15.452.0060.1046-449030000000	Material de Consumo								
15.452.0060.1046-449039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.850,00		7.850,00	7.850,00		7.850,00		7.850,00
15.452.0060.1046-449051000000	Obras e Instalacoes	1.082.551,49		1.082.551,49	1.082.551,49			1.082.551,49	
15.452.0060.2033-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	4.789,39		4.789,39	3.441,73	1.347,66		4.789,39	0,00
15.452.0060.2033-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.192,62		94.192,62	82.066,92	12.125,70		94.192,62	0,00
15.452.0060.2033-319013000000	Obrigacoes Patronais	12.947,07		12.947,07	11.353,03	3.371,67	6.132,03	8.592,67	4.354,40
15.452.0060.2033-339014000000	Diarias - Civil	4.665,00		4.665,00	4.665,00			4.665,00	
15.452.0060.2033-339030000000	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00	7.863,91			7.863,91	136,09
15.452.0060.2033-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	300,00		300,00	300,00			300,00	
15.452.0060.2033-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	71.145,00		71.145,00	68.078,67	3.000,00		71.078,67	66,33
15.452.0060.2033-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	158.676,66		158.676,66	158.676,66		76.650,00	82.026,66	76.650,00
15.452.0060.2033-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas								
16.482.0059.1045-449051000000	Obras e Instalacoes								
17.512.0080.1037-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46.420,00		46.420,00	46.420,00			46.420,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
17.512.0080.1037-449051000000	Obras e Instalacoes								
17.512.0080.2023-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	565,24		565,24	565,24			565,24	
17.512.0080.2023-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.811,79		84.811,79	73.198,33	11.613,46		84.811,79	0,00
17.512.0080.2023-319013000000	Obrigacoes Patronais	12.493,99		12.493,99	10.674,67	3.132,33	5.487,83	8.319,17	4.174,82
17.512.0080.2023-339014000000	Diarias - Civil	370,00		370,00	370,00			370,00	
17.512.0080.2023-339030000000	Material de Consumo	10.648,00		10.648,00	10.648,00			10.648,00	
17.512.0080.2023-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
17.512.0080.2023-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00	4.638,06			4.638,06	5.361,94
17.512.0080.2023-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	186.728,72		186.728,72	186.728,72			186.728,72	
17.512.0080.2023-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
25.752.0058.1044-339030000000	Material de Consumo	17.056,89		17.056,89	14.056,89	3.000,00		17.056,89	
25.752.0058.1044-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		10.000,00	9.173,12			9.173,12	826,88
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	1.824.211,86		1.824.211,86	1.783.320,44	37.590,82	96.119,86	1.724.791,40	99.420,46
	TOTAL DO ÓRGÃO - 06	3.266.456,20		3.266.456,20	3.070.775,43	156.248,83	230.335,74	2.996.688,52	269.767,68
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
001	SETOR DE AGRICULTURA/AMBIENTE								
20.601.0015.2034-449051000000	Obras e Instalacoes								
20.602.0016.1071-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
20.605.0016.1050-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
20.605.0016.2035-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
20.605.0016.2035-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.828,47		163.828,47	143.799,61	20.028,86		163.828,47	0,00
20.605.0016.2035-319013000000	Obrigacoes Patronais	24.301,73		24.301,73	21.518,68	5.267,37	9.937,26	16.848,79	7.452,94
20.605.0016.2035-339014000000	Diarias - Civil	5.406,00		5.406,00	5.406,00			5.406,00	
20.605.0016.2035-339030000000	Material de Consumo	2.407,72		2.407,72	2.046,82	360,90		2.407,72	0,00

20.605.0016.2035-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.440,60		1.440,60	1.440,60			1.440,60	
20.605.0016.2035-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.878,00		13.878,00	13.878,00			13.878,00	
20.605.0016.2035-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		10.000,00	6.981,82			6.981,82	3.018,18
20.605.0016.2035-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	221.262,52		221.262,52	195.071,53	25.657,13	9.937,26	210.791,40	10.471,12
	TOTAL DO ÓRGÃO - 07	221.262,52		221.262,52	195.071,53	25.657,13	9.937,26	210.791,40	10.471,12
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL								
001	GABINETE DO SECRETARIO								
08.243.0090.2062-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
08.243.0090.2062-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
08.243.0090.2062-319013000000	Obrigacoes Patronais								
08.243.0090.2062-339014000000	Diarias - Civil	5.405,00		5.405,00	5.105,00	300,00		5.405,00	
08.243.0090.2062-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	8.900,48	477,22		9.377,70	622,30
08.243.0090.2062-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	600,00		600,00	600,00			600,00	
08.243.0090.2062-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.062,00		2.062,00	1.190,00	250,00		1.440,00	622,00
08.243.0090.2062-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.792,17		1.792,17	1.680,11	112,06		1.792,17	0,00
08.244.0090.2036-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
08.244.0090.2036-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	427.557,02		427.557,02	373.079,79	54.477,23		427.557,02	0,00
08.244.0090.2036-319013000000	Obrigacoes Patronais	58.022,67		58.022,67	52.048,75	13.144,16	27.638,04	37.554,87	20.467,80
08.244.0090.2036-319091000000	Sentencas Judiciais								
08.244.0090.2036-319092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
08.244.0090.2036-319094000000	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas								
08.244.0090.2036-339014000000	Diarias - Civil	20.485,00		20.485,00	20.285,00	200,00		20.485,00	
08.244.0090.2036-339030000000	Material de Consumo	70.456,53		70.456,53	63.733,16	5.122,19		68.855,35	1.601,18
08.244.0090.2036-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.978,80		1.978,80	1.978,80			1.978,80	
08.244.0090.2036-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.207,00		35.207,00	33.285,00	1.922,00		35.207,00	
08.244.0090.2036-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.570,98		37.570,98	35.751,46	970,87		36.722,33	848,65
08.244.0090.2036-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.686,67		9.686,67	9.686,67	227,92	2.182,00	7.732,59	1.954,08
08.244.0090.2036-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0090.2036-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	680.823,84		680.823,84	607.324,22	77.203,65	29.820,04	654.707,83	26.116,01
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08.241.0090.1074-449030000000	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	19.997,31			19.997,31	2,69
08.241.0090.1074-449036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.970,00		5.970,00	5.970,00			5.970,00	
08.244.0090.1073-449051000000	Obras e Instalacoes								
08.244.0090.2060-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	4.450,00		4.450,00	4.450,00			4.450,00	
08.244.0090.2060-339048000000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	7.000,00		7.000,00	6.404,50	200,00		6.604,50	395,50
08.244.0090.2070-335043000000	Subvencoes Sociais		31.734,70	31.734,70	31.734,70			31.734,70	
08.244.0090.2070-339030000000	Material de Consumo	39.870,28		39.870,28	39.341,68	528,60		39.870,28	0,00
08.244.0090.2070-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita								
08.244.0090.2070-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	46.644,00		46.644,00	46.038,50	600,00		46.638,50	5,50
08.244.0090.2070-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55.132,66		55.132,66	53.130,10	2.002,56	10,00	55.122,66	10,00
08.244.0090.2070-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	40.037,78		40.037,78	40.037,78			40.037,78	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	219.104,72	31.734,70	250.839,42	247.104,57	3.331,16	10,00	250.425,73	413,69
	TOTAL DO ÓRGÃO - 08	899.928,56	31.734,70	931.663,26	854.428,79	80.534,81	29.830,04	905.133,56	26.529,70
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								

001	GABINETE DO SECRETARIO								
04.123.0006.1053-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	9.563,00		9.563,00	9.563,00			9.563,00	
04.123.0006.2042-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
04.123.0006.2042-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242.630,76		242.630,76	210.136,94	32.493,82		242.630,76	0,00
04.123.0006.2042-319013000000	Obrigacoes Patronais	72.679,98		72.679,98	68.467,23	8.313,86	15.664,05	61.117,04	11.562,94
04.123.0006.2042-319091000000	Sentencas Judiciais								
04.123.0006.2042-319092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
04.123.0006.2042-319094000000	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas								
04.123.0006.2042-339014000000	Diarias - Civil	36.192,50		36.192,50	33.392,50	2.800,00		36.192,50	
04.123.0006.2042-339030000000	Material de Consumo	5.850,85		5.850,85	5.850,85			5.850,85	
04.123.0006.2042-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	3.160,00		3.160,00	1.960,00	1.200,00		3.160,00	
04.123.0006.2042-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41.995,35		41.995,35	32.347,35	9.648,00		41.995,35	
04.123.0006.2042-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220.257,11		220.257,11	204.064,94	16.192,17	900,00	219.357,11	900,00
04.123.0006.2042-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.799,64		2.799,64	2.799,64		520,00	2.279,64	520,00
04.123.0006.2042-339091000000	Sentencas Judiciais								
04.123.0006.2042-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	3.252,11		3.252,11	3.252,11			3.252,11	
04.123.0006.2042-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
04.129.0007.2051-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	153.834,45		153.834,45	153.834,45		11.980,21	141.854,24	11.980,21
28.841.0006.2042-329021000000	Juros sobre a Divida por Contrato		2.000,00	2.000,00		1.095,22		1.095,22	904,78
28.843.0006.2042-469071000000	Principal da Divida Contratual Resgatado		28.000,00	28.000,00		19.367,25		19.367,25	8.632,75
99.999.0999.2044-999999990000	Reserva de Contingencia	153.834,45		153.834,45					153.834,45
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	946.050,20	30.000,00	976.050,20	725.669,01	91.110,32	29.064,26	787.715,07	188.335,13
	TOTAL DO ÓRGÃO - 09	946.050,20	30.000,00	976.050,20	725.669,01	91.110,32	29.064,26	787.715,07	188.335,13
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGEN								
001	GABINETE DO SECRETARIO								
14.423.0090.1056-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
14.423.0090.2048-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado								
14.423.0090.2048-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.266,10		20.266,10	16.360,79	3.905,31		20.266,10	0,00
14.423.0090.2048-319013000000	Obrigacoes Patronais	3.073,52		3.073,52	2.544,69	904,87	1.521,99	1.927,57	1.145,95
14.423.0090.2048-339014000000	Diarias - Civil	5.460,00		5.460,00	5.460,00			5.460,00	
14.423.0090.2048-339030000000	Material de Consumo	24.165,47		24.165,47	24.165,47		3.284,38	20.881,09	3.284,38
14.423.0090.2048-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.250,50		1.250,50	1.250,50			1.250,50	
14.423.0090.2048-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.490,00		2.490,00	2.490,00			2.490,00	
14.423.0090.2048-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.276,00		2.276,00	2.276,00			2.276,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
14.423.0090.2048-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	300,00		300,00	300,00			300,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	59.281,59		59.281,59	54.847,45	4.810,18	4.806,37	54.851,26	4.430,33
	TOTAL DO ÓRGÃO - 10	59.281,59		59.281,59	54.847,45	4.810,18	4.806,37	54.851,26	4.430,33
	TOTAL DAS DESPESAS	15.845.342,35	61.734,70	15.907.077,05	14.219.234,72	1.523.286,74	676.097,64	15.066.423,82	840.653,23
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				618.599,74	56.236,35		674.836,09	-674.836,09
	TOTAL GERAL	15.845.342,35	61.734,70	15.907.077,05	14.837.834,46	1.579.523,09	676.097,64	15.741.259,91	165.817,14

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:828F3CE5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XII (4.320-64)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.383.445,78	14.321.077,55	-1.062.368,23	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.907.077,05	15.066.423,82	-840.653,23
RECEITAS CORRENTES	14.012.600,72	15.939.677,73	1.927.077,01	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	15.845.342,35	15.014.226,65	-831.115,70
RECEITA TRIBUTARIA	749.000,00	739.992,09	-9.007,91	DESPESAS CORRENTES	12.980.475,25	12.354.321,69	-626.153,56
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	50.000,00	58.071,14	8.071,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.402.998,73	6.103.599,11	-299.399,62
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	50.766,80	-24.233,20	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
RECEITA AGROPECUARIA				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.577.476,52	6.250.722,58	-326.753,94
RECEITA DE SERVICOS	32.000,00	19.338,25	-12.661,75	DESPESAS DE CAPITAL	2.711.032,65	2.659.904,96	-51.127,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.996.006,78	14.883.990,44	1.887.983,66	INVESTIMENTOS	2.711.032,65	2.659.904,96	-51.127,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.593,94	187.519,01	76.925,07	INVERSOES FINANCEIRAS			
RECEITAS DE CAPITAL	3.240.110,00	318.918,77	-2.921.191,23	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
OPERACOES DE CREDITO				RESERVA DE CONTINGENCIA	153.834,45		-153.834,45
ALIENACAO DE BENS	20.000,00		-20.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	153.834,45		-153.834,45
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.220.110,00	318.918,77	-2.901.191,23	CRÉDITOS ESPECIAIS	61.734,70	52.197,17	-9.537,53
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.869.264,94	-1.937.518,95	-68.254,01	DESPESAS CORRENTES	33.734,70	32.829,92	-904,78
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.000,00		2.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.867.264,94	-1.937.518,95	-70.254,01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	1.095,22	-904,78
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.734,70	31.734,70	
				DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00	19.367,25	-8.632,75
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA	28.000,00	19.367,25	-8.632,75
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		674.836,09	674.836,09
				CAMARA MUNICIPAL		674.836,09	674.836,09
SubTotal	15.383.445,78	14.321.077,55	-1.062.368,23	SubTotal	15.907.077,05	15.741.259,91	-165.817,14
Déficit Total	523.631,27	1.420.182,36	896.551,09	Superávit Total			
Total	15.907.077,05	15.741.259,91	-165.817,14	Total	15.907.077,05	15.741.259,91	-165.817,14

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:42658685

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XIII (4.320-64)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			14.321.077,55	DESPESA			15.066.423,82
RECEITAS CORRENTES		15.939.677,73		ADMINISTRACAO		3.156.637,09	
RECEITA TRIBUTARIA	739.992,09			ASSISTENCIA SOCIAL		905.133,56	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	58.071,14			SAUDE		3.830.477,04	
RECEITA PATRIMONIAL	50.766,80			EDUCACAO		3.365.240,31	
RECEITA DE SERVICOS	19.338,25			CULTURA		406.850,17	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.883.990,44			DIREITOS DE CIDADANIA		54.851,26	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.519,01			URBANISMO		1.356.060,41	
RECEITAS DE CAPITAL		318.918,77		SANEAMENTO		342.500,98	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	318.918,77			AGRICULTURA		210.791,40	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.937.518,95		ENERGIA		26.230,01	
				TRANSPORTE		1.271.897,12	

				DESPORTO E LAZER		119.292,00	
				ENCARGOS ESPECIAIS		20.462,47	
Total da Receita Orçamentária			14.321.077,55	Total da Despesa Orçamentária			15.066.423,82
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			674.836,09
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		674.836,09	
				REPASSES PASSIVOS	674.836,09		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			0,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			674.836,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			1.511.723,03	CONSIGNACOES			1.548.925,67
INSS		908.152,85		INSS		916.155,11	
DEMAIS SEGURADOS	908.152,85			FUNDEB 40%	89,43		
PENSAO ALIMENTICIA		18.050,58		DEMAIS SEGURADOS	916.065,68		
PENSOES ALIMENTICIAS	18.050,58			PENSAO ALIMENTICIA		20.782,61	
OUTROS CONSIGNATARIOS		577.798,33		PENSAO ALIMENTICIA	1.086,59		
CONSIGNADO (BANCO BANIF)	103.618,94			PENSOES ALIMENTICIAS	19.696,02		
CONSIGNADO (BANCO DO BRASIL)	474.179,39			OUTROS CONSIGNATARIOS		599.140,20	
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		7.721,27		CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	3.893,68		
CONSIGNACAO BANSICREDI	3.261,72			RECEBIMENTO DE CAUCAO TOMADA DE PRE O 002/ 2.672,91			
FALTAS INJUSTIFICADAS (FOLHA DE PAGAMENTO)	4.459,55			CONSIGNADO (BANCO BANIF)	97.402,95		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.233.904,26	CONSIGNADO (BANCO DO BRASIL)	495.170,66		
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		107.706,53		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		12.847,75	
PESSOAL A PAGAR	516,17			CONSIGNACAO BANSICREDI	4.577,94		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	98.029,33			FALTAS INJUSTIFICADAS (FOLHA DE PAGAMENTO)	8.269,81		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	9.161,03			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			716.278,12
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		1.126.197,73		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		308.644,71	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	1.126.197,73			DO EXERCICIO ANTERIOR	308.606,46		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			404.111,98	DO SEGUNDO EXERCICIO	0,18		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			118.771,21	DO TERCEIRO EXERCICIO	38,07		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		118.771,21		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		407.633,41	
				A LIQUIDAR	118.771,21		
				LIQUIDADOS	288.862,20		
				INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			143.026,25
Total da Receita Extra-Orçamentária			3.268.510,48	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.408.230,04
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
BANCOS CONTA MOVIMENTO			716.245,47	BANCOS CONTA MOVIMENTO			299.308,85
BANCOS CONTA VINCULADA			1.039.052,78	BANCOS CONTA VINCULADA			896.087,48
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.755.298,25	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.195.396,33
Total da Receita			19.344.886,28	Total da Despesa			19.344.886,28

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0A12526

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XIV - MAGISTÉRIO

ESTADO DE MATO GROSSO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				
CNPJ:37.465.317/0001-03				
Av Mauro Pires Gomes				
Centro	78663000			
Fone: 6635681109	Fax: 6635681109			
www.agili.com.br				
ANEXO XIV				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
MÊS/ANO Dezembro /2012				
NOME	CARGO	SEC/DEP/LOTAÇÃO		REMUNERAÇÃO R$
ERNANDES LIMA LUZ	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	2.054,03
MARIA APARECIDA ALVES	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	2.071,14
MEIRIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	2.054,03
FELISBELA CARNEIRO BORGES	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.867,30
HILDA MARTINS DA SILVEIRA	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.867,30
LUCIANO LOPES LUZ	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.867,30
PEDRINA ALVES BARROS	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.867,30
ROSA DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.867,30

ENI JACOB DE ARAUJO	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.711,69
ALOMA RUBIA FERREIRA	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.711,69
ELISMAR BENICIO DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.711,69
LURDES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE HISTORIA	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.985,95
VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	2.381,23
DORALINA PEREIRA GOMES	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.867,30
ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	2.378,95
SANDRA DIAS DE MATOS	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.867,30
CLEUSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.711,69
SEBASTIAO PEREIRA MORAIS	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.867,30
VERONICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE PORTUGUES	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	1.985,95
HELIO ROCHA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4 / 3 / 1	PROF. ENSINO FUND. M	2.054,03
SAO JOSE DO XINGU, 31 de Dezembro de 2012				

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:94D06E96

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XIV (4.320-64)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.195.396,33	DEPOSITOS			49.424,29
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.195.396,33		CONSIGNACOES		49.424,29	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.195.396,33			DE TERCEIROS	49.424,29		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.462.822,96
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.462.822,96	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	122.244,23		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.340.578,73		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.195.396,33	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.512.247,25
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			424.841,83	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		424.841,83		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	420.000,00			DIVIDA FUNDADA			1.153.740,12
DIVERSOS RESPONSAVEIS	7,80			INTERNA		1.153.740,12	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.834,03			DIVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	1.153.740,12		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			692.420,94				
CREDITOS EM CIRCULACAO		692.420,94					
CREDITOS TRIBUTARIOS	692.420,94						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			5.532.385,30				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		5.532.385,30					
BENS MOVEIS	3.184.873,92						
BENS IMOVEIS	2.347.511,38						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			6.649.648,07	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			1.153.740,12
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			7.845.044,40	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.665.987,37
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-232.552,87	
				ATIVO REAL LIQUIDO			5.179.057,03
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			1.925.613,82	SISTEMA DE COMPENSACAO			1.925.613,82
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.803.194,60		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.803.194,60	
RECEBIDOS	1.669.530,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		122.419,22	
CONCEDIDOS	133.664,60						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		122.419,22					
DE DESPESAS	122.419,22						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			1.925.613,82	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			1.925.613,82
TOTAL DO ATIVO			9.770.658,22	TOTAL DO PASSIVO			9.770.658,22

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:293E5106

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XV (4.320-64)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			14.321.077,55	DESPESA			15.066.423,82
RECEITAS CORRENTES		15.939.677,73		DESPESAS CORRENTES		12.387.151,61	
RECEITA TRIBUTARIA	739.992,09			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.103.599,11		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	58.071,14			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.095,22		
RECEITA PATRIMONIAL	50.766,80			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.282.457,28		
RECEITA DE SERVICOS	19.338,25			DESPESAS DE CAPITAL		2.679.272,21	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.883.990,44			INVESTIMENTOS	2.659.904,96		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.519,01			AMORTIZACAO DE DIVIDA	19.367,25		
RECEITAS DE CAPITAL		318.918,77		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			674.836,09
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	318.918,77			REPASSES PASSIVOS		674.836,09	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.937.518,95			REPASSE CONCEDIDO	674.836,09		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			14.321.077,55	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			15.741.259,91
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			761.923,20	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			30.712,47
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		676.358,46		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		30.712,47	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	676.358,46			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	30.712,47		
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		85.564,74		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	85.564,74						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			19.367,25				
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		19.367,25					
EM TITULOS	19.367,25						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			781.290,45	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			30.712,47
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			404.111,98	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			143.026,25
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		404.111,98		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		143.026,25	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	404.111,98			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	143.026,25		
INCORPORACOES DE ATIVOS			369.609,59	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			902.935,16
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		148.385,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		902.935,16	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	148.385,00			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	902.935,16		
INCORPORACAO DE DIREITOS		221.224,59		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	221.224,59			INCORPORACAO DE PASSIVOS			1.173.107,37
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		1.173.107,37	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			118.771,21	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	1.173.107,37		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		118.771,21		AJUSTES DE OBRIGACOES			
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	118.771,21						
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			892.492,78	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			2.219.068,78
Total das Variações Ativas			15.994.860,78	Total das Variações Passivas			17.991.041,16
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			1.996.180,38	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			17.991.041,16	Total Geral			17.991.041,16
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:45994933

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVI (4.320-64)

ESTADO DE MATO GROSSO													
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964													
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA													
EXERCÍCIO DE 2012													
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)													em R$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA													
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR	
		TOT.	PAGAS										
498/2012	Parcelamento de Divida - INSS	3	3	01/12/2012	1.173.107,37		1.173.107,37		19.367,25			1.153.740,12	
TOTAL					1.173.107,37		1.173.107,37		19.367,25			1.153.740,12	
TOTAL GERAL					1.173.107,37		1.173.107,37		19.367,25			1.153.740,12	

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F39DDB63

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVII (4.320-64)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU						
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2012						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2001 - PROCESSADOS	4.584,99			4.584,99		
RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS	10.260,35			10.260,35		
RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		10.260,35			10.260,35	
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	23.884,17			23.884,17		
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	28.044,05			17.456,45		10.587,60
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	12.568,32			8.618,22		3.950,10
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	1.400,00	8.618,22			10.018,22	
RESTOS A PAGAR 2001 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		4.584,99			4.584,99	
RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	16.832,96			16.832,96		
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		16.832,96			16.832,96	
RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	5.091,27			5.091,27		
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		5.091,27			5.091,27	
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		23.884,17			23.884,17	
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	1.990,08			1.990,08		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		1.989,90			1.989,90	
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		17.418,38			17.418,38	
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	323.682,32			323.682,32		
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	516.858,31	15.075,86		288.862,20	28.690,97	214.381,00
R.P. de 2012 Nao Processados		1.126.197,73				1.126.197,73
R.P. de 2012 Processados		107.706,53				107.706,53
Subtotal:	945.196,82	1.337.660,36		701.263,01	118.771,21	1.462.822,96
DEPOSITOS						
CONSIGNACAO BANCO PAULISTA						
CONSIGNACAO BANSICREDI	1.316,22	3.000,18	261,54	4.577,94		
I.N.S.S.	-2.298,59	644.574,93	51.557,04	268.189,10	383.322,06	42.322,22
PENSOES ALIMENTICIAS	1.645,44	18.050,58		18.944,48	751,54	
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	3.893,68			2.672,91	1.220,77	
RECEBIMENTO DE CAUCAO TOMADA DE PRE?O 002/2009						
RECEBIMENTO DE CAUCAO TOMADA DE PRECOS	2.672,91				2.672,91	
I.N.S.S. FUNDEB 60%						
I.N.S.S. FUNDEB 40%	89,43				89,43	
I.N.S.S. EDUCAÇÃO 25%						
I.N.S.S. SAUDE						
I.N.S.S. TERCEIROS - PRESTADORES DE SERVICO	52.533,64	121.953,90	90.066,98	264.554,52		
CONSIGNADO (BANCO BANIF)	1.086,59				1.086,59	
DESC. VERB. RESCISORIAS CDC LEI 10.820/03						
FALTAS INJUSTIFICADAS (FOLHA DE PAGAMENTO)	3.810,26	4.459,55		1.805,00	6.464,81	
CONSIGNADO (BANCO BANIF)	886,08	103.618,94		88.899,08	8.503,87	7.102,07
CONSIGNADO (BANCO DO BRASIL)	20.991,27	473.038,70	1.140,69	495.170,66		
Subtotal:	86.626,93	1.368.696,78	143.026,25	1.144.813,69	404.111,98	49.424,29
Subtotal:	1.031.823,75	2.706.357,14	143.026,25	1.846.076,70	522.883,19	1.512.247,25
TOTAL	1.031.823,75	2.706.357,14	143.026,25	1.846.076,70	522.883,19	1.512.247,25
TOTAL GERAL	1.031.823,75	TOTAL (b+c)	2.849.383,39	TOTAL (d+e)	2.368.959,89	1.512.247,25

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
EXERCÍCIO DE 2012	
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)	em R$

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora
CRC 004582/O-4 MT

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FE1B9F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PGTO RP EDUCAÇÃO

CTBS4860		SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA			Data: 31/12/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				Hora: 15:23:48	
RELACAO DE PAGAMENTOS - (RESTOS A PAGAR) EDUCACAO				Pag.: 001	
Periodo: 1/01/2012 a 31/12/2012					
No EMPENHO	TIPO	RED. CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
EXERCICIO.....: 2011					
007045/2011	2-GLOB.	0064-04001.1236100402007.339047000000	18/01/2012	INSS	253,95
007072/2011	2-GLOB.	0055-04001.1236100402007.319013000000	18/01/2012	INSS	166,25
007242/2011	2-GLOB.	0055-04001.1236100402007.319013000000	18/01/2012	INSS	653,01
007243/2011	2-GLOB.	0055-04001.1236100402007.319013000000	18/01/2012	INSS	3.056,65
007490/2011	2-GLOB.	0055-04001.1236100402007.319013000000	18/01/2012	INSS	1.037,68
007563/2011	2-GLOB.	0055-04001.1236100402007.319013000000	18/01/2012	INSS	2.082,26
007574/2011	2-GLOB.	0064-04001.1236100402007.339047000000	18/01/2012	INSS	690,46
001367/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	312,40
007047/2011	2-GLOB.	0079-04002.1236100432018.339047000000	19/01/2012	INSS	1.124,06
007114/2011	2-GLOB.	0062-04001.1236100402007.339036000000	19/01/2012	ALCIDES SABINO DA SILVA	765,00
007244/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	440,78
007245/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	1.484,03
007246/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	527,04
007247/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	816,27
007248/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	1.614,93
007249/2011	2-GLOB.	0090-04002.1236100432019.319013000000	19/01/2012	INSS	562,15
007250/2011	2-GLOB.	0090-04002.1236100432019.319013000000	19/01/2012	INSS	11.004,26
007251/2011	2-GLOB.	0093-04002.1236500432045.319013000000	19/01/2012	INSS	1.323,00
007252/2011	2-GLOB.	0093-04002.1236500432045.319013000000	19/01/2012	INSS	2.720,33
007253/2011	2-GLOB.	0093-04002.1236500432045.319013000000	19/01/2012	INSS	629,18
007254/2011	2-GLOB.	0093-04002.1236500432045.319013000000	19/01/2012	INSS	408,13
007281/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	233,22
007491/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	609,84
007492/2011	2-GLOB.	0090-04002.1236100432019.319013000000	19/01/2012	INSS	609,84
007493/2011	2-GLOB.	0093-04002.1236500432045.319013000000	19/01/2012	INSS	1.803,16
007564/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	514,67
007565/2011	2-GLOB.	0090-04002.1236100432019.319013000000	19/01/2012	INSS	1.758,44
007566/2011	2-GLOB.	0093-04002.1236500432045.319013000000	19/01/2012	INSS	2.032,28
007575/2011	2-GLOB.	0079-04002.1236100432018.339047000000	19/01/2012	INSS	1.381,45
006003/2011	2-GLOB.	0039-04001.1230600362009.339030000000	20/01/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	272,45
006496/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	20/01/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	957,95
006652/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	20/01/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	1.196,12
006655/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	20/01/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	163,47
006657/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	20/01/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	217,96
006658/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	20/01/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	904,92
007299/2011	2-GLOB.	0063-04001.1236100402007.339039000000	20/01/2012	V. DONATO ME	7.480,00
005681/2011	2-GLOB.	0076-04002.1236100432018.339030000000	23/01/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	1.711,94
006682/2011	2-GLOB.	0076-04002.1236100432018.339030000000	23/01/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	258,94
007175/2011	2-GLOB.	0076-04002.1236100432018.339030000000	23/01/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	2.862,33
006734/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	13/02/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	1.403,06
006735/2011	2-GLOB.	0039-04001.1230600362009.339030000000	13/02/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	1.324,30
006736/2011	2-GLOB.	0039-04001.1230600362009.339030000000	13/02/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	1.297,50
006683/2011	2-GLOB.	0076-04002.1236100432018.339030000000	16/02/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	1.091,09
006684/2011	2-GLOB.	0076-04002.1236100432018.339030000000	16/02/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	464,27
007299/2011	2-GLOB.	0063-04001.1236100402007.339039000000	16/02/2012	V. DONATO ME	5.000,00
007299/2011	2-GLOB.	0063-04001.1236100402007.339039000000	23/02/2012	V. DONATO ME	2.480,00
000845/2011	2-GLOB.	0037-04001.1236100352013.339030000000	23/03/2012	APROCAMPO MAQUINA AGRICOLAS LTDA	149,90
				TOTAL PAGO DO EXERCICIO.....:	69.850,92
				TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS.....:	69.850,92

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:0494D711

PREFEITURA MUNICIPAL
PGTO RP GERAL

CTBS4860	SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA			Data:	31/12/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				Hora:	15:42:06
RELACAO DE PAGAMENTOS - (RESTOS A PAGAR) GERAL				Pag.: 001	
Periodo: 1/01/2012 a 31/12/2012					
No EMPENHO	TIPO	RED. CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
EXERCICIO.....: 2008					
000749/2008	2-GLOB.	0001-03001.0412200032005.339039000000	06/11/2012	BANCO DO BRASIL S/A	28,07
003884/2008	2-GLOB.	0001-03001.0412200032005.339039000000	06/11/2012	BANCO DO BRASIL S/A	10,00
				TOTAL PAGO DO EXERCICIO.....:	38,07
EXERCICIO.....: 2010					
000002/2010	3-EST.	0209-09001.0412300062042.339039000000	06/11/2012	BANCO DO BRASIL S/A	0,18
				TOTAL PAGO DO EXERCICIO.....:	,18
EXERCICIO.....: 2011					
000119/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	13/01/2012	A.J. SOARES COMUNICACOES- ME	3.158,00
001467/2011	2-GLOB.	0159-05002.1030100791032.449052000000	13/01/2012	MOREIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD	1.180,80
000160/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	17/01/2012	NUCLEO DA POLICIA MILITAR DE SAO JOSE DO XIN	700,00
000165/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	17/01/2012	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SAO JOSE DO XI	1.520,00
001274/2011	2-GLOB.	0256-08002.0824400902055.339039000000	17/01/2012	LEDIANE CUNHA DIAS ME	3.000,00
000120/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	18/01/2012	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SAO JOSE DO XI	700,00
000691/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	18/01/2012	ACTIVA CONTROLE E GESTAO LTDA ME	5.500,00
000691/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	18/01/2012	ACTIVA CONTROLE E GESTAO LTDA ME	5.500,00
001235/2011	2-GLOB.	0172-05002.1030100792026.339039000000	18/01/2012	HOSPITAL SAO JOSE DO XINGU LTDA EPP	42.500,00
005284/2011	2-GLOB.	0172-05002.1030100792026.339039000000	18/01/2012	GLEYTHON R. CALACA ME	7.500,00
007044/2011	2-GLOB.	0244-08001.0824400902036.339047000000	18/01/2012	INSS	218,00
007045/2011	2-GLOB.	0064-04001.1236100402007.339047000000	18/01/2012	INSS	253,95
007046/2011	2-GLOB.	0121-04003.1339200462020.339047000000	18/01/2012	INSS	220,00
007049/2011	2-GLOB.	0195-06001.2678201012032.339047000000	18/01/2012	INSS	978,00
007050/2011	2-GLOB.	0290-09001.0412300062042.339047000000	18/01/2012	INSS	140,00
007070/2011	2-GLOB.	0005-02001.0412200032003.319013000000	18/01/2012	INSS	348,27
007071/2011	2-GLOB.	0022-03001.0412200032005.319013000000	18/01/2012	INSS	376,13
007072/2011	2-GLOB.	0055-04001.1236100402007.319013000000	18/01/2012	INSS	166,25
007073/2011	2-GLOB.	0115-04003.1339200462020.319013000000	18/01/2012	INSS	159,86
007076/2011	2-GLOB.	0186-06001.2678201012032.319013000000	18/01/2012	INSS	339,57
007077/2011	2-GLOB.	0235-08001.0824400902036.319013000000	18/01/2012	INSS	179,04
007078/2011	2-GLOB.	0022-03001.0412200032005.319013000000	18/01/2012	INSS	1.088,36
007079/2011	2-GLOB.	0186-06001.2678201012032.319013000000	18/01/2012	INSS	348,27
007080/2011	2-GLOB.	0235-08001.0824400902036.319013000000	18/01/2012	INSS	159,86
007081/2011	2-GLOB.	0282-09001.0412300062042.319013000000	18/01/2012	INSS	1.088,36
007083/2011	2-GLOB.	0282-09001.0412300062042.319013000000	18/01/2012	INSS	0,11
007236/2011	2-GLOB.	0005-02001.0412200032003.319013000000	18/01/2012	INSS	2.868,99
007237/2011	2-GLOB.	0005-02001.0412200032003.319013000000	18/01/2012	INSS	3.199,79
007238/2011	2-GLOB.	0022-03001.0412200032005.319013000000	18/01/2012	INSS	3.619,71
007239/2011	2-GLOB.	0022-03001.0412200032005.319013000000	18/01/2012	INSS	653,00
007240/2011	2-GLOB.	0022-03001.0412200032005.319013000000	18/01/2012	INSS	1.417,26
007241/2011	2-GLOB.	0022-03001.0412200032005.319013000000	18/01/2012	INSS	728,11
007242/2011	2-GLOB.	0055-04001.1236100402007.319013000000	18/01/2012	INSS	653,01
007243/2011	2-GLOB.	0055-04001.1236100402007.319013000000	18/01/2012	INSS	3.056,65
007255/2011	2-GLOB.	0115-04003.1339200462020.319013000000	18/01/2012	INSS	287,94
007256/2011	2-GLOB.	0099-04003.2781200442021.319013000000	18/01/2012	INSS	261,20
007264/2011	2-GLOB.	0186-06001.2678201012032.319013000000	18/01/2012	INSS	278,34
007265/2011	2-GLOB.	0186-06001.2678201012032.319013000000	18/01/2012	INSS	2.108,67
007266/2011	2-GLOB.	0186-06001.2678201012032.319013000000	18/01/2012	INSS	2.726,35
007267/2011	2-GLOB.	0217-06002.1751200802023.319013000000	18/01/2012	INSS	669,33
007268/2011	2-GLOB.	0217-06002.1751200802023.319013000000	18/01/2012	INSS	445,85
007269/2011	2-GLOB.	0208-06002.1545200602033.319013000000	18/01/2012	INSS	857,76
007270/2011	2-GLOB.	0226-07001.2060500162035.319013000000	18/01/2012	INSS	1.355,01
007271/2011	2-GLOB.	0226-07001.2060500162035.319013000000	18/01/2012	INSS	1.465,17
007272/2011	2-GLOB.	0235-08001.0824400902036.319013000000	18/01/2012	INSS	1.077,97
007273/2011	2-GLOB.	0235-08001.0824400902036.319013000000	18/01/2012	INSS	3.041,49
007274/2011	2-GLOB.	0282-09001.0412300062042.319013000000	18/01/2012	INSS	718,32
007275/2011	2-GLOB.	0282-09001.0412300062042.319013000000	18/01/2012	INSS	669,33
007276/2011	2-GLOB.	0282-09001.0412300062042.319013000000	18/01/2012	INSS	932,18
007277/2011	2-GLOB.	0282-09001.0412300062042.319013000000	18/01/2012	INSS	0,44
007278/2011	2-GLOB.	0296-10001.1442309902048.319013000000	18/01/2012	INSS	261,20
007489/2011	2-GLOB.	0022-03001.0412200032005.319013000000	18/01/2012	INSS	90,47
007490/2011	2-GLOB.	0055-04001.1236100402007.319013000000	18/01/2012	INSS	1.037,68
007498/2011	2-GLOB.	0186-06001.2678201012032.319013000000	18/01/2012	INSS	1.043,67
007499/2011	2-GLOB.	0217-06002.1751200802023.319013000000	18/01/2012	INSS	123,08
007500/2011	2-GLOB.	0208-06002.1545200602033.319013000000	18/01/2012	INSS	426,86
007501/2011	2-GLOB.	0235-08001.0824400902036.319013000000	18/01/2012	INSS	119,90
007502/2011	2-GLOB.	0282-09001.0412300062042.319013000000	18/01/2012	INSS	175,64
007562/2011	2-GLOB.	0022-03001.0412200032005.319013000000	18/01/2012	INSS	99,91
007563/2011	2-GLOB.	0055-04001.1236100402007.319013000000	18/01/2012	INSS	2.082,26
007568/2011	2-GLOB.	0186-06001.2678201012032.319013000000	18/01/2012	INSS	962,51
007569/2011	2-GLOB.	0208-06002.1545200602033.319013000000	18/01/2012	INSS	569,52
007570/2011	2-GLOB.	0235-08001.0824400902036.319013000000	18/01/2012	INSS	199,82
007571/2011	2-GLOB.	0282-09001.0412300062042.319013000000	18/01/2012	INSS	139,87

007572/2011	2-GLOB.	0282-09001.0412300062042.319013000000	18/01/2012	INSS	0,09
007573/2011	2-GLOB.	0244-08001.0824400902036.339047000000	18/01/2012	INSS	595,00
007574/2011	2-GLOB.	0064-04001.1236100402007.339047000000	18/01/2012	INSS	690,46
007576/2011	2-GLOB.	0195-06001.2678201012032.339047000000	18/01/2012	INSS	636,76
007581/2011	2-GLOB.	0243-08001.0824400902036.339039000000	18/01/2012	CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL	299,52
000648/2011	2-GLOB.	0030-03001.0412200032005.339036000000	19/01/2012	SANDRO JOSE LUZ COSTA	5.748,47
001367/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	312,40
003788/2011	2-GLOB.	0247-08001.0824300902062.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	104,78
006310/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	33,80
006603/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	182,55
006661/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	182,52
006669/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	200,43
006670/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	165,62

RELACAO DE PAGAMENTOS - (RESTOS A PAGAR) GERAL

Periodo: 1/01/2012 a 31/12/2012

No EMPENHO	TIPO	RED. CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
006674/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	101,40
006714/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	50,70
006742/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	169,00
006747/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	174,41
006813/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	152,10
006814/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	86,19
006830/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	126,75
006831/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	202,80
007047/2011	2-GLOB.	0079-04002.1236100432018.339047000000	19/01/2012	INSS	1.124,06
007048/2011	2-GLOB.	0032-03001.0412200032005.339047000000	19/01/2012	INSS	540,00
007051/2011	2-GLOB.	0138-05001.1030100102065.339047000000	19/01/2012	INSS	228,00
007052/2011	2-GLOB.	0173-05002.1030100792026.339047000000	19/01/2012	INSS	1.325,00
007074/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	159,86
007075/2011	2-GLOB.	0146-05002.1030500042030.319013000000	19/01/2012	INSS	505,17
007082/2011	2-GLOB.	0129-05001.1030100102065.319013000000	19/01/2012	INSS	247,92
007114/2011	2-GLOB.	0062-04001.1236100402007.339036000000	19/01/2012	ALCIDES SABINO DA SILVA	765,00
007244/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	440,78
007245/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	1.484,03
007246/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	527,04
007247/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	816,27
007248/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	1.614,93
007249/2011	2-GLOB.	0090-04002.1236100432019.319013000000	19/01/2012	INSS	562,15
007250/2011	2-GLOB.	0090-04002.1236100432019.319013000000	19/01/2012	INSS	11.004,26
007251/2011	2-GLOB.	0093-04002.1236500432045.319013000000	19/01/2012	INSS	1.323,00
007252/2011	2-GLOB.	0093-04002.1236500432045.319013000000	19/01/2012	INSS	2.720,33
007253/2011	2-GLOB.	0093-04002.1236500432045.319013000000	19/01/2012	INSS	629,18
007254/2011	2-GLOB.	0093-04002.1236500432045.319013000000	19/01/2012	INSS	408,13
007257/2011	2-GLOB.	0129-05001.1030100102065.319013000000	19/01/2012	INSS	653,01
007258/2011	2-GLOB.	0129-05001.1030100102065.319013000000	19/01/2012	INSS	261,20
007259/2011	2-GLOB.	0146-05002.1030500042030.319013000000	19/01/2012	INSS	348,01
007260/2011	2-GLOB.	0146-05002.1030500042030.319013000000	19/01/2012	INSS	249,39
007261/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	1.141,26
007262/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	3.542,60
007263/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	2.354,86
007281/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	233,22
007282/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	135,20
007283/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	143,84
007284/2011	2-GLOB.	0209-06002.1545200602033.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	301,32
007285/2011	2-GLOB.	0209-06002.1545200602033.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	330,48
007286/2011	2-GLOB.	0209-06002.1545200602033.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	459,27
007287/2011	2-GLOB.	0209-06002.1545200602033.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	354,78
007288/2011	2-GLOB.	0209-06002.1545200602033.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	590,49
007289/2011	2-GLOB.	0209-06002.1545200602033.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	119,07
007290/2011	2-GLOB.	0209-06002.1545200602033.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	119,07
007291/2011	2-GLOB.	0209-06002.1545200602033.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	590,49
007292/2011	2-GLOB.	0209-06002.1545200602033.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	595,35
007293/2011	2-GLOB.	0243-08001.0824400902036.339039000000	19/01/2012	BRASIL TELECON S/A	1.286,41
007294/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	19/01/2012	ECT - EMPRESA PUBLICA	14,44
007296/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	128,44
007297/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	219,70
007298/2011	2-GLOB.	0209-06002.1545200602033.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	157,95
007491/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	609,84
007492/2011	2-GLOB.	0090-04002.1236100432019.319013000000	19/01/2012	INSS	609,84
007493/2011	2-GLOB.	0093-04002.1236500432045.319013000000	19/01/2012	INSS	1.803,16
007494/2011	2-GLOB.	0146-05002.1030500042030.319013000000	19/01/2012	INSS	365,88
007495/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	819,28
007496/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	3.595,27
007497/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	571,61
007503/2011	2-GLOB.	0120-04003.1339200462020.339039000000	19/01/2012	MARCOS ROGERIO PEREIRA NUNES	93,00
007564/2011	2-GLOB.	0074-04002.1236100432018.319013000000	19/01/2012	INSS	514,67
007565/2011	2-GLOB.	0090-04002.1236100432019.319013000000	19/01/2012	INSS	1.758,44
007566/2011	2-GLOB.	0093-04002.1236500432045.319013000000	19/01/2012	INSS	2.032,28
007567/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	907,45
007575/2011	2-GLOB.	0079-04002.1236100432018.339047000000	19/01/2012	INSS	1.381,45
007577/2011	2-GLOB.	0138-05001.1030100102065.339047000000	19/01/2012	INSS	330,00
007578/2011	2-GLOB.	0173-05002.1030100792026.339047000000	19/01/2012	INSS	1.325,00
007579/2011	2-GLOB.	0012-02001.0412200032003.339039000000	19/01/2012	VIVO S/A	922,88
007580/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	19/01/2012	BRASIL TELECON S/A	662,45
006003/2011	2-GLOB.	0039-04001.1230600362009.339030000000	20/01/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	272,45
006496/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	20/01/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	957,95

006652/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	20/01/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	1.196,12
006655/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	20/01/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	163,47
006657/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	20/01/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	217,96
006658/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	20/01/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	904,92
007299/2011	2-GLOB.	0063-04001.1236100402007.339039000000	20/01/2012	V. DONATO ME	7.480,00
007582/2011	2-GLOB.	0278-09001.0412900072051.339047000000	20/01/2012	PASEP - RECEITA FEDERAL	6.401,64
000207/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	23/01/2012	MARIA DE FATIMA SANTANA RORIZ	490,49
000207/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	23/01/2012	MARIA DE FATIMA SANTANA RORIZ	100,00
002044/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	23/01/2012	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	76,14
003158/2011	2-GLOB.	0192-06001.2678201012032.339030000000	23/01/2012	PIZZATO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.146,04
003880/2011	2-GLOB.	0158-05002.1030100791029.449051000000	23/01/2012	CONTRUTORA J B DUARTE LTDA ME	11.928,09
005681/2011	2-GLOB.	0076-04002.1236100432018.339030000000	23/01/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	1.711,94
006666/2011	2-GLOB.	0027-03001.0412200032005.339030000000	23/01/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	3.801,33
006682/2011	2-GLOB.	0076-04002.1236100432018.339030000000	23/01/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	258,94
007035/2011	2-GLOB.	0254-08002.0824400902055.339030000000	23/01/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	3.075,43
007155/2011	2-GLOB.	0027-03001.0412200032005.339030000000	23/01/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	4.297,73
007174/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	23/01/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	2.853,36
007175/2011	2-GLOB.	0076-04002.1236100432018.339030000000	23/01/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	2.862,33
001253/2011	2-GLOB.	0017-03001.0412200031006.449052000000	24/01/2012	PITTER MARCONI RIEGER	763,00

CTBS4860	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA	Data:31/12/2012
		Hora: 15:42:06	
RELACAO DE PAGAMENTOS - (RESTOS A PAGAR) GERAL		Pag.: 003	
Periodo: 1/01/2012 a 31/12/2012			

No EMPENHO	TIPO	RED. CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
005138/2011	2-GLOB.	0270-08002.0824300902061.339036000000	24/01/2012	MARCOS AURELIO PERERIA DA SILVA	450,00
003281/2011	2-GLOB.	0159-05002.1030100791032.449052000000	25/01/2012	MOREIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD	1.989,90
003757/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	25/01/2012	STAR ODONTOMEDICA LTDA	675,00
006815/2011	2-GLOB.	0220-06002.1751200802023.339039000000	25/01/2012	HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOE	1.100,00
001260/2011	2-GLOB.	0172-05002.1030100792026.339039000000	26/01/2012	ANA M. FIGUEREDO DA SILVA	26.580,00
002941/2011	2-GLOB.	0211-06002.1545200602033.339039000000	26/01/2012	EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.950,00
007087/2011	2-GLOB.	0274-08002.0824100922039.339036000000	30/01/2012	MARIA EUNICE PEREIRA COELHO	100,00
007105/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	31/01/2012	FORUM COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE	1.704,00
005284/2011	2-GLOB.	0172-05002.1030100792026.339039000000	08/02/2012	GLEYTHON R. CALACA ME	7.500,00
001274/2011	2-GLOB.	0256-08002.0824400902055.339039000000	09/02/2012	LEDIANE CUNHA DIAS ME	3.000,00
006619/2011	2-GLOB.	0030-03001.0412200032005.339036000000	13/02/2012	LUCIRENE JARDIM DOS SANTOS	603,86
006734/2011	2-GLOB.	0060-04001.1236100402007.339030000000	13/02/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	1.403,06
006735/2011	2-GLOB.	0039-04001.1230600362009.339030000000	13/02/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	1.324,30
006736/2011	2-GLOB.	0039-04001.1230600362009.339030000000	13/02/2012	ELIZABETE M. DE PAULA CRISPIM ME	1.297,50
004990/2011	2-GLOB.	0209-06002.1545200602033.339030000000	14/02/2012	TERESA APARECIDA ANDREOTTI COLOMBO E CIA LTD	4.400,00
002979/2011	2-GLOB.	0153-05002.1030500042030.339039000000	15/02/2012	LEONEIA MONTEIRO SALES	400,00
002979/2011	2-GLOB.	0153-05002.1030500042030.339039000000	15/02/2012	LEONEIA MONTEIRO SALES	600,00
006683/2011	2-GLOB.	0076-04002.1236100432018.339030000000	16/02/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	1.091,09
006684/2011	2-GLOB.	0076-04002.1236100432018.339030000000	16/02/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	464,27
007299/2011	2-GLOB.	0063-04001.1236100402007.339039000000	16/02/2012	V. DONATO ME	5.000,00
007043/2011	2-GLOB.	0192-06001.2678201012032.339030000000	17/02/2012	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO	484,50
005284/2011	2-GLOB.	0172-05002.1030100792026.339039000000	23/02/2012	GLEYTHON R. CALACA ME	7.500,00
005883/2011	2-GLOB.	0240-08001.0824400902036.339030000000	23/02/2012	FUNERARIA CASTILHO LTDA	800,00
007299/2011	2-GLOB.	0063-04001.1236100402007.339039000000	23/02/2012	V. DONATO ME	2.480,00
001274/2011	2-GLOB.	0256-08002.0824400902055.339039000000	05/03/2012	LEDIANE CUNHA DIAS ME	3.000,00
006228/2011	2-GLOB.	0009-02001.0412200032003.339030000000	16/03/2012	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	8.815,75
000845/2011	2-GLOB.	0037-04001.1236100352013.339030000000	23/03/2012	APROCAMPO MAQUINA AGRICOLAS LTDA	149,90
003880/2011	2-GLOB.	0158-05002.1030100791029.449051000000	23/03/2012	CONTRUTORA J B DUARTE LTDA ME	25.170,18
002941/2011	2-GLOB.	0211-06002.1545200602033.339039000000	28/03/2012	EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.950,00
003372/2011	2-GLOB.	0031-03001.0412200032005.339039000000	28/03/2012	V. DONATO ME	7.480,00
004050/2011	2-GLOB.	0213-06002.1751200801037.449051000000	25/06/2012	SO AGUAS CONST.SANEAMENTO E PAVIMENTACOES LT	218.000,00
006806/2011	2-GLOB.	0009-02001.0412200032003.339030000000	14/12/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	1.390,23
006807/2011	2-GLOB.	0027-03001.0412200032005.339030000000	14/12/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	2.635,49
				TOTAL PAGO DO EXERCICIO.....:	597.468,66
				TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS.....:	597.506,91

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

SELMA REGINA JORGE
Contadora CRC 004582/O-4 MT

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. n. 002/2010

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C56BA87

PREFEITURA MUNICIPAL
PGTO RP SAUDE

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELACAO DE PAGAMENTOS - (RESTOS A PAGAR)
SAUDE
Data: 31/12/2012
Hora: 15:40:19

Periodo: 1/01/2012 a 31/12/2012					
No EMPENHO	TIPO	RED. CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
EXERCICIO.....: 2011					
001467/2011	2-GLOB.	0159-05002.1030100791032.449052000000	13/01/2012	MOREIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD	1.180,80
001235/2011	2-GLOB.	0172-05002.1030100792026.339039000000	18/01/2012	HOSPITAL SAO JOSE DO XINGU LTDA EPP	42.500,00
005284/2011	2-GLOB.	0172-05002.1030100792026.339039000000	18/01/2012	GLEYTHON R. CALACA ME	7.500,00
006310/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	33,80
006603/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	182,55
006661/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	182,52
006669/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	200,43
006670/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	165,62
006674/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	101,40
006714/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	50,70
006742/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	169,00
006747/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	174,41
006813/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	152,10
006814/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	86,19
006830/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	126,75
006831/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	202,80
007051/2011	2-GLOB.	0138-05001.1030100102065.339047000000	19/01/2012	INSS	228,00
007052/2011	2-GLOB.	0173-05002.1030100792026.339047000000	19/01/2012	INSS	1.325,00
007074/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	159,86
007075/2011	2-GLOB.	0146-05002.1030500042030.319013000000	19/01/2012	INSS	505,17
007082/2011	2-GLOB.	0129-05001.1030100102065.319013000000	19/01/2012	INSS	247,92
007257/2011	2-GLOB.	0129-05001.1030100102065.319013000000	19/01/2012	INSS	653,01
007258/2011	2-GLOB.	0129-05001.1030100102065.319013000000	19/01/2012	INSS	261,20
007259/2011	2-GLOB.	0146-05002.1030500042030.319013000000	19/01/2012	INSS	348,01
007260/2011	2-GLOB.	0146-05002.1030500042030.319013000000	19/01/2012	INSS	249,39
007261/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	1.141,26
007262/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	3.542,60
007263/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	2.354,86
007282/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	135,20
007283/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	143,84
007296/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	128,44
007297/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	19/01/2012	SPANHOLI E SPANHOLI LTDA EPP	219,70
007494/2011	2-GLOB.	0146-05002.1030500042030.319013000000	19/01/2012	INSS	365,88
007495/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	819,28
007496/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	3.595,27
007497/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	571,61
007567/2011	2-GLOB.	0163-05002.1030100792026.319013000000	19/01/2012	INSS	907,45
007577/2011	2-GLOB.	0138-05001.1030100102065.339047000000	19/01/2012	INSS	330,00
007578/2011	2-GLOB.	0173-05002.1030100792026.339047000000	19/01/2012	INSS	1.325,00
003880/2011	2-GLOB.	0158-05002.1030100791029.449051000000	23/01/2012	CONTRUTORA J B DUARTE LTDA ME	11.928,09
007174/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	23/01/2012	MILLENIUM PAPELARIA E MAT INFORMATCA LTDA	2.853,36
003281/2011	2-GLOB.	0159-05002.1030100791032.449052000000	25/01/2012	MOREIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD	1.989,90
003757/2011	2-GLOB.	0169-05002.1030100792026.339030000000	25/01/2012	STAR ODONTOMEDICA LTDA	675,00
001260/2011	2-GLOB.	0172-05002.1030100792026.339039000000	26/01/2012	ANA M. FIGUEREDO DA SILVA	26.580,00
005284/2011	2-GLOB.	0172-05002.1030100792026.339039000000	08/02/2012	GLEYTHON R. CALACA ME	7.500,00
002979/2011	2-GLOB.	0153-05002.1030500042030.339039000000	15/02/2012	LEONEIA MONTEIRO SALES	400,00
002979/2011	2-GLOB.	0153-05002.1030500042030.339039000000	15/02/2012	LEONEIA MONTEIRO SALES	600,00
005284/2011	2-GLOB.	0172-05002.1030100792026.339039000000	23/02/2012	GLEYTHON R. CALACA ME	7.500,00
003880/2011	2-GLOB.	0158-05002.1030100791029.449051000000	23/03/2012	CONTRUTORA J B DUARTE LTDA ME	25.170,18
				TOTAL PAGO DO EXERCICIO.....:	157.763,55
				TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS.....:	157.763,55

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. N. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora Crc 004582/o-4 Mt

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:17417099

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE RP CANCELADOS

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELACAO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR
Data: 31/12/2012
Hora: 15:47:10

EMPENHO-TIPO	DATA EMP.	DATA CANCEL.	CODIGO GERAL	VALOR DO EMPENHO	VALOR PAGO	VALOR CANCELADO

Exercicio de: 2001.						
Orgao.: 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO						
000001/2001-2	01/01/2001	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2003-339039000000	4.584,99	0,00	4.584,99
			Total do Orgao.....:	4.584,99	0,00	4.584,99
			Total do Exer. 2001.:	4.584,99	0,00	4.584,99
Exercicio de: 2004.						
Orgao.: 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO						
000001/2004-2	01/01/2004	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2003-339039000000	10.260,35	0,00	10.260,35
			Total do Orgao.....:	10.260,35	0,00	10.260,35
			Total do Exer. 2004.:	10.260,35	0,00	10.260,35
Exercicio de: 2005.						
Orgao.: 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO						
000001/2005-2	01/01/2005	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2003-339039000000	16.832,96	0,00	16.832,96
			Total do Orgao.....:	16.832,96	0,00	16.832,96
			Total do Exer. 2005.:	16.832,96	0,00	16.832,96
Exercicio de:2006						
Orgao.: 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO						
000001/2006-2	01/01/2006	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	5.091,27	0,00	5.091,27
			Total do Orgao.....:	5.091,27	0,00	5.091,27
			Total do Exer. 2006.:	5.091,27	0,00	5.091,27
Exercicio de: 2007.						
Orgao.: 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO						
000001/2007-2	01/01/2007	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	23.884,17	0,00	23.884,17
			Total do Orgao.....:	23.884,17	0,00	23.884,17
			Total do Exer. 2007.:	23.884,17	0,00	23.884,17
Exercicio de: 2008.						
Orgao.: 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO						
000120/2008-1	08/01/2008	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	0,55	0,00	0,55
001150/2008-2	05/05/2008	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	1,27	0,00	1,27
001162/2008-2	31/12/2008	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339036000000	3.000,00	0,00	3.000,00
001174/2008-2	12/05/2008	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	35,00	0,00	35,00
001198/2008-1	12/05/2008	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339036000000	1.100,00	0,00	1.100,00
001288/2008-2	26/05/2008	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	14,05	0,00	14,05
001373/2008-2	30/05/2008	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	127,38	0,00	127,38
001587/2008-2	20/06/2008	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	800,00	0,00	800,00
001753/2008-2	17/01/2008	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	77,95	0,00	77,95
002476/2008-2	05/09/2008	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	23,13	0,00	23,13
002483/2008-2	08/09/2008	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	15,00	0,00	15,00
			Total do Orgao.....:	5.194,33	0,00	5.194,33
Orgao.: 06.001 - SETOR DE OBRAS VIACAO E TRANSPORTES						
000514/2008-1	15/02/2008	31/12/2012	06.001.26.782.0101.2033-339030000000	91,65	0,00	91,65
001585/2008-2	20/06/2008	31/12/2012	06.001.26.782.0101.2033-339030000000	2.157,00	0,00	2.157,00
001818/2008-2	01/07/2008	31/12/2012	06.001.26.782.0101.2033-339030000000	1.160,00	0,00	1.160,00
002197/2008-2	18/08/2008	31/12/2012	06.001.26.782.0101.2033-339030000000	5.318,02	0,00	5.318,02
002962/2008-2	27/10/2008	31/12/2012	06.001.26.782.0101.2033-339039000000	3.497,38	0,00	3.497,38
			Total do Orgao.....:	12.224,05	0,00	12.224,05
			Total do Exer. 2008.:	17.418,38	0,00	17.418,38
Exercicio de: 2009.						
Orgao.: 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO						
EMPENHO-TIPO	DATA EMP.	DATA CANCEL.	CODIGO GERAL	VALOR DO EMPENHO	VALOR PAGO	VALOR CANCELADO
001329/2009-2	31/03/2009	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	7.000,00	5.600,00	1.400,00
004130/2009-2	22/10/2009	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	436,83	0,00	436,83
004203/2009-2	26/10/2009	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339030000000	1.910,00	0,00	1.910,00
004525/2009-2	19/11/2009	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	465,93	0,00	465,93
004963/2009-2	31/12/2009	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	799,96	0,00	799,96
			Total do Orgao.....:	10.612,72	5.600,00	5.012,72
Orgao.: 05.001 - GABINETE DO SECRETARIO						
004340/2009-2	03/11/2009	31/12/2012	05.001.10.301.0079.2022-339039000000	1.997,38	0,00	1.997,38
			Total do Orgao.....:	1.997,38	0,00	1.997,38
Orgao.: 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
004237/2009-2	28/10/2009	31/12/2012	05.002.10.301.0079.2025-339030000000	2.001,12	0,00	2.001,12
			Total do Orgao.....:	2.001,12	0,00	2.001,12
Orgao.: 06.001 - SETOR DE OBRAS VIACAO E TRANSPORTES						
004311/2009-2	03/11/2009	31/12/2012	06.001.26.782.0101.2032-339030000000	117,00	0,00	117,00
			Total do Orgao.....:	117,00	0,00	117,00
Orgao.: 09.001 - GABINETE DO SECRETARIO						
004126/2009-2	22/10/2009	31/12/2012	09.001.04.123.0006.1053-449052000000	425,00	0,00	425,00
004429/2009-2	13/11/2009	31/12/2012	09.001.04.123.0006.1053-449052000000	465,00	0,00	465,00
			Total do Orgao.....:	890,00	0,00	890,00
			Total do Exer. 2009.:	15.618,22	5.600,00	10.018,22
Exercicio de: 2010.						
Orgao.: 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO						
000142/2010-3	05/01/2010	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	8.000,00	7.425,93	263,99
009996/2010-2	30/11/2010	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	18,18	0,00	18,18
010556/2010-2	17/12/2010	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	18,14	0,00	18,14
			Total do Orgao.....:	8.036,32	7.425,93	300,31
Orgao.: 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO						
000753/2010-2	02/02/2010	31/12/2012	04.001.12.361.0040.2007-339030000000	203,96	0,00	203,96
001001/2010-2	24/02/2010	31/12/2012	04.001.12.361.0040.2007-339036000000	150,00	0,00	150,00
			Total do Orgao.....:	353,96	0,00	353,96
Orgao.: 04.002 - FUNDEB						
010145/2010-2	17/12/2010	31/12/2012	04.002.12.361.0043.2019-319013000000	517,53	0,00	517,53
			Total do Orgao.....:	517,53	0,00	517,53
Orgao.: 04.003 - SETOR DE CULTURA DESPORTO E LAZER						
000237/2010-2	11/01/2010	31/12/2012	04.003.13.392.0046.2020-339030000000	405,00	0,00	405,00
			Total do Orgao.....:	405,00	0,00	405,00
Orgao.: 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
000732/2010-1	02/02/2010	31/12/2012	05.002.10.301.0079.1032-449052000000	265,00	0,00	265,00
010006/2010-2	30/11/2010	31/12/2012	05.002.10.301.0079.2022-339030000000	347,80	0,00	148,10
			Total do Orgao.....:	612,80	0,00	413,10

			Total do Exer. 2010.:	9.925,61	7.425,93	1.989,90
Exercicio de: 2011.						
Orgao.: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES						
003472/2011-2	01/06/2011	31/12/2012	02.001.04.122.0003.2003-339039000000	14,80	0,00	14,80
			Total do Orgao.....:	14,80	0,00	14,80
EMPENHO-TIPO	DATA EMP.	DATA CANCEL.	CODIGO GERAL	VALOR DO EMPENHO	VALOR PAGO	VALOR CANCELADO
000926/2011-2	21/02/2011	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	18,14	0,00	18,14
001462/2011-2	18/03/2011	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	18,14	0,00	18,14
001876/2011-2	30/03/2011	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339030000000	2.040,20	0,00	2.040,20
004051/2011-2	29/06/2011	31/12/2012	03.001.04.122.0003.1058-339039000000	45.000,00	14.670,00	330,00
005262/2011-2	24/08/2011	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339030000000	500,00	0,00	500,00
006807/2011-2	18/11/2011	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339030000000	2.996,48	2.635,49	360,99
007235/2011-2	15/12/2011	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-339039000000	162,88	0,00	162,88
007312/2011-2	20/12/2011	31/12/2012	03.001.04.122.0003.2005-319013000000	219,72	0,00	219,72
			Total do Orgao.....:	50.955,56	17.305,49	3.650,07
Orgao.: 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO						
006851/2011-2	24/11/2011	31/12/2012	04.001.12.361.0040.2007-339030000000	299,20	0,00	299,20
			Total do Orgao.....:	299,20	0,00	299,20
Orgao.: 04.002 - FUNDEB						
005973/2011-2	30/09/2011	31/12/2012	04.002.12.361.0043.2019-319011000000	4.469,37	0,00	4.469,37
			Total do Orgao.....:	4.469,37	0,00	4.469,37
Orgao.: 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
004994/2011-2	09/08/2011	31/12/2012	05.002.10.301.0079.2026-339039000000	80,00	0,00	80,00
006772/2011-2	16/11/2011	31/12/2012	05.002.10.301.0079.2026-339030000000	2.004,92	0,00	2.004,92
			Total do Orgao.....:	2.084,92	0,00	2.084,92
Orgao.: 06.001 - SETOR DE OBRAS VIACAO E TRANSPORTES						
001621/2011-2	25/03/2011	31/12/2012	06.001.26.782.0101.1041-449052000000	1.356,00	0,00	1.356,00
004282/2011-2	07/07/2011	31/12/2012	06.001.26.782.0101.2032-339030000000	4.949,00	0,00	4.949,00
			Total do Orgao.....:	6.305,00	0,00	6.305,00
Orgao.: 06.002 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS						
002941/2011-2	09/05/2011	31/12/2012	06.002.15.452.0060.2033-339039000000	76.650,00	65.700,00	10.950,00
005970/2011-2	30/09/2011	31/12/2012	06.002.15.452.0060.2033-319011000000	917,61	0,00	917,61
			Total do Orgao.....:	77.567,61	65.700,00	11.867,61
			Total do Exer. 2011.:	141.696,46	83.005,49	28.690,97
			Total geral.....:	245.312,41	96.031,42	118.771,21

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:B51E6422

PREFEITURA MUNICIPAL
RP FUNDEB 60%

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37465317000103
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone: 06635681109
Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados
Restos do período de 01/01/2012 até 31/12/2012
FUNDEF 60%

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Valor à Pagar	Processado	Não Processado - a Liquidar	Não Processado - Liquidado
Exercício: 2012							
5326/2012-2	27/11/2012	0339-04.002.12.365.0043.2045.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	234,29	234,29	0,00	0,00
5816/2012-2	18/12/2012	0080-04.002.12.361.0043.2018.319013000000	INSS	257,40	257,40	0,00	0,00
5817/2012-2	18/12/2012	0080-04.002.12.361.0043.2018.319013000000	INSS	2.643,25	2.643,25	0,00	0,00
5818/2012-2	18/12/2012	0088-04.002.12.365.0043.2046.319013000000	INSS	676,15	676,15	0,00	0,00
5819/2012-2	18/12/2012	0088-04.002.12.365.0043.2046.319013000000	INSS	1.980,23	1.980,23	0,00	0,00
5820/2012-2	18/12/2012	0096-04.002.12.361.0043.2019.319013000000	INSS	1.436,05	1.436,05	0,00	0,00
5821/2012-2	18/12/2012	0096-04.002.12.361.0043.2019.319013000000	INSS	11.606,10	11.606,10	0,00	0,00
5822/2012-2	18/12/2012	0101-04.002.12.365.0043.2045.319013000000	INSS	3.815,58	3.815,58	0,00	0,00
5823/2012-2	18/12/2012	0101-04.002.12.365.0043.2045.319013000000	INSS	1.160,30	1.160,30	0,00	0,00
5824/2012-2	18/12/2012	0101-04.002.12.365.0043.2045.319013000000	INSS	653,01	653,01	0,00	0,00
5825/2012-2	18/12/2012	0101-04.002.12.365.0043.2045.319013000000	INSS	2.193,31	2.193,31	0,00	0,00
5856/2012-2	18/12/2012	0101-04.002.12.365.0043.2045.319013000000	INSS	3.390,32	3.390,32	0,00	0,00
			Total do Exercício:	30.045,99	30.045,99	0,00	0,00
			Total Geral:	30.045,99	30.045,99	0,00	0,00

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. N. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora Crc 004582/o-4 Mt

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:B83DF6EE

PREFEITURA MUNICIPAL
RP GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37465317000103
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone: 06635681109
Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados Geral
Restos do período de 01/01/2012 até 31/12/2012

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Valor à Pagar	Processado	Não Processado - a Liquidar	Não Processado - Liquidado
Exercício: 2012							
63/2012-3	2/01/2012	0297-09.001.04.129.0007.2051.339047000000	PASEP - RECEITA FEDERAL	7.629,72	7.629,72	0,00	0,00
1677/2012-2	2/04/2012	0226-06.002.15.452.0060.1046.449051000000	M A R SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME	696.303,55	0,00	696.303,55	0,00
5326/2012-2	27/11/2012	0339-04.002.12.365.0043.2045.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	234,29	234,29	0,00	0,00
5698/2012-2	10/12/2012	0051-04.001.12.361.0040.1014.449052000000	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS	429.760,00	0,00	429.760,00	0,00
5807/2012-2	18/12/2012	0005-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS	2.868,99	2.868,99	0,00	0,00
5808/2012-2	18/12/2012	0005-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS	2.740,24	2.740,24	0,00	0,00
5809/2012-2	18/12/2012	0005-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS	1.531,31	1.531,31	0,00	0,00
5810/2012-2	18/12/2012	0031-03.001.04.122.0003.2005.319013000000	INSS	1.681,18	1.681,18	0,00	0,00
5811/2012-2	18/12/2012	0031-03.001.04.122.0003.2005.319013000000	INSS	3.735,08	3.735,08	0,00	0,00
5812/2012-2	18/12/2012	0031-03.001.04.122.0003.2005.319013000000	INSS	1.099,23	1.099,23	0,00	0,00
5813/2012-2	18/12/2012	0031-03.001.04.122.0003.2005.319013000000	INSS	3.226,47	3.226,47	0,00	0,00
5814/2012-2	18/12/2012	0066-04.001.12.361.0040.2007.319013000000	INSS	609,47	609,47	0,00	0,00
5815/2012-2	18/12/2012	0066-04.001.12.361.0040.2007.319013000000	INSS	4.582,25	4.582,25	0,00	0,00
5816/2012-2	18/12/2012	0080-04.002.12.361.0043.2018.319013000000	INSS	257,40	257,40	0,00	0,00
5817/2012-2	18/12/2012	0080-04.002.12.361.0043.2018.319013000000	INSS	2.643,25	2.643,25	0,00	0,00
5818/2012-2	18/12/2012	0088-04.002.12.365.0043.2046.319013000000	INSS	676,15	676,15	0,00	0,00
5819/2012-2	18/12/2012	0088-04.002.12.365.0043.2046.319013000000	INSS	1.980,23	1.980,23	0,00	0,00
5820/2012-2	18/12/2012	0096-04.002.12.361.0043.2019.319013000000	INSS	1.436,05	1.436,05	0,00	0,00
5821/2012-2	18/12/2012	0096-04.002.12.361.0043.2019.319013000000	INSS	11.606,10	11.606,10	0,00	0,00
5822/2012-2	18/12/2012	0101-04.002.12.365.0043.2045.319013000000	INSS	3.815,58	3.815,58	0,00	0,00
5823/2012-2	18/12/2012	0101-04.002.12.365.0043.2045.319013000000	INSS	1.160,30	1.160,30	0,00	0,00
5824/2012-2	18/12/2012	0101-04.002.12.365.0043.2045.319013000000	INSS	653,01	653,01	0,00	0,00
5825/2012-2	18/12/2012	0101-04.002.12.365.0043.2045.319013000000	INSS	2.193,31	2.193,31	0,00	0,00
5826/2012-2	18/12/2012	0136-04.003.13.392.0046.2020.319013000000	INSS	218,94	218,94	0,00	0,00
5827/2012-2	18/12/2012	0136-04.003.13.392.0046.2020.319013000000	INSS	510,85	510,85	0,00	0,00
5828/2012-2	18/12/2012	0155-05.001.10.301.0010.2065.319013000000	INSS	1.248,20	1.248,20	0,00	0,00
5829/2012-2	18/12/2012	0155-05.001.10.301.0010.2065.319013000000	INSS	461,46	461,46	0,00	0,00
5830/2012-2	18/12/2012	0172-05.002.10.301.0079.2026.319013000000	INSS	2.977,19	2.977,19	0,00	0,00
5831/2012-2	18/12/2012	0172-05.002.10.301.0079.2026.319013000000	INSS	5.435,02	5.435,02	0,00	0,00
5832/2012-2	18/12/2012	0172-05.002.10.301.0079.2026.319013000000	INSS	459,72	459,72	0,00	0,00
5833/2012-2	18/12/2012	0172-05.002.10.301.0079.2026.319013000000	INSS	1.117,60	1.117,60	0,00	0,00
5834/2012-2	18/12/2012	0187-05.002.10.305.0004.2030.319013000000	INSS	732,53	732,53	0,00	0,00
5835/2012-2	18/12/2012	0187-05.002.10.305.0004.2030.319013000000	INSS	1.514,94	1.514,94	0,00	0,00
5836/2012-2	18/12/2012	0214-06.001.26.782.0101.2032.319013000000	INSS	2.782,95	2.782,95	0,00	0,00
5837/2012-2	18/12/2012	0214-06.001.26.782.0101.2032.319013000000	INSS	3.778,07	3.778,07	0,00	0,00
5838/2012-2	18/12/2012	0237-06.002.15.452.0060.2033.319013000000	INSS	322,52	322,52	0,00	0,00
5839/2012-2	18/12/2012	0237-06.002.15.452.0060.2033.319013000000	INSS	1.021,18	1.021,18	0,00	0,00
5840/2012-2	18/12/2012	0237-06.002.15.452.0060.2033.319013000000	INSS	545,27	545,27	0,00	0,00
5841/2012-2	18/12/2012	0246-06.002.17.512.0080.2023.319013000000	INSS	967,03	967,03	0,00	0,00
5842/2012-2	18/12/2012	0246-06.002.17.512.0080.2023.319013000000	INSS	721,03	721,03	0,00	0,00
5843/2012-2	18/12/2012	0246-06.002.17.512.0080.2023.319013000000	INSS	281,88	281,88	0,00	0,00
5844/2012-2	18/12/2012	0258-07.001.20.605.0016.2035.319013000000	INSS	1.000,74	1.000,74	0,00	0,00
5845/2012-2	18/12/2012	0258-07.001.20.605.0016.2035.319013000000	INSS	1.782,33	1.782,33	0,00	0,00
5846/2012-2	18/12/2012	0275-08.001.08.244.0090.2036.319013000000	INSS	542,80	542,80	0,00	0,00
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Valor à Pagar	Processado	Não Processado - a Liquidar	Não Processado - Liquidado
5847/2012-2	18/12/2012	0275-08.001.08.244.0090.2036.319013000000	INSS	4.184,53	4.184,53	0,00	0,00
5848/2012-2	18/12/2012	0275-08.001.08.244.0090.2036.319013000000	INSS	2.705,25	2.705,25	0,00	0,00
5849/2012-2	18/12/2012	0301-09.001.04.123.0006.2042.319013000000	INSS	1.698,93	1.698,93	0,00	0,00
5850/2012-2	18/12/2012	0301-09.001.04.123.0006.2042.319013000000	INSS	243,79	243,79	0,00	0,00
5851/2012-2	18/12/2012	0301-09.001.04.123.0006.2042.319013000000	INSS	721,03	721,03	0,00	0,00
5852/2012-2	18/12/2012	0301-09.001.04.123.0006.2042.319013000000	INSS	293,85	293,85	0,00	0,00
5853/2012-2	18/12/2012	0301-09.001.04.123.0006.2042.319013000000	INSS	1.675,53	1.675,53	0,00	0,00
5854/2012-2	18/12/2012	0318-10.001.14.423.0090.2048.319013000000	INSS	114,84	114,84	0,00	0,00
5855/2012-2	18/12/2012	0318-10.001.14.423.0090.2048.319013000000	INSS	483,23	483,23	0,00	0,00
5856/2012-2	18/12/2012	0101-04.002.12.365.0043.2045.319013000000	INSS	3.390,32	3.390,32	0,00	0,00
5857/2012-2	18/12/2012	0172-05.002.10.301.0079.2026.319013000000	INSS	2.043,17	2.043,17	0,00	0,00
5858/2012-2	18/12/2012	0172-05.002.10.301.0079.2026.319013000000	INSS	2.445,00	2.445,00	0,00	0,00
5859/2012-2	18/12/2012	0237-06.002.15.452.0060.2033.319013000000	INSS	216,65	216,65	0,00	0,00
5860/2012-2	18/12/2012	0301-09.001.04.123.0006.2042.319013000000	INSS	0,37	0,37	0,00	0,00
5959/2012-2	27/12/2012	0284-08.001.08.244.0090.2036.339047000000	INSS	227,92	227,92	0,00	0,00
5960/2012-2	27/12/2012	0122-04.003.27.812.0044.2021.339047000000	INSS	131,18	131,18	0,00	0,00
5961/2012-2	27/12/2012	0222-06.001.26.782.0101.2032.339047000000	INSS	510,30	510,30	0,00	0,00
5962/2012-2	27/12/2012	0040-03.001.04.122.0003.2005.339047000000	INSS	1.177,68	1.177,68	0,00	0,00
5963/2012-2	27/12/2012	0181-05.002.10.301.0079.2026.339047000000	INSS	661,10	661,10	0,00	0,00
5978/2012-3	27/12/2012	0308-09.001.04.123.0006.2042.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A	134,18	0,00	134,18	0,00
			Total do Exercício:	1.233.904,26	107.706,53	1.126.197,73	0,00
			Total Geral:	1.233.904,26	107.706,53	1.126.197,73	0,00

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM
Sec. de Finanças Dec. N. 002/2010

SELMA REGINA JORGE
Contadora Crc 004582/o-4 Mt

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:7540F6D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2013,DE 11 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Simplificado 003/2013.
DECRETA
Art. 1º - HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2013, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO "I" a este decreto.
Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.
Art. 3º - Este Decreto, juntamente com o seu ANEXO "I" contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2013 será publicado simultaneamente no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios da AMM - (www.amm.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT (www.tapurah.mt.gov.br).
Art. 4º - O Processo Seletivo Simplificado 003/2013 terá validade até 20 de dezembro de 2013.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah (MT), aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO	Habilitação Especialidade	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Artigos	Total	Prova	Média Final	Situação
3	1	Marli de Fátima Rodrigues	Professor 20h	Professor Pedagogia	4	1,91	0,0	5,91	7,25	6.58	Aprovado
12	2	Indianara Aparecida Zatti	Professor 20h	Professor Pedagogia	4	1,30	0,0	5,30	6,63	5,97	Aprovado
8	3	Joslei Barella Fortti	Professor 20h	Professor Pedagogia	4	3,00	0,0	7,00	4,87	5,94	Aprovado
16	4	Daniele Florentino	Professor 20h	Professor Pedagogia cursando	2	3,00	0,0	5,00	5,75	5,40	Classificado
9	5	Geovania Matias de Araujo	Professor 20h	Professor Pedagogia	4	3,00	0,0	7,00	3,63	5,32	Classificado
17	6	Maristela Aparecida Vaz	Professor 20h	Professor Pedagogia	3	0,0	0,0	3,00	7,25	5,13	Classificado
11	7	Janaine Neis	Professor 20h	Professor Pedagogia	3	2,23	0,0	5,23	4,88	5,06	Classificado
14	1	Luzinete Rodrigues da Silva Correa	Professor 20H	Professor educação física séries iniciais	3	2,75	0,0	5,75	5,75	5,75	Aprovado
13	2	Benones Pereira Correa	Professor 20H	Professor educação física séries iniciais	3	2,50	0,0	5,50	5,75	5,63	Cadastro de Reserva
1	1	Anderson Pereira Gomes	Professor 20H	Professor educação física séries Finais	3	2,62	0,0	5,62	5,75	5,69	Aprovado

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:454CC3E6